



Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.183

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,  
03 de maio de 2004



04 cadernos - 64 páginas

## PODER EXECUTIVO

### A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCIII)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 3139, de 07 de novembro de 1938, criando a Inspeção do Serviço de Extinção de Formigas.

O decreto entre suas disposições determinava que os proprietários de terrenos ficariam obrigados a comunicar ao órgão competente a existência de formigueiros em suas terras ou nas dos vizinhos. E, aqueles que causassem embaraços a esse serviço ficariam sujeitos às multas, cujo produto arrecadado e o das importâncias cobradas com o serviço de extinção de formigas, seriam destinados ao combate a essa praga.

Os aparelhos, inseticidas e outros instrumentos próprios para o combate às formigas seriam adquiridos pelo governo, que venderia pelo preço de custo aos interessados registrados na Diretoria de Agricultura. Ficaria terminantemente proibida a caça dos animais destruidores dos formigueiros, como bem-te-vi, sabiá, tico-tico, sapo, tamanduá e outros.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## Governador do Estado homologa situação de emergência em municípios do Pará

O Governador do Estado do Pará por intermédio dos Decretos de nºs 971, 973 e 974, homologa respectivamente os Decretos Municipais nº 003 da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, 005 da Prefeitura de São

### Estágio probatório

O diretor geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, considerando os dispositivos legais e constitucionais que regulamentam o Estágio Probatório no âmbito da administração federal e estadual. Homologa e torna público a relação dos Peritos Criminais e Médicos Legistas aprovados no estágio probatório que entraram em exercício em 02 de maio de 2001.

(Cad. 1 - Pág. 15)

### Residencial Uirapuru

A Companhia de Habitação do Estado do Pará contrata a empresa Laca Engenharia Ltda. A contratação tem o objetivo da execução de obras de construção de 100 (cem) unidades habitacionais no Residencial Uirapuru, localizado no município de Ananindeua.

(Cad. 2 - Pág. 11)

Geraldo do Araguaia e 03 da Prefeitura do Município de Palestina do Pará. Os Decretos do Governador homologam a existência de "Situação de Emergência" em áreas daqueles municípios, em virtude do aumento do nível das águas

### Barreiras sanitárias

A Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará objetivando a congregação de esforços para montagem e funcionamento de barreiras sanitárias fixas, celebra convênios com as prefeituras dos municípios de Rurópolis, Porto de Moz, Itaituba, Trairão e Vitória do Xingu. As barreiras sanitárias visam a erradicação da febre aftosa no estado.

(Cad. 1 - Pág. 9)

### Programa Presença Viva

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará autoriza o deslocamento de oito servidores da entidade ao município de Parauapebas, com a finalidade de desenvolver atividades para implantação do programa Presença Viva.

(Cad. 2 - Pág. 7)

do rio Araguaia, provocando alagamentos e inundações que resultaram em danos materiais, econômicos e sociais além de oferecer sérios risco à saúde da população local.

(Cad. 1 - Pág. 3)

### Serviços operacionais

A Companhia de Saneamento do Estado do Pará contrata à empresa, Construtora Gomes de Souza Ltda. Essa contratação tem a finalidade de fornecimento de mão de obra para execução de serviços gerais e operacionais, nos sistemas de abastecimento de água das localidades operadas pela COSANPA, no Estado do Pará.

(Cad. 2 - Pág. 12)







## SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO  
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO  
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO  
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO  
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) ..	R\$ 125,00	outras cidades: ..	R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) ..	R\$ 250,00	outras cidades: ..	R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..			R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ..			R\$ 10,00
Exemplar avulso: ..			R\$ 1,00
Exemplar avulso: ..			R\$ 2,00

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL  
por Ribamar Castro

#### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

## NESTA EDIÇÃO

### GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos .....	Cad. 1 - Pág. 3
Processos .....	Cad. 1 - Pág. 6

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 6
----------------	-----------------

### SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA .....	Cad. 1 - Pág. 6
Despacho .....	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 7

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 7
Extrato de Termo Aditivo .....	Cad. 1 - Pág. 7

### COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 7
-----------------	-----------------

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo .....	Cad. 1 - Pág. 7
Resolução .....	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 7

### SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 7
Extrato de Rescisão de Contrato .....	Cad. 1 - Pág. 7
Dispensa de Licitação .....	Cad. 1 - Pág. 8

### EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação .....	Cad. 1 - Pág. 8
Concorrência .....	Cad. 1 - Pág. 8

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ .....	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 8

### NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 8
-----------------	-----------------

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 8
----------------	-----------------

### SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Pautas de Julgamentos .....	Cad. 1 - Pág. 8
Errata .....	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 8
Termos de Credenciamentos .....	Cad. 1 - Pág. 9
Edital .....	Cad. 1 - Pág. 9

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	Cad. 1 - Pág. 9
Pregão Presencial .....	Cad. 1 - Pág. 9

### SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS .....	Cad. 2 - Pág. 11
Extratos .....	Cad. 2 - Pág. 11
Dispensas de Licitações .....	Cad. 2 - Pág. 11

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo .....	Cad. 2 - Pág. 11
Intimação de Julgamento .....	Cad. 2 - Pág. 11
Errata .....	Cad. 2 - Pág. 11

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extratos .....	Cad. 2 - Pág. 11
----------------	------------------

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 12
-----------------	------------------

### SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portaria .....	Cad. 2 - Pág. 12
----------------	------------------

### SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Resultado de Julgamento .....	Cad. 2 - Pág. 12
Resultado de Recurso .....	Cad. 2 - Pág. 12

### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	Cad. 1 - Pág. 9
Extratos .....	Cad. 1 - Pág. 9
Rescisão de Contrato .....	Cad. 1 - Pág. 9
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 10

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Concorrência .....	Cad. 1 - Pág. 10
Extrato de Termo Aditivo .....	Cad. 1 - Pág. 10

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Termo de Distrato .....	Cad. 1 - Pág. 10
-------------------------	------------------

### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos Administrativos .....	Cad. 1 - Pág. 10
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 10

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Errata .....	Cad. 1 - Pág. 12
--------------	------------------

### SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 12
-----------------	------------------

### SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Errata .....	Cad. 1 - Pág. 12
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 12

### SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 12
----------------	------------------

### SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL .....	Cad. 1 - Pág. 12
Relatório da Conferência .....	Cad. 1 - Pág. 12
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 13

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 13
-----------------	------------------

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Republicação .....	Cad. 1 - Pág. 14
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES .....	Cad. 1 - Pág. 15
Instrumento de Distrato .....	Cad. 1 - Pág. 15
Extratos .....	Cad. 1 - Pág. 15

### INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 14
----------------	------------------

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Republicações .....	Cad. 1 - Pág. 14
---------------------	------------------

### SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 15
-----------------	------------------

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tomada de Preço .....	Cad. 1 - Pág. 15
-----------------------	------------------

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Extratos .....	Cad. 1 - Pág. 16
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 16

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ .....	Cad. 2 - Pág. 1
Portaria .....	Cad. 2 - Pág. 1
Aviso de Licitação .....	Cad. 2 - Pág. 1

### SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Contratos .....	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 1

### SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Memorando .....	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 1
Resumo de Termo de Distrato .....	Cad. 2 - Pág. 2
Rescisões Contratuais .....	Cad. 2 - Pág. 2

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 6
-----------------	-----------------

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Edital .....	Cad. 2 - Pág. 6
-----------------------	-----------------

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ .....	Cad. 2 - Pág. 8
Distrato .....	Cad. 2 - Pág. 8
Portaria .....	Cad. 2 - Pág. 8

### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 6
Errata .....	Cad. 2 - Pág. 7

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portaria .....	Cad. 2 - Pág. 7
Resultado de Impugnação .....	Cad. 2 - Pág. 8

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 8
Extratos .....	Cad. 2 - Pág. 11

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento .....	Cad. 2 - Pág. 13
---------------------------	------------------

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 13
Notas de Empenhos .....	Cad. 2 - Pág. 13

### PARTICULARES

Matérias .....	Cad. 2 - Pág. 13 a 16
Prefeituras .....	Cad. 2 - Pág. 16

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição .....	Cad. 1 - Pág. 1
---------------------------	-----------------

#### VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Boletim nº 049/04 .....	Cad. 1 - Pág. 4
-------------------------	-----------------

#### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 022/04 .....	Cad. 1 - Pág. 7
-------------------------	-----------------

#### JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 42/04 .....	Cad. 1 - Pág. 8
------------------------	-----------------

#### JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Editais .....	Cad. 1 - Pág. 10
---------------	------------------

#### JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 276/04 .....	Cad. 1 - Pág. 10
-------------------------	------------------

#### JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 063/04 .....	Cad. 1 - Pág. 10
-------------------------	------------------

#### SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEP'S

Boletim nº 016/04 .....	Cad. 1 - Pág. 11
-------------------------	------------------

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 13
Editais .....	Cad. 1 - Pág. 13
Convocação .....	Cad. 1 - Pág. 13

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 13
Acórdão .....	Cad. 1 - Pág. 13

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Santarém .....	Cad. 1 - Pág. 14
VTB de Abaetetuba .....	Cad. 2 - Pág. 1
VTB de Capanema .....	Cad. 2 - Pág. 1
VTB de Castanhal .....	Cad. 2 - Pág. 9
2ª VTB de Belém .....	Cad. 1 - Pág. 15
7ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 2
11ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 7
8ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 10
10ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 12
5ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 13
4ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 14
1ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 15
Secretaria da 2ª Turma .....	Cad. 2 - Pág. 5
Secretaria da 4ª Turma .....	Cad. 2 - Pág. 7
Terceira Turma .....	Cad. 2 - Pág. 7
Seção Especializada .....	Cad. 2 - Pág. 1
Gabinete da Vice-Presidência .....	Cad. 1 - Pág. 13



## GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

### DECRETO Nº 0942, DE 12/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$6.545.170,08, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 3, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.545.170,08 (seis milhões quinhentos e quarenta e cinco mil cento e setenta reais e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00	
			VALOR	VALOR
081012781210922499 - SEEL	1	335041	77.900,00	
161011236110971272 - SEDUC	1	335041	235.722,00	
161011236110971272 - SEDUC	1	334039	39.278,00	
161011236110971272 - SEDUC	1	339039	125.000,00	
161011236110974107 - SEDUC	1	334041	820.000,00	
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	642.270,08	
161011236210974115 - SEDUC	1	334041	1.180.000,00	
311020618210604545 - Enc. CBM	1	339030	45.000,00	
311020618210604545 - Enc. CBM	1	339014	8.000,00	
311020618210604545 - Enc. CBM	1	339015	4.000,00	
311020618210604545 - Enc. CBM	1	335043	80.000,00	
352010824411482408 - ASIPAG	1	335043	5.000,00	
352010824411484482 - ASIPAG	1	449051	2.633.000,00	
522010342110611678 - SUSIPE	1	449052	650.000,00	
522010342110611678 - SUSIPE	1	TOTAL	6.545.170,08	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00	
			VALOR	VALOR
081012781210921662 - SEEL	1	449051	77.900,00	
19102999990009009 - Enc. SEPOF	1	319999	85.000,00	
221012575210041794 - SEOP	1	449051	642.270,08	
311020618210601688 - Enc. CBM	1	339030	15.000,00	
311020618210604310 - Enc. CBM	1	339014	8.000,00	
311020618210604310 - Enc. CBM	1	339030	30.000,00	
311020618210604310 - Enc. CBM	1	339036	4.000,00	
732012369510504440 - PARATUR	1	339030	210.000,00	
732012369510504440 - PARATUR	1	339036	190.000,00	
732012369510504440 - PARATUR	1	339039	2.000.000,00	
732012369511351583 - PARATUR	1	449051	3.283.000,00	
		TOTAL	6.545.170,08	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data  
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 0953, DE 19/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.058.471,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1; item 2; art. 9º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.058.471,00 (um milhão e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00	
			VALOR	VALOR
211010612810644075 - SEGUP	21	339030	55.556,00	
211010618110541352 - SEGUP	21	339030	13.244,00	
211010618110541352 - SEGUP	21	449052	704.697,00	
221010412211424425 - SEOP	1	449051	262.500,00	
522010342110611678 - SUSIPE	1	449051	22.474,00	
		TOTAL	1.058.471,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00	
			VALOR	VALOR
191020412201254607 - Enc. SEPOF	1	339092	262.500,00	
211010618310651621 - SEGUP	1	449051	193.497,00	
211010618310654078 - SEGUP	1	449052	560.000,00	
211011030310644354 - SEGUP	1	339030	10.000,00	
211011030310644354 - SEGUP	1	339036	10.000,00	
732012369511351583 - PARATUR	1	449051	22.474,00	
		TOTAL	1.058.471,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0954, DE 19/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$11.089.474,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.089.474,00 (onze milhões e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00	
			VALOR	VALOR
041010206111464438 - TJE	18	339014	900.000,00	
041010206111464438 - TJE	18	339030	279.000,00	
041010206111464438 - TJE	18	339036	337.596,00	
041010206111464438 - TJE	1	319092	3.083.117,00	
041010206111464438 - TJE	18	339039	1.681.949,00	
041010212201252903 - TJE	18	339037	239.381,00	
041010212201252903 - TJE	18	339039	120.931,00	
041010212611461769 - TJE	18	449052	247.500,00	
041010833111552995 - TJE	1	339046	4.200.000,00	
		TOTAL	11.089.474,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00	
			VALOR	VALOR
041010206111461816 - TJE	1	449052	575.670,00	
041010206111464438 - TJE	1	339039	1.987.595,00	
041010212201252903 - TJE	1	319011	4.200.000,00	
041010212611461769 - TJE	1	449052	519.852,00	
041010212611461769 - TJE	18	339039	1.300.000,00	
041010212911461770 - TJE	18	339039	671.357,00	
041010833111552995 - TJE	18	339046	1.835.000,00	
		TOTAL	11.089.474,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0938, DE 12/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$6.073.500,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.073.500,00 (seis milhões e setenta e três mil e quinhentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00	
			VALOR	VALOR
141012060210312847 - SAGRI	46	445041	40.000,00	
161011236110971272 - SEDUC	1	444041	814.000,00	
161011236110971272 - SEDUC	1	444051	1.003.000,00	
161011236110974107 - SEDUC	1	319092	100.000,00	
161011236210971270 - SEDUC	1	444041	550.000,00	
161011236210971637 - SEDUC	1	444051	3.450.000,00	

161011236210971638 - SEDUC	1	444051	100.000,00
241012369110412811 - SEICOM	46	339039	15.000,00
852010618210524220 - CPC	60	449052	1.500,00
		TOTAL	6.073.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00	
			VALOR	VALOR
141012060210312847 - SAGRI	46	334041	40.000,00	
161011212201254535 - SEDUC	1	319092	50.000,00	
161011236210974115 - SEDUC	1	319092	50.000,00	
191022678410033101 - Enc. SEPOF	1	459065	5.917.000,00	
341012060210311528 - FDE	46	449999	15.000,00	
852010618210524220 - CPC	60	339036	1.500,00	
		TOTAL	6.073.500,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0940, DE 12/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$267.120,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 267.120,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e vinte reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00	
			VALOR	VALOR
231010842210994129 - SETEIPS	1	335043	267.120,00	
		TOTAL	267.120,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00	
			VALOR	VALOR
191020412201254607 - Enc. SEPOF	1	339039	267.120,00	
		TOTAL	267.120,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0941, DE 12/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s)



CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
081012781210921662 - SEEL	1	449051	6.201.928,08
832010412201254535 - EGPA	1	319011	80.000,00
901011012510734172 - FES	3	334041	736.600,00
		<b>TOTAL</b>	<b>7.018.528,08</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data  
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0955, DE 19/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$6.217.013,26, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.217.013,26 (seis milhões duzentos e dezesseis mil e treze reais e vinte e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
161011236710974085 - SEDUC	6	339039	119.964,00
161011236710974085 - SEDUC	6	339030	23.862,76
161011236710974085 - SEDUC	6	339033	51.531,00
161011236710974085 - SEDUC	6	339036	2.400,00
161011236710974085 - SEDUC	6	449052	19.255,50
901011030111004100 - FES	3	334041	6.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>6.217.013,26</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0956, DE 19/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$7.873.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.873.000,00 (sete milhões oitocentos e setenta e três mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
901011030111004100 - FES	3	334041	7.873.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>7.873.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
901011012201254535 - FES	3	319011	1.973.000,00
901011030211044072 - FES	3	339030	5.900.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>7.873.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0957, DE 19/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$5.900.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

OGOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
901011030211044072 - FES	3	334041	5.900.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.900.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
901011012201254535 - FES	3	319011	5.900.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.900.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0958, DE 19/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$122.100,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
121011442211501312 - MP	12	449052	38.000,00
121011442211501312 - MP	6	339014	7.000,00
121011442211501312 - MP	6	339030	11.000,00
121011442211501312 - MP	6	339036	38.400,00
121011442211501312 - MP	6	339039	15.720,00
121011442211501312 - MP	6	339047	7.680,00
12101288460009024 - MP	12	449092	4.300,00
		<b>TOTAL</b>	<b>122.100,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0959, DE 19/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.984.309,80, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, item 3, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.984.309,80 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
161011236210971637 - SEDUC	1	459061	67.149,80
161011236210971637 - SEDUC	6	449051	2.000.000,00
352010824411482408 - ASIPAG	1	335043	446.000,00
352010824411482408 - ASIPAG	1	334041	85.000,00
352010824411484482 - ASIPAG	1	335043	321.000,00
352010824411484482 - ASIPAG	1	339047	160
352010824411484482 - ASIPAG	1	334041	65.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2.984.309,80</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
161011236210971638 - SEDUC	6	449051	2.000.000,00
1910299999900009009 - Enc. SEPOF	1	319999	917.160,00
251020306211184487 - Enc. PGE	1	459061	67.149,80
		<b>TOTAL</b>	<b>2.984.309,80</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0961, DE 23/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.567.715,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.567.715,00 (três milhões quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e quinze reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
041010206111464438 - TJE	18	339039	1.632.498,00
041010212201254534 - TJE	18	339030	471.451,00
041010212201254534 - TJE	18	339036	300.000,00
041010212201254534 - TJE	18	339039	1.163.766,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.567.715,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 0962, DE 23/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.600.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
401010618110531711 - Polícia Civil	1	449051	2.000.000,00
401010618110531727 - Polícia Civil	1	499051	1.600.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.600.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
732012369510501584 - PARATUR	1	339014	35.000,00
732012369510501584 - PARATUR	1	339030	30.000,00
732012369510501584 - PARATUR	1	339033	25.000,00
732012369510501584 - PARATUR	1	339036	710.000,00
732012369510501584 - PARATUR	1	339039	800.000,00
732012369511351583 - PARATUR	1	449051	2.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.600.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças



## DECRETO Nº 0963, DE 23/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$7.878.821,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 3, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.878.821,00 (sete milhões oitocentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	R\$ 1,00	
			DA DESPESA	VALOR
131020412201254586 - Enc. SEAD	1	319003	600.000,00	
901011012201254582 - FES/EPOL	3	319009	57.439,00	
901011012201254582 - FES/EPOL	3	319011	7.221.382,00	
TOTAL			7.878.821,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	R\$ 1,00	
			DA DESPESA	VALOR
19102999900009009 - Enc. SEPOF	1	319999	600.000,00	
901011012201254535 - FES	3	319011	7.278.821,00	
TOTAL			7.878.821,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

## DECRETO Nº 0965, DE 23/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$550.720,94, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 550.720,94 (quinhentos e cinquenta mil setecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	R\$ 1,00	
			DA DESPESA	VALOR
702012212200009017 - CDI	61	339014	5.000,00	
702012212200009017 - CDI	61	339039	300.000,00	
702012212200009017 - CDI	61	339047	245.720,94	
TOTAL			550.720,94	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

## DECRETO Nº 0966, DE 27/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$5.180.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.180.000,00 (cinco milhões cento e oitenta mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	R\$ 1,00	
			DA DESPESA	VALOR
151011339110934185 - SECULT	1	449051	3.500.000,00	
452012472210924194 - FUNTELPA	1	339039	1.680.000,00	
TOTAL			5.180.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	R\$ 1,00	
			DA DESPESA	VALOR
19102999900009009 - Enc. SEPOF	1	319999	1.680.000,00	
472011339110931721 - FCG	1	449051	3.500.000,00	
TOTAL			5.180.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

## DECRETO Nº 0967, DE 27/04/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$709.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 3, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em faVOr do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	R\$ 1,00	
			DA DESPESA	VALOR
842010927211414538 - IGEPREV	1	339008	244.820,00	
842010927211414538 - IGEPREV	1	339092	264.180,00	
901011030111001626 - FES	3	444041	110.000,00	
901011030211044072 - FES	3	445041	90.000,00	
TOTAL			709.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	R\$ 1,00	
			DA DESPESA	VALOR
19102999900009009 - Enc. SEPOF	1	319999	509.000,00	
901011012510734172 - FES	3	334041	200.000,00	
TOTAL			709.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

## DECRETO Nº 971, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Homologa o Decreto nº 003/2004, de 14 de março de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estadual, e Considerando o Decreto nº 003/2004, de 14 de março de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município, em virtude do aumento do nível das águas do Rio Araguaia, provocando alagamentos e inundações que resultaram em danos materiais, econômicos e sociais, além de oferecer sérios riscos à saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência" tipificada com o código NE-HIG 12.301, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil; Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 003/2004, de 14 de março de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAMARIA DAS BARREIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 003/2004 EM, 14 DE MARÇO DE 2004

Decreta "Situação de Emergência", na área urbana do Município de Santa Maria das Barreiras-PA, afetado por desastre CODAR: NE-HIG - 12301  
O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV, do Art. 76 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que:

-A precipitação pluviométrica prolongada na região provocou grandes enchentes e a elevação do nível do rio Araguaia e seus afluentes. Neste Município já medimos 12(dozem) acima do nível normal do rio.  
-Das 600(seiscentas), famílias residentes na sede do município, 90% foram desabrigadas.

-O estado precário da PA-327, sendo cortada pela referida enchente dificulta o processo de mudança das famílias p/ as áreas de abrigo causando com isso, o isolamento total da sede p/ outras localidades.

-Esse fenômeno interrompeu as atividades normais de assistência de saúde e outros, obrigando a transferência desses meios para uma localidade a 04(quatro)km da sede do município.

-Que as famílias foram obrigadas a deixarem suas residências de vido os alagamentos e perigo de contaminação de doenças, devido as arrebentações das fossas e ruas comprometidas.

-Nesse período o meio de subsistência dessa população ficou também, comprometida devido a falta de peixes no referido rio e seus afluentes, e que muitas dessas famílias sobrevivem desse meio.

-A dificuldade da Gestão Municipal de ordem financeira em atender as necessidades prementes como: medicamentos, alojamentos, alimentação,

-Aumento do volume da água para mais 15(quinze)cm, poderá interromper de forma total o abastecimento de: energia, d'água, comunicação e outros.

-O prédio da escola Municipal Olímpia Luz, foi utilizado pela Unidade Mista de Saúde, para atender a população no que se refere a atendimento de saúde.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Situação de Emergência", na área urbana do Município de Santa Maria das Barreiras.

Art. 2º - Este decreto deverá ser homologado pelo Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, visando reconhecer o nexo causal entre a situação reconhecida como "Situação de Emergência", e os eventos graves que dela possa resultar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecerá na vigência de 60(sessenta) dias.

Gabinete do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, em 14 de março de 2004.

ADINEI CAMPOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 972, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Homologa o Decreto nº 061/2004, de 17 de fevereiro de 2004, editado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estadual, e Considerando o Decreto nº 061/2004, de 17 de fevereiro de 2004, editado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município, em virtude do aumento do nível das águas do Rio Parauapebas, provocando alagamentos e inundações que resultaram em danos materiais, econômicos e sociais, além de oferecer sérios riscos à saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência", na forma da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 061/2004, de 17 de fevereiro de 2004, editado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DECRETO Nº 061/2004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

Declara em situação de emergência as áreas do Município de Parauapebas - PA atingidas pelas enchentes do Rio Parauapebas e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Parauapebas - Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e no artigo 12 do Decreto Federal nº 895/93, com a redação dada pelo Decreto nº 4.980, de 04 de fevereiro de 2004, e ainda:

Considerando a elevação do nível das águas do Rio Parauapebas e riachos que circundam a cidade de Parauapebas, fato este que vem provocando a inundação de vários bairros e quarteirões da cidade, já inundando inúmeras residências, estabelecimentos comerciais e prédios públicos, afetando os seguintes bairros: Liberdade, Primavera, Riacho Doce e parte do Bairro União;

Considerando que as referidas cheias tem provocado situações de desastre, ocasionando danos de ordem material e prejuízos econômicos e sociais;



Considerando que a situação apresenta-se caracterizada de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), como situação de emergência;

Considerando as previsões de aumento das cheias em todo curso do Rio Parauapebas; Considerando a existência de várias famílias desabrigadas e alojadas em escolas, ginásio de esportes, centros sociais e em áreas cedidas por particulares; Considerando a possibilidade de agravamento das condições de saúde dos desabrigados, com o possível surgimento de doenças transmissíveis; Considerando o alagamento e interdição de diversas estradas rurais e vicinais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência, provada pelas enchentes do Rio Parauapebas, em razão do nível das águas terem ultrapassado todas as previsões possíveis e imagináveis no Município de Parauapebas.

Art. 2º - A partir da publicação e ciência deste Decreto, a Comissão Municipal de Defesa Civil de Parauapebas deve entrar em mobilização permanente, devendo a mesma traçar e executar o plano emergencial para fazer frente à situação descrita acima.

Art. 3º - Também ficam autorizados as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, em caso de risco eminente a:

I - penetrar nas residências e demais estabelecimentos, a qualquer hora do dia e/ou da noite, sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a imediata evacuação das mesmas;

II - Utilizar-se de propriedade privada, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos, ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando ao proprietário indenização posterior, em casos de danos à propriedade, pelo seu uso.

Art. 4º - De acordo com o art. 24, inciso IV da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de combate à situação emergencial, como alimentação, remédios, aquisição de materiais para realização de obras, contratação temporária de mão de obra, contratação de prestação de serviços e de outras obras relacionadas com a reabilitação dos locais atingidos, desde que possam ser concluídas em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da situação de emergência, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor com um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais vezes, num máximo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições contrárias.

Parauapebas, em 17 de fevereiro de 2004.

ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA  
Prefeita

**DECRETO Nº 973, DE 30 DE ABRIL DE 2004**

Homologa o Decreto nº 005/04, de 11 de fevereiro de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estadual, e Considerando o Decreto nº 005/04, de 11 de fevereiro de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município, em virtude do aumento do nível das águas do Rio Araguaia, provocando alagamentos e inundações que resultaram em danos materiais, econômicos e sociais, além de oferecer sérios riscos à saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência" tipificada com o código NE-HIG 12.301, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil; Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, na forma do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Decreto nº 005/04, de 11 de fevereiro de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Especial de Estado de Defesa Social  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA  
DECRETO Nº 005/04

São Geraldo do Araguaia-PA, 11 de Fevereiro de 2004.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a grande incidência de precipitações pluviométrica na região, causando o aumento do nível das águas do Rio Araguaia, provocando alagamentos e inundações, gerando danos materiais, ambientais e desabrigando várias famílias. Considerando que as consequências do desastre vêm comprometendo consideravelmente o desenvolvimento sócio-econômico do município.

Considerando que a Prefeitura Municipal não dispõe de recursos e meios suficientes para minimizar a situação ora vivenciada.

Considerando que de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) o desastre é considerado de grande porte.

**DECRETA:**

Art. 1º - DECLARAR "Situação de Emergência" na área urbana e rural do Município de São Geraldo do Araguaia, provocada pela enchente do Rio Araguaia.

Art. 2º - Fica estabelecido que a Prefeitura coloca-se a disposição para apoiar as ações da Defesa Civil, durante o atendimento às famílias atingidas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, revogada as disposições contrárias.

São Geraldo do Araguaia-PA, 11 de Fevereiro de 2004.

MANOEL SOARES DA COSTA

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 974, DE 30 DE ABRIL DE 2004**

Homologa o Decreto nº 03/2004, de 1º de março de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Palestina do Pará, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estadual, e Considerando o Decreto nº 03/2004, de 1º de março de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Palestina do Pará, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município, em virtude do aumento do nível das águas do Rio Araguaia, provocando alagamentos e inundações que resultaram em danos materiais, econômicos e sociais, além de oferecer sérios riscos à saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência" tipificada com o código NE-HIG 12.301, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil; Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Decreto nº 03/2004, de 1º de março de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Palestina do Pará, que declara a existência de "situação de emergência" em áreas daquele Município, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de abril de 2004.  
SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Especial de Estado de Defesa Social  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ  
C.N.P.J. 83.211.417/0001-20

**DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2004**

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Palestina Estado do Pará, atingidas pela enchente do rio Araguaia, e, da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palestina, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio do artigo 79, inciso V da Lei Orgânica do Município, e/c com o artigo 12 do Decreto Federal nº 895/93, com redação dada pelo Decreto nº 4.980 de 04.02.2004, e ainda:

CONSIDERANDO que a elevação do nível das águas do rio Araguaia, que banha a cidade de Palestina do Pará, alcançou a cota de 12,14 metros, no dia 10 de fevereiro de 2004, fato esse que, vem provocando a inundação de várias casas, já deixando desabrigados aproximadamente 200 famílias, destruindo estradas e derrubando ponte.

CONSIDERANDO que as referidas cheias têm provocado situações de desastres, ocasionando danos de ordem material e prejuízos econômicos e sociais.

CONSIDERANDO que a situação apresenta-se caracterizada de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), como desastre em grande porte;

CONSIDERANDO que conforme as informações oriundas do satélite, haverá previsão de aumento das cheias em toda a bacia do rio Araguaia.

CONSIDERANDO a existência de várias famílias desabrigadas e alojadas em acampamentos provisórios, inclusive, em áreas e alojamentos cedidos por particulares; CONSIDERANDO a possibilidade de agravamento das condições de saúde dos desabrigados, com o possível surgimento de doenças transmissíveis;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência, provocada pela enchente do rio Araguaia, em razão da ultrapassagem da cota de segurança, diante do atual nível de 12,14 metros, inundando vários locais da cidade de Palestina do Pará, e deixando várias famílias desabrigadas.

Parágrafo único - Esta situação de emergência é válida, apenas, para áreas do Município, comprovadamente afetadas pela enchente.

Art. 2º - A partir da publicação e ciência deste Decreto, o Comitê Executivo da Defesa Civil, em Palestina do Pará, deve entrar em mobilização permanente, devendo o mesmo traçar e executar plano emergencial para fazer frente à situação descrita acima.

Art. 3º - Fica, desde logo, autorizada a convocação de voluntários, para atuarem junto ao citado Comitê, na execução do plano de emergência e na arrecadação de recursos e donativos, com o objetivo de auxiliar a assistência dos desabrigados.

Art. 4º - Também ficam autorizados, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas residências e demais estabelecimentos, a qualquer hora do dia e/ou da noite, sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a imediata evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar

danos ou prejuízos, ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando ao proprietário indenização posterior, em casos de danos à propriedade, pelo seu uso.

Art. 5º - De acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de combate à situação emergencial, como alimentação, remédios, etc, de prestação de serviços e de outras obras relacionadas com a reabilitação dos locais atingidos, desde que possam ser concluídas em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da situação de emergência, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor com um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais vezes, num máximo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará, Estado do Pará, em 01 de Março de 2004.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRASE

VALCINEY FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2003/335038-PG/GG  
(OFÍCIO Nº 083/2004-GAB. CORREG-PMPA)

Interessado: Comando-Geral da Polícia Militar do Pará  
Assunto: Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 21/1/2004, no qual é justificante o 1º Tenente QOPMRG 21110 ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA DESPACHO

Adotando as razões de convencimento e os fundamentos constantes do Parecer nº 172/2004 da Consultoria-Geral do Estado, que aprovo integralmente, e usando da competência contida no artigo 13, inciso I, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, resolvo:

I - homologar o relatório de fls. 164/170 dos presentes autos, objeto do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto Governamental de 21 de janeiro de 2004, considerando regular o procedimento, e reconhecendo inexistentes as faltas disciplinares do 1º Tenente QOPMRG 21110 ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA, absolvê-lo das acusações que lhe foram imputadas;

II - determinar a publicação deste despacho, bem como a remessa dos autos à PMPA para ciência do aludido oficial e do Comandante-Geral da PM e posterior arquivamento.

Belém, 19 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**GABINETE  
DA VICE-GOVERNADORA**  
VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA Nº 099/04-GVG DE 30 DE ABRIL DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados para formarem uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, para a realização de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para a compra de Vale Alimentação para esta Vice-Governadoria.

**TITULARES:**

- Ovídio Guilherme Marques Galvão (Presidente)
- Paulo César Santos Tavares (Membro)
- Maria do Socorro Soares Gomes (Membro)

**SUPLENTE:**

- José Candido Freire Cardoso
- Pedro Paulo de Campos Santiago Filho

II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ÍRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL

**GOVERNO**

**CASA CIVIL  
DA GOVERNADORIA**

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

**DESPACHO:**

Homologo o procedimento da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004-CCG, processada sob o nº 26398/2004-CCG, para que a adjudicação em favor da empresa Raimundo Rui Pires Diogo Transportes vencedora do item 01(um) e Salazar e Lowenberger Ltda vencedora do item 02(dois), nela proferida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se e Publique-se.

Belém (PA), 30 de abril de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0543/2004-CCG, DE 30 DE ABRIL DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das



atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 147/2004-GS,

**RESOLVE:**

exonerar, a pedido, WALDEMAR PEDRO DE ARGONA BAGANHA do cargo em comissão de Gerente Técnico, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de maio de 2004.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0544/2004-CCG, DE 30 DE ABRIL DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 147/2004-GS,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, IVALDO JOSÉ BOMPET DE ARAÚJO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de maio de 2004.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0545/2004-CCG, DE 30 DE ABRIL DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 147/2004-GS,

**RESOLVE:**

Nomear WALDEMAR PEDRO DE ARGONA BAGANHA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de maio de 2004.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0546/2004-CCG, DE 30 DE ABRIL DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 147/2004-GS,

**RESOLVE:**

Nomear IVALDO JOSÉ BOMPET DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 1º de maio de 2004.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**GOVERNO****CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

**CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 0100/2004 DE 28 ABRIL DE 2004

NOME DO SERVIDOR: MALRO BARBAS DA SILVA  
Nº DO CIC: 374431002-72  
MAT.FUNCIONAL: 5180465  
VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)  
ATIVIDADE: 11106.04122012546120  
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$-3.500,00 (TRÊSMIL QUINHENTOS REAIS)  
339039 - R\$-6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação  
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2004  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cursos de Segurança de Autoridade e Direção Tática.  
Partes: Casa Militar da Governadoria do Estado e Empresa TEES do Brazil Ltda.  
Valor do Contrato: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).  
Fundamento Legal: art. 13, §1º e art. 25, II, § 1º da Lei 8.666/93.  
Data da Assinatura: 06.05.2004  
Ordenador responsável: EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL PM Belém-PA, 07 de maio de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL PM RG 5914

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 002/04-CMG

CONTRATO Nº 001/03-CMG

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Fornecedor de Ticket Refeição  
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 002/03-CMG  
Partes: Casa Militar da Governadoria do Estado e Empresa TICKET S/A.  
Valor do Contrato: R\$ 71.890,00 (setenta e um mil e oitocentos e noventa reais)  
Justificativa e Objeto do Aditamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação de prazo.  
Valor do Aditamento: Estimado em R\$20.540,00 (vinte mil quinhentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 04 122 0125 4614 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Elemento de Despesa: 33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 001.

Vigência do Aditamento: 15.04.04 a 15.05.2004

Data da Assinatura: 15.04.2004.

Ordenador responsável: EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL PM

Aditivo Anterior: Nº 001/003-CMG

Data: 15.09.03 a 15.04.04

Valor: R\$ 60.188,38 (sessenta mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Belém-PA, 15 de abril de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL PM RG 5914

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**GOVERNO****COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-0600

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORT. Nº 054/2004-GAB/CCS

Beneficiário: Tânia Regina do Nascimento Monteiro - Mat: 22802/4

Rodolfo de Oliveira Gerhardt - Mat. nº 54180148/1

Número de diária: 1 (uma) diária

Destino: Santo Antonio do Tauá e Benevides

Período: 30.04.2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

MODELO DE RESUMO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO NO DOE

CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORT. Nº 053/2004-GAB/CCS

Favorecido: Raimundo José de Faria Pinto - Gerente do Núcleo de Jornalismo

Documentação - Matrícula nº 5694167/1

Concessão: 30 (Trinta) dias

Período Aquisitivo: 2003/2004

Período de Gozo: 03.05 a 01.06.2004

Retorno: 02.06.2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

MODELO DE RESUMO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO NO DOE

CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORT. Nº 052/2004-GAB/CCS

Favorecido: Renata Cláudia Martins Ferreira - Assessor de Comunicação I

Matrícula nº 54180150/1

Concessão: 30 (Trinta) dias

Período Aquisitivo: 2003/2004

Período de Gozo: 10.05 a 08.06.2004

Retorno: 09.06.2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

**GOVERNO****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 014/2003.

Objeto do Contrato: fornecimento de talões de vale alimentação.  
Valor do Contrato Original: R\$3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais).  
Modalidade de Licitação: Modalidade de Licitação.  
Partes: Procuradoria Geral do Estado e Ticket Serviços S.A  
Objeto e Justificativa do Aditamento: O acréscimo de R\$828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), no valor do contrato original.  
Valor do Aditamento: R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).  
Ordenador Responsável: José Aloysio Cavalcante Campos.  
Data: 28 de abril de 2004.

O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, resolve APROVAR a RESOLUÇÃO Nº 009/2004, que altera o art. 5º da Resolução n.º 04/2003 de 05 de setembro de 2003 e dá outras providências.  
Belém, 28 de abril de 2004.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS.

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Pará

GUSTAVO VAZ SALGADO

Presidente da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado do Pará

ICARAÍ DIAS DANTAS

Conselheiro

ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO

Conselheiro

FÁBOLA DE MELO SIEMS

Conselheira  
IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Conselheiro

SÉRGIO OLIVA REIS

Conselheiro

**RESOLUÇÃO Nº 09 DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

Altera o art. 5º da Resolução n.º 04/2003-CS de 05 de setembro de 2003 e dá outras providências.

(...)

Art. 5º - (...)

§1º - Os pedidos de distribuição ou redistribuição de processos com fundamento na incompetência para a prática do ato serão despachados pelo respectivo Coordenador, e em caso de deferimento do pedido, encaminhados os respectivos autos e/ou publicação (ões) à Secretaria para imediata distribuição ou redistribuição do processo.

§2º - Na hipótese de indeferimento do pedido de distribuição ou redistribuição pelo Coordenador, o processo deverá ser encaminhado ao Procurador Geral do Estado que, em última instância, decidirá sobre o pedido, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do pedido no Gabinete.

§3º - Os casos omissos relativos aos pedidos de redistribuição serão decididos pelo Procurador Geral do Estado.

§4º - Das decisões referidas nos parágrafos anteriores, caberá reclamação ao Conselho Superior, na forma do art. 7º, §4º do Decreto n.º 5.788 de 27 de dezembro de 2002, sem prejuízo da prática do ato pelo Procurador a quem for distribuído ou redistribuído o processo.

**DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 191/04-PGE, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s): Aurora do Pará/Pa.

NOME	CARGO	DIA(S)	DIÁRIA
Paulo Sérgio F. do Nascimento	Motorista	29.04.04	01

PORTARIA Nº 192/04-PGE, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s): Tucuruí/Pa.

NOME	CARGO	DIA(S)	DIÁRIA
Silvana Elza Peixoto Rodrigues	Procurador do Estado	05 e 06.05.04	01

**GESTÃO****INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 98 - ☎ (91) 230-3526

PORTARIA Nº 039/2004 DE 30/04/2004

Servidor: Izabel Cristina Ribeiro de Araújo

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 0107654/012

Objetivo: Concessão de Tempo Integral

Percentual: 70% (setenta por cento)

Período: a contar de 12/04/2004

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

PORTARIA Nº 040/2004, DE 30/04/2004

Servidor: Carlos Alberto Ferreira

Cargo: Motorista

Matrícula Funcional: 54182673-1

Diárias: 1/2 (meia)

Data: 07/05/2004

Destino: Mosqueiro - PA

Objetivo: Conduzir técnico p/Verificação "In Loco"

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

PORTARIA Nº 041/2004, DE 30/04/2004

Servidor: Nadia Socorro de Souza Daibes

Cargo: Técnico Previdenciário

Matrícula Funcional: 5834120-2

Diárias: 1/2 (meia)

Data: 07/05/2004

Destino: Mosqueiro - PA

Objetivo: Verificação "In Loco"

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº: 001/2004

Partes: IGEPREV e PRODEPA

Objeto: Prestação de Serviços Dedicado de Acesso ao IBM-

PRODEPA e à Internet (LINK DE 64 KBPS)

Data da Assinatura: 30/04/2004

Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº DA DISPENSA: 007/2004  
Partes: IGEPREV e PRODEPA, CNPJ 05.059.613/0001-18  
Objeto: Ampliação do Link de Acesso ao IBM-PRODEPA e à Internet para 256 Kbps, com inclusão de mais 2 (dois) endereços lógicos para impressão e mais 5 (cinco) para emulação de terminais IBM.  
Valor: R\$97.698,60 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e oito Reais e sessenta centavos)  
Fundamento Legal: Art. 24, VIII, da Lei 8.666/93  
Data da Assinatura: 30/04/2004  
Ordenador Responsável: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC  
Presidente

**GESTÃO****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
Nº 2º TERMO ADITIVO  
Nº CONTRATO: 144/2003

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses  
Valor do Contrato Original: R\$ 25.000,00  
Modalidade: Credenciamento Nº 001/2000  
Partes: IPASEP e ULTRAPREVEN LTDA - Bragança-PA  
Vigência do aditamento: 29/04/2004 a 28/04/2005.  
Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39  
Fonte de Recurso: Estadual.  
FORO: Belém  
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2004  
Ordenador responsável:  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**PORTARIA Nº 142 DE 28.04.2004**

ReVOgar a PORTARIA Nº 071 de 02.03.2004, que colocou o servidor à disposição do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.  
Nome : Sérgio Luís Ribeiro da Costa  
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico / DARH  
Matrícula Nº : 5017378/1  
Período : a partir do dia 26.04.2004.  
Antônio Carlos Fontelles de Lima  
Presidente

**PORTARIA Nº 145 DE 28.04.2004**

Conceder aos servidores, gratificação de Regime especial de Trabalho de Tempo Integral.  
Nome : Rosilene Costa Miranda  
Cargo/Lotação: Auxiliar Administração / Coord. Reg.-Boaventura  
Matrícula Nº : 2010747/1  
Nome : Jaime de Mourão Galvão  
Cargo/Lotação: Auxiliar Administração / Coord. Reg.-Boaventura  
Matrícula Nº : 3154610/1  
Período : a partir do dia 01.05.2004.  
Antônio Carlos Fontelles de Lima  
Presidente

**GESTÃO****NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

**SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
EXTRATO DE PORTARIA  
DIÁRIAS****PORTARIA Nº 177/2004 DE 29/04/2004**

SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIMENTEL  
MATRÍCULA: 6119999/1  
DIÁRIA: 1/2 (meia) no dia 30/04/2004  
DESTINO: Santo Antônio do Tauá/PA  
OBJETIVO: A serviço da SEEPS, conduzindo assessora e fotógrafo da Vice-Governadora.  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

**PORTARIA Nº 176/2004 DE 29/04/2004**

I - Instituir a Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pelos servidores JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, matrícula funcional nº 5190223/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ULEDEIZA PEREIRA JUNIOR, matrícula funcional nº 26816/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e RITA DE CÁSSIA VALOIS FERNANDES, matrícula funcional nº 5107415/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, para sob a Presidência do primeiro, promoverem a apuração dos fatos contidos no PROCESSO Nº 2004/0000117391, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada. II - A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual prazo, em conformidade com o art. 208, da Lei nº 5.810/94.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Gerência do Núcleo Administrativo Financeiro - NAF  
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Gerente do NAF

**GESTÃO****EMPRESA DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 324.712/2003  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2004

OBJETO: Aquisição de Terminal WEB

EMPRESA VENCEDORA:

Apek Telecomunicações Ltda.

Item único - 8 unidades

Valor unitário: R\$ 10.000,00

Valor total: R\$ 80.000,00

O Pregoeiro

**CONCORRÊNCIA Nº 005/02 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO**  
(PROCESSO ORIGINAL Nº 168.725/2002)**TOMADA DE PROPOSTAS (PROCESSO Nº 96.258/2004)**

OBJETO: Serviços de Infra-estrutura de Rede Elétrica e Lógica de Link

Wireless e/ou Dtran

DATA DA ABERTURA: 6 de maio de 2004, às 10:00 horas.

Atenção: Só poderão participar as empresas pré-qualificadas: PLANT, SINETEL e MULTSERVICE.

LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)

A Comissão

**GESTÃO****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 152 DE 29 DE ABRIL DE 2004.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do ofício nº 0336/2004-GAB/PGE, constante do PROCESSO Nº 2004/61504.

RESOLVE:

Fica classificado ao cargo de Delegado de Polícia Civil, do Concurso Público C-69, o candidato sub júdice JOSÉ CONCEIÇÃO CORREA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de abril de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**GESTÃO****SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de maio de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO Nº 2209 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado EDIFRIGO-COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, I. E. n.º 15.145.542-2, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO, Secretário Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de abril de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de maio de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO Nº 1837 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado COTTOMALHAS TECIDOS LTDA, I. E. n.º 15.181.6450, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO, Secretário Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de abril de 2004.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral  
ERRATA DO ACÓRDÃO Nº 955 DA 1ª CPJ PUBLICADA NO D.O.E Nº 030179 DE 27/04/04.

**RECURSO Nº 2155 - VOLUNTÁRIO; AINP Nº 021494**

ONDE SE LÊ: JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/04/03.

LEIA-SE: JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/04/04.

Terezinha de Jesus da S. Navegantes

Chefe da Secretaria Geral.

**PORTARIAS DADAD****PORTARIA Nº 871 DE 28.04.04**

Considerando os termos do PROCESSO Nº 2004 / 002004730006064-0. TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora LUCILENE BELÉM SOARES CHRISTO, Identificação Funcional n.º 5146062/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária do Itinga, de maio/2004, para julho/2004, referente ao exercício de 01.08.2003 a 31.07.2004.

**PORTARIA Nº 0883 DE 28.04.04**

DISPENSAR, a contar de 28/04/2004, da Função Gratificada FG-2, de Chefe do Posto de Fiscalização Interna de Icoaraci -IMFT, o servidor HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS, identificação funcional nº 5128137/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização.

**PORTARIA Nº 0884 DE 28.04.04**

REMOVER, a pedido, o servidor HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS, identificação funcional nº 5128137/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito para a Inspetoria Fazendária do Araguaia, a contar de 28 de abril de 2004.

**PORTARIA Nº 885 DE 28.04.04**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 005/2004-DRFE-4ª RF. AUTORIZAR o servidor SÉRGIO ANDREI LOWE, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, com o objetivo de participar do - I Fórum de Trabalho e Sistema de Protocolo, entre os Chefes de Arrecadação das Delegacias Especiais Regionais, no período de 04.05.2004 a 08.05.2004, no trecho Santarém / Belém / Santarém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

**PORTARIA Nº 886 DE 28.04.04**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 025/2004-DRFE-7ª RF. AUTORIZAR o servidor LUIZ MÁRIO LAJES MENDES, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal, com o objetivo de participar do sistema de protocolo, uma ferramenta gerencial e I Fórum de Trabalho e Chefes de Arrecadação, no período de 03.05.2004 a 10.05.2004, no trecho Redenção / Belém / Redenção, o pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias.

**PORTARIA Nº 887 DE 28.04.04**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 058/2004-IFMT, encaminhado através do Ofício n.º 106/2004-IFMT de 19.04.2004 e protocolado sob nº 2004 / 012004730009021-7.

AUTORIZAR a servidora KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com o objetivo de participar de Reunião do GT - 20 - Trânsito de Mercadorias, no período de 03.05.2004 a 04.05.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

**PORTARIA Nº 888 DE 28.04.04**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 043/2004-DITRA, protocolado sob nº 2004 / 002004730006840-4.

AUTORIZAR ao servidor MANOEL AINETTE SANTOS, ocupante da função de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará servidor da CARR (Mem nº 069/2004-CARR), no período de 22.04.2004 a 01.05.2004, no trecho Belém / Marabá / Itupiranga / Redenção / Conceição do Araguaia / Belém, o pagamento de 09 e 1/2 (nove e meia) diárias.

**PORTARIA Nº 889 DE 28.04.04**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº S/N/2004-DRFE-10ª RF e protocolado sob nº 2004 / 102004730002111-7.

AUTORIZAR o servidor LUIZ CLÁUDIO PEREIRA CORREA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, com o objetivo de Integrar para participar do - I Fórum de Trabalho e Chefes de Arrecadação, no período de 04.05.2004 a 08.05.2004, no trecho Altamira / Belém / Altamira, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

**PORTARIA Nº 890 DE 28.04.04**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 013/2004-IFPA, protocolado sob nº 2004 / 012004730009594-4.

AUTORIZAR o servidor JOSÉ ANGÉLO MARTINS ALFIO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de Acompanhar Operação de Exportação de Madeiras no Porto Alfandegado de Breves, no período de 03.05.2004 a 07.05.2004, no trecho Belém / Breves / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

**PORTARIA Nº 891 DE 28.04.04**

Considerando os termos do PROCESSO Nº 2004 / 092004730003593-2. TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor MANOEL DE JESUS ESTUMANO GONÇALVES, Identificação Funcional n.º 5519837/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, de março/2004, para julho/2004, referente ao exercício de 06.08.2001 a 05.08.2002.



## PORTARIA Nº 892 DE 28.04.04

Considerando os termos do Ofício nº 110/2004-IFMT, de 22.04.2004 e protocolado sob nº 2004/002004730006793-9.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias da servidora KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES, Identificação Funcional n.º 5128331/2, ocupante da cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, concedida para o mês de maio/2004 através da PORTARIA N.º 793 de 16.04.2004, publicada no D.O.E n.º 30.175 de 20.04.2004, referente ao exercício de 11.05.2003 a 10.05.2004.

## PORTARIA Nº 893 DE 28.04.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2004/002004730004795-4

REMOVER, a pedido, a servidora RUTH MARIA DE NEVES E SOUSA, Identificação Funcional n.º 5128242/1, ocupante da função de Datilógrafo, do Gabinete do Secretário para Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

## PORTARIA Nº 894 DE 28.04.04

Considerando a Complementação de Diárias protocolada sob n.º 2004/002004730005132-3, do Plano de Viagem n.º 013/2004-NTE.

AUTORIZAR a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 03.04.2004 a 06.04.2004, em Complementação as concedidas através da PORTARIA N.º 667 de 30.03.2004, publicada no DOE n.º 30.164 de 02.04.2004.

## PORTARIA Nº 895 DE 29.04.04

Considerando o requerimento datado de 29 de abril de 2004.

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ FELIPE LUIZ FLORENCIO, identificação funcional n.º 5128412/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Inspeção Fazendária do Araguaia para a Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, a contar de 28 de abril de 2004.

## PORTARIA Nº 896 DE 29.04.04

DISPENSAR, o servidor SÉRGIO GUTEMBERG NUNES DOS SANTOS, identificação funcional n.º 45519/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Função Gratificada FG-4, de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de São Geraldo do Araguaia.

## PORTARIA Nº 897 DE 29.04.04

DESIGNAR, o servidor JACQUES LOPES DA CUNHA, identificação funcional n.º 5128552/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, para a Função Gratificada FG-4, de Chefe do Posto da Fazenda Estadual de São Geraldo do Araguaia.

## PORTARIA Nº 898 DE 29.04.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do PROCESSO Nº. 2004/022004730002422-6

RETIIFICAR, nos efeitos da PORTARIA N.º 518 de 12.03.2004, publicada no DOE n.º 30.151 de 16.03.2004, que a Licença Prêmio concedida no período de 01.04.2004 a 30.04.2004, para a servidora MARIA RUTE DA SILVA PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 47546/2, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-2ª Região Fiscal, refere-se ao período de 16.04.2004 a 15.05.2004.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª R.F

O ILM. SR. DR. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra as empresas abaixo relacionadas. Ficando as empresas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor recurso impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
01351004509-1 A Barlete	15.183.373-7
012004510002322-6 J L de Carvalho	15.202.185-0

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F

## TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2004

Nos termos do § 1.º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa ITAUTEC COM SERVIÇOS SA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o n.º 52.731.577/0011-49 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.131.484-5, com estabelecimento situado à Rua Magalhães Barata, 255 - 1.º andar - Nazaré - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca ITAUTEC, modelos POS 4000 IE, versão V6.02, Parecer 015/1997; POS 4000 IE MF, versão V5.11, Parecer 022/1996; POS 4000 3E, versão V6.01, Parecer 015/1996; POS 4000 JE MF, versão V5.11, Parecer 022/1996; POS 4000 ECF-IF/3E, versão V6.02, Parecer 015/1997; POS 4000 ECF-IF/1E, versão FCP-201, Parecer 141/1998; POS 4000 ECF-IF/1E BR, versão V6.03, Parecer 018/1998; POS 4000 ECF-IF/3E BR, versão V6.03, Parecer 019/1998; POS 4000 ECF-IF/1E II, versão V1.00, Parecer 014/1999 e POS 4000 ECF-IF/3E II, versão V1.00, Parecer 015/1999, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 11 de março de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda. Belém (Pa), 06 de abril de 2004

NILO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA  
Diretor de Fiscalização

## TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2004

Nos termos do § 1.º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa CONTROL AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o n.º 04.744.950/0001-81, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.221.453-4, com estabelecimento situado à Travessa Silva Jardim, 1088-B, Bairro Aparecida - Santarém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca, SCHALTER, modelos ECF-IF SCFI IE, versão 3.01, Ato COTEPE N.º 006/00; SPRINT ECF, versão 3.01, Ato COTEPE N.º 007/00; D PRINT ECF,

versão 3.01, Ato COTEPE N.º 009/00, SPRINT e TPRINT, versão 2.04, Ato COTEPE N.º 006/98 e D PRINT, versão 2.04, Ato COTEPE N.º 005/98, autorizados para uso fiscal neste Estado. Este credenciamento é válido até 22 de março de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda. Belém (Pa), 23 de abril de 2004

NILO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA  
Diretor de Fiscalização

## GESTÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2004

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.

DATA: 14 de maio de 2004.

HORA: 10h

LOCAL: Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Reduto - Belém - Pará.

FONTE DE RECURSO:

19101.04122.0125.4534 - 339030 - R\$ 35.080,00

19101.04121.1126.4475 - 339030 - R\$ 8.000,00

19101.04121.1126.4476 - 339030 - R\$ 4.000,00

19101.04121.1126.4536 - 339030 - R\$ 8.000,00

19101.04123.1126.4334 - 339030 - R\$ 3.500,00

19101.04123.1126.4336 - 339030 - R\$ 1.500,00

DATA DA ASSINATURA: 07.04.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

OBS: Os interessados poderão retirar o Edital nos Sites - [www.sepof.pa.gov.br](http://www.sepof.pa.gov.br) ou [www.sead.pa.gov.br](http://www.sead.pa.gov.br) ou ainda na Sede da Secretaria, situada na Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Reduto - Belém - Pará, sala da Gerência de Logística no horário de 9 às 13 horas, munidos de disquete formatado.

Belém, 30 de abril de 2004

## PRODUÇÃO

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

RESCISÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL

Nº DO CONTRATO: 633/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL

Nº DO CONTRATO: 014/2004

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA REGIONAL E UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ANIMAL E VEGETAL DE CAPANEMA.

VIGÊNCIA: 01.05.2004 A 31.12.2004

VALOR: R\$ 350,00/MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade-2963/2959 - Elemento de Despesa-3390-36

FONTE DO RECURSO: 061

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 003/2004

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

OBJETO: CONGREGAÇÕES DE ESFORÇOS PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DE BARREIRAS SANITÁRIAS FIXAS, COM VISTAS A ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA.

VIGÊNCIA: 01.04.2004 A 31.12.2004

VALOR: R\$ 3.600,00/MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade-2963 - Elemento de Despesa-3340-41.

FONTE DO RECURSO: 061

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: JOÉ PAULO GENUÍNO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 004/2004

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

OBJETO: CONGREGAÇÕES DE ESFORÇOS PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DE BARREIRAS SANITÁRIAS FIXAS, COM VISTAS A ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA.

VIGÊNCIA: 01.04.2004 A 31.12.2004

VALOR: R\$ 5.800,00/MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade-2963 - Elemento de Despesa-3340-41.

FONTE DO RECURSO: 061

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: GERSON SALVIANO CAMPOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 005/2004

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ.

OBJETO: CONGREGAÇÕES DE ESFORÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO MUNICÍPIO, SOB A COORDENAÇÃO DA ADEPARÁ, ATRAVÉS DE ATIVIDADES INERENTES AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DOS SERVIÇOS DE SANIDADE ANIMAL.

VIGÊNCIA: 01.04.2004 A 31.12.2004

VALOR: R\$ 3.200,00/MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade-2963 - Elemento de Despesa-3340-41.

FONTE DO RECURSO: 061

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: MÁRIO ANTONIO M. LOBO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 006/2004

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

OBJETO: CONGREGAÇÕES DE ESFORÇOS PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DE BARREIRAS SANITÁRIAS FIXAS, COM VISTAS A ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA.

VIGÊNCIA: 01.04.2004 A 31.12.2004

VALOR: R\$ 5.200,00/MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade-2963 - Elemento de Despesa-3340-41.

FONTE DO RECURSO: 061

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ANSELMO HOFFMANN

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 007/2004

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

OBJETO: CONGREGAÇÕES DE ESFORÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO MUNICÍPIO, SOB A COORDENAÇÃO DA ADEPARÁ, ATRAVÉS DE ATIVIDADES INERENTES AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DOS SERVIÇOS DE SANIDADE ANIMAL.

VIGÊNCIA: 01.04.2004 A 31.12.2004

VALOR: R\$ 800,00/MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade-2963 - Elemento de Despesa-3340-41.

FONTE DO RECURSO: 061

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ADEMARBAÚ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 008/2004

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

OBJETO: CONGREGAÇÕES DE ESFORÇOS PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DE BARREIRAS SANITÁRIAS FIXAS, COM VISTAS A ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA.

VIGÊNCIA: 01.04.2004 A 31.12.2004

VALOR: R\$ 2.900,00/MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade-2963 - Elemento de Despesa-3340-41.

FONTE DO RECURSO: 061

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: BENIGNO OLAZAR REGES



## DIÁRIA

PORTARIA Nº 312/2004 DE 29/04/2004

NOME: MARCELO PINTO DE ALMEIDA

FUNÇÃO: MOTORISTA

PERÍODO: 29 E 30/04/2004

DESTINO: SANTA LUZIA DO PARÁ/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: 01 1/4 Diárias

OBJETIVO: CONDUZIR O TÉCNICO GLÁUCIO GALINDO PARA ATENDIMENTO DE SUSPEITA DE DOAÇÕES VISCULAR E COLETA DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIO.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 313/2004-ADEPARÁ, DE 30 DE ABRIL DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 112/2004, publicado no DOE nº 30.139 de 27/02/2004, que concede SUPRIMENTO DE FUNDO no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor Wanderley Melo Nepomuceno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 314/2004-ADEPARÁ, DE 30 DE ABRIL DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 116/2004, publicado no DOE nº 30.139 de 27/02/2004, que concede SUPRIMENTO DE FUNDO no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor Leonardo Lemos Bonfim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 315/2004-ADEPARÁ, DE 30 DE ABRIL DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 119/2004, publicado no DOE nº 30.139 de 27/02/2004, que concede SUPRIMENTO DE FUNDO no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a servidora Graziela Soares de Oliveira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 316/2004-ADEPARÁ, DE 30 DE ABRIL DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 111/2004, publicado no DOE nº 30.139 de 27/02/2004, que concede SUPRIMENTO DE FUNDO no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a servidora Arlinéia Maria Mota Rodrigues.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 317/2004-ADEPARÁ, DE 30 DE ABRIL DE 2004

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 107/2004, publicado no DOE nº 30.139 de 27/02/2004, que concede SUPRIMENTO DE FUNDO no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor Misael Normando dos Reis Martins.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

## SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 318/2004 DE 30/04/2004

NOME: NORMA SUELI ELEUTÉRIO TEIXEIRA

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 1.000,00; 3390-36 - R\$ 1.000,00; 3390-37 - R\$ 2.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ITAITUBA, NOVO PROGRESSO/PA E GUARANTÁ DO NORTE/MT, NA INSTALAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS POSOTOS SANITÁRIOS DO RIOZINHO DAS ARRAIAS E NA ROD. BR 163 NA FRONTEIRA DOS ESTADOS DO PARÁ E MATO GROSSO.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

INTERNET: www.ioepa.com.br

## PRODUÇÃO

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888RESULTADO DE RECURSOS  
CONCORRÊNCIA N.º 001/04

O Banco do Estado do Pará S/A, através da CPL em parecer com manifestação do Núcleo Jurídico e Homologação Superior, julgou improcedentes os Recursos Interpostos à licitação em epígrafe, MANTENDO a decisão anteriormente prolatada de HABILITAÇÃO da empresa ADM-CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA e a INABILITAÇÃO das empresas A17/INFORMÁTICA S/A, TELEMATIC INFORMÁTICA LTDA e AMAZONINFORMÁTICA LTDA.

Desde já, fica marcada a data de 04/05/2004 às 10 horas, para prosseguimento das fases subsequentes, que ocorrerá na Sala de Licitações do Banpará.

A Comissão.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 07

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 013/02

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA E NOTURNA NA ZONA INTERMUNICIPAL  
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.136.503,08 ANUAL  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2001 LEI 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E NORSEGEREL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE UM POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DE 08 HORAS DIURNAS PARA OPABSAPUCAIA VIGILÂNCIA DO ADITAMENTO: 22/04/04 À 02/04/05

DATA DA ASSINATURA: 22.04.04

VALOR: R\$ 1.638,49 MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA. 11.07.02

2º TA. 08.04.03

3º TA. 01.07.03

4º TA. 03.11.03

5º TA. 12.01.04

6º TA. 08.04.04

## PRODUÇÃO

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ  
TERMO DE DISTRATO

Partes: EMATER-Pará e ESTER PEREIRA MAIA

Matrícula: 5329132/1

Objeto: Contrato Administrativo baseado na Lei Complementar nº 07 de 25.09.1991

Assinatura: Eduardo da Silva Kataoka

A partir de: 30.04.2004

## PRODUÇÃO

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA	
1197/21977	Selvação Carvão Múcher de Pedro	S/D	Itaobalândia	Acari	00512/2004
2107/21001	Maria Pereira da Silva	S/D	São Novo Imbuí	Itaobalândia	00509/2004
2107/21477	Benjamin Gonçalves Pinto	S/D	Itaobalândia	Guarajá	00507/2004
2107/21497	Miguel Frazete da Silva	S/D	Itaobalândia	Guarajá	00505/2004
1197/21201	Antônio Rodrigues Gonçalves	S/D	São Amaro	Itaobalândia	00504/2004
2007/25517	Myrte Ferreira Leoni	S/D	Itaobalândia	Monte Alegre	00507/2004
2007/25518	Maria Francisca Zambonato	S/D	Itaobalândia	Rodrigão	00506/2004
2007/21131	José Alves Rezende	Chiquez	Boi Reza	Itaobalândia	00506/2004
2007/21132	Edirley Rodrigues de Oliveira	S/D	Itaobalândia	Maria das Dores	00510/2004
2007/21133	José Valdir Pereira Brito	Fazenda	Andaraí	Itaobalândia	00510/2004
2007/21134	Edsonaldo Nogueira Lima dos Santos	S/D	Itaobalândia	Maria das Dores	00510/2004
2007/21135	Rosilene Alves Rezende	S/D	Itaobalândia	Maria das Dores	00510/2004
2007/21136	José Gomes da Silva	S/D	Itaobalândia	Maria das Dores	00510/2004
2007/21137	Alcides de Souza Costa	Fazenda	Baral Alegre	Itaobalândia	00510/2004
2007/21138	José Sebastião de Araújo	S/D	Itaobalândia	Maria das Dores	00510/2004
2007/21139	Fernando Amaral Lopes	S/D	Itaobalândia	São Miguel do Guamá	00517/2004

Sérgio Luiz Almeida Maneschky - Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 470/2004 DE 28/04/2004

Servidor: MÁRIO RUBENS GONÇALVES DE SOUZA

Cargo: Desenhista Mat: 317.6959-1

Período: 03 a 26.05.2004

Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)

Servidor: MARNE BRASIL VIEIRA

Cargo: Engº Civil Mat: 316.7348-1

Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)

Servidor: JOSÉ ENÍSIO FERREIRA CHAVES

Cargo: Motorista Mat: 316.7070-1

Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)

Servidor: MARIA CÉLIA SILVA HENRIQUES

CARGO: OF. ADMINISTRATIVO MAT: 316.6139-1

Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)

Servidor: BEATRIZ BARBOSA DE BRITO

Cargo: Calculista CPF: 683.364.112-91

Período: 17 a 26.05.2004

Valor: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

Local: Acará

Objetivo: Realizar serviços visando a Regularização Fundiária do Estado.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 471/2004 DE 28/04/2004

Servidor: JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA LIMA

Cargo: Motorista Mat: 316.9685-1

Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Local: Abaetetuba Período: 29.04 a 03.05.2004

Objetivo: A serviço do Órgão.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 472/2004 DE 28/04/2004

Servidor: OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA

Cargo: Agrimensor Mat: 316.6783-1

Período: 03 a 28.05.2004

Valor: R\$ 1.820,00 (Hum Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

Servidor: JORGE DO CARMO DOSSANTOS FARIAS

Cargo: Agrimensor CPF: 167.557.902-49

Período: 03 a 26.05.2004

Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Servidor: LUIZ PAULO FRANCO FIOCK DOSSANTOS

Cargo: Calculista/Topógrafo Mat: 316.7631-1

Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA

Cargo: Engº Agrônomo Mat: 316.5949-1

Período: 06 a 25.05.2004

Valor: R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais)

Servidor: IOLANDA GARCIA DONASCIMENTO

Cargo: Of. Administrativo Mat: 309338-2

Período: 03 a 26.05.2004

Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Local: Santa Bárbara do Pará

Objetivo: Realizar serviços visando a Regularização Fundiária do Estado.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 473/2004 DE 28/04/2004

Servidor: MÁRIO GUILHERME DE C. MACHADO

Cargo: Téc. Agrícola Mat: 316.5620-1

Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Servidor: RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA

Cargo: Agrimensor Mat: 316.7127-1

Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Servidor: MANOEL DOS ANJOS SANTOS NEPOMUCENO

Cargo: Motorista Mat: 317.0454-1

Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Servidor: ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA

Cargo: Aux. Administrativo Mat: 316.9200-1

Período: 03 a 26.05.2004

Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)



Local: Inhangapi  
Objetivo: Realizar serviços visando a Regularização Fundiária do Estado.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 474/2004 DE, 28/04/2004

Servidor: AFONSO MANOEL BANDEIRA MONTEIRO  
Cargo: Chefe de Seção CPF. 142.210.042-15  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
Servidor: ARNALDO CORRÊA DE CASTRO  
Cargo: Of. Administrativo Mat: 316.7577-1  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
Local: Dom Elizeu Período: 30.04 a 02.05.2004  
Objetivo: Levantamento patrimonial na sede do ITERPA, do referido município.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 475/2004 DE, 28/04/2004

Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Cargo: Eng.º agrônoma Mat: 316.8085-1  
Período: 05 a 28.05.2004  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Servidor: LUIZ CARLOS REPILA DE MIRANDA  
Cargo: Agrimensor Mat: 317.0098-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Servidor: RUI JORGE NASCIMENTO ALVES  
Cargo: Motorista Mat: 315.6729-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Servidor: JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.7313-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Servidor: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA FERREIRA  
Cargo: Datilógrafo Mat: 316.8760-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Período: 03 a 26.05.2004  
Servidor: SANDOVAL FREITAS DOS SANTOS  
Cargo: Contínuo Mat: 551.9225-1  
Valor: R\$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)  
Local: Moju Período: 03 a 17.05.2004  
Objetivo: Realizar serviços visando a Regularização Fundiária do Estado.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 476/2004 DE, 28/04/2004

Servidor: MARCLÍ ARAÚJO ZAIRE  
Cargo: Eng.º agrônoma Mat: 316.8905-1  
Período: 03 a 28.05.2004  
Valor: R\$ 1.820,00 (Hum Mil, Oitocentos e Vinte Reais)  
Servidor: PAULO ROBERTO LIMA PONTES  
Cargo: Desenhista Mat: 316.5485-1  
Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)  
Servidor: CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA  
Cargo: Calculista CPF: 648.993.142-72  
Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)  
Servidor: PAULO ÉDSON DA SILVA ALVES  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.9006-1  
Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)  
Servidor: JOSÉ FERNANDES COSTA  
Cargo: Agrimensor Mat: 317.0527-1  
Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)  
Servidor: VALDENIR MENDES MARQUES  
Cargo: Op. Maq. Copiadora Mat: 316.9553-1  
Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)  
Servidor: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA LIMA  
Cargo: Motorista Mat: 316.9685-1  
Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)  
Local: Castanhal e São Francisco do Pará Período: 03 a 26.05.2004  
Objetivo: Realizar serviços visando a Regularização Fundiária do Estado.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 487/2004 DE, 29/04/2004

Servidor: DIOGO GUERREIRO REALE  
Cargo: Técnico CPF: 289.248.432-49  
Valor: R\$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)  
Local: Acará, Moju e Tailândia Período: 03 a 17.05.2004  
Objetivo: A serviço da Presidência deste Órgão.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 488/2004 DE, 29/04/2004

Servidor: SILDAIR LEBREGO DA SILVA  
Cargo: Agrimensora Mat: 316.8697-2  
Período: 03 a 28.05.2004  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Servidor: DJAIR MOTA ALVES  
Cargo: Agrimensor CPF: 036.628.882-20  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Servidor: ISMAEL DE SEIXAS TORK  
Cargo: Agrimensor CPF: 129.634.292-15  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Servidor: FRANCISCO A. DO NASCIMENTO  
Cargo: Of. Administrativo Mat: 317.0055-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Servidor: RAIMUNDO FERREIRA DA S. BORGES  
Cargo: Motorista Mat: 506.3191-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Local: Traquateua Período: 03 a 26.05.2004

Objetivo: Realizar serviços visando a Regularização Fundiária do Estado.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 490/2004 DE, 29/04/2004

Servidor: JOSÉ LUIZ N. DE CARVALHO  
Cargo: Eng.º Agrônomo Mat: 316.6848-1  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Servidor: PAULO FRANCISCO ROSO SILVA  
Cargo: Pedagogo Mat: 044.6831-2  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Servidor: ARLENDIA CUNHA BARBOSA  
Cargo: Agrimensor CPF: 732.268.072-34  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Servidor: RICARDO FERDINANDO L. LIMA  
Cargo: Of. Administrativo Mat: 316.7771-1  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Local: Almeirim Período: 05 a 30.05.2004  
Objetivo: Realizar serviços visando a Regularização Fundiária do Estado.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 491/2004 DE, 29/04/2004

Servidor: ELÁDIO GOUVEA DE PAULA  
Cargo: Técnico Agrícola Mat: 316.7402-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Servidor: EDILSON BATISTA DUTRA  
Cargo: Calculista CPF: 734.044.032-15  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Servidor: VANDERLEY PEREIRA RODRIGUES  
Cargo: Agrimensor CPF: 698.207.322-04  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Servidor: MANOEL BENEDITO COSTA ALEIXO  
Cargo: Datilógrafo Mat: 316.6104-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Local: Juruti Período: 03 a 26/05/2004  
Objetivo: Efetivarem trabalhos visando a regularização fundiária do Estado.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 494/2004 DE, 29/04/2004

Servidor: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA  
Cargo: Engenheiro Agrônomo Mat: 316.6210-1  
Valor: R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais)  
Período: 01 a 28/05/2004  
Servidor: JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.7216-1  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Servidor: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA  
Cargo: Agrimensor Mat: 317.0578-1  
Valor: R\$ R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Servidor: WILLIAM JORGE RODRIGUES ROCHA  
Cargo: Desenhista Mat: 316.7224-1  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Local: Monte Alegre Período: 01 a 26/05/2004  
Objetivo: A fim de efetivarem trabalhos visando a regularização fundiária do Estado.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 498/2004 DE, 29/04/2004

Servidor: LUIZ CLAUDIO DA COSTA ALVES  
Cargo: Motorista CPF: 306.904.632-00  
Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)  
Local: Abacetuba Período: 04 e 05.05.2004  
Objetivo: A serviço de interesse do Órgão.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 499/2004 DE, 29/04/2004

Servidor: WALTER ISSE POLARO  
Cargo: Engenheiro Agrônomo Mat: 316.6309-1  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Período: 03 a 28/05/2004  
Servidor: RUI GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.9847-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Servidor: IRANILDO VICENTE DA SILVA  
Cargo: Motorista Mat: 23.132-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)  
Servidor: CARLOS HENRIQUE FEITOSA SANTOS  
Cargo: Agrimensor CPF: 697.117.552-20  
Valor: R\$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)  
Local: Tailândia Período: 03 a 26/05/2004  
Objetivo: Para serviços de Regularização fundiária.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 500/2004 BELÉM, 29/04/2004

Servidor: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS  
Cargo: Engenheira Agrônoma Mat: 533.3660-1  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Período: 03 a 28/05/2004  
Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.5515-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Servidor: PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.7445-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)

Servidor: CLEIMIR DA SILVA MONTEIRO  
Cargo: Motorista CPF: 641.090.202-63  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Servidor: CLEONICE CAMPOS MEIRELES  
Cargo: Datilógrafo Mat: 317.0381-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Local: São Miguel do Guamá Período: 03 a 26/05/2004  
Objetivo: Realizar serviços visando a Regularização Fundiária do Estado.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 501/2004 DE, 30/04/2004-04-04

Servidor: SÔNIA SUELY DOS REIS PEDROSO  
Cargo: Agrimensora Mat: 316.7330-1  
Valor: R\$ 1.820,00 (Hum Mil, Oitocentos e Vinte Reais)  
Período: 03 a 28/05/2004  
Servidor: ANTONIO CARLOS FAUSTO DA SILVA  
Cargo: Técnico Agrícola Mat: 316.6341-1  
Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)  
Servidor: CLÓVIS IVAN BASTOS BRAGA  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.6759-1  
Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)  
Servidor: ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Cargo: Motorista Mat: 316.9944-1  
Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)  
Servidor: HUGUARACI ARAÚJO DIAS  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.7305-1  
Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)  
Servidor: CAMILO GORAYEB SANTOS  
Cargo: Oficial Administrativo Mat: 316.7283-1  
Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)  
Servidor: JOSÉ DA CONCEIÇÃO TRENDADE  
Cargo: Motorista Mat: 328.1078-1  
Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)  
Período: 03 a 26/05/2004  
Local: Igarapé-Açu e Magalhães Barata  
Objetivo: Realizar serviços visando a regularização fundiária do Estado.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 492/2004 DE, 29/04/2004

NOME: ELÁDIO GOUVEA DE PAULA  
CARGO: TÉCNICO GRÍCOLA  
MAT: 316.7402-1  
VALOR: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)  
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 200,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R\$ 500,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 1.600,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 300,00  
MUNICÍPIO: JURUTÍ/PA  
DATA DA CONCESSÃO: 03 A 26.05.2004  
TEMPO DE APLICAÇÃO: 24 dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (Cinco) dias após o término do período da aplicação.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 493 DE, 29/04/2004

NOME: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA  
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
MAT: 316.6210-1  
VALOR: R\$ 1.970,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)  
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 350,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 1.500,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 120,00  
MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE  
DATA DA CONCESSÃO: 01 A 28/05/2004  
TEMPO DE APLICAÇÃO: 28 dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (Cinco) dias após o término do período da aplicação.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 495 DE, 29/04/2004

NOME: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS  
CARGO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA  
MAT: 533.3660-1  
VALOR: R\$ 4.480,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 830,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 3.350,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 300,00  
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA  
DATA DA CONCESSÃO: 03 A 28/05/2004  
TEMPO DE APLICAÇÃO: 26 dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (Cinco) dias após o término do período da aplicação.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 496/2004 DE, 29/04/2004

NOME: SÔNIA SUELY DOS REIS PEDROSO  
CARGO: Agrimensora  
MAT: 316.7330-1  
VALOR: R\$ 4.390,00 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 1.250,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R\$ 20,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 3.000,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 120,00  
MUNICÍPIO: IGARAPÉ-AÇU E MAGALHÃES BARATA/PA  
DATA DA CONCESSÃO: 03 A 28/05.2004



TEMPO DE APLICAÇÃO: 26 dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (Cinco) dias após o término do período da aplicação.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 497/2004 DE 29/04/2004

NOME: WALTER ISSE POLARO  
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
MAT: 316.6309-1

VALOR: R\$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 950,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R\$ 50,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 300,00

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 50,00

MUNICÍPIO: TAILÂNDIA/PA

DATA DA CONCESSÃO: 03 a 28/05/2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 26 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (Cinco) dias após o término do período da aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

### PRODUÇÃO

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

### ERRATA

Publicação da Relação dos Leiloeiros Oficiais Matriculados na JUCEPA (D. O Edição n.º 030149 de 12/03/2004. EXCLUSÃO do Sr. Elzemann Loureiro Neves, sem data. INCLUSÃO do Leiloeiro Sr. Dorival Gomes Pinheiro, nomeação 18/03/2003. Gerson dos Santos Peres Filho Secretário Geral.

Relação dos Tradutores Públicos e Intérpretes Matriculados na JUCEPA

Onde se lê Dilermando Guedes Cabral

Leia-se Gerson dos Santos Peres Filho

Belém, 29 de abril de 2004

Gerson dos Santos Peres Filho

Secretário Geral

### PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

### PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 024 DE 23 DE ABRIL DE 2004.

José Carlos Oliveira de Medeiros, Eng.º Agrônomo, licença: 02 meses, triênio: 1996/1999

PORTARIA Nº 025 DE 27 DE ABRIL DE 2004.

Ezequias Monteiro de Souza, Braçal, licença: 02 meses, triênio: 1998/2001

PORTARIA Nº 086 DE 29 DE ABRIL DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo 118618/2004,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor WILSON ROBERTO NOBRE FAILACHE, Eng.º Agrônomo, servidor desta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a viajar para o Japão no período de 24.05.04 a 05.09.04, a fim de participar do curso "Integrated Pest Management For Plant Protection".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29.04.04

DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

PORTARIA Nº 084 DE 29 DE ABRIL 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, referente ao mês de MAIO/2004, conforme mapa abaixo:

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2004

MATRÍCULA NOME PERÍODO AQUISITIVO

24368-1 AFRANIO ARAKEMP GOMES 01/05/2003 a 30/04/2004

11185-1 AIDA DE OLIVEIRA MIRANDA 10/04/2003 a 09/04/2004

20710-2 ANA JOAQUINA B.N. PEREIRA 02/05/2003 a 01/05/2004

14338-1 ANTONIO FERNANDES DE LIMA 02/03/2003 a 01/03/2004

15660-1 BENEDITO DA SILVA BARROS 13/04/2003 a 12/04/2004

11193-1 DILMA MARTINS DA SILVA 10/04/2003 a 09/04/2004

15733-1 DIRCE LEA C. FERREIRA 03/03/2003 a 02/03/2004

22691-1 DOMINGOS ROBERTO DE ANDRADE 01/02/2003 a 31/01/2004

23302-1 EDMAR RODRIGUES SOUZA 01/04/2003 a 31/03/2004

21660-1 EMERALDINO PENNA DE CASTILHO 02/05/2003 a 01/05/2004

7760-1 EUSTÁQUIO VIEIRA COUTINHO 01/02/2003 a 31/01/2004

278557-1 FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA 22/04/2003 a 21/04/2004

518326-1 GENY DOS SANTOS SOUZA 20/04/2003 a 19/04/2004

3140-1 ISALTINO CORREA DE MORAES 01/04/2003 a 31/03/2004

1008-1 ISRAEL BORGES VALENTE 02/01/2003 a 01/01/2004

1125-1 JOÃO DE JESUS DA S. CORDEIRO 10/04/2003 a 09/04/2004

813-1 JOSÉ LUIZ LOPES RAND 01/03/2003 a 28/02/2004

6381-1 JOSÉ PEREIRA DE SOUZA 01/02/2003 a 31/01/2004

23205-1 LUIZ CLAUDIO O. DA SILVA 01/04/2003 a 31/03/2004  
23248-1 LUIZ OTÁVIO B. MENDES 01/04/2003 a 31/03/2004  
21512-1 LUZIA MARLETE PASSOS MAIA 01/04/2003 a 31/03/2004  
15202-1 MANOEL A. DOS REIS OLIVEIRA 05/05/2003 a 04/05/2004  
10839-1 MARIA DENAZARÉ DEM. PEREIRA 02/05/2003 a 01/05/2004  
11835-1 MARIA OLINDA BEZERRA 19/02/2003 a 18/02/2004  
19798-1 MARIA ONEIDE G. FERREIRA 16/05/2003 a 15/05/2004  
11347-1 MARIO BASTOS DE BRUTO 12/03/2003 a 11/03/2004  
832065-1 MAURO BAIA DA COSTA 01/05/2003 a 30/04/2004  
17566-1 MANOEL ANTONIODA CONCEIÇÃO 01/02/2003 a 31/01/2004  
12386-1 ORLANDO SILVA DIAS 02/01/2003 a 01/01/2004  
21709-4 PALLO AMAZONAS PEDROSO 15/05/2003 a 14/05/2004  
16853-1 RAIMUNDO DE ALMEIDA PARENTE 15/05/2003 a 14/05/2004  
16136-1 RAIMUNDO DE BRITO PINTO 01/02/2003 a 31/01/2004

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29/04/2004

FRANCISCO VICTER

### PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO  
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

### SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ERRATA DA PORTARIA Nº 266/2004 - GAB/SECTAM DE 29/04/2004

PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.182 DE 30/04/2004.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 256/2004

LEIA-SE: PORTARIA Nº 266/2004

PORTARIA Nº 260/2003 GAB/SECTAM DE 29/04/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

- LAHIRE DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO FILHO - 23752/1

VALOR: R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 340,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS DATA DO SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 29/04/2004

PORTARIA Nº 268/2004 - GAB/SECTAM DE 30/04/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- WALDISE ROSSY CLÉA L. DA SILVA - 2057662/2

- CASSILDA DO S. DIAS DE MORAES - 5141818/1

- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291/2

LOCAL: VIGIA DE NAZARÉ, SANTA IZABEL DO PARÁ E CASTANHAL

PERÍODO: 11 A 13/05/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: ATENDER SOLICITAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO, DA DELEGACIA DE MEIO AMBIENTE E DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 269/2003 GAB/SECTAM DE 30/04/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

- WALDISE ROSSY CLÉA LIMA DA SILVA - 2057662/2

VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 200,00

33.90.36 R\$ 50,00

33.90.39 R\$ 50,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS DATA DO SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 30/04/2004

PORTARIA Nº 270/2004 GAB/SECTAM DE 30/04/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

- JOÃO FONSECA GONÇALVES - 3255174/1

VALOR: R\$ 3.350,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 274534

FONTE: 016 33.90.36 R\$ 245,00

33.90.39 R\$ 3.105,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS DATA DO SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 30/04/2004

PORTARIA Nº 271/004 - GAB/SECTAM DE 30/04/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MARCELO DA COSTA TELLES - 0000272-999

LOCAL: MUANÁ

PERÍODO: 05 A 07/05/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA EM ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO

PORTARIA Nº 272/2004 GAB/SECTAM DE 30/04/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

- ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 239070/3

VALOR: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 272840

FONTE: 006 33.90.33 R\$ 2.400,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS DATA DO SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 30/04/2004

### PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES  
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

### SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 147 DE 30 DE ABRIL DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: DÓRIS NEIDE DERZI VIEIRA, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, GEP-DAS-3; IDENTIDADE FUNCIONAL: nº 8018081-3, CPF nº 043.961.972-68

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 122 0125 4534 339039 - R\$ 750,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 30.04.2004

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

### SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

#### I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

#### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A I Conferência Estadual de Direitos Humanos, de caráter deliberativo, tem por objetivos:

Objetivo Geral:

· Deliberar sobre a proposta de um Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH), bem como em âmbito estadual.

Objetivos Específicos:

a. Analisar a situação e identificar os desafios à implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH);

b. Definir o caráter, os princípios, a estrutura e a estratégia de implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH);

c. Renovar o compromisso dos diversos setores da sociedade paraense com a implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH);

d. Propor prioridades de atuação à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República;

e. Constituir espaço de denúncia de violação e de apresentação de proposições;

f. Deliberar sobre a estratégia de seguimento e de monitoramento das deliberações da I Conferência Estadual de Direitos Humanos.

#### CAPÍTULO II

#### DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A I Conferência Estadual de Direitos Humanos ocorrerá em uma única etapa, em âmbito estadual, na qual será debatido o temário proposto pela etapa nacional.

Parágrafo Único - Fica facultada, no âmbito estadual, a realização de plenárias regionais, cujas deliberações serão acolhidas pela Conferência Estadual.

Art. 3º - A abrangência da I Conferência Estadual de Direitos Humanos é Estadual, assim como suas análises, formulações, proposições e deliberações.

Art. 4º - Todos(as) os(as) delegados(as), convidados(as), e observadores, presentes à I Conferência Estadual de Direitos Humanos devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e atuar sobre elas em caráter formulador, avaliador e propositivo.

Art. 5º - O Conjunto de delegados à I Conferência Estadual de Direitos Humanos, deve ter a seguinte composição:

I. Membros da área pública 40%

II. Representantes da Sociedade Civil 60%

Art. 6º - A Conferência deverá assegurar ampla e representativa participação dos segmentos sociais e entidades interessados comprometidos com a causa dos direitos humanos, bem como das autoridades e instituições governamentais ligadas ao tema.

Art. 7º - A I Conferência Estadual de Direitos Humanos será realizada em Belém, nas dependências do Ministério Público Estadual, sob os auspícios do Governo do Estado, da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e do conjunto de entidades e órgãos afetos às temáticas dos Direitos Humanos.

Art. 8º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Estadual de Direitos Humanos contará com um Grupo de Trabalho Estadual e uma Secretaria Executiva, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido neste Regimento.

Art. 9º - A I Conferência Estadual de Direitos Humanos será realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2004.

Parágrafo Único - Como cumprimento da etapa estadual da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, os relatórios da Conferência Estadual de Direitos Humanos devem ser encaminhados ao Grupo de Trabalho Nacional da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos até o dia 31 de maio de 2004.

Art. 10 - O Executivo Estadual em Volo tem a prerrogativa de convocar a Conferência Estadual, por meio de ato publicado em Diário Oficial.

Parágrafo Único - Caso o Executivo não a convoque até o prazo de 16 de abril de 2004, representantes de no mínimo 50% dos segmentos participantes do Grupo de Trabalho em nível estadual poderão convocá-la por meio de veículos com ampla divulgação.

Art. 11 - Cabe ao Grupo de Trabalho Estadual definir data, local, critério de



participação, pauta da Conferência e critério para a eleição de delegados para a etapa nacional, respeitadas as diretrizes e as definições deste Regimento.

§ 1º - O Grupo de Trabalho Estadual deve enviar essas informações à Secretaria Executiva, em até 15 (quinze) dias antes de sua realização, a fim de validá-la.

§ 2º - O temário das Conferências Estaduais deve contemplar, prioritariamente, o temário nacional e as questões regionais.

§ 3º - Os(as) delegados(as) para a etapa nacional devem obedecer à distribuição por segmento, conforme previsto neste Regimento.

Art. 12 - Os resultados da Conferência Estadual e a relação de delegados(as) para a IX Conferência Nacional de Direitos Humanos devem ser remetidos à Grupo de Trabalho Nacional, em até 5 (cinco) dias após a realização da mesma.

Art. 13 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Grupo de Trabalho Estadual, cabendo recurso ao Grupo de Trabalho Nacional.

#### CAPÍTULO III

#### DO TEMÁRIO E DA METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ESTADUAL

##### SEÇÃO I - DO TEMÁRIO

Art. 14 - Nos termos deste Regimento, a I Conferência Estadual de Direitos Humanos terá como tema "Construindo o Sistema Nacional de Direitos Humanos", que deverá ser discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

- Desafios à implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH);

- Princípios, estrutura e estratégia de implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH) no Estado do Pará;

- Compromissos dos diversos setores da sociedade com a implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH);

- Prioridades de atuação à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República com a implementação do Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH);

- Estratégia de seguimento, monitoramento e avaliação das deliberações da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Parágrafo Único - Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de direitos humanos, de maneira a garantir a diversidade, as especificidades e a transversalidade.

Art. 15 - O Grupo de Trabalho Estadual e a Secretaria Executiva promoverão a divulgação do texto subsidiário sobre o temário central que servirá de parâmetro às discussões da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Art. 16 - A I Conferência Estadual de Direitos Humanos produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governador do Estado, ao Presidente da Assembleia Legislativa, à Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de Justiça e à Procuradora Geral da Defensoria Pública.

Parágrafo Único: A Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e o Grupo de Trabalho Estadual serão os responsáveis pela ampla publicação dos resultados e deliberações da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos.

##### SEÇÃO II

#### DA METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 17 - Os relatórios das atividades estaduais serão elaborados a partir da identificação dos problemas e propostas referentes ao tema central e eixos temáticos da I Conferência Estadual de Direitos Humanos, cujos determinantes, responsabilidades e competências são da esfera de gestão estadual e federal.

Art. 18 - O Grupo de Trabalho da Conferência Estadual consolidará os resultados da respectiva Conferência em relatórios a serem encaminhados ao Grupo de Trabalho Nacional, a partir dos seguintes parâmetros:

I - elaborados por tema, segundo as respectivas mesas redondas, num máximo de três laudas (espaço 1,5 / Times New Roman 12 / A4) para cada tema;

II - enviados por meio eletrônico para o endereço eletrônico conferenciadh@sedh.gov.br e em formato impresso, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a Secretaria Executiva da IX Conferência Nacional de Direitos Humanos, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Ed. Sede - sala 418 cep:70.064-900 - Brasília/DF

Art. 19 - Os relatórios da etapa estadual serão consolidados pelo Grupo de Trabalho Estadual e pela Secretaria Executiva de acordo com o temário da I Conferência Estadual de Direitos Humanos.

§ 1º - As propostas discutidas nos grupos deverão ter a aprovação de, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos seus membros para comporem o relatório do grupo.

§ 2º - Os Relatores têm como responsabilidade a elaboração de relatórios parciais e a consolidação do relatório de cada tema.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 20 - A I Conferência Estadual de Direitos Humanos será presidida pelo Governador do Estado. Em caso de sua ausência ou de seu representante, será presidida por um membro indicado pelo Grupo de Trabalho Estadual

Art. 21 - As plenárias serão coordenadas pelas Entidades e Órgãos componentes do grupo de Trabalho Estadual.

##### SEÇÃO I

#### ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO ESTADUAL E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 22 - O Grupo de Trabalho Estadual e a Secretaria Executiva da I Conferência Estadual de Direitos Humanos têm sua composição definida por meio deste Regimento.

##### SEÇÃO II

#### ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO ESTADUAL E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 23 - Ao Grupo de Trabalho Estadual compete:

I. Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da I Conferência Estadual de Direitos Humanos, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos; II. Deliberar sobre:

a. O tema central e eixos temáticos da I Conferência Estadual de Direitos Humanos;

b. As mesas centrais e complementares: temas, expositores e critérios de escolha para expositores;

c. Os critérios para participação e definição de convidados nacionais e internacionais;

d. Critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as);

III. Mobilizar seus(as) parceiro(s), no âmbito de sua atuação no Estado, para a preparação das e participação na Conferência Estadual.

Art. 24 - A Secretaria Executiva compete:

I. Dar cumprimento às deliberações do Grupo de Trabalho Estadual;

II. Decidir sobre questões urgentes, ad referendum do Grupo de Trabalho Estadual;

III. Obter, junto aos expositores, os textos de suas apresentações para fins de arquivamento e divulgação;

IV. Convocar técnicos das Secretarias de Estado para auxiliá-la, em caráter temporário ou permanente, no exercício de suas atribuições;

V. Consolidar documentos oficiais e textos vinculados ao temário da I Conferência Estadual de Direitos Humanos;

VI. Articular-se com a Assessoria de Comunicação do Governo do Estado, visando à elaboração e à implementação de um plano geral de Comunicação Social da I Conferência Estadual de Direitos Humanos que possibilite a impressão e a ampla divulgação deste Regimento, demais documentos e materiais da I Conferência Estadual de Direitos Humanos;

VII. Propor a celebração de contratos e convênios necessários à realização da I Conferência Estadual de Direitos Humanos;

VIII. Auxiliar o Governo do Estado na negociação de contratos e convênios necessários à realização da I Conferência Estadual de Direitos Humanos;

IX. Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamentos dos delegados da etapa nacional e os controles necessários;

X. Elaborar o relatório Final e os Anais da I Conferência Estadual de Direitos Humanos, assim como promover a sua publicação e divulgação.

#### CAPÍTULO V

#### DOS MEMBROS

Art. 25 - Os membros da I Conferência Estadual de Direitos Humanos se distribuirão em três categorias:

I. Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada com direito a VOZ e VOTO, munidos de carta de apresentação;

II. Convidados(as) com direito a VOZ;

III. Observadores(as) com direito a VOZ

Art. 26 - Serão delegados(as) à IX Conferência Nacional de Direitos Humanos os(as) eleitos(as) na Plenária Final desta Conferência, na forma do inciso I, do artigo anterior.

§ 1º - Serão eleitos(as) delegados(as) suplentes na proporção de 50% do total de delegados(as) correspondentes a cada segmento (área pública e sociedade civil), que só serão credenciados(as) na ausência do(a) titular.

§ 2º - Atendido o critério básico para definição do número de delegados, a unidade federada do Estado do Pará, de acordo número de habitantes registrados no Censo Demográfico do IBGE de 2000 poderá eleger 20 delegados;

Art. 27 - A Conferência Estadual de Direitos Humanos terá uma composição máxima de 300 participantes.

Art. 28 - Poderão ser convidados para a I Conferência Estadual de Direitos Humanos: personalidades, representantes de órgãos, entidades, instituições nacionais e internacionais, com atuação de relevância para a promoção e proteção dos direitos humanos.

Art. 29 - Serão observadores aquelas pessoas interessadas em acompanhar o processo de realização da I Conferência Estadual de Direitos Humanos e que se reportem ao Grupo de Trabalho Estadual, solicitando sua inscrição até o dia 14 de maio de 2004.

Art. 30 - As Cartas de Apresentação dos(as) Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada à I Conferência Estadual de Direitos Humanos deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva, até o dia 14 de maio de 2004.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva Estadual deverá registrar na ficha de inscrição informações sobre participantes portadores de deficiências e de patologias, o tipo de deficiência ou patologia das quais são portadores, com o objetivo de se providenciar as condições necessárias à sua participação.

Art. 31 - O credenciamento dos membros à I Conferência Estadual de Direitos Humanos deverá ser feito junto à Secretaria Executiva no dia 20 de maio de 2004 das 08:00h às 12:00h, no local da I Conferência Estadual de Direitos Humanos.

#### CAPÍTULO VI

#### DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS E DA PLENÁRIA

Art. 32 - A Conferência será composta de plenárias e grupos temáticos.

Art. 33 - Os grupos reunir-se-ão nos dias 20 e 21 de maio, conforme programação, e se dividirão de acordo com os eixos temáticos.

§ 1º Os grupos temáticos contarão com um Facilitador(a), assessor(a) e um(a) relator(a), indicados(as) pelo Grupo de Trabalho Estadual.

§ 2º Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 3º Os representantes terão prioridade nas inscrições para fala durante os trabalhos e deliberações.

§ 4º Os trabalhos dos grupos obedecerão metodologia própria, que será apresentada no início dessas atividades

§ 5º Os relatórios dos grupos, a síntese das propostas e as moções serão distribuídas aos membros, antes da plenária final.

Art. 34 - Os(as) relatores(as) dos grupos de trabalho procederão à leitura das propostas sistematizadas em seus respectivos grupos por eixo, sendo que a plenária poderá apresentar destaques, durante a mesma, para Votação em separado.

§ 1º - Os destaques serão debatidos e votados após a leitura de cada conjunto de propostas por eixo.

§ 2º - Para cada destaque, o solicitante terá três minutos para justificá-lo e havendo discordância, abrem-se inscrições para uma manifestação contra e uma a favor, pelo tempo máximo de três minutos cada uma, quando o destaque será colocado em Votação.

§ 3º - Iniciado o regime de Votação, não será permitido proposição de questões de ordem.

Art. 35 - Após a leitura, debate e aprovação das propostas de todos os grupos, será aberto espaço para aprovação de moções, seguindo os critérios estabelecidos neste regimento.

Art. 36 - As Votações serão feitas através do uso do crachá fornecido aos representantes pelo Grupo de Trabalho Estadual da I Conferência Estadual de Direitos Humanos.

Art. 37 - As Votações serão feitas por contraste e, em caso de dúvida, por contagem dos crachás, sendo aprovadas por maioria simples.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS MOÇÕES

Art. 38 - Os grupos podem propor moções que devem ser elaboradas em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Executiva.

Parágrafo único - Também poderão ser apresentadas moções que contenham no mínimo 20% de assinaturas dos(as) representantes presentes na I Conferência Estadual dos Direitos Humanos, devendo as mesmas serem entregues à Secretaria Executiva da I Conferência Estadual dos Direitos Humanos, impreterivelmente até as 15h do dia 21 de Maio de 2004, que serão lidas pela mesa coordenadora dos trabalhos da plenária final.

#### CAPÍTULO VII

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 39 - As despesas com a organização geral, hospedagem e alimentação dos membros da I Conferência Estadual de Direitos Humanos correrão por conta do Governo do Estado, sendo que os gastos com deslocamento dos representantes serão de responsabilidade de suas respectivas entidades e órgãos.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O Grupo de Trabalho Estadual acompanhará e deliberará sobre as atividades da Secretaria Executiva, devendo o Secretário Executivo apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Grupo de Trabalho Estadual.

Art. 41 - Para permitir a troca de experiências e a apresentação de exemplos de boas práticas em políticas de promoção e proteção dos direitos humanos será definido espaço físico para exposições ao longo da I Conferência Estadual de Direitos Humanos.

Art. 42 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho Estadual da I Conferência Estadual de Direitos Humanos.

#### PORTARIA Nº 03/2004-SEDS

BELEM, 19 DE ABRIL DE 2004

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JR., Secretário Especial de Estado de Defesa Social, Presidente da 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos do Pará, no uso de suas atribuições conferidas em lei, etc...

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual de 15/04/2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 16/04/2004;

CONSIDERANDO a realização da I Conferência Estadual de Direitos Humanos, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de maio de 2004, preparatória à Conferência Nacional;

RESOLVE:

I - Expedir o anexo Regimento da I Conferência Estadual de Direitos Humanos, preparatória à Conferência Nacional, o qual dispõe sobre a organização e funcionamento da referida Conferência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MANOEL SANTINO

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

Presidente da 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos do Pará

#### DEFESA

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADORA-GERAL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO  
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO. 154 - ☎ (91) 230-1528

#### PORTARIA N. 332/04 DP-G, DE 23/04/04

Conceder 03 (três) diárias a servidora Maria da Graça Lago Garrido, matrícula nº 0424897, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 26 a 29/04/04, para se deslocar à São Domingos do Capim, com o objetivo de desenVolver atividades jurídicas.

#### PORTARIA N. 418/04 DP-G, DE 22/04/04

Conceder Licença Nojo por motivo de falecimento de seu genitor, a servidora Maria das Graças Gomes Pavão de Oliveira, lotada na Diretoria Metropolitana, matrícula nº 5098777, no período de 03 a 10/04/2004.

#### PORTARIA N. 421/04 DP-G, DE 22/04/04

Conceder (90) noventa dias de Licença Prêmio ao servidor Alcides Alexandre Ferreira da Silva, matrícula nº 3084132, lotado no Gabinete do Procurador, no período de 19/04 a 17/06/04 - 60 (sessenta) dias, correspondente ao triênio 86/89 e período de 18/06 a 17/07/04 - 30 dias (trinta) dias, correspondente ao triênio 89/92.

#### PORTARIA N. 422/04 DP-G, DE 23/04/04

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidora Maria Isabel Araújo de Araújo, matrícula nº 3083268, lotada no Departamento de Recursos Humanos, para ocorrer ao pagamento de despesas em eventos direcionado aos servidores, conforme abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2004  
Valor Financeiro: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)  
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 031220125-4534 R\$ -650,00  
Elemento de despesa: 339030 - R\$ - 650,00

#### PORTARIA N. 423/04 DP-G, DE 23/04/04

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Fernando Valentim de Souza Junior, matrícula nº 6034241, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 0304221052-2983, no período de 26 a 30/04/04, para se deslocar à Marabá com objetivo de atuar no Tribunal de Juri.

#### PORTARIA N. 424/04 DP-G, DE 23/04/04

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Maria das Graças Gomes Pavão de Oliveira, matrícula nº 5098777, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 0304221052-2983, no período de 26 a 30/04/04, para se deslocar à Tailândia com objetivo de desenVolver atividades jurídicas.



**PORTARIA N. 425/04 DP-G, DE 22/04/04**  
Conceder 01 (uma) diária ao servidor Álvaro Guilherme Palheira Amazonas, matrícula nº 5281482, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 0304221052-2983, no período de 22 a 23/04/04, para se deslocar à Santarém NoVO com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

**PORTARIA N. 426/04 DP-G, DE 23/04/04**  
Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Antonio Eduardo Tavares Pereira, matrícula nº 0759988, lotado no Centro de Estudos, elemento de despesa 339014 função programática 031281064-2322, no período de 26 a 28/04/04, para se deslocar à Castanhal com objetivo de assessorar a coordenação no I Ciclo de Atualização Multidisciplinar no referido Município.

**PORTARIA N. 427/04 DP-G, DE 23/04/04**  
Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Augusto Cesar Batista da Silva, matrícula nº 5195020, lotado no Centro de Estudos, elemento de despesa 339014 função programática 031281064-2322, no período de 28 a 30/04/04, para se deslocar à Castanhal com objetivo de assessorar a coordenação no I Ciclo de Atualização Multidisciplinar no referido Município.

**PORTARIA N. 428/04 DP-G, DE 23/04/04**  
Conceder 03 (três) diárias a servidora Maria Cândida Costa Feitosa, matrícula nº 33083837, lotada no Centro de Estudos, elemento de despesa 339014 função programática 031281064-2322, no período de 26 a 30/04/04, para se deslocar à Castanhal com objetivo de coordenar a realização do I Ciclo de Atualização Multidisciplinar (2 Módulo Administrativo e Constitucional) no referido Município.

**PORTARIA N. 429/04 DP-G, DE 23/04/04**  
Conceder 03 e 1/2 (três diárias e meia) ao servidor Guilherme Leis de Assis, matrícula nº 3155340011, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-4534 no período de 26 a 30/04/04, para se deslocar à Marabá com o objetivo de fazer manutenção na rede elétrica.

**PORTARIA N. 430/04 DP-G, DE 23/04/04**  
Conceder, diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, para se deslocarem à Salinópolis, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Maria do P. Socorro da S. Pinto Amorim def. Pública	25 a 27/04/2004	02	
Marcos Freire Soares	Motociclista	25 a 27/04/2004	02

**PORTARIA N. 441/04 DP-G, DE 27/04/04**  
Designar o Defensor Público Raul de Santa Helena Couto, matrícula nº 3083225, lotado na Corregedoria, para atuar como Membro Suplente da Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários no período de 03/04 a 03/10/2004 em substituição ao Defensor Público Cesar Augusto Assad.

**PORTARIA N. 443/04 DP-G EM, 27.04.04**  
A Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993, e Considerando o Processo nº 116144/04-DRH-DP, de 27.04.04;

**RESOLVE:**  
I - Instituir no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, Comissão Permanente de Licitação, com função de receber, examinar documentos e julgar todos os procedimentos relativos à Licitação;

II - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e Acompanhamento de Contratos, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais;

Membros Efetivos:

Presidente:

Luiz Antônio Nascimento Ramos, matrícula nº 3083810

Membros Titulares:

Leila da Silva Monteiro, matrícula nº 5175631

Nelson de Castro Monteiro, matrícula nº 5003512

Membros Suplentes:

Cleide Cecília Evanovich dos Santos, matrícula nº 3083160

Aroldo Menezes de Souza, matrícula nº 5523320

III - Revogar-se as Disposições da PORTARIA nº 953/04 DP-G, de 30/09/03, publicada no DOE nº 30.041 de 01/10/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Analyse Freitas de Azevedo

Procuradora Geral

**DEFESA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAJHA PEGADO  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA EM VIRTUDE DO ERRO NA

PUBLICAÇÃO DO DIA 17/03/04 - DOENº 30.152

PORTARIA nº 1476/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foi instituída uma comissão de sindicância através da PORTARIA nº 751/2003-DS/PROJUR a fim de apurar possíveis irregularidades na emissão de carteira de habilitação através da transação MRES, utilizada exclusivamente para pessoas portadoras de habilitação expedida por países que fazem parte da Convenção de Viena;

CONSIDERANDO que a comissão responsável, após os procedimentos de alçada, com a oitiva dos envolvidos e a farta documentação juntada aos autos da sindicância, comprovou que realmente, houve irregularidade na emissão desses documentos;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CANCELAR o registro nacional de habilitação das pessoas abaixo nominados:

Nome	Registro
1. Adelman da Mota Miranda	RN01869006365
2. Adriana Souza Masuyama	RN01877784148
3. ALEXANDRE AQUINO DA SILVA	RN01986191504
4. ALDEMIR LISBOA E SILVA	RN01922763021
5. Alexandre Henrique Pinto Queiroz	RN02434497623
6. ALEXANDRE RICARDO DOSSANTOS	RN02023349740
7. Aluisio Pinheiro da Silva	RN01936403530
8. Amilton Castilho Cardoso	RN02282275727
9. Angelo Márcio Ferraz da Mota	RN01869006257
10. Ana Maria Araujo da Silva	RN02077271800
11. ANDRENOR DOSSANTOS BATISTA	RN01992826106
12. ANTONIO OLIVEIRA DOSSANTOS	RN02361133310
13. Antônio Rodrigues de Sousa	RN02374336556
14. Antônio Valterli de Sousa Silva	RN02495754530
15. Aurino Alves Pereira	RN01830047759
16. BERNARDO DE CALDAS ARAUJO	RN02086062947
17. BISMARCK VIEIRA CABRAL	RN02234144157
18. CARLOS DE SOUZA PACHECO	RN02270249440
19. Carmilton Venâncio Dias	RN02438913158
20. Celio de Sousa Martins	RN01579683529
21. Cláudio Akira Teshima	RN01778107913
22. CLAUDIOMARCIO BRITO ELIAS	RN02244686462
23. CLISTENES PAMPLONA CATETE	RN01813269194
24. Darlan Kelson Silva Oliveira	RN02380148738
25. Dejaci Ferreira Rocha	RN02225776076
26. Dhenns Pinheiro de Oliveira	RN02358879247
27. Diomar Teixeira Sousa	RN02270634252
28. DORIVAL RIBEIRO DA SILVA	RN02118354162
29. Edilson Leão da Mota	RN01956374621
30. Edivaldo Nazareno da Silva Leite	RN02478285143
31. EDIVAN ALVES DE SOUSA	RN02510104587
32. Edivan Andrade do Nascimento	RN02390691012
33. ELCY GOMES CARDOSO	RN02480476978
34. Elenicy Inocovitch	RN02427340605
35. EMERSON ANTONIO SANTOS E SILVA	RN01964393299
36. Faralide Barros Lima Silva	RN02489364215
37. Florisvan dos Santos e Silva	RN02467560988
38. Francinaldo Padilha da Rocha	RN01961213122
39. FRANCISCO DINIZ CARVALHO	RN01670692706
40. Francisco Manoel Romão	RN02188508048
41. FRANCISCO MARQUES OLIVEIRA	RN02473968394
42. Frank Rozivete Pinto dos Santos	RN02250034006
43. GENILSON DE OLIVEIRA SIMAO	RN02050165120
44. Germano da Silva Kodani	RN02489598687
45. GERSON RODRIGUES BRAGA	RN01827856601
46. Gileno Rodrigues dos Santos	RN01884603300
47. Hailton Alves Hirata	RN02227324480
48. Iago Felipe	RN02445381980
49. Isaac de Sousa Silva	RN02095818254
50. Jacy Soares Correa	RN02360326812
51. Jeane Mendes de Sousa	RN02511823840
52. Joaquim Bernaldo da Silva	RN02425388670
53. Joaquim Felix Ribeiro de Moraes	RN02362361498
54. João Batista Moreira Gomes	RN02487170102
55. João Arnaldo Furtunato da Silva	RN02416245009
56. João Batista da Costa Ribeiro	RN02476141793
57. João Martins da Silva	RN02415648409
58. João Bosco de Miranda Correa	RN02168516681
59. João da Mota Ferraz	RN01869002837
60. João Nicolau Sobrinho	RN02413903208
61. João do Rosário Nogueira	RN02211745803
62. Joel dos Santos da Silva Martins	RN02518858288
63. Joelma Lúcia Ávila Sekioka	RN02465427428
64. Jorge Roberto Barbosa	RN02489464918
65. José Alberto Ribeiro de Lima	RN02390507700
66. José Alcides da Silva	RN02223186423
67. José Antônio Lopes Gonçalves	RN01966529278
68. José Antonio Soares Barros	RN02480460054
69. José Fábio Rodrigues de Souza	RN02388771440
70. José Gomes de Oliveira	RN02245047063
71. José Gonçalves Monteiro	RN02271150301
72. JOSE MESSIAS MIGUEL DA SILVA	RN01718384372
73. José Pereira de Sousa	RN02367574702
74. José Pereira Lacerda	RN02287248830
75. José Silva Vasconcelos	RN02449786780
76. José Walmir Alves de Andre	RN02445380304
77. Josimar Fernandes	RN01893867210
78. Junice Ferreira Nogueira	RN02211745911
79. LAERCIO EUDES CUNHA DA SILVA	RN01875512591
80. LINDOMAR VAZ DE BARROS	RN02009326911
81. Lucival Afonso Bastos Machado	RN02282039828
82. LUIS CARLOS MARCHEL	RN02096141858
83. Luis Cláudio Elias dos Anjos	RN0196047508
84. LUIS MAURICIO GOMES GOUVEIA	RN02305061493
85. Luiz Duarte Ferreira	RN02110635069
86. Luiz Fernando de Oliveira	RN02438765153
87. Marcelo Hiroshi Moreira Kamizono	RN01801023700
88. MANOEL BENEDITO RIBEIRO MARTINS	RN02473805663
89. Manoel da Silva	RN01819954099
90. MANOEL SEBASTIAO DESANTANA	RN02225164641
91. Marcelc Andrade Vitorino	RN02216202340
92. Marcelo do Nascimento Monteiro	RN02215731345
93. Maria Sampaio Ferreira	RN02478312808

94. Marluca Leitão Branco	RN02161410837
95. Naiton Alves de Oliveira	RN01735500000
96. Natan Martins Silva	RN02221091547
97. Nildo Roberto dos Reis	RN01927519498
98. Paulo da Cruz de Oliveira Diniz	RN02493650096
99. PAULO SERGIO PAIVA BRASIL	RN02113481100
100. PEDRO ROBERTO SOARES DE FRANCA	RN02252179475
101. Pedro Romão de Carvalho	RN01490944699
102. RAIMUNDO BARROSDA SILVA	RN01811583593
103. RAIMUNDO EFIGENIO DA SILVA	RN02212004542
104. RAIMUNDO ERSON PEREIRA DA MOTA	RN01957959622
105. RAIMUNDO JORGE DOSSANTOS FREITAS	RN01672422405
106. Raimundo Nonato Gomes de Oliveira	RN02214615930
107. RAIMUNDO NONATO GONCALVES DA LUZ	RN02277502766
108. RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA	RN01824102825
109. Raimundo Fernandes da Silva	RN01904900399
110. Raimundo Sousa Farias Filho	RN02465395118
111. Raimundo Sousa Farias Filho	RN02465395118
112. REULLE DA SILVA MAIA	RN02364983054
113. RITA DE CASSIA DIAS DA SILVA	RN01993021602
114. Robson Rocha de Sousa	RN02456508743
115. Sandro Nascimento Cavalcante	RN02495863034
116. Sebastião Rodrigues Perrut	RN02259477134
117. Sérgio Luiz Fernandes	RN01935695872
118. SOLANGE LEONOR CUNHA GOMES	RN01788146306
119. Tânia Saul	RN02427412920
120. Valdecir Araújo Santos	RN02462659781
121. Waldiney Lucena Pereira de Sousa	RN02300489511
122. WILTERLAN CHAVES DA SILVA	RN01709510603

Art. 2º - DETERMINAR à Coordenadoria de Tecnologia da Informação manter arquivado no sistema do DETRAN a relação dos referidos registros, já que não foi possível efetuar o recolhimento de todos os documentos emitidos irregularmente.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão a todos os DETRAN's da Federação e ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, assim como aos demais órgãos que executam a fiscalização do trânsito, para efetuarem a apreensão dos documentos de habilitação acima relacionados.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 28 de novembro de 2003.

SULEIMA FRAJHA PEGADO

Diretora superintendente

Detran-PA

**DEFESA****INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ**

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA N.º 078/2004

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Antônio Jarbas Sá Figueiredo

Cícero Alves de Souza

Período de gozo: 03.05 a 01.06.2004

Período Aquisitivo: 24.07.2002 a 23.07.2003

Emerson Fábio Leite da Silva

Período de gozo: 03.05 a 01.06.2004

Período Aquisitivo: 11.03.2003 a 10.03.2004

José Luiz Reis Rocha

Período de gozo: 03.05 a 01.06.2004

Período Aquisitivo: 25.03.2003 a 24.03.2004

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 30 de Abril de 2004.

JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA

Diretor/Presidente EM EXERCÍCIO

IMEP/INMETRO

**DEFESA****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

(PREGÃO PRESENCIAL)

Nº DO PREGÃO: Nº 001/04 - CPL/PMPA (PROCESSO Nº 001/04 - CPL/PMPA).

OBJETO: Compra de uniformes para policiais militares.

DATA DE ABERTURA: 17/05/04.

HORÁRIO: 08h30min.

VALOR DO EDITAL: Gratuito (copiado em disquete) e disponível no site

www.sead.pa.gov.br. Informações pelos fones (91) 226-9353 e 3084-8524, de 9 às 15 horas.



LOCAL: Rua Presidente Pernambuco, nº 303, Bairro Batista Campos, Belém - Pará.  
 FONTE DO RECURSO: Fonte 001, nas atividades nº 4224 e nº 4305, previstas no elemento de despesa 33.90.30.

DATA DA ASSINATURA DO EDITAL: 16/04/04.

9. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CEL.QOPM - Comandante Geral da PMPA.

Observação: Republicado devido a necessidade de modificar item dos títulos 4 e 6 do edital, e as especificações referentes aos itens 01, 03, 04 e 012, que compõem o objeto do processo em referência, constantes no anexo IV do referido edital.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
 (PREGÃO PRESENCIAL)

Nº DO PREGÃO: Nº 002/04 - CPL/PMPA (PROCESSO Nº 002/04 - CPL/PMPA).

OBJETO: Compra de carnes e miúdos bovinos e frango.

DATA DE ABERTURA: 17/05/04.

HORÁRIO: 14h30min.

VALOR DO EDITAL: Gratuito (copiado em disquete) e disponível no site www.sead.pa.gov.br. Informações pelos fones (91) 226-9353 e (91) 3084-8524, de 9 às 15 horas.

LOCAL: Rua Presidente Pernambuco, nº 303, Bairro Batista Campos, Belém - Pará.  
 FONTE DO RECURSO: Fonte 001, nas atividades nº 4222 e nº 4305, previstas no elemento de despesa 33.90.30.

DATA DA ASSINATURA DO EDITAL: 16/04/04.

9. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CEL.QOPM - Comandante Geral da PMPA.

Observação: Republicado devido a modificação no subitem 5.1.1.

Aldanery da Conceição Monteiro de Souza - Médico Legista  
 Dinair Américo Damasceno - Médico Legista  
 José Emídio de Brito Freire - Médico Legista  
 José Martins de Miranda Neto - Médico Legista  
 José Maria Antunes Lima - Médico Legista  
 Roberto Soares Hage - Médico Legista  
 Hinton Barros Cardoso Júnior - Médico Legista  
 Aldenor Santos da Silva - Perito Criminal  
 Evaldo Júlio Ferreira Soares - Perito Criminal  
 José Antônio Paiva Rossi - Perito Criminal  
 Mara Silvia Souza da Silva - Perito Criminal  
 Marcelo Iaghi Salame - Perito Criminal  
 Maria Ruth Seabra Nascimento - Perito Criminal  
 Paulo Sérgio Ferreira Ozela - Perito Criminal  
 Rogério Pinheiro de Souza - Perito Criminal  
 Telma Silva Pires - Perito Criminal  
 Yamilton José Albuquerque de Almeida - Perito Criminal  
 Artêmio Benathar Malato - Auxiliar Técnico  
 Michele Gomes Guimarães - Auxiliar Técnico  
 Alessandra Patrícia Rego Corrêa - Agente Administrativo  
 Wellington Silva Costa - Agente Administrativo  
 Elizabeth Maria Pereira Ferreira - Psiquiatra  
 Mônica Sá Pantoja da Silva - Economista  
 Vanessa Daniele Ferry dos Santos - Administrador  
 LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
 Diretor Geral

Exercício:

SERVIDOR	DIA	VALOR
PEDRO PAULO DE VASCONCELOS	02	1,5 X 70,00 = 75,00
MARIA IZABEL DE O. BENONE	02	1,5 X 70,00 = 75,00
FRANCISCO BENEDITO TORRES	02	1,5 X 70,00 = 75,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 25 DE JUNHO DE 2003.  
 PORTARIA, 211 DE 04 DE JULHO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

**RESOLVE:**

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para realização da Campanha no Combate ao Uso de Drogas durante Ação Integrada da Secretaria Especial de Estado e de Defesa Social, na Operação Verão, no município de Bragança PA, nos dias 11 a 13/07/03.

SERVIDOR	DIA	VALOR
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SARMAHNO	03	2,5 X 90,00 = 225,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 04 DE JULHO DE 2003

PORTARIA, 215 DE 08 DE JULHO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

**RESOLVE:**

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participar da gravação de um programa da TV Liberal, no município de Castanhal-PA, no dia 04/04/03.

SERVIDOR	DIA	VALOR
JOSÉ MARIA GONÇALVES	01	0,5 X 70,00 = 35,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 08 DE JULHO DE 2003.

PORTARIA, 218 DE 09 DE JULHO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

**RESOLVE:**

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, com objetivo de participar da Operação Documentos, no município de Marapanim-PA, no período de 09 a 12/07/03.

SERVIDOR	DIA	VALOR
ADARCISO ALVES DA SILVA	01	3,5 X 70,00 = 245,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 DE JULHO DE 2003.

PORTARIA, 222 DE 15 DE JULHO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

**RESOLVE:**

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para retorno da Operação Verão/2003, ao município de Salinas/PA, no período de 23 a 27/07/03.

SERVIDOR	DIA	VALOR
SAMUEL TADEU LIMA AFLALO	05	4,5 X 90,00 = 405,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 15 DE JULHO DE 2003.

PORTARIA, 227 DE 15 DE JULHO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

**RESOLVE:**

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para retorno da Operação Verão/2003, no Distrito de Mosqueiro/PA, no período de 30/07 a 04/08/03.

SERVIDOR	DIA	VALOR
SAMUEL TADEU LIMA AFLALO	06	5,5 X 70,00 = 385,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 15 DE JULHO DE 2003.

PORTARIA, 228 DE 15 DE JULHO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

**RESOLVE:**

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para retorno da Operação Verão/2003, ao Distrito de Mosqueiro-PA, no período de 28/07 a 04/08/03.

SERVIDOR	DIA	VALOR
RAIMUNDA DE SOUSA MORAES	08	7,5 X 70,00 = 525,00
CLEDERSON CONDE DA SILVA	08	7,5 X 70,00 = 525,00
MIGUEL JOÃO MACIEL DE C. JUNIOR	08	7,5 X 70,00 = 525,00
CÍCERO DA PAIXÃO R. FILHO	08	7,5 X 70,00 = 525,00
ANTÔNIO CLICK DE PAIVA BEZERRA	08	7,5 X 70,00 = 525,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 15 DE JULHO DE 2003.

PORTARIA, 224 DE 14 DE JULHO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

**RESOLVE:**

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, com objetivo de fazerem a abertura do Curso de Capacitação da AGITARGMA do povo Tembê, no município de Capitão Poço, no dia 11/07/03.

SERVIDOR	DIA	VALOR
ADELINA G. BRAGLIA	01	0,5 X 90,00 = 45,00
SIDNEY JORGE FRANCO SANTOS	01	0,5 X 90,00 = 45,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 15 DE JULHO DE 2003.

PORTARIA, 172 DE 23 DE JUNHO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

**RESOLVE:**

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Verão 2003, no Distrito de Mosqueiro-PA, no período de 14 a 21/07/03.

## DEFESA

### CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
 RUA BARÃO DE NAMORÉ, S/Nº

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 002 DE 28/04/2004

Instrumento de Distrato que fazem entre si o Governo do Estado do Pará/Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e MANUELLE MARTINS COSTA.

Pelo presente Instrumento, o Governo do Estado do Pará, através do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", resolvem distratar o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos nº 023/01, celebrado entre ambos em 24.09.2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica distratado(a), a pedido, a partir de 30.04.04, o presente Contrato de Prestação de Serviço Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

EXTRATO DE PORT. Nº 022 DE 30/04/2004-GAB

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos legais e constitucionais que regulamentam o estágio probatório no âmbito da administração federal e estadual;

CONSIDERANDO os termos do regulamento de Estágio Probatório publicado no DOE nº 30.058 de 24.10.2003;

RESOLVE: Homologar e tornar público a relação de Peritos Criminais e Médicos Legistas aprovados no Estágio Probatório, que entraram em exercício em 02.05.2001, conforme relação anexa.

PERITO MÉDICO LEGISTA - GEP-PTC.1502

Carlos Fábio Ferreira de Almeida

PERITO CRIMINAL - GEP-PTC.1501

Abdon Alberto Assis dos Santos

Eurico Oliveira da Rocha

Fernando Arthur Rodrigues Dias

Francisco José Souza Santos

Gilberto Alexandre Carlos de Almeida

Manoel dos Santos Corrêa

Rogério Pinheiro de Souza

Vamilton José Albuquerque de Almeida

Walcir Gusmão Brito

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

EXTRATO DE PORT. Nº 032 DE 30/04/2004-CRH1

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,

CONSIDERANDO, o PROCESSO Nº 013/04 de 29.04.04 - CRH1,

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei nº 5810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, ao servidor JOSÉ GUILHERME HENRIQUES DOS SANTOS, matrícula nº 5206537/1, ocupante do cargo de Médico Legista, Nível "II", lotado neste Centro de Perícias, no período de 01.05.2004 a 29.06.2004, referente ao triênio compreendido entre 13.09.97 a 13.09.00.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 033 DE 30/04/2004-CRH1

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 74 da Lei nº 5.870 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias referente a Maio/2004, dos servidores abaixo, lotados neste Centro, a contar de 03/05/2004 a 01/06/2004.

## DEFESA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES  
 RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2004-SEGUP

ATA ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Às dez horas do dia trinta de abril do ano de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, já identificada nos autos, para analisar as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas na licitação, na modalidade tomada de preço nº 002/2004-SEGUP, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível e óleo lubrificante, por item. Após análise das propostas financeiras, passou-se assim classificar as empresas que preencheram o teor do edital, nos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	Valor Unitário
I	Gasolina	POSTO ICCAR	RS 2,09
		POSTO QUATRO	RS 2,40
ITEM	PRODUTO	EMPRESA	Valor Unitário
II	Óleo Diesel	POSTO ICCAR	RS 1,29
		POSTO QUATRO	RS 1,63
ITEM	PRODUTO	EMPRESA	Valor Unitário
III	Lubrificante	POSTO QUATRO	RS 9,00

A Comissão após a classificação das empresas, ADJUDICA nos item I e II a empresa POSTO ICCAR LTDA e o item III a empresa POSTO QUATRO LTDA. De toda a análise, resta a Comissão abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto na lei nº 8.666/93, para os recursos que se fizerem necessários pelo julgamento das propostas de preços das empresas participantes por item. E como nada mais foi dito, nem considerado, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão. Comissão Permanente de Licitação/SEGUP

## DEFESA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO  
 RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

PORTARIA 025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

**RESOLVE:**

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, pela viagem ao município de Castanhal/PA, para execução da V Gincana Estudante consumidor, no período de 26 a 28.02.03.

SERVIDOR	DIA	VALOR
JACQUELINE DE C.F. DE MATOS	03	2,5 X 40,00 = 100,00
MAURO F. FERREIRA DE ARAÚJO	03	2,5 X 30,00 = 75,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 DE FEVEREIRO DE 2003.

PORTARIA, 202 DE 25 DE JUNHO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;

**RESOLVE:**

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, com o objetivo de participarem da organização e programação da IV Jornada de Prevenção ao Uso de Drogas, no município de Castanhal-PA, no período de 20 a 21.06.03.



SERVIDOR	DIA	VALOR
MARIA LUCIA SEABRA CERQUEIRA	08	7,5 X 70,00 = 525,00
EDSON RODRIGUES COSTA	08	7,5 X 70,00 = 525,00
JOSE SANTINO FERREIRA FARO	08	7,5 X 70,00 = 525,00
IRLA MARIA LIMA LEÃO	08	7,5 X 70,00 = 525,00
GERMÃO DOS SANTOS PARENTE	08	7,5 X 70,00 = 525,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 DE JUNHO DE 2003  
PORTARIA, 240 DE 23 DE JUNHO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;  
**RESOLVE:**

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participar da Operação Verão 2003, no município de Salinas-PA, no período de 30/06 a 06/07/03.

SERVIDOR	DIA	VALOR
VÂNIA MARIA PINHO DE ARAUJO	07	6,5 X 90,00 = 585,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 DE JUNHO DE 2003.  
PORTARIA, 381 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;  
**RESOLVE:**

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para acompanhar equipe técnica da SEEL - Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, para verificar o espaço para a realização dos II Jogos Quilombolas, a fim de viabilizar a infra-estrutura do espaço para o evento, no dia 03/10/2003, no município de Acará-PA.

SERVIDOR	DIA	VALOR
WENDELL SANTOS GOMES	01	0,5 X 90,00 = 45,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 07 DE OUTUBRO DE 2003.  
PORTARIA, 378 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;  
**RESOLVE:**

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para ficar à disposição como motorista do Programa Raízes, no período de 07 a 10/10/2003, no município de Acará-PA.

SERVIDOR	DIA	VALOR
AUGUSTO REIS PINHEIRO	04	3,5 X 90,00 = 315,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 07 DE OUTUBRO DE 2003.  
PORTARIA, 377 DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;  
**RESOLVE:**

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para trabalharem na Infra-Estrutura e assessoria da I Capacitação Qualificada Indígenas e Quilombolas, no centro Educacional Sagrada Família, no período de 22 a 22/10/2003, no município de Ananindeua-PA.

SERVIDOR	DIA	VALOR
AUGUSTO REIS PINHEIRO	03	2,5 X 70,00 = 175,00
MAURO FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	03	2,5 X 70,00 = 175,00
ROZA MARLENE MODOLO	03	2,5 X 70,00 = 175,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 07 DE OUTUBRO DE 2003.  
PORTARIA, 373 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;  
**RESOLVE:**

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Documentos no CRF - Centro de Recuperação Feminino, a ser realizado no dia 02.10.2003, no município de Ananindeua-PA.

SERVIDOR	DIA	VALOR
RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA	01	0,5 X 70,00 = 35,00
EDNA MARIA MARQUES DA COSTA	01	0,5 X 70,00 = 35,00
ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA	01	0,5 X 70,00 = 35,00
CLAUDIO DASM. C. DE CASTRO	01	0,5 X 70,00 = 35,00
ANA PAULA C. DE CARVALHO	01	0,5 X 70,00 = 35,00
GILVANDRO PEREIRA COSTA	01	0,5 X 70,00 = 35,00
RAIMUNDO R. H. DOS SANTOS	01	0,5 X 70,00 = 35,00
ROBERTO C. V. GAMA	01	0,5 X 70,00 = 35,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 02 DE OUTUBRO DE 2003.  
PORTARIA, 371 DE 02 DE OUTUBRO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;  
**RESOLVE:**

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da reunião de entrega do Relatório Final do convênio firmado entre SEJU/Programa Raízes/UNAMAZ/UFPA/NAEA, no município de Colares-PA, no dia 27/09/2003.

SERVIDOR	DIA	VALOR
SIDNEY JORGE FRANCO SANTOS	01	0,5 X 70,00 = 35,00
GUSTAVO AMÉRICO PINTO DA SILVA	01	0,5 X 70,00 = 35,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 02 DE OUTUBRO DE 2003.  
PORTARIA, 238 DE 23 DE JUNHO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;  
**RESOLVE:**

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Verão 2003, nos municípios de Soure e Salvaterra-PA, no período de 30/06 a 06/07/03.

SERVIDOR	DIA	VALOR
RAIMUNDA DE SOUSA MORAES	07	6,5 X 90,00 = 585,00
CLEDERSON CONDE DA SILVA	07	6,5 X 90,00 = 585,00
MIGUEL JOÃO M. DE C. JUNIOR	07	6,5 X 90,00 = 585,00
CÍCERO DA P. R. FILHO	07	6,5 X 90,00 = 585,00
PEDRO COSTA FILHO	07	6,5 X 90,00 = 585,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 DE JUNHO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;  
**RESOLVE:**

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Verão 2003, nos municípios de Soure e Salvaterra-PA, no período de 30/06 a 06/07/03.

SERVIDOR	DIA	VALOR
RAIMUNDA DE SOUSA MORAES	07	6,5 X 90,00 = 585,00
CLEDERSON CONDE DA SILVA	07	6,5 X 90,00 = 585,00
MIGUEL JOÃO M. DE C. JUNIOR	07	6,5 X 90,00 = 585,00
CÍCERO DA P. R. FILHO	07	6,5 X 90,00 = 585,00
PEDRO COSTA FILHO	07	6,5 X 90,00 = 585,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 DE JUNHO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;  
**RESOLVE:**

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Verão 2003, nos municípios de Soure e Salvaterra-PA, no período de 30/06 a 06/07/03.

SERVIDOR	DIA	VALOR
RAIMUNDA DE SOUSA MORAES	07	6,5 X 90,00 = 585,00
CLEDERSON CONDE DA SILVA	07	6,5 X 90,00 = 585,00
MIGUEL JOÃO M. DE C. JUNIOR	07	6,5 X 90,00 = 585,00
CÍCERO DA P. R. FILHO	07	6,5 X 90,00 = 585,00
PEDRO COSTA FILHO	07	6,5 X 90,00 = 585,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 DE JUNHO DE 2003.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc;  
**RESOLVE:**

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da Operação Verão 2003, nos municípios de Soure e Salvaterra-PA, no período de 30/06 a 06/07/03.

SERVIDOR	DIA	VALOR
RAIMUNDA DE SOUSA MORAES	07	6,5 X 90,00 = 585,00
CLEDERSON CONDE DA SILVA	07	6,5 X 90,00 = 585,00
MIGUEL JOÃO M. DE C. JUNIOR	07	6,5 X 90,00 = 585,00
CÍCERO DA P. R. FILHO	07	6,5 X 90,00 = 585,00
PEDRO COSTA FILHO	07	6,5 X 90,00 = 585,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 23 DE JUNHO DE 2003.

## DEFESA

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL  
EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 034/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e ATACADISTA IMPORT. E EXPORT. ALVORADA LTDA (CNPJ nº 84.152.552/0001-05)

OBJETO: Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Centro de Recuperação Regional de Redenção.

VIGÊNCIA: 23.04.2004 a 23.05.2004

VALOR: R\$ 2.055,40 (dois mil cinqüenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.612.280 Natureza: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 035/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e INFOUPER LTDA (CNPJ nº 84.166.677/0001-94)

OBJETO: Fornecimento de Material de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Centro de Recuperação Regional de Redenção.

VIGÊNCIA: 23.04.2004 a 23.05.2004

VALOR: R\$ 4.733,88 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.612.280 Natureza: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 036/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e ELIOMAR CASTILHO DE CARVALHO E CIA LTDA (CNPJ nº 03.995.650/0001-02)

OBJETO: Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Centro de Recuperação Regional de Redenção.

VIGÊNCIA: 23.04.2004 a 23.05.2004

VALOR: R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.612.280 Natureza: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 037/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e FRANCISCO A. SAMPAIO COMÉRCIO (CNPJ nº 05.435.712/0001-57)

OBJETO: Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Centro de Recuperação Regional de Redenção.

VIGÊNCIA: 23.04.2004 a 23.05.2004

VALOR: R\$ 2.809,80 (dois mil oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.612.280 Natureza: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 038/2004

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: Superintendência do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e V.M.S. AZEVEDO-ME (CNPJ nº 01.844.958/0001-21)

OBJETO: Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Centro de Recuperação Regional de Redenção.

VIGÊNCIA: 23.04.2004 a 23.05.2004

VALOR: R\$ 3.301,75 (três mil trezentos e um reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342.110.612.280 Natureza: 33.90.30.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 067/2003/SUSIPE

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Casas Penais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.482.236,35

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PARTES: Superintendente do Sistema Penal do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e J.E.M. Guimarães Comercial (CNPJ nº 01.606.148/0001-37).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Reequilíbrio econômico-financeiro proveniente do reajuste de preços do Arroz e do café, em decorrência do período da entressafra, do aumento das exportações e também em função da elevação de preços dos combustíveis.

VALOR DO ADITAMENTO: a) No percentual de 22,22%, a partir de 04/12/2003, valor de R\$ 6,50 para o quilo do Café; b) No percentual de 2,34% para o quilo do arroz, a partir de 05/12/2003, valor de R\$ 2,16.

DATA DA ASSINATURA: 27.04.2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.421.0087-2526 Natureza da Despesa: 339033.

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alyrio Wanzeler Sabbá, Superintendente do Sistema Penal do Estado.

RESUMO DE PORTARIA  
DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 679/2004-DAF/SUSIPE, DE 28-04-2004.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada através da PORTARIA N.º 456/99-GAB.SUSIPE, de 10.05.99

Resolve DESIGNAR a servidora JOCILENE FIALHO DA SILVA, Agente Administrativo, lotada no Dept.º de Produção e Comercialização, para responder pela Direção, durante o período de férias do titular no período de 19-04-2004 a 18-05-2004.

RESUMO DE PORTARIA  
AFASTAMENTO

PORTARIA N.º 125/2004-GAB/SUSIPE, DE 30-04-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve AFASTAR de suas funções com base no Art. 203 da lei nº 5.810/94, os servidores RUBENVAL CORREA PARAENSE, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5462657, RUSINALDO PEREIRA DE SOUSA, Agente Prisional, PEDRO PAULO BERNARDES FREIRE, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5797950 e JOSE CARLOSSANTOS DE ALENCAR, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5859492, ambos lotados na Inspeção Geral Penitenciária a partir de 30-04-04 até a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

## PROMOÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY MESSIAS  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA  
DIÁRIAS

PORTARIA: Nº 076/2004 DE 16.04.2004

Assunto: concessão de diárias

Nome/Matrícula: José Gonçalves Ferreira Neto - 3180077

Antonio Fernando Soares Pereira - 7003960

Reinaldo do Socorro Sousa Costa

Localidade: Algodual

Período: 13.04.2004

Objetivo: à serviço de supervisão e teste para viabilizar programa

PORTARIA: Nº 081/2004 DE 20.04.2004

Nome/Matrícula: Edvan Rosinaldo Feitosa Coutinho - 7004940

Assunto: concessão de diárias

Localidade: São Paulo

Período: 22 a 23.04.2004





Ano CXIII da IOE  
114º da República  
Nº 30.183

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,  
03 de maio de 2004  
Caderno

# 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

## INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO  
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

RESUMO/PORTARIA Nº 040/2004, DE 26-04-2004

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa na seguinte dotação:  
Código / Natureza da Despesa / Fonte / Valor R\$  
82201.13.122.0125.45350000/319004/001/42.022,10

II- Reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade, da forma abaixo: Código / Natureza da Despesa / Fonte / Valor R\$  
82201.13.122.0125.45350000/319011/001/42.022,10

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- 002/2004-IAP

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, regionais, nacionais e internacionais, e passagens rodoviárias e fluviais. Data da Realização: 12/05/2004. Horário: 10h. Local: Auditório da sede do IAP, na Praça Justo Chermont, 236, Nazaré. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio. O Edital pode ser obtido: no Mural de Licitações do site [www.sead.pa.gov.br](http://www.sead.pa.gov.br), pelo e-mail [ia10@prodepa.gov.br](mailto:ia10@prodepa.gov.br) ou por disquete, na sede do IAP, no horário de 8h às 14h.

PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
CONTRATO Nº 048/2004

Partes: Secretaria Executiva de Cultura e  
Carmen Silvia Gaia Cavalleiro de Macedo, CPF: 42953715215  
Cargo: Téc. em Administração e Finanças

DATA DE ADMISSÃO: 01.04.2004

Vigência: 01.04.04 a 30.09.04  
Ordenador Responsável Paulo Roberto Chaves Fernandes  
CONTRATO Nº 049/2004

Partes: Secretaria Executiva de Cultura e  
Claudia Helena Amazonas Guerra CPF: 24536598200  
Cargo: Téc. em Administração e Finanças

Data de ADMISSÃO: 01.04.2004  
Vigência: 01.04.04 a 30.09.04  
Ordenador Responsável Paulo Roberto Chaves Fernandes  
CONTRATO Nº 050/2004

Partes: Secretaria Executiva de Cultura e  
Anaceli Contente Carvalho, CPF: 28352904272  
Cargo: Téc. em Administração e Finanças  
Data de ADMISSÃO: 01.04.2004  
Vigência: 01.04.04 a 30.09.04  
Ordenador Responsável Paulo Roberto Chaves Fernandes  
CONTRATO Nº 051/2004

Partes: Secretaria Executiva de Cultura e  
João Alberto Souza Oliveira CPF: 14226820215  
Cargo: Assistente Administrativo  
Data de ADMISSÃO: 01.04.2004  
Vigência: 01.04.04 a 30.09.04  
Ordenador Responsável Paulo Roberto Chaves Fernandes  
CONTRATO Nº 052/2004

Partes: Secretaria Executiva de Cultura e  
Paulo Afonso Campos de Melo CPF: 09013156215  
Cargo: Assistente Administrativo  
Data de ADMISSÃO: 01.04.2004  
Vigência: 01.04.04 a 30.09.04  
Ordenador Responsável Paulo Roberto Chaves Fernandes

CONTRATO Nº 053/2004

Partes: Secretaria Executiva de Cultura e  
Maria Creuza Martins dos Santos CPF: 18394280234  
Cargo: Auxiliar de Logística  
Data de ADMISSÃO: 01.04.2004  
Vigência: 01.04.04 a 30.09.04  
Ordenador Responsável Paulo Roberto Chaves Fernandes

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 084 DE 15 DE ABRIL DE 2004

Servidor(a): Mariângela Cavalcante Melo  
Cargo: Diretora do Departamento de Projetos  
Matrícula: 5423570/1  
Local: Curitiba/PR  
Período: 16.04.04  
Diárias: 01(uma)

PORTARIA Nº 086 DE 15 DE ABRIL DE 2004

Servidor(a): Sônia Margareth Santiago  
Cargo: Bibliotecarista  
Matrícula: 715832/1  
Local: Barcarena, Moju e Castanhal  
Período: 20, 22 e 23.04.04  
Diárias: 03 (três)

ERRATA

Errata da Portaria nº 060 de 16 de março de 2004, publicado no D.O. E nº 30.154 de 19.03.04

Onde se lê: 15 à 21.04.04.

Leia-se: 20 à 26.04.04

Errata da PORTARIA Nº 328 de 19 de novembro de 2003, publicado no D.O. E nº 30.080 de 27.11.03

Onde se lê: 05.01.04 à 30.08.04

Leia-se: 05.03.04 à 01.11.04

FÉRIAS

PORTARIA Nº 090 DE 22 DE ABRIL DE 2004

Servidor(a): Ana Adélia de Souza Moreira  
Cargo: Socióloga  
Matrícula: 0715867-015  
Período: 03.05.04 à 01.06.04  
Período Aquisitivo: 01.03.02 à 28.02.03

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 088 DE 20 DE ABRIL DE 2004

Servidor(a): Maria do Céu Braga Martins  
Cargo: Bibliotecarista  
Matrícula: 322880/1  
Local: Barcarena Moju e Castanhal  
Período: 20, 22 e 23.04.04  
Diárias: 04(quatro)

PORTARIA Nº 089 DE 20 DE ABRIL DE 2004

Servidor(a): Elza Maria Sinimbu Lima  
Cargo: Mupervisor Museológico  
Matrícula: 5704863/3  
Período: 20 e 23.04.04  
Diárias: 02(duas)

PORTARIA Nº 085 DE 15 DE ABRIL DE 2004

Servidor(a): Fleider de Jesus Nunes Alencar  
Cargo: Ag. de Portaria  
Matrícula: 31046/1  
Período: 29.03.04 à 05.04.04  
Dias: 08(oito)

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004

Publicado no D.O.E de 19.02.04, que constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

A secretaria Executiva de Cultura, torna público que requereu à SECTAM Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Instalação, para Implantação de um empreendimento de turismo e lazer (Projeto Mangal das Garças).  
Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Secretário Executivo de Cultura

PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

MEMORANDO Nº \_\_\_\_\_ / 2004 - TESOURARIA / DEOP

Belém, 26 de Abril de 2004

De: Tesouraria / DEOP

À: DSA

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as portarias de Suprimentos de Fundos abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORECIDO	DATA DE PAQ	Nº DA PORTARIA	Nº DO ELEM. EMP.	VALOR DESP.
ANA COELI GOMES LIMA	17.10.2003	1063/2003	580	339036 R\$ 2.880,00
ARLETE LIMA GUMARAES	17.10.2003	1063/2003	587	339030 R\$ 1.980,00
DENISE FERREIRA SALES	17.10.2003	1065/2003	589	339036 R\$ 3.780,00
VOGULHERME PALHETADA CRUZ	17.10.2003	1067/2003	504	339036 R\$ 3.780,00
LIDUINA SELMA SOARES BASTOS	17.10.2003	1147/2003	502	339036 R\$ 1.800,00
LIDUINA SELMA SOARES BASTOS	17.10.2003	1091/2003	507	339036 R\$ 1.080,00
LAERCIO GOMES COUTINHO	17.10.2003	1069/2003	506	339036 R\$ 2.880,00
MARIA DEFATIMA DASILVAMARCA	17.10.2003	1075/2003	509	339036 R\$ 2.880,00
PAULO MANSUETO NEVES FADUL	17.10.2003	1077/2003	501	339036 R\$ 1.980,00

TESOURARIA

PORTARIA DE QDD Nº 0024, DE 29/04/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004. RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 95.313,65 ( Noventa e Cinco Mil Trezentos e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos ), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212610971641 - SEDUC	001	339036	10.000,00
161011212811292475 - SEDUC	001	339014	85.313,65
		TOTAL	95.313,65

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212610971641 - SEDUC	001	339030	10.000,00
161011212811292475 - SEDUC	001	339030	24.643,00
161011212811292475 - SEDUC	001	339033	25.000,00
161011212811292475 - SEDUC	001	339036	9.980,00
161011212811292475 - SEDUC	001	339039	25.690,65
		TOTAL	95.313,65

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

PHILADELPHO MACHADO DE CUNHA JUNIOR

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2004 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto no artigo 138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual e artigo 32, inciso XI do Decreto nº 6.069 de 09.05.1989; CONSIDERANDO que a descentralização de atribuições é necessária para dar celeridade às ações desenvolvidas nesta Secretaria; RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao titular da Diretoria de Suporte Administrativo - DSA, desta Secretaria, para autorizar a baixa e alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes à Secretaria Executiva de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, reVOgadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 22 de abril de 2004.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação



## PORTARIA DE QDD Nº 0023, DE 28/04/04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004,

## RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 1.025.047,59 ( Um Milhão e Vinte e Cinco Mil e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos ), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254535 - SEDUC	001	339049	105.432,32
161011236110974107 - SEDUC	001	339049	748.200,31
161011236210974115 - SEDUC	001	339049	171.414,96
		TOTAL	1.025.047,59

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254535 - SEDUC	001	339039	105.432,32
161011236110974107 - SEDUC	001	339039	748.200,31
161011236210974115 - SEDUC	001	339030	94.121,16
161011236210974115 - SEDUC	001	339036	77.293,80
		TOTAL	1.025.047,59

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

PIILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR  
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE TERMO DE DISTRATO  
CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: ROBERTA DO SOCORRO DE PAULA SODRÉ

CARGO/LOT: PROF/ E.E. ANA TELES

DISTRATAR A PARTIR DE 17/02/04

PUBLICADO NO D.O. 29.464 DE 25/05/01

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: JOSE ORLANDO DE ALMEIDA ALVES

CARGO/LOT: PROF/ SISTEMA MODULAR DE ENSINO

DISTRATAR A PARTIR DE 06/02/04

PUBLICADO NO D.O. 28.957 DE 05/05/99

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: JULIO CESAR FORMIGOSA DE LIMA

CARGO/LOT: PROF/ E.E. MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE

DISTRATAR A PARTIR DE 12/02/04

PUBLICADO NO D.O. 28.234 DE 14/06/96

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: JORGE GÓES DE ALMEIDA

CARGO/LOT: PROF/ E.E. HONORATO FILGUEIRAS

DISTRATAR A PARTIR DE 06/02/04

PUBLICADO NO D.O. 29.463 DE 24/05/01

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: PAUL ORONALDO SÁ DA SILVA

CARGO/LOT: PROF/ E.E. DO OUTEIRO

DISTRATAR A PARTIR DE 05/02/04

PUBLICADO NO D.O. 29.218 DE 23/05/00

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO PAULA

CARGO/LOT: PROF/ E.E. ALBANIZIA DE OLIVEIRA LIMA

DISTRATAR A PARTIR DE 13/02/04

PUBLICADO NO D.O. 29.737 DE 12/07/01

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: MARCOS GERVAÑO DE AZEVEDO MELO

CARGO/LOT: PROF/ E.E. ARMANDO FAJARDO

DISTRATAR A PARTIR DE 12/02/04

PUBLICADO NO D.O. 28.561 DE 02/10/97

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: MARTIN MAX LUIS DE CASTRO NEGRÃO

CARGO/LOT: PROF/ E.E. CAMILO SALGADO

DISTRATAR A PARTIR DE 11/02/04

PUBLICADO NO D.O. 29.218 DE 23/05/00

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

CARGO/LOT: PROF/ E.E. GENERALÍSSIMO DEODORO

DISTRATAR A PARTIR DE 12/02/04

PUBLICADO NO D.O. 28.973 DE 27/05/99

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: RAIMUNDO JOSE COSTA DOS ANJOS

CARGO/LOT: PROF/ E.E. SANTA MARIA DE BELÉM

DISTRATAR A PARTIR DE 11/02/04

PUBLICADO NO D.O. 29.464 DE 25/05/01

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 15.12.03.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento/ nº.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ana Paula Mendonça de Oliveira, Matrícula 54182576-1, cargo de professor, lotado no município de Palestina do Pará, publicado em Diário Oficial nº 30.096 de 22.12.03, a partir de 10.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 28 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 08.06.98.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento/ nº.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Patrícia de Fátima Corrêa Pinto, Matrícula 5783186-1, cargo de professor, lotado no município de Almeirim, publicado em Diário Oficial nº 28.736 de 16.06.98, a partir de 28.04.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 28 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 10.06.96.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento/ nº.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Cristianne Soheyla Bittencourt Mascarenhas, Matrícula 5741181-1, cargo de professor, lotado no município de Abaetetuba, publicado em Diário Oficial nº 28.236 de 18.06.98, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 30 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.08.97.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento/ nº.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Lillian Alves Nogueira, Matrícula 5753473-1, cargo de professor, lotado no município de Peixe-Boi, publicado em Diário Oficial nº 28.518 de 01.08.97, a partir de 18.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 30 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 10.06.96.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento/ nº.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Elton Cleber Chaves do Rosário, Matrícula 517160-2, cargo de professor, lotado no município de Capanema, publicado em Diário Oficial nº 28.234 de 14.06.96, a partir de 16.02.04, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 30 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 13.05.98.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento/ nº.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Mônica Gonçalves de Matos, Matrícula 5774322-1, cargo de professor, lotado no município de Uruara, publicado em Diário Oficial nº 28.714 de 14.05.98, a partir de 08.10.03, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 30 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

## RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04.05.98.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o requerimento/ nº.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Dulce Gonçalves de Matos, Matrícula 5774314-1, cargo de professor, lotado no município de Uruara, publicado em Diário Oficial nº 28.714 de 14.05.98, a partir de 08.10.03, em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 30 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.07.96.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o PROCESSO Nº 62774/04.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Tiese Rodrigues Teixeira Júnior, Matrícula 5742650-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.247 de 03.07.96, lotado no distrito de Icoaraci, a contar de 08.03.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 28 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 15.05.00.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o PROCESSO Nº 74852/04.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Rosa Lopes de Lima, Matrícula 5819571-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.215 de 18.05.00, lotado no município de Capitão Poço, a contar de 12.03.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 28 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 26.05.03.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o PROCESSO Nº 84724/04.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Elio Silva Santos, Matrícula 54180368-1, ocupante do cargo de vigia, publicado em Diário Oficial nº 29.955 de 30.05.03, lotado no município de Breu Branco, a contar de 01.03.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 28 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 11.06.01.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o PROCESSO Nº 82018/04.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Marília Benedita Cardoso dos Santos, Matrícula 5838177-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.478 de 18.06.01, lotado no distrito de Icoaraci, a contar de 25.03.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 28 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 02.07.02.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o PROCESSO Nº 58713/04.

## RESOLVE:

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Aline Rodrigues de Moura Mestriner Carvalho Nascimento, Matrícula 5867029-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.732 de 05.07.02, lotado no município de Castanhal, a contar de 01.03.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 28 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.



**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 02.07.02.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o PROCESSO Nº 62603/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Eliêda Cardoso VON Grapp, Matrícula 5874793-1, ocupante do cargo de servente, publicado em Diário Oficial nº 29.732 de 05.07.02, lotado no município de Ananindeua, a contar de 04.03.04.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 28 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 12.12.03.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o PROCESSO Nº 71808/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Adriana Rodrigues Soares de Araújo, Matrícula 54182496-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.095 de 19.12.03, lotado no município de Cachoeira do Pirá, a contar de 16.03.04.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 28 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 27.05.98.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o PROCESSO Nº 33653/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Assunção Silva da Cruz, Matrícula 5778530-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.726 de 01.06.98, lotado no município de Ananindeua, a contar de 06.02.04.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 28 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 17.05.99.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o PROCESSO Nº 92470/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Joana Darc Lopes de Oliveira Sousa, Matrícula 5804531-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.968 de 20.05.99, lotado no município de Belém, a contar de 31.03.04.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 28 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 26.05.03.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o PROCESSO Nº 84750/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Eliane Costa do Nascimento, Matrícula 54180605-1, ocupante do cargo de servente, publicado em Diário Oficial nº 29.957 de 03.06.03, lotado no município de Breu Branco, a contar de 02.02.04.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 28 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 18.06.01.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o PROCESSO Nº 64730/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Luis Gonzaga Aguiar de Sousa Filho, matrícula 5045513-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.481 de 21.06.01, lotado no município de Canaã dos Carajás, a contar de 02.03.04.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 28 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 01.04.03.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o PROCESSO Nº 59195/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Ilza Rodrigues Pereira, Matrícula 51855976-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.922 de 10.04.03, lotado no município de Canaã dos Carajás, a contar de 03.03.04.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 28 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 28.06.00.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, usando da competência que lhes foi delegada pela PORTARIA Nº 007/2004 - GS, de 26.01.2004, e de acordo com o PROCESSO Nº 210729/03.

**RESOLVE:**

Rescindir a pedido o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Adeilde Pereira Lopes, Matrícula 5823218-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.244 de 29.06.00, lotado no município de Belém, a contar de 25.08.03.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 28 de Abril de 2004.

Ana Lucia Falcão da Silva

Diretora de Departamento de Pessoal, em exercício.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 04.05.98.

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 237051/03.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 04/10/2003 o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Luiz Alexandre Ribeiro de Castro, Matrícula 5772435-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.710 de 08.05.98, lotado no município de Santo Antonio do Tauá.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 20 de Abril de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 18.06.01.

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 227998/03.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 11/03/2004 o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Antonio Raimundo Nunes, Matrícula 5842646-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.481 de 21.06.01, lotado no município de Mãe do Rio.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 20 de Abril de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 23.04.98.

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 48121/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 07/01/2004 o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Damiano Negri da Silva, Matrícula 5771080-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.701 de 24.04.98, lotado no município de Belém.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 20 de Abril de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 20.10.03.

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 48137/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 01/12/2003 o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Ana Cida Costa Queiroz, Matrícula 54182222-1, ocupante do cargo de supervisor escolar, publicado em Diário Oficial nº 30.058 de 24.10.03, lotado no município de Ulianópolis.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 20 de Abril de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 27.10.03.

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 185221/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 15/03/2004 o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Edivaldo Almeida de Vasconcelos, Matrícula 5690854-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.062 de 06.11.03, lotado no município de Alenquer.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 20 de Abril de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 25.06.98.

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 230741/03.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 03/09/2001 o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Ana Júlia de Melo, Matrícula 5786100-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.746 de 30.06.98, lotado no município de Belém.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 20 de Abril de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 11.08.03.

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 47405/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 06/01/2004 o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Álvaro Reigo Ayres, Matrícula 54181332-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.008 de 14.08.03, lotado no município de São Francisco do Pará.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 20 de Abril de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 07.07.03.

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 47509/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 11/12/2003 o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Adailton da Silva Cunha, Matrícula 54181326-1, ocupante do cargo de vigia, publicado em Diário Oficial nº 29.987 de 16.07.03, lotado no município de Santo Antonio do Tauá.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 20 de Abril de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 01.09.03.

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 96787/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 01/04/2004 o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Betiany Ferreira da Silva, Matrícula 54181592-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.021 de 04.09.03, lotado no município de juruti.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 22 de Abril de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 02.07.02.

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 16609/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 16/01/2004 o contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e Carlieto Gil Bandeira, Matrícula 5865581-1, ocupante do cargo de vigia, publicado em Diário Oficial nº 29.732 de 05.07.02, lotado no município de Rondon do Pará.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 22 de Abril de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Subsecretário Executivo de Educação.



**RESCISÃO CONTRATUAL**  
**ADMISSÃO: 19.05.03.**

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o ofício nº 183/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 01/04/2004 o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Jakeline dos Santos Sampaio, Matrícula 54180271-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.953 de 28.05.03, lotado no município de Tailândia.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 22 de Abril de 2004.

**PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR**

Subsecretário Executivo de Educação.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
**ADMISSÃO: 19.05.03.**

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 183/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 01/04/2004 o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Fernanda de Sousa Monteiro, Matrícula 54180409-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.953 de 28.05.03, lotado no município de Tailândia.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 22 de Abril de 2004.

**PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR**

Subsecretário Executivo de Educação.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
**ADMISSÃO: 03.11.03.**

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 78496/04.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 28/03/2004 o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Elis Rejane Cordeiro de oliveira, Matrícula 5529603-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.069 de 12.11.03, lotado no município de Mãe do Rio.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 22 de Abril de 2004.

**PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR**

Subsecretário Executivo de Educação.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
**ADMISSÃO: 02.07.02.**

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 113170/03.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 01/10/2003 o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Sheila Cristiane Oliveira da Costa, Matrícula 5880535-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.732 de 05.07.02, lotado no município de Belém.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 22 de Abril de 2004.

**PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR**

Subsecretário Executivo de Educação.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
**ADMISSÃO: 25.08.03.**

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 28469/03.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 25/08/2003 o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Charles Elias Matos, Matrícula 54181266-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 30.018 de 29.08.03, lotado no município de Alenquer.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 22 de Abril de 2004.

**PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR**

Subsecretário Executivo de Educação.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
**ADMISSÃO: 02.07.01.**

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 185418/03.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 16/01/2003 o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Antonio Sergio Grolla, Matrícula 5841682-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 29.483 de 09.07.01, lotado no município de Xingua.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 22 de Abril de 2004.

**PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR**

Subsecretário Executivo de Educação.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
**ADMISSÃO: 15.06.98.**

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 212175/03.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 17/01/2004 o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Alexandre Adeodato Azevedo, Matrícula 5783291-1, ocupante do cargo de professor, publicado em Diário Oficial nº 28.737 de 17.06.98, lotado no município de Oeiras do Pará.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 22 de Abril de 2004.

**PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR**

Subsecretário Executivo de Educação.

**ADMISSÃO: 07.07.03.**

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições considerando a cláusula IX do item 9.2, alínea "a" do contrato Administrativo e, de acordo com o PROCESSO Nº 316535/03.

**RESOLVE:**

Rescindir a contar de 22/10/2003 o contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Rosivaldo Silva Ferreira, Matrícula 44180754/1, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, publicado em Diário Oficial nº 29.987 de 16.07.03, lotado no município de Santo Antonio do Tauá.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Belém, 22 de Abril de 2004.

**PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR**

Subsecretário Executivo de Educação.

**DIVISÃO DE CADASTRO**  
**RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS**  
**DISPENSAR**

**PORTARIA: 2908/04 DE 29/04/2004**

**NOME: EDWARD SALVADOR PASTANA**

**MATRÍCULA: 5427436/11**

**CARGO/LOT: ESC.DAT./EE.REGINA C. S.SILVA/ANANINDEUA**

**MOTIVO: A PEDIDO**

**PERÍODO: A PARTIR DE 03/04/2004**

**PORTARIA Nº: 2865/04 DE 28/04/2004**

**NOME: MARIA DE JESUS DA SILVA NEVES**

**MATRÍCULA: 5512077/014**

**CARGO/LOT: PROF/DIVISÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA/BELÉM**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 19/02/2004**

**PORTARIA Nº: 2862/04 DE 28/04/2004**

**NOME: MARGARET FERREIRA DE AGUIAR**

**MATRÍCULA: 5327636/014**

**CARGO/LOT: PROF/12ª URE DE ITAITUBA**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 09/02/2004**

**PORTARIA: 1318/04 DE 27/04/2004**

**NOME: ERICA LINDA DE OLIVEIRA MARQUES**

**MATRÍCULA: 0367320/016**

**CARGO/LOT: PROF/DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM**

**MOTIVO: A PEDIDO**

**PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/2004, A PEDIDO**

**PORTARIA Nº: 2848/04 DE 28/04/2004**

**NOME: HÉLIO PEREIRA DE FARIAS**

**MATRÍCULA: 5347076/014**

**CARGO/LOT: PROF/EE.SEVERINO B.SOUZA/SANTAMª DO PARÁ**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 19/02/2004**

**PORTARIA Nº: 2849/04 DE 28/04/2004**

**NOME: WILSON VIEIRA COSTA**

**MATRÍCULA: 5224942/016**

**CARGO/LOT: PROF/EE.ELZA Mª C.DANTAS/S.D.DO ARAGUAIA**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 03/02/2004**

**PORTARIA Nº: 2850/04 DE 28/04/2004**

**NOME: JOSÉ FURTADO BELÉM JUNIOR**

**MATRÍCULA: 5353920/013**

**CARGO/LOT: PROF/EE.BENÍCIO LOPES/CASTANHAL**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 19/02/2004**

**PORTARIA Nº: 2851/04 DE 28/04/2004**

**NOME: ELIZABETH BORGES DA SILVA**

**MATRÍCULA: 5271088/010**

**CARGO/LOT: PROF/EE.JOÃO B.DE SOUZA/SANTAMª DO PARÁ**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 19/02/2004**

**PORTARIA Nº: 2852/04 DE 28/04/2004**

**NOME: ROSINALDO DA CONCEIÇÃO FREITAS**

**MATRÍCULA: 5268052/016**

**CARGO/LOT: PROF/EE.PE.JOSÉ NIC. DE SOUZA/ORIXIMINÁ**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE**

**APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 27/01/2004**

**PORTARIA Nº: 2853/04 DE 28/04/2004**

**NOME: KÁTIA MARIA D SILVA RAMOS**

**MATRÍCULA: 5453739/012**

**CARGO/LOT: PROF/EE.BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 13/02/2004**

**PORTARIA Nº: 2854/04 DE 28/04/2004**

**NOME: EUNICE RIBEIRO DA SILVA**

**MATRÍCULA: 5474574/012**

**CARGO/LOT: ESC.DAT./E.SENADOR C.PINHEIRO/RIO MARIA**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 02/02/2004**

**PORTARIA Nº: 2855/04 DE 28/04/2004**

**NOME: MOACIR RODRIGUES DA COSTA**

**MATRÍCULA: 5392268/019**

**CARGO/LOT: PROF/EE.SENADOR C. PINHEIRO/RIO MARIA**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 02/02/2004**

**PORTARIA Nº: 2857/04 DE 28/04/2004**

**NOME: SILVIA VIEIRA COSTA**

**MATRÍCULA: 5680077/019**

**CARGO/LOT: PROF/EE.ELZA Mª C.DANTAS/S.D.DO ARAGUAIA**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 29/01/2004**

**PORTARIA Nº: 2858/04 DE 28/04/2004**

**NOME: VALDIVINO ALVES MOREIRA SOUZA**

**MATRÍCULA: 5224888/010**

**CARGO/LOT: PROF/EE.ELZA Mª C.DANTAS/S.D.DO ARAGUAIA**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 29/01/2004**

**PORTARIA Nº: 2859/04 DE 28/04/2004**

**NOME: LUCIENE MARIA DA SILVA**

**MATRÍCULA: 5538637/016**

**CARGO/LOT: PROF/EE.PE.JOSÉ NIC. DE SOUZA/ORIXIMINÁ**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 27/01/2004**

**PORTARIA Nº: 2860/04 DE 28/04/2004**

**NOME: LUIZ DE OLIVEIRA SILVA**

**MATRÍCULA: 5494451/010**

**CARGO/LOT: PROF/EE.ELZA Mª C.DANTAS/S.D.DO ARAGUAIA**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 29/01/2004**

**PORTARIA Nº: 2861/04 DE 28/04/2004**

**NOME: ZILMA DA NATIVIDADE SACRAMENTO**

**MATRÍCULA: 5475945/017**

**CARGO/LOT: PROF/EE.ANTONIO MARÇAL/INHANGAPI**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 19/02/2004**

**PORTARIA: 3111/04 DE 30/04/2004**

**NOME: MIRIAM ADEGAS COSTA**

**MATRÍCULA: 5383668/011**

**CARGO/LOT: PROF/EE.PENUCIA FERREIRA/BAGRÉ**

**MOTIVO: A PEDIDO**

**PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/1999**

**PORTARIA Nº: 3113/04 DE 30/04/2004**

**NOME: LUCIA JULKOSKI**

**MATRÍCULA: 6001351/012**

**CARGO/LOT: PROF/EE. GERALDO ANGELO PEREIRA/TUCUMÃ**

**MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONALEM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CURSO PÚBLICO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO**

**DATADO DE 20/01/2004, A CONTAR DE 02/02/2004**

**PORTARIA Nº: 3112/04 DE 31/04/2004**

**NOME: MARIA HELENA DE CASTRO**

**MATRÍCULA: 5462274/013**

**CARGO/LOT: PROF/EE. GERALDO ANGELO PEREIRA/TUCUMÃ**



PORTARIA: 155504 DE 09/03/2004  
 NOME: HELENA MACIEL PANTOJA  
 MATRÍCULA: 213012/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 156/04 DE 09/03/2004  
 NOME: MARIA DO SOCORRO PANTOJA DA COSTA  
 MATRÍCULA: 777641/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 157/04 DE 09/03/2004  
 NOME: CLEDINEY SILVA PEREIRA  
 MATRÍCULA: 5249414/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 159/04 DE 09/03/2004  
 NOME: HELIO DE MIRANDA RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 5249708/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 160/04 DE 09/03/2004  
 NOME: ISAIAS DA TRINDADE PIMENTEL  
 MATRÍCULA: 5249465/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 161/04 DE 09/03/2004  
 NOME: JACIRA RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 5305292/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 164/04 DE 09/03/2004  
 NOME: JORGE LUIZ PANTOJA CORREA  
 MATRÍCULA: 5685702/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 165/04 DE 09/03/2004  
 NOME: JOSÉSILVIO DA COSTA SILVA  
 MATRÍCULA: 5249635/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 166/04 DE 09/03/2004  
 NOME: MARIA BENEDITA SOCORRO CASTRO  
 MATRÍCULA: 5278929/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 167/04 DE 09/03/2004  
 NOME: MARIA DO SOCORRO NAHUM COSTA  
 MATRÍCULA: 5249600/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 169/04 DE 09/03/2004  
 NOME: ODETE QUARESMA FONSECA  
 MATRÍCULA: 5305403/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 170/04 DE 09/03/2004  
 NOME: ODAISIA DO SOCORRO PINHEIRO DE MORAES  
 MATRÍCULA: 5337143/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 171/04 DE 09/03/2004  
 NOME: RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA  
 MATRÍCULA: 5305438/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 172/04 DE 09/03/2004  
 NOME: RAIMUNDO DE SOUSA ALMEIDA  
 MATRÍCULA: 5336368/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 173/04 DE 09/03/2004  
 NOME: RAIMUNDO JOSÉ LOBATO PANTOJA  
 MATRÍCULA: 5501253/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 175/04 DE 09/03/2004  
 NOME: VERA LÚCIA CORREA AFONSO  
 MATRÍCULA: 5249651/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/04/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ENEDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI  
 PORTARIA: 172/04 DE 29/03/2004  
 NOME: ELISETE LEAL M. DA LUZ  
 MATRÍCULA: 0502588/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. LUCIOLA BRASIL COLARES  
 PORTARIA: 58/04 DE 16/02/2004  
 NOME: SABINA DO SOCORRO PADIHA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0552488/018  
 PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. JULIA PASSARINHO/CAMETÁ

PORTARIA: 093/04 DE 14/04/2004  
 NOME: MARIA ELIZIA FALCÃO DA LUZ  
 MATRÍCULA: 5665620/014  
 PERÍODO: 02/05/04 A 31/05/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/STA. IZABEL DO PARÁ  
 PORTARIA: 082/04 DE 12/04/2004  
 NOME: JOÃO FERREIRA DOSSANTOS  
 MATRÍCULA: 677873/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. MANOEL JULIÃO GARCIA BRAGANÇA  
 PORTARIA: 086/04 DE 12/04/2004  
 NOME: ERALDO JOELSON MACENA RAMOS  
 MATRÍCULA: 6317510/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. DO ROCHA BRAGANÇA  
 PORTARIA: 084/04 DE 12/04/2004  
 NOME: MARIA DO CARMO RODRIGUES LIMA  
 MATRÍCULA: 5287707/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA BRAGANÇA  
 PORTARIA: 083/04 DE 12/04/2004  
 NOME: BENEDITO SÁ TIRO REIS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5566908/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. PE. LUIZ GONZAGA BRAGANÇA  
 PORTARIA: 081/04 DE 12/04/2004  
 NOME: OLÍVIA VITÓRIA DE CARVALHO MONTEIRO  
 MATRÍCULA: 5278759/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: ER. C. SANTA TERESINHA BRAGANÇA  
 PORTARIA: 080/04 DE 12/04/2004  
 NOME: EDNA DE LIMA LEITE  
 MATRÍCULA: 5435188/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: ER. C. SANTA TERESINHA BRAGANÇA  
 PORTARIA: 079/04 DE 12/04/2004  
 NOME: JOÃO COSTA FILHO  
 MATRÍCULA: 509981/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: 1º URE DE BRAGANÇA  
 PORTARIA: 087/04 DE 12/04/2004  
 NOME: BENEDITA SUELY REIS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5880513/1  
 PERÍODO: 01/05/04 A 30/05/04 ANO: 2003  
 UNIDADE: EE. RIO CAETÉ BRAGANÇA  
 PORTARIA: 286/04 DE 30/03/2004  
 NOME: ANA LÚCIA DOSSANTOS SOUZA  
 MATRÍCULA: 5396239/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ELZA Mª CORREA DANTAS/S.DOM.DO ARA GUAIÁ  
 PORTARIA: 289/04 DE 30/03/2004  
 NOME: DEUVANIR PIRANGI BORBA  
 MATRÍCULA: 5302960/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ELZA Mª CORREA DANTAS/S.DOM.DO ARA GUAIÁ  
 PORTARIA: 291/04 DE 30/03/2004  
 NOME: ELZIMA MIRANDA COSTA CRUZ  
 MATRÍCULA: 5518776/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ELZA Mª CORREA DANTAS/S.DOM.DO ARA GUAIÁ  
 PORTARIA: 288/04 DE 30/03/2004  
 NOME: ANTONIO LOPES DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5225000/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ELZA Mª CORREA DANTAS/S.DOM.DO ARA GUAIÁ  
 PORTARIA: 287/04 DE 30/03/2004  
 NOME: ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 5303559/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ELZA Mª CORREA DANTAS/S.DOM.DO ARA GUAIÁ  
 PORTARIA: 296/04 DE 30/03/2004  
 NOME: FRANCISCO TOMÉ DE FREITAS  
 MATRÍCULA: 5680115/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ELZA Mª CORREA DANTAS/S.DOM.DO ARA GUAIÁ  
 PORTARIA: 295/04 DE 30/03/2004  
 NOME: LUZIA TEODORODA SILVA  
 MATRÍCULA: 6026605/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ELZA Mª CORREA DANTAS/S.DOM.DO ARA GUAIÁ  
 PORTARIA: 292/04 DE 30/03/2004  
 NOME: JOÃO PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5518784/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ELZA Mª CORREA DANTAS/S.DOM.DO ARA GUAIÁ  
 PORTARIA: 121/04 DE 15/04/2004  
 NOME: ROSANGELA MÁRIA DE SOUZA FERREIRA  
 MATRÍCULA: 5218391/1  
 PERÍODO: 01/05/04 A 30/05/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. PE. VITALINO MARIA VARU/CAPTÃO POÇO

PORTARIA: 049/04 DE 01/04/2004 (COLETIVA)  
 NOME: IRLANDA GONÇALVES PONTESE OUTROS  
 MATRÍCULA: 0646130/014  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. D. PEDRO I/POR TO DE MOZ  
 PORTARIA: 057/04 DE 05/04/2004  
 NOME: ANTONIO ALVES DE LIMA  
 MATRÍCULA: 519782/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/STA. MARIA DO PARÁ  
 PORTARIA: 058/04 DE 05/04/2004  
 NOME: MARIA DE SOUSA OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 513750/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/STA. MARIA DO PARÁ  
 PORTARIA: 059/04 DE 05/04/2004  
 NOME: MARIA LEONILDA SILVA NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 520187/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/STA. MARIA DO PARÁ  
 PORTARIA: 060/04 DE 05/04/2004  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 5270758/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/STA. MARIA DO PARÁ  
 PORTARIA: 061/04 DE 05/04/2004  
 NOME: RITA MARTINS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 513458/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/STA. MARIA DO PARÁ  
 PORTARIA: 093/04 DE 05/04/2004  
 NOME: RAIMUNDA NONATA LAMEIRA DE MELO  
 MATRÍCULA: 199621/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
 PORTARIA: 04/04 DE 14/04/2004  
 NOME: HELENO OLIVEIRA FURTADO  
 MATRÍCULA: 5526701/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: 12º URE DE ITAITUBA  
 PORTARIA: 040/04 DE 14/04/2004  
 NOME: MARIA IZABEL MANTHUIRIM MUNDURUKU  
 MATRÍCULA: 5483816/1  
 PERÍODO: 01/06/04 DE 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EC. ENSINO ISAAC NEWTON/ITAITUBA  
 PORTARIA: 240/04 DE 14/04/2004  
 NOME: OTÁVIO BRITO DOSSANTOS  
 MATRÍCULA: 5475910/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. CTP. GIOVANNI EMMI/STA. IZABEL DO PARÁ  
 PORTARIA: 239/04 DE 14/04/2004  
 NOME: FRANCISCO A. S. CHAGAS  
 MATRÍCULA: 5665484/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. CTP. GIOVANNI EMMI/STA. IZABEL DO PARÁ  
 PORTARIA: 238/04 DE 14/04/2004  
 NOME: LUIS CARLOS NASCIMENTO RAMALHO  
 MATRÍCULA: 5242100/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. CTP. GIOVANNI EMMI/STA. IZABEL DO PARÁ  
 PORTARIA: 237/04 DE 14/04/2004  
 NOME: LINDALVA ALVES DO NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 0605751/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. CTP. GIOVANNI EMMI/STA. IZABEL DO PARÁ  
 PORTARIA: 236/04 DE 14/04/2004  
 NOME: ADINA DO SOCORRO M. BONFIM  
 MATRÍCULA: 5665817/1  
 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. CTP. GIOVANNI EMMI/STA. IZABEL DO PARÁ  
 PORTARIA: 086/04 DE 14/04/2004  
 NOME: ANA MARIA DA CRUZ SARIVA  
 MATRÍCULA: 554006/1  
 PERÍODO: 02/05/04 A 31/05/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/STA. IZABEL DO PARÁ  
 PORTARIA: 087/04 DE 14/04/2004  
 NOME: ANTONIO FELIS FERREIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5665566/1  
 PERÍODO: 02/05/04 A 31/05/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/STA. IZABEL DO PARÁ  
 PORTARIA: 088/04 DE 14/04/2004  
 NOME: COSMA DA SILVA SOUSA  
 MATRÍCULA: 361348/1  
 PERÍODO: 02/05/04 A 31/05/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/STA. IZABEL DO PARÁ  
 PORTARIA: 089/04 DE 14/04/2004  
 NOME: DERLY PEREIRA RAMOS  
 MATRÍCULA: 132632/3  
 PERÍODO: 02/05/04 A 31/05/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS/STA. IZABEL DO PARÁ



PORTARIA: 090/04 DE 14/04/2004  
 NOME: D'ULCINEIDE DO SOCORRO BRITO DOSSANTOS  
 MATRÍCULA: 6020232/1  
 PERÍODO: 02/05/04 A 31/05/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.ANTONIO LEMOS/STA.IZABEL DO PARÁ  
 PORTARIA: 091/04 DE 14/04/2004  
 NOME: IZABEL PEREIRA DO ESPIRITO SANTO  
 MATRÍCULA: 362298/1  
 PERÍODO: 02/05/04 A 31/05/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.ANTONIO LEMOS/STA.IZABEL DO PARÁ  
 PORTARIA: 092/04 DE 14/04/2004  
 NOME: JOSÉ RONALDO JÁQUES DA ROCHA  
 MATRÍCULA: 5086175/2  
 PERÍODO: 02/05/04 A 31/05/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.ANTONIO LEMOS/STA.IZABEL DO PARÁ  
 PORTARIA: 085/04 DE 05/03/2004  
 NOME: FORTUNATO GOMES PINHEIRO  
 MATRÍCULA: 5238595/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 086/04 DE 05/03/2004  
 NOME: ISaura DA SILVA VASCONCELOS  
 MATRÍCULA: 5286905/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 087/04 DE 05/03/2004  
 NOME: JOANA AMÉLIA LOBATO ROCHA  
 MATRÍCULA: 5278163/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 088/04 DE 05/03/2004  
 NOME: JOSÉ EGÍDIO MAUÉS DA COSTA  
 MATRÍCULA: 5240301/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 084/04 DE 05/03/2004  
 NOME: EVANILDA GRAÇAS DA SILVA E SILVA  
 MATRÍCULA: 602140/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 094/04 DE 05/03/2004  
 NOME: MARIA DA PENHA MATOS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 660221/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 096/04 DE 05/03/2004  
 NOME: EVANILDA GRAÇAS DA SILVA E SILVA  
 MATRÍCULA: 602140/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 096/04 DE 05/03/2004  
 NOME: MARIA DO SOCORRO DO REGO BRITO  
 MATRÍCULA: 629910/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 098/04 DE 05/03/2004  
 NOME: MARIA HELENA FERREIRA RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 566488/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 097/04 DE 05/03/2004  
 NOME: MARIA JOSÉ GONÇALVES DO REGO  
 MATRÍCULA: 629928/016  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 099/04 DE 05/03/2004  
 NOME: MARIA LUCIA GONÇALVES DOSSANTOS  
 MATRÍCULA: 5298172/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 100/04 DE 05/03/2004  
 NOME: MARIA MARGARIDA DO REGO RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 0972088/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 101/04 DE 05/03/2004  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PUREZA  
 MATRÍCULA: 5357519/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 104/04 DE 05/03/2004  
 NOME: NILZANE DA COSTA RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 54181599/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA

PORTARIA: 103/04 DE 05/03/2004  
 NOME: OLGARINA BITENCOURT PEREIRA  
 MATRÍCULA: 629952/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 105/04 DE 05/03/2004  
 NOME: RITA LOBATO DOSSANTOS  
 MATRÍCULA: 66027/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 106/04 DE 05/03/2004  
 NOME: ROSINEIDE LIMA TEIXEIRA  
 MATRÍCULA: 602051/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 107/04 DE 05/03/2004  
 NOME: RONALDO MACHADO RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 660278/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 108/04 DE 05/03/2004  
 NOME: ROSA RAIMUNDA CALANDRINI AZEVEDO  
 MATRÍCULA: 5286883/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 109/04 DE 05/03/2004  
 NOME: VICENTE ALVES DE PAIVA  
 MATRÍCULA: 5298164/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 113/04 DE 05/03/2004  
 NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 599530/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 114/04 DE 05/03/2004  
 NOME: ANIRA RODRIGUES FERREIRA  
 MATRÍCULA: 598380/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 115/04 DE 05/03/2004  
 NOME: MARIA DILCE PUREZA SALES  
 MATRÍCULA: 599131/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 118/04 DE 05/03/2004  
 NOME: FELICIANA GONÇALVES DOSSANTOS  
 MATRÍCULA: 606898/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 116/04 DE 05/03/2004  
 NOME: CELIA NUNES DA COSTA  
 MATRÍCULA: 660035/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 117/04 DE 05/03/2004  
 NOME: EDINÉIA DO SOCORRO OLIVEIRA PINHEIRO  
 MATRÍCULA: 606847/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 119/04 DE 05/03/2004  
 NOME: MARIA EDI QUARESMA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 660159/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 121/04 DE 05/03/2004  
 NOME: MARIAISA FERREIRA LIMA  
 MATRÍCULA: 66108/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 120/04 DE 05/03/2004  
 NOME: MARIA HELENA GONÇALVES MACHADO  
 MATRÍCULA: 606995/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 122/04 DE 05/03/2004  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA DOS ANJOS  
 MATRÍCULA: 606960/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA  
 PORTARIA: 124/04 DE 05/03/2004  
 NOME: PALMIRA SENA BARBOSA  
 MATRÍCULA: 606740/1  
 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
 UNIDADE: ERC.CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA

## PROMOÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÁNGELO MIRANDA  
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER  
 PORTARIA Nº 154/2004-SEEL, DE 29.04.2004.

CONCEDER 01 (uma) diária a servidora ANA GLÓRIA GUERREIRO NASCIMENTO, Mat.: 188387/3; CIC: 159.211.822-49; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Brasília/DF; Período: 03.05.2004; Valor: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais); Objeto: Participar de reunião junto ao Ministério do Esporte para tratar dos Programas da SEEL.

PORTARIA Nº 155/2004-SEEL, DE 29.04.2004.

CONCEDER 02 (duas) diárias ao servidor ALBERTO SANTA BRÍGIDA PINHEIRO, Mat.: 5851653/1; CIC: 615.009.092-20; Destino: Salinópolis/PA; Período: 24 a 26.04.2004; Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Objeto: A serviço da SEEL.

## PROMOÇÃO SOCIAL

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

AVISO DE EDITAL Nº 004/04 - UEPA.

OBJETO: Aquisição e fixação de cadeiras para o auditório do Campus IV desta Universidade.

DATA: 17.05.04.

HORA: 10h

LOCAL: Sala de Reunião da SEAD, localizada na Rua Presidente Pernambuco nº 303 - Batista Campos - Belém/Pará.

LOCAL PARA REITRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telegrafo no horário de 08h às 14h Horas

Site: www.uepa.br.

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177-

Belém. (PA), 30 de abril de 2004

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

## PROTEÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA  
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
 PORTARIA Nº 283/04-GP DE 28 DE ABRIL DE 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições

que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2003; Considerando Memº nº 173/04-CJM;

RESOLVE:

I- DISPENSAR, o servidor LUIZ MIGUEL DA SILVA BOUÇÃO, matrícula nº

5633567/1, ocupante do

cargo de Monitor, lotado no CIAM, da Função Gratificada FG-4 de chefe de Monitor.

II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 06.04.2004, reVOgando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EM: 28.04.2004

PORTARIA Nº 294/04-GP DE 19 DE ABRIL DE 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições

que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2003; Considerando Memº nº 343/04-BREC;

RESOLVE:

I- DISPENSAR, o servidor MARCO ANTONIO RAMOS DE MORAIS, matrícula nº

5848318/1, ocupante do

cargo de Monitor, lotado no CIAF, da Função Gratificada FG-4 de chefe de Monitor.

II- Esta Portaria tem efeito retroativo a 13.04.2004, reVOgando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EM: 19.04.2004



## PORTARIA Nº 260/04-GP DE 20 DE ABRIL DE 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2003; Considerando Memº nº 075/04-GP;

## RESOLVE:

I- DESIGNAR, o servidor LAURO JORGE MENDES MINEIRO, matrícula nº 3214737/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Presidência, para exercer a Função Gratificada FG-4 de Secretário da Presidência.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.05.2004, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA

EM: 20.04.2004

## PORTARIA Nº 284/04-GP DE 28 DE ABRIL DE 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2003; Considerando Memº nº 173/04-CJM;

## RESOLVE:

I- DESIGNAR, o servidor REGINALDO MARTINS SOUZA, matrícula nº 5799368/1, ocupante do cargo de Monitor, lotado no CJM, para exercer a Função Gratificada-FG-4 de Chefe de Monitor.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.05.2004, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA

EM: 28.04.2004

## TORNAR SEM EFEITO

A publicação do Contrato de Servidor Temporário:

Partes: FUNCAP e Thais do Socorro de Matos Ferreira

Data da ADMISSÃO: 22.4.2004

Nº do D.O.E: 30.180

Data da Publicação: 28.4.2004

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

## ANEXO DA PORTARIA 197/2004-GP DE 30.03.2004

CONCEDER, FÉRIAS no mês de MAIO/2004, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO	PERAQUISIT
Maria do Socorro Neves Prado	SEPEP	16.04.2003/2004
Raimunda Eliana Gonçalves Neves	SEPEP	20.03.2003/2004
Virgínia da Silva Parente	SEPEP	11.01.2003/2004
Ronaldo da Paixão Nilander	SEPEP	19.03.2003/2004
Sandra Mª dos S. M. de Menezes	A DISP.	24.04.2003/2004
Leida Maria Aires Ferreira	Presidenc	28.11.2002/2003
Raimundo Valter Soares Rocha	Presidenc	08.02.2003/2004
Alzira Pereira Nascimento	SEZET	02.01.2003/2004
Raimundo Passos Pereira	SEZET	10.01.2003/2004
Osorias Cordeiro de Lima	SEZET	14.04.2003/2004
Raimunda Nascimento Oliveira	SEZET	02.02.2003/2004
Hugo Daher Santana	SEZET	01.10.2002/2003
Heliana Fátima Souza da Costa	DFIN	01.12.2002/2003
Joel Pereira da Silva	DAF	01.04.2003/2004
Neuziane Rodrigues Moreira	DMAP	07.05.2003/2004
José Wilson Claudio Borges	DMAP	26.02.2003/2004
Elisabete Maria Félix	EREC	10.01.2003/2004
Marluce Fernandes Lima	EREC	07.03.2003/2004
Helena Lúcia Rosário de Macedo	EREC	13.05.2003/2004
Cristina de Jesus Lima Nascimento	EAP-E	18.03.2003/2004
Helena do Rosário Vieira	EAP-E	09.05.2003/2004
José André Miranda de Sá	EAP-E	02.01.2003/2004
José Augusto Leite da Rocha	EAP-E	28.03.2003/2004
Odineia do Socorro Costa Ferreira	EAP-E	08.03.2003/2004
Sandra Helena da Silva Almeida	EAP-E	18.01.2003/2004
Santana Cardoso da Costa	EAP-E	08.03.2003/2004
Regina Selma Nascimento Borges	EAP-I	22.02.2003/2004
Ana Cristina Marques da Mata	EAP-I	22.02.2003/2004
Dulcinea Pantoja Ferreira	EAP-I	10.02.2003/2004
Francisca Vanderleia de Paula	EAP-I	08.03.2003/2004
Lizete Sousa Amaral	EAP-I	21.03.2003/2004
Maria Lúcia Dantas Melo	EAP-I	28.03.2003/2004
Paulo Sérgio Dias da Silva	EAP-I	15.04.2003/2004
Margarida Maria Santos do Rosário	EAP-I	13.05.2003/2004
Silvania de Cássia ferreira da Silva	EAP-I	07.05.2003/2004
Marília do Socorro de Souza Raiol	EAP-I	20.05.2003/2004
Maria Doraldina da Mata Nunes	EAP-I	14.05.2003/2004
Eliana Izaura Castro Araujo Costa	EAP-I	28.03.2003/2004
Filomena Marques da Silva	CSEM	18.03.2003/2004
Marcelo Vicente Marques Coelho	CSEM	08.02.2003/2004
Raimunda Nonata CraVO Trindade	CSEM	07.04.2003/2004
Francisca Moraes da Silva	CSEM	23.03.2003/2004
Maria Elizabete da Silva Botelho	CSEM	03.05.2003/2004
Maria Gorete Oliveira da Silva	CSEM	07.04.2003/2004
Vera Lúcia Brasil Farias	CIAP	02.01.2003/2004
Maria da Graça dos Santos Lima	CIAP	10.04.2003/2004
Carlos Alberto Vilhena Nascimento	CIAP	03.05.2003/2004
Jair Gomes de Oliveira	DSUP	04.05.2003/2004
Raimundo Moraes Raiol	DSUP	20.03.2003/2004
Maria Zenilde Almeida Carvalho	Comp.Esp	01.03.2003/2004

Raimundo Monteiro Gonçalves	Comp.Esp	13.05.2003/2004
José Josuelison de Souza	Comp.Esp	07.04.2003/2004
Raimundo Paulo de França	CIAM	28.03.2003/2004
Gilson da Silva Duarte	CIAM	17.09.2002/2003
Lusivan Sousa dos Santos	CIAM	01.10.2002/2003
Arceio de Souza Alves	CIAM	01.04.2003/2004
Eduardo Antonio da Cruz Amaral	CIAM	10.01.2003/2004
Edna Maria Cordovil Lobo	CIAM	13.02.2003/2004
Rosilda Maria Cabral dos Santos	CIAM	08.03.2003/2004
Antonio de Souza Moraes	CJM	28.03.2003/2004
Maria Itacidete Lima dos Santos	CJM	18.11.2002/2003
Luis Miguel da Silva Boução	CJM	28.03.2003/2004
José Henrique Silva de Oliveira	CJOC	02.01.2003/2004
Natalina de Jesus Silva da Silva	CJOC	24.04.2003/2004
Salma Marina Jimenes de Oliveira	Semiliberd	28.03.2003/2004
Maria do Socorro da Costa	Semiliberd	01.04.2003/2004
Francisca de França Seabra	CAA	01.04.2003/2004
Ruthe do Espírito Santo Tobias	CAA	07.03.2003/2004
Geomar dos Santos	Santarem	30.01.2003/2004
Teodora Maria Siqueira Viana	Santarem	02.05.2003/2004
Maelson Oliveira Cruz	Santarem	15.10.2002/2003
Márcio Soares dos Santos	Santarem	15.10.2002/2003
Rubenildo da Silva Trajano	Santarem	15.10.2002/2003

## PORTARIA Nº 146/2004-GP DE 10.03.2004

Nome: RITA DE JESUS COSTA NASCIMENTO  
Concede 30(trinta) dias de Férias no período de 08.03.2004 a 07.04.2004, referente ao período aquisitivo 21.11.2002 a 20.11.2003.

## PORTARIA Nº 087/2004-GP DE 10.02.2004

Nome: DAYSE FÁTIMA ADDARIO DE ALMEIDA  
Motivo: Concede 30(trinta) dias de Férias no período de 01.02.2004 a 01.03.2004, referente ao período aquisitivo 01.12.2002 a 30.11.2003.

## ERRATA DE CONTRATO

## Nº DO CONTRATO: 025/2004

Partes: FUNCAP e Aline Michelle Martins de Souza Pinheiro

Onde se lê: Aline Michelle Martins de Souza Pinheiro

Leia-se: Aline Michelle Martins de Souza

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

## PROCESSO Nº 005/04

## PORTARIA Nº 273/04-GP DE 26 DE ABRIL DE 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA, no uso das atribuições

que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2003; considerando o disposto no art.201, parágrafo unico da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

## RESOLVE:

CONSIDERANDO os motivos apresentados pela Comissão de sindicância instaurado pela Portaria nº 0148/04-GP de 10.03.2004 desta Fundação, pelos quais justifica a impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo originalmente concedido.

CONSIDERANDO que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pelo presidente da mencionada Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da Lei, prorrogação

do prazo para conclusão dos trabalhos;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE, com base no disposto no Art.208 da Lei 5.810/94-RJU, prorrogação do prazo originalmente concedido pela PORTARIA Nº 0148/04-GP de 10.03.2004 desta Fundação.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA.

EM: 26.04.2004

## PROCESSO Nº 004/04

## PORTARIA Nº 271/04-GP DE 26 DE ABRIL DE 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA, no uso das atribuições

que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2003; considerando o disposto no art.201, parágrafo unico da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

## RESOLVE:

CONSIDERANDO os motivos apresentados pela Comissão de sindicância instaurado pela Portaria nº 0150/04-GP de 10.03.2004 desta Fundação, pelos quais justifica a impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo originalmente concedido.

CONSIDERANDO que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pelo presidente da mencionada Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da Lei, prorrogação

do prazo para conclusão dos trabalhos;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE, com base no disposto no Art.208 da Lei 5.810/94-RJU, prorrogação do prazo originalmente concedido pela PORTARIA Nº 0150/04-GP de 10.03.2004 desta Fundação.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA.

EM: 26.04.2004

## PROCESSO Nº 007/04

## PORTARIA Nº 274/04-GP DE 26 DE ABRIL DE 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA, no uso das atribuições

que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2003; considerando o disposto no art.201, parágrafo unico da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

## RESOLVE:

CONSIDERANDO os motivos apresentados pela Comissão de sindicância instaurado pela Portaria nº 0147/04-GP de 10.03.2004 desta Fundação, pelos quais justifica a impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo originalmente concedido.

CONSIDERANDO que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pelo presidente da mencionada Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da Lei, prorrogação

do prazo para conclusão dos trabalhos;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE, com base no disposto no Art.208 da Lei 5.810/94-RJU, prorrogação do prazo originalmente concedido pela PORTARIA Nº 0147/04-GP de 10.03.2004 desta Fundação.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA.

EM: 26.04.2004

## PORTARIA Nº 280/04-GP DE 28 DE ABRIL DE 2004

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA, no uso das atribuições

que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2003; considerando o disposto no Art.199 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando memº nº 215/04-EREC de 03.03.2004;

## RESOLVE:

ART.1º Determina, a instauração de Processo de Sindicância, com vistas a apurar os fatos constantes no Memº nº 215/04-EREC.

ART.2º Designar, com base no Art.205 da Lei nº 5.810/94-RJU, os servidores MILTON MARTINS

OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 54183288/1, ocupante do cargo de Advogado, BARBARA LUCIA PENA BRAGA, matrícula nº 3224724/1, Agente Administrativo e ANTONIO PIMENTA, matrícula nº 3193691/1, Eletricista, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância de que trata o Art. anterior.

Art.3º Determina que esta Portaria seja anexada juntamente com os autos do documento de denuncia, de modo que constituam as peças iniciais do processo de Sindicância.

Art.4º Conceder, com base no Art.1208 da Lei 5.810/94-RJU o prazo de 30 dias, contados da data de publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA.

EM: 28.04.2004

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2004

RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA

(LEI 8.666/93 - art.38 §3º)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

## PORTARIA Nº 092/04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- CONCEDER 05 (cinco) diárias para os servidores abaixo, a fim de desenvolver atividades no município de Parauapebas na implantação do Programa "PRESENCIA VIVA" do Governo do Estado, no período de 04/05/2004 a 08/05/2004.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS,

matrícula nº 5326079/1, Nutricionista - GEP-DAS-012-3, CPF-085.716.942-49

TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS

Matrícula nº 5171075/1, Nutricionista, CPF - 081.995.232-04

VIVIANE DOS SANTOS VIANA

matrícula nº 5853966/1, Nutricionista, CPF - 592.279.312-87

MARIA DO CÉO RODRIGUES BASTOS

matrícula nº 3259323, Enfermeira, CPF - 024.436.862-72

HUMBERTO FERREIRA RIBEIRO

matrícula nº 5606918/1, Enfermeiro, CPF - 271.198.072-34

SHIRLEY JUNQUEIRA SALES

matrícula nº 5854504/1, Enfermeira, CPF - 604.950.572-15

EUGENIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA

matrícula nº 5638232/1, Assistente Social, CPF - 014.914.742-20

MARIA DE LOURDES MATOS MONTEIRO

matrícula nº 5687594/1, Assi. Social, CPF - 218.174.482-34

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 30 de abril de 2004.

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente



**RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO**  
**CONVITE n.º 05/2004**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de refrigeração  
 O presidente da Fundação Santa Casa, no uso de suas atribuições e acolhendo parecer da Assessoria Jurídica

**RESOLVE:**

Conhecer da impugnação da empresa Príncipe Refrigeração Comercio e Serviços Ltda., não acolhe-lo, por estar fora do prazo legal.  
 Belém, 30 de abril de 2004 - Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente da FSCMPA

**PROTEÇÃO SOCIAL**

**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

**PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA**  
**TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HEMOPA E LILIAN GRACE DUARTE VASCONCELOS  
**OBJETO:** DISTRATAR A PARTIR DE 28 DE ABRIL DE 2004 O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SERVIDORA TEMPORÁRIA CELEBRADO EM 04 DE JULHO DE 2002, PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 29.735 DE 10 DE JULHO DE 2002.  
**ASSINATURAS:** JOÃO CARLOS PINA SARAIVA E LILIAN GRACE DUARTE VASCONCELOS

**PORTARIA N.º 010/2004-DAP/HEMOPA, 30 DE ABRIL DE 2004,**  
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

DISPENSAR A PEDIDO, A PARTIR DE 28 DE ABRIL DE 2004, A SERVIDORA LILIAN GRACE DUARTE VASCONCELOS, MATRÍCULA N.º 5883636/1, TÉC. DE LABORATÓRIO, LOTADA NO HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 30 DE ABRIL DE 2004.

**DR. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA**  
 Presidente da Fundação HEMOPA

**PROTEÇÃO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

**SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**  
**AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333**

**RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO 13º CENTRO REGIONAL**  
**PORTARIA N.º 069/2004 DE 30 DE ABRIL DE 2004.**

**NOME:** JANIRA LADISLAU BATISTA

**CARGO:** CHEFE DA UNIDADE MISTA

**CIC:** N.º: 460.652.022-15

**MATRÍCULA:** 54182031-1

**PERÍODO:** 02.05.04 a 04.05.04

**N.º DE DIÁRIA:** (2,5)

**VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 225,00

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** CAMETÁ

**MUNICÍPIO DESTINO:** BELÉM

**OBJETIVO:** Buscar cópias dos processos das Licitações pertencentes a este Escritório

Regional, junto ao Departamento de Planejamento (DISUP).

Gilda Dias Souza.

**Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS**

**PORTARIA N.º 110/29.04.2004**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. n.º 039/03.04.96,

**RESOLVE:**

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESP/PA abaixo relacionados, referente ao mês de MAIO/04. EX-04

**NÍVEL CENTRAL**

3311422-020 ADIMA MARIA CHAGAS DA SILVA

5256232-011 ALBA ROSANI GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO

0722758-010 ALDEIR BARROSO CEZAR DE OLIVEIRA

5322006-010 ALDECIR LEAO DA SILVA

0027650-083 ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

5466601-017 ANA ZENEIDE DA SILVA BENTES

2057638-021 ANTONIO MAIA FIGUEIRAS

5160804-018 ALMERIO DUTRA AGRASSAR

0079189-017 ALBERTO LOPES BEGOT

0115126-015 ALICE FRANCE GREIJAL BEZERRA CAVALCANTE

5136954-011 ALBANCE BEZERRA MAGALHAES EX:2003

0085782-014 ANTONIO VERIANO SAMPALHO PAES

5533546-017 ALESSANDRA NOBRE CAVALCANTE

0104574-016 ALEXANDRE NOGUEIRA MAGALHAES

5096375-012 ANA CIDADAMA SOUZA BATISTA

0119202-017 ANTONIO SERGIO MEDEIROS DE MELO

5654289-018 ANTONIA ALVES DE SOUZA

0087823-018 BENEDETO NASCIMENTO PINHEIRO

5147240-031 CLAYTON FERNANDO DA CRUZ CAVALCANTE EX:03

0082171-014 CREUSA ALMEIDA DOSSANTOS

5304822-019 CARLOS ALBERTO DE LIMA

3243311-023 CARMEM TEREZINHA DA SILVA

5427312-014 CELINA DA CRUZ RODRIGUES DE JESUS

5092906-010 CLAUDIA LISBOA DA CONCEIÇÃO

5230772-010 CRISTINA MARIS DOSSANTOS SETUBAL

8086915-023 DELZILENA FERREIRA DA ROCHA

0720070-018 DULCINEIA DA SILVA SOARES

5281512-013 DARLENE CRUZ DE ALBUQUERQUE

5554390-016 DARCILENE SILVA REZENDE

0723126-019 EDNA MARIA DA SILVA LINS

0087866-015 EDINEIA MORAES WANSILER

0076538-016 ELAINE CAVALCANTE NONATO

0099660-013 ELIETE COSTA PINHEIRO

5290988-012 ELIS REGINA SILVA VILAÇA

5486181-018 ELÉTE DA SILVA MENEZES

5256089-013 EZILDA GOUVEIA GAMA

0103241-014 FATIMA DO CARMO BOUCAÇÃO VIANA

0729345-012 FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNE

5290350-012 FRANCISCO RICARDO MACHADO MARGALHO

5267323-016 GUACIRA DO SOCORRO XAVIER DA SILVA

0076082-017 HIGINO PEREIRA DE SA

5853109-013 HUMBERTO JOSE RIBEIRO DA ENCARNAÇÃO

5307171-019 JAIR SANTOS COSTA

5372798-018 JORGE HENRIQUE CARDOSO SEABRA

5853028-013 JOSE RAIMUNDO BEMERGUI

5302080-010 JANICE VIEIRA

0102954-016 JOANILDES DELGADO MENDES

5756421-010 JOAO DA MATA MEDEIROS BRANCO

0118290-015 JOSEFA MARIA CHAGAS DA SILVA

0081450-016 JORGE DA LUZ PRESTES

5372917-010 JOANA CELIA SOUZA COSTA

5887305-014 KARINA FONSECA KALLIL

0102318-017 LAUDIOMAR MENDES

5153085-012 LOURIVAL CORDOVIL DE ATAÍDE FILHO

5304024-010 LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA

5139503-030 LUIS AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA

2010046-016 LUCIDEA DE JESUS SANTIAGO LOBATO

0727741-016 LAERCIO PAES LACERDA

5361036-019 LEILA MARIA BEZERRA NASCIMENTO

0721964-014 LUIZ AUGUSTO SOARES BRITO

5275318-010 MARCIA CRISTINA MACHADO MORGALHO

5146763-013 MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA EX:03

5095913-018 MARIA DE JESUS SOUZA FONSECA

0722340-014 MARIA COELI FERREIRA DE OLIVEIRA

0083429-011 MARIA DAMIANA DA SILVA CABRAL

2018969-024 MARIA DE FATIMA POMBO MONTORIL

5350697-019 MARIO DAS GRAÇAS PEREIRA DE LIMA

5304563-015 MARIA GORETH AGUIAR CHAVES

5563143-014 MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA

5301971-015 MARIA DO CARMO E SILVA DA SILVA

5256011-010 MARIA DE NAZARE DAMASCENO REBELO

0104221-016 MESSIAS COSTA SAMPAIO

0105970-013 MARIA DAS GRAÇAS BRITO DINIZ

0722782-024 MARTA JANDRA SILVA PINTO

0085081-019 MARIA IVANILDE DE CASTRO SILVA

5136024-013 MARCIA CRISTINA FREITAS BORGES

5561760-019 MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS

0100188-011 MARIA DAS GRAÇAS DA MOTA LOPES

5522382-014 NADJA MARIA LAMARÃO VIEIRA

0085049-011 NATALINA ANTONIA DE OLIVEIRA

0081299-016 ODALEA MARIA DIAMANTINO TORRES EX:02

5096405-013 ODENIA MARIA DA SILVA

5139775-014 OSVALDO OLIVEIRA FRANÇA

5766087-050 ORLIUDA DA COSTA BEZERRA

0006211-010 OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR

5416957-010 PATRICIA DO SOCORRO DOS ANJOS MONTEIRO

5867240-010 PATRICIA DO SOCORRO BRITO DOSSANTOS

0085510-014 REGINA SONIA DO ESPÍRITO SANTOS BIRGES PINTO

5569583-019 RUDNEY DANTAS MANAÇAS FILHO

0727717-010 RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

5446392-018 ROSE MERY OLIVEIRA LIMA DA COSTA EX:03

0086878-011 ROSANGELA QUEIROZ DA SILVA

0724602-019 SERGIO DAMIAO CARVALHO MAIA

5661137-016 SHIRLEY DE JESUS RUIVO BEZERRA

5301910-015 SANDRA MARIA SOUZA DE SOUZA

5446910-015 SIDNEY SEBASTIAO CUSTODIO BRAZIL

PER. 01 A 20.05.04

5887291-017 SERGIO NATIVIDADE DE CASTRO SILVA

8400639-01 SONIA BRAGA DA SILVA EX:03

5446641-011 TEREZA CELINA ARACY DA COSTA

5187753-016 VERONICA SERAFINA SANTOS SOUSA

0723720-018 WALDIR PEREIRA DE AZEVEDO

1º CRPS

5091357-011 ADONIRAM PANTOJA SALDANHA

5253438-012 AFONSO MARIA LIGORIO SANTOS MOREIRA

0103560-016 AMERICO SOARES LOPES

5785634-015 ANDREA GUIZARDE QUEIROZ DE LEÃO

0101125-016 ARMANDO BATISTA DE MIRANDA

3155854-014 ALVARO AUGUSTO JORGE E SILVA

5879302-018 ANTONIO JOSE NUNES PINTO

5563380-019 ALICE CRUZ DE OLIVEIRA

5303818-011 ANA MARIA CAMPOS

5116864-015 ANA CLAUDIA CORREA DE SOUZA

5540941-012 ANA CLAUDIA JORDÃO DE BARROS DELGADO

5295173-019 ANAILCE GOMES DE SOUZA

5294908-010 ALDENOR GOMES DE PAULA

5425409-015 ARMANDO CORTEZ FARINHAS JUNIOR

5561701-018 ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES

0729191-014 ANGELICA SEBASTIANA ARAUJO SILVA

0094722-015 CARLOS ALBERTO TAVARES DOSSANTOS

5789761-016 CARMEM LUCIA RIBEIRO DE MAGALHAES

0729108-018 CELSTE DE JESUS MONTEIRO DA CRUZ

5649935-014 CELSO CARDOSO COELHO

0082600-028 CLAUDOMIRO DOSSANTOS REIS

3156176-1 CARLOS ALBERTO GARCIA FARIAS EX:2003

5163595-010 CASEMIRO SOARES DE ALMEIDA

5303800-017 CATIA ADELIA BARROS DE SENA

0089044-013 CLAUDOMIRO AMARAL DA SILVA PER.01 A 20.05.04

5488010-010 CRISOLITA EVANGELISTA DOSSANTOS MORAES

0729710-019 CARLOS GUILHERME MOTA VIEIRA

5342163-019 CLARICE MOURA DOSSANTOS

5267366-013 CONCEIÇÃO NADEJDA NOVAES DE LIMA

5455960-016 CLAUDIA MARIA DE SOUZA RODRIGUES

6061117-020 CARLOS PEDRO SOUZA OLIVEIRA

3265196-018 CARMEM LUCIA MARTINS BARBOSA FRANÇA

5867304-010 CARLA CRISTINA DA COSTA CABRAL

5288819-012 DULCILEIA BEZERRA DO NASCIMENTO

0093106-014 DEEA ANTONIA BATISTA E SILVA

5830222-010 DURVAL RODRIGUES DA COSTA

0115959-010 DESIRA MARIA DA SILVA LIMA

0457094-026 EDINA MARIA DE JESUS VIEIRA CHAGAS

5571634-017 EXPEDITA OLIVEIRA DE OLIVEIRA

5879272-017 EURICO LEAO DE BARROS CORREA NETO

PER. 01 A 20.05.04

5446813-011 EDINA MARINHO DE LEMOS

5136865-010 EDELZIRA ANTONIA GOMES TAVARES

2059070-025 EDILSON COSME DA SILVA

5115280-011 ELIBETE GONÇALVES NERY

5416329-013 ELIZETE CUNHA MIQUELI

5231485-016 ELY NAZARENO CORDEIRO NOBRE

0100439-013 ELEONOR MARIA MARTINS ALVES DE ALMEIDA

0725463-018 ELIANA MARTINS DOS SANTOS

5145171-034 EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO

0120057-017 FRANCISCA DE ASSIS PROTÁZIO

5122287-012 FRANCISCA MARIA DA SILVA

0086746-012 FRANCISCO REGINALDO MORAES

5105145-013 FRANCISCO DE ASSIS FAÇANHA

0729590-019 GERSOMINA VEIGAS BARRADAS

5213908-016 GRAÇA MARIA FORTUNA DA SILVA

5886082-012 GLORIANITA SACRAMENTO DA SILVA

0086797-011 GILBERTO DE OLIVEIRA CAMARA

0075485-016 GEORGINA MARTINS LIMA

0726869-018 HELENA REIS DO ROSARIO

5090466-011 HERMANILUCIA MARQUES PEÇANHA

5304180-014 HILDA MARIA BENTES TAVARES

5096383-014 HONORINA RODRIGUES DE ARAUJO



- 5094852-016 MARIA TEREZA MARTINS DE ABREU  
5273536-010 MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ  
5319188-019 MARIA RAIMUNDA CARMO DA SILVA  
0722995-015 NELCY SILVA DE MAGALHÃES  
0101010-018 NEUZA SILVA DE OLIVEIRA  
5302072-018 NILCE MARIA DE JESUS VIRILHO  
5744490-014 OMAR BEZERRA LINHARES  
5554250-015 OLGA BARATA PANTOJA  
5484448-010 PALMIRA VASCONCELOS CARDOSO  
5876630-015 PAULO DE TARSO COSTA RASSY PER. 01 A 20.05.04  
0119814-010 PAULINA SILVA DE SOUZA  
5143349-019 PEDROMARIA DA SILVA CONCEIÇÃO  
0122033-014 RAIMUNDO FOSENCA FERREIRA  
5571901-012 REGINA HILDA FERREIRA BRITO  
5876494-011 RAIMUNDO DO SOCORRO SOARES COSTA AGUIAR  
5081378-018 ROSILENE REIS DE CARVALHO  
5836220-012 RENÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA  
5170532-028 RITA DE CÁSSIA DAMASCENO FERREIRA  
5289254-013 RAIMUNDO SIQUEIRA DA SILVA  
0123099-010 RONALDO DOMINGUES CANCELA  
5552335-010 RAIMUNDO SOCORRO COSTA ALMEIDA  
0099678-018 REGINA COELI RODRIGUES NUNES  
0109193-012 ROSE MARY COSTA DA PENHA  
5744504-011 ROSANA MARIA SODRE DO AMARAL  
5416876-010 REGINA LUCIA DE SOUZA DE SOUZA  
0114197-012 RAIMUNDA LUCIANO DA SILVA  
5552567-010 REGINALDO PINHEIRO NUNES  
5154537-017 RAIMUNDO NELIO DOSSANTOS  
5290848-011 ROSIANA DE AGUIAR PORTO  
5105250-019 RITA DE CÁSSIA AMADOR PAIVA  
5146780-014 ROZANE LIMA COELHO OLIVEIRA  
5220025-018 RONNIE PETERSON RIBEIRO DA SILVA  
5148316-010 SANDOVAL DAS DORES MUNIZ DA SILVA  
5273986-014 SONIA CELESTE DIAS DE BRITO  
5136407-014 SONIA MARIA CUNHA MOURA  
5876567-010 SILVANA DA SILVA COSTA  
5170516-024 SILVIA CIBELLE AGUIAR MONTEIRO  
5233690-016 SEVERINA COSTA  
5281954-015 SILVANA HELENA REGATEIRO E SILVA EX:2003  
5791642-012 TANIA MARIA CABRAL DOSSANTOS  
5561680-016 TEREZINHA COSTA FARIAS  
5875307-016 VANIA FERREIRA LOPES  
5790255-014 VENICE BENEDITA FREITAS BORGES  
5139562-015 VERONICA ARAUJO VILHENA  
5484740-019 WILLIAMSON DE JESUS DA CRUZ MACEDO  
5487986-012 WILSON ALVES FIEL  
5424259-011 WILMA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO  
2º CRS  
5092752-011 ANTONIA ROSANGELA LIMA E SILVA  
5482739-019 ANA MARIA SANTANA  
0729094-010 ANA LUCIA DOSSANTOS  
5867665-011 ANA LUCIA BRAGA DO AMARAL  
0109100-013 CRISTIANO DOSSANTOS ALVES  
5867576-010 DIANY DO SOCORRO BASTOS SERRA  
5552630-015 EUDOXIA MARIA PALHETA CARDOSO  
5867657-010 EDNEI BORGES FERREIRA  
0109940-012 JOSE MARIA BEZERRA  
5557127-015 LINDOMAR SOARES DA SILVA  
0106402-010 LOURIMAR FERREIRA DE ARAUJO  
5302137-014 LUIZ SANCHES CARNEIRO  
5093031-018 MARIA DAS GRAÇAS VELOSO FERREIRA  
0114278-012 MANOEL LAURINDO FERREIRA DA COSTA  
5262259-010 OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO  
0109053-011 ROSANE MARIA PEREIRA DA SILVA  
5875609-017 ROSANA LIMA CARDOSO  
5860377-014 SOLANGE MARIA RODRIGUES REIS  
5867541-014 SUELI DO SOCORRO PAULA GURJÃO  
5425280-010 WAGNER CARDOSO CAVALCANTE  
5860261-019 ZILDA RIBEIRO DA SILVA EX:2003  
3º CRS  
5155878-010 EDMILSON FRANCISCO DO VALE  
5176081-010 EVALDO DE OLIVEIRA CORDOVIL  
5157986-017 GERMANA SOARES DA SILVA  
5219787-016 GUILERMINA MARIA MORAES FERREIRA  
0107662-014 INES LUCIA FERREIRA RODRIGUES  
0121304-014 IVETE DE LIMA DA SILVA  
5281563-012 AMARILDO MONTEIRO BRAGA  
5176786-019 ARACY LIMA DA CONCEIÇÃO  
5372305-017 ALBERTO TEIXEIRA RAIOL  
5220637-011 CELENE LIMA SILVA  
5182670-019 JORGE PINTO NOBRE  
5150655-012 JOSE GUILHERME DA FONSECA  
5540950-011 JOSE MARIA DAMASCENO PAIXÃO  
0724947-017 JUDITH GALVÃO DE LIMA  
5089280-017 JOANA MONTEIRO NEVES  
5167370-018 JAIME LAURENO GOMES  
5180899-019 KACIA SILVANA DE LIMA QUADROS  
0721450-011 LUCIMAR DE SOUSA CABRAL  
5095182-011 LENIRA FONSECA DA COSTA  
5096472-016 MARIA DILMA DE MESQUITA ALVES  
5552710-018 MARIA DO LIVRAMENTO DOSSANTOS SOUZA  
0094951-042 MARIA ROSA ALVES DOSSANTOS  
5393167-010 MARINALDOMOREIRA MARINHO  
3084507-024 MARIA VALDA ARAUJO DE OLIVEIRA  
0726249-012 MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA  
5146160-019 MARIA DE FATIMA LOPES RIBEIRO  
0117412-015 MARIO ASSUNÇÃO QUADROS  
5118506-014 MARIA DE LOURDES GOMES E SILVA  
5522420-017 MARIA JANEIDE SODRE RIBEIRO  
5335426-011 MARIA FRANCISCA SILVA SANTOS  
0117285-010 MILTON PINHEIRO MONTEIRO  
5154898-019 MANOEL VAREL GOMES BARATA
- 5094860-018 MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE  
5483093-010 NELSON SERGIO RODRIGUES DOSSANTOS  
3212092-020 ODAIZA MARIA SILVA DO VALE  
5095174-010 RODOLFO PONTES DE MELO  
5180902-016 ROMILDA PINHEIRO DOSSANTOS  
5166411-018 RAIMUNDA NONATA PAULINO DA SILVA  
5167272-017 RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA MALCHER  
0721280-010 RAIMUNDO SA DA COSTA  
5168392-010 RUBENITA DO SOCORRO SANTOS DE SOUZA EX:03  
5402468-015 SAMUEL SILVA DOSSANTOS  
4º CRS  
5533678-016 AFONSO LOPES MENDES  
5213681-010 ALICE FORTUNATA COSTA SILVA  
5595576-017 ANTONIO RAIMUNDO MOURA DO NASCIMENTO  
0721875-012 ARIONILDO RODRIGUES DOSSANTOS  
5118646-015 CARMEM SILVIA DE MOURA FREIRE  
0094749-019 CARLOS AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO  
5230462-017 DELMIRA TEIXEIRA MONTEIRO DE PINA  
5559120-013 ELIONAI DA SILVA REY  
0108090-010 EDNA RODRIGUES CHAVES  
5557453-011 FRANCISCO RUY ARAUJO COSTA  
5445787-015 FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO  
0724890-012 IRACEMA FONSECA DIASSILVA  
3224473-010 JOCINEIDE DA SILVA COSTA  
0118605-016 JOSE MARIO DA CONCEIÇÃO  
0118257-010 LUZANIRA DA SILVA BARTOLOMEU  
5154359-013 MARIO ALVES DE ARAUJO  
5561795-014 MARIA ELIZABETH DOMINGOS  
5522102-012 MARCOS ANTONIO GONÇALVES OLIVEIRA  
5145210-018 MARIA DE NAZARE MELO GUIMARAES  
0108537-010 MARIA DO CARMO RAMOS COSTA  
0118214-013 MARIA HELENA DOSSANTOS LOPES  
0118320-016 MARLENE DE SANTA BRIGIDA DA SILVA  
0107719-019 MARIA IVETE LIMA DO NASCIMENTO  
5301726-019 MARIA EDIANA CARDOSO DE BRITO  
5136156-039 MARIA DE NAZARE DOS SANTOS FERREIRA  
5267153-014 MARIA DE SOUZA FERREIRA  
5347696-010 MARIA DO CARMO TORRES TEIXEIRA  
0090514-014 PAULA LUCAS SILVA COSTA  
0090506-012 RAIMUNDO NONATO SILVA  
5877210-015 SANDRA MARIA DIAS CORREA  
5118301-017 SCILAS RODRIGUES E SILVA  
0108561-016 SONIA MARIA NUNES  
5877300-014 TATIANA SOUZA DE SOUZA  
0724912-011 VALDIVINO DA LUZ FERNANDES  
5º CRS  
0090107-010 ALVARO JUNIOR DE OLIVEIRA GOMES  
0090859-012 ANTONIA DE SOUZA ROCHA  
0104728-014 ANTONIA DE OLIVEIRA GOMES  
0090646-013 ANTONIO ALVES DE CARVALHO  
5093236-015 ANA PINHEIRO TEIXEIRA OLIVEIRA  
0090948-014 FRANCISCA DE SOUZA ROCHA  
5446007-010 IZABEL ODILENE MEDEIROS LIMA  
5096448-010 MARIA MERIAM CIRINO DOS SANTOS  
0091359-010 MARIA ROSA FERREIRA COSTA  
0724238-010 MARIA MADALENA DE MOURA  
5563801-012 MARGARIDA DA FONSECA JULIO  
0091294-013 MARILZA DA SILVA MOTA  
5234000-010 RAIMUNDA GONÇALVES REIS SOARES  
5466423-013 SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO DE MELO  
5744776-011 SILVANA DO SOCORRO MACIEL GONÇALVES  
0723967-015 VERA NAZARE PAES DA ROCHA  
6º CRS  
0079359-019 ALAIDE MARQUES FOSENCA SANTOS  
5482720-017 CLAUDIO RODRIGUES SILVA  
5266785-016 EUGENIO CARLOS MANESES MANGABEIRA  
5563402-018 FRANCISCO MANOEL MAGALHÃES DE SOUZA  
0092266-013 FRANCISCO LESSA DA SILVA  
5552648-010 JAIME SANTA ROSA LOBATO  
0122424-017 LAMARTINE GOMES GARCIA RODRIGUES  
0091855-018 MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DA CONCEIÇÃO  
5605954-017 MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL PINHEIRO  
5094194-018 MARIA DO SOCORRO DOSSANTOS SILVA  
0095281-013 MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA BITTENCOURT  
5230144-012 RAIMUNDA MARQUES MONTEIRO  
0724459-010 ROSIELY CALDAS DOS ANJOS  
0106330-010 RUBENITA SILVA PAES  
5294967-010 SELMA HELENA FIGUEIREDO NERI  
5486068-010 VIVIA COSTA ARAUJO  
7º CRS  
0084360-010 AVELINA CORREA CUNHA  
0092398-012 ANTONIA DIAS TRINDADE  
0092339-011 CARLOS AUGUSTO DA PAZ BOULHOSA EX:2003  
0106089-010 CANDIDA BARROS DE SOUZA  
0726362-010 JOSE ALVES BARRETO  
0123501-012 JOSE HELIO TAVARES  
5255465-019 JOSE OTACILIO MOURA OPAREDES  
5153689-014 JOAQUIM BASTOS PANTOJA  
0724823-010 MERCES SOUZA DE LIMA CARDOSO  
5095247-018 MARLY BENTES LIMA  
5554470-019 MARIA DILMA BRITO ARAUJO  
0720984-012 MARIA DAS GRAÇAS DOSSANTOS CASTRO  
0093017-012 MANOEL DA NATIVIDADE BATISTA DOSSANTOS  
5322197-010 MANOEL VIRGILIO DANTAS GAMA  
5464560-013 NEUZA MARIA LIMA DE SOUZA  
0080446-019 RAIMUNDO AUGUSTO DA COSTA  
0721620-013 RUTH LEILA DOS REIS FLORES  
8º CRS  
0098744-010 ABRAAO CORREA PANTOJA  
5167329-011 ALDINO FROES DA SILVA  
5134900-011 BENEDITA BAHIA DE LIMA  
0123692-012 MARIA HELENA LOBO GIBSON
- 0098655-019 MARIA JULI DA SILVA TEIXEIRA  
5154340-011 NILSON BATISTA VALE FILHO  
5141877-011 RAIMUNDA MIRANDA RODRIGUES  
0123552-011 SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA  
9º CRS  
5522552-016 AMINAILZA DA COSTA GALVÃO  
0111830-018 CLARA SOARES DE SIQUEIRA  
0111490-014 EMILIO BRUNO BATISTA DA ROCHA  
5562929-014 FERDINANDO TADEU DOS REIS BORGES  
5886163-012 JANDERSON IMBIRIBA DA CUNHA  
5150396-019 JOAO BARRETO DE SOUZA FILHO  
5175984-010 JOSE NONATO DOSSANTOS GUIMARAES  
5342481-013 KEILA CAMPOS DA COSTA  
5342538-018 MARIA ZONEIDE SIQUEIRA PINTO  
5118026-010 MARIA CELESTE PINHO SA  
5533350-019 MARIA RAIMUNDA BRANCHES DE SOUZA  
5160979-014 MARCIA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA  
5425883-014 MARIA ERCI BORGES FERREIRA  
5392446-012 MARIA INEZ DOLZANE REIS  
5301750-014 MARIA DO SOCORRO DAMASCENO FILGUEIRAS  
5281776-011 SELMA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
10º CRS  
5393485-015 DANIEL FALCADI  
5347777-010 DORALICE ROCHA TEIXEIRA AZEVEDO  
5273218-016 FRANCISCO DE SOUZA  
0099279-011 JOEL FERREIRA SANTANA  
5155460-014 JOSE JUAREZ VELOSO DA SILVA  
5392667-013 MARIETE BARROS DA SILVA  
5153395-023 MARIA DE NAZARE LEOCADIO DA SILVA  
5053811-030 MARIA DA CONCEIÇÃO NERES LEITE EX:03  
11º CRS  
5182735-015 ANTONIA SOUSA SILVA  
0090611-026 ANTONIO MESQUITA BRITO  
5886368-010 ANA CLARA CORDOVIL  
5876389-016 AILDA ROBERTA MARQUES DE OLIVEIRA GOUVEIA  
5877776-014 ANTONIO DE SOUZA LUZ  
5876311-013 ANTONIA DULCE BORGES BRITO  
5882249-010 ANTONIA MACELVANIA FREIRE EX:2003  
0112224-012 EDNA FREITAS CAVALCANTE  
5307406-017 FRANCISCO PEREIRA CUNHA  
5877717-013 FRANCISCA MARIA ARAUJO AGUIAR EX:03  
5882362-018 FRANCISCO TRINDADE FEITOSA  
5882230-019 FRANCIDALVA ASSUNÇÃO COHEN  
5846536-012 GEOSMAR DE JESSUSA FERREIRA  
5155517-019 IZAUARA GOMES DA SILVA EX:2002  
5424895-010 JOAO ELIAS BARBOSA NETO  
5882273-1 JOSE ELTON RAMOS DA SILVA LEMOS  
5876141-011 JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA  
5373310-011 LUZIA PEREIRA DA SILVA  
0085707-010 LUIZ FROILAN SOUZA FERREIRA  
5877814-017 LINDAURA ROSA DE SOUZA EX:2003  
5882150-016 LEIDIANY IGREJA DE FARIAS  
5118271-016 MOIZES FERREIRA BATISTA  
5886198-018 MARIA DO AMPARO ALVES PEREIRA  
5876168-015 MARCIENE RIBEIRO MACHADO  
0726990-017 MARIA DALVA SANTOS DE SOUZA  
5181720-018 MARIA NONATA SILVA MATOS  
5182727-013 MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA SOUZA  
5155045-016 MARIA CREUZA MORAES SILVA  
5876443-012 MARIA DAS DORES DE CARVALHO  
0113557-014 MARIA DA AJUDA SANTOS AMARAL  
5878004-011 MARIA DE DESUS PEREIRA DE SOUZA  
5846773-017 MARIA DO SOCORRO DOSSANTOS MELO EX:03  
0727121-010 NEURACIDA COSTA SOUZA  
5342945-014 OLIMPIA NAZARE NASCIMENTO DE ARAUJO  
5146380-012 RUBERLA UMAIA GEBER  
5760771-014 RUI MORAES DE SOUZA  
0113662-010 SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA EX:2003  
5846668-011 ZELIA SILVA NERES EX:2003  
12º CRS  
5136130-016 DALVINA SOUZA PEREIRA  
5594871-012 DINAIR CARLOS DE OLIVEIRA  
5483212-012 EWERTON RODRIGUES DOSSANTOS  
5721202-010 ELAINE CRISTINA BORGES DE MOURA  
5153387-021 EDNA ALVES RAMOS  
5832659-010 EDIVALDO BORGES DE SOUZA  
0095133-010 EDVALDO FELIPE DE JESUS  
5425212-010 FERNANDO RODRIGUES FERREIRA  
5833370-016 FRANCISCA DO ROSARIO NASCIMENTO CAMPOS  
5793769-010 JORGE CORREA BENTO  
5606144-011 JOAO MARTINS DOSSANTOS  
5281520-015 JULIO CAESAR PEREIRA RAMOS  
5744580-013 JOSE PEREIRA DE SOUZA  
5599270-015 LUZIA MARTINS DOSSANTOS EX:2003  
0104744-018 MARIA LEUDA LIMA MOURA  
0113182-015 MARIA CARLOS DE ARAUJO  
5372291-028 MILTON AMARAL DE SOUZA  
5159750-012 MALVINA BATISTA DOSSANTOS  
5857228-012 PEDRO LUIZ GOMES  
5718570-014 RITA DIAS DA SILVA  
5793670-016 WEUDSON MARCELO DA SILVA  
13º CRS  
5116635-012 ANA CLARA GONÇALVES DA SILVA  
5878756-016 AJUDA MARIA SOUTO SILVA  
5522560-018 ANTONETE FERREIRA BERGUE  
5089204-015 COSME MACEDO PEREIRA  
0096415-013 CLAUDIO DANIEL BARBOSA  
5562830-010 CLENILDA DO SOCORRO MAGNO DE SOUZA  
5879159-010 ELIZETE ALVES BARBOSA  
5878659-012 GERCIANA DALVA VELOSO  
5301955-011 JOSE OSENI DOSSANTOS LEAO  
5182409-019 JOANA FARIAS VEIGA



5875846-010 JOAO BATISTA LADISLAU  
5127718-015 JURACIMOURA TRINDADE  
5878888-015 KLEBSON LUIZ DE MELO WANZELER  
5118549-011 LINDALVA LOPES GOMES  
5266025-010 MARIA VENANCIA VIANA DE SOUZA  
5127777-016 MARLI RODRIGUES COELHO  
5127726-017 MANOEL SANTANA DOSSANTOS GOMES  
5878969-015 MARIA DE FATIMA VALENTE MIRANDA  
5304601-018 MARIA FRANCOISE DA VEIGA ALVES  
0092088-010 RAIMUNDO NONATO DA PAIXÃO RAMOS DOSSANTOS  
5878837-016 RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA  
5595550-010 RUTH CANTAO CUNHA  
5295041-010 SELMA SUELY FURTADO CARDOSO  
5042410-025 SILVERIO DA SILVA  
5393671-010 SANDRA ROSA PEREIRA NUNES  
0724505-015 VALDES MIRANDA CORREA  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA  
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 30.04.2004  
ROSANGELA ROCHA PIRES  
Diretora do DRH/SESPA  
CESSAR

## PORTARIA Nº 267/27.04.2004

NOME: MARGARETH BATISTA DA SILVA  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO  
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 023/06.01.97, QUE DESIGNOU  
PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA (FG-3), DO 1/  
C.S. BENGUI.

## PORTARIA Nº 269/27.04.2004

NOME: ERMELINDA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO  
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 198/25.04.00, QUE DESIGNOU  
PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA (FG-3), DO 1/  
C.S. GUAMÁ.

## PORTARIA Nº 271/27.04.2004

NOME: ELICE CRISTINE ANDRADE LOURINHO  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO  
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 508/11.10.01, QUE DESIGNOU  
PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA (FG-3), DO 1/  
C.S. JURUNAS.

## PORTARIA Nº 273/27.04.2004

NOME: REGINALDO LIRA REIMÃO  
CARGO: DACTILOGRAFO  
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 728/11.07.95, QUE DESIGNOU  
PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA (FG-3), DO 1/  
C.S. CIDADE NOVA IV.

## DESIGNAR

## PORTARIA Nº 268/27.04.2004

NOME: DAIZE MARIA DE OLIVEIRA  
CARGO: DACTILOGRAFO  
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA  
(FG-3), DO 1/C.S. BENGUI.

## PORTARIA Nº 270/27.04.2004

NOME: MARIA DILCIRENE NASCIMENTO DE SOUZA  
CARGO: AG. DE PORTARIA  
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA  
(FG-3), DO 1/C.S. GUAMÁ.

## PORTARIA Nº 272/27.04.2004

NOME: MARIA OLGAIZE PEREIRA MACIEL  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO  
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA  
(FG-3), DO 1/C.S. JURUNAS.

## PORTARIA Nº 274/27.04.2004

NOME: TEREZINHA COSTA FARIAS  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO  
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA  
(FG-3), DO 1/C.S. CIDADE NOVA IV.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 03.05.2004  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

## RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

## PORTARIA Nº 067/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Nome: Neuza Rodrigues da Silva  
Cargo/Função: Assistente Social  
Matrícula: 5291402-2  
Período: 14 a 15/04/2004  
Nº de Diárias: 2 (DUAS)  
Origem: Tucuruí  
Destino: Belém  
Objetivo/Justificativa: para participar do V curso preparatório na  
prevenção do cancer em Belém.  
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

## RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

## PORTARIA Nº 068/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Nome: José Elton Ramos da Silva Lemos  
Cargo/Função: Motorista  
Matrícula: 5882273-1  
Período: 27 a 30/04/2004  
Nº de Diárias: 4 (Quatro)  
Origem: Tucuruí  
Destino: Belém  
Objetivo/Justificativa: No transporte de servidores Tucuruí/Belém.  
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

## RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

## PORTARIA Nº 069/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Nome: Daria Maria dos Santos  
Cargo/Função: Assistente Social  
Matrícula: 5846510-1  
Período: 27 a 30/04/2004  
Nº de Diárias: 3 (Tres)  
Origem: Tucuruí

Destino: Belém.  
Objetivo/Justificativa: para tratar assuntos referentes a folha de pagamento de  
plantões dos servidores do HRT.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.  
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA  
PORTARIA Nº 70/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Nome: Klenard Atilio Ramieri  
Cargo/Função: Administrador  
Matrícula: 5852382-2  
Período: 03 a 05/04/2004  
Nº de Diárias: 3 (tres)  
Origem: Tucuruí  
Destino: Belém  
Objetivo/Justificativa: tratar de assunto referente a folha de pagamento de plantões  
dos servidores do HRT.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.  
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA  
PORTARIA Nº 71/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Nome: Elcio da Mota Pinto  
Cargo/Função: Ag. de Vig. Sanitária  
Matrícula: 5852382-2  
Período: 28/04/2004  
Nº de Diárias: 1 (um)  
Origem: Tucuruí  
Destino: Belém  
Objetivo/Justificativa: resolver assuntos referente ao HRT  
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

## HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

## PORTARIA DE DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DO DOE

## PORTARIA Nº 27/04 CAMETÁ, 30/04/2004.

NOME: ANA ROSA BALBINO DA SILVA  
CPF: 019.013.294-96  
Nº DE DIÁRIAS: 2,5  
VALOR: R\$ 225,00  
OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES SOBRE AS MUDANÇAS NA SEPOF  
SOBRE AS AÇÕES DO GP PARÁ E ENTREGAR DOCUMENTAÇÕES NO  
D.C.C.S. PERTINENTES AOS PLANTÕES DO MÊS DE MAIO/04 DO H.R. DE  
CAMETÁ.  
PERÍODO: 03 A 05/05/2004.  
ORDENADOR DE DESPESAS:  
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES

## PORTARIA Nº 28/04 CAMETÁ, 30/04/2004.

NOME: FÁBIO PANTOJA DE SOUZA  
CPF: 621.816.882-49  
Nº DE DIÁRIAS: 2,5  
VALOR: R\$ 225,00  
OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES SOBRE AS MUDANÇAS NA SEPOF  
SOBRE AS AÇÕES DO GP PARÁ E RECEBER ORIENTAÇÕES NO FES  
QUANDO DE SOLICITADO.  
PERÍODO: 03 A 05/05/2004.  
ORDENADOR DE DESPESAS:  
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES

## 12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

## RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

## MÊS: ABRIL/2004 IV

## PORTARIA Nº 256 DE 28 DE ABRIL DE 2004

Nome: Raimundo Barbosa da Silva  
Cargo: Motorista  
Lotação: 12º CRPS/SESPA  
Nº de Diárias: 03  
Valor: 270,00  
Período: 28 a 30/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Bannach  
Objetivo/Justificativa: Conduzir técnicas que irão realizar fiscalização de laboratório e renovação  
de licença 2004.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

## PORTARIA Nº 255 DE 28 DE ABRIL DE 2004

Nome: Maria das Graças dos Santos Cruz  
Cargo: Odontóloga  
Nº de Diárias: 03  
Valor: 270,00  
Período: 28 a 30/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Bannach.  
Objetivo/Justificativa: Fiscalização de laboratório e renovação de licença 2004.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

## PORTARIA Nº 258 DE 28 DE ABRIL DE 2004

Nome: Maria Cristina de Oliveira Ávila  
Cargo: Farmacêutica Bioquímica  
Nº de Diárias: 03  
Valor: 270,00  
Período: 28 a 30/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Bannach  
Objetivo/Justificativa: Fiscalização de laboratório e renovação de licença 2004.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

## PORTARIA Nº 346 DE 23 DE ABRIL DE 2004

Nome: Ana Rosa de Sá Pinheiro  
Cargo: Assistente Social  
Nº de Diárias: 06  
Valor: 540,00  
Período: 25 a 30/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Belém.  
Objetivo/Justificativa: Participar de reunião mensal das Diretorias e tratar de assuntos de interesse  
desta Regional  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

## PORTARIA Nº 249 DE 19 DE ABRIL DE 2004

Nome: Maria das Graças dos Santos Cruz  
Cargo: Odontóloga  
Nº de Diárias: 03  
Valor: 270,00  
Período: 19 a 21/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Floresta do Araguaia.  
Objetivo/Justificativa: investigar o destino de medicamentos psicotrópicos.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

## PORTARIA Nº 248 DE 19 DE ABRIL DE 2004

Nome: Fernando Rodrigues Ferreira  
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária  
Lotação: 12º CRPS/SESPA  
Nº de Diárias: 03  
Valor: 270,00  
Período: 19 a 21/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Floresta do Araguaia.  
Objetivo/Justificativa: Investigar o destino de medicamento psicotrópico.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

## PORTARIA Nº 247 DE 22 DE ABRIL DE 2004

Nome: Maria das Graças dos Santos Cruz  
Cargo: Odontóloga  
Nº de Diárias: 02  
Valor: 180,00  
Período: 23 e 24/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Sapucaia.  
Objetivo/Justificativa: Proceder inspeção na fábrica de palmito.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

## PORTARIA Nº 246 DE 22 DE ABRIL DE 2004

Nome: Valmírci Lima Rocha Alencar  
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária  
Nº de Diárias: 02  
Valor: 180,00  
Período: 23 e 24/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Sapucaia  
Objetivo/Justificativa: Proceder inspeção na fábrica de palmito.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

## PORTARIA Nº 251 DE 26 DE ABRIL DE 2004

Nome: Divino Sousa Espíndula  
Cargo: Guard de Endemias  
Nº de Diárias: 05  
Valor: 450,00  
Período: 26 a 30/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Redenção, Pau D'arco, Rio Maria, Xinguara e Sapucaia.  
Objetivo/Justificativa: Realizar supervisão técnica nos agentes da Dengue e acompanhar inspetor  
Sandoval Oliveira Cruz do nível Central.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

## PORTARIA Nº 264 DE 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: Edimar Pereira da Silva  
Cargo: Guard de Endemias  
Nº de Diárias: 02  
Valor: 180,00  
Período: 29 e 30/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Floresta e Rio Maria.  
Objetivo/Justificativa: Supervisionar atividades de Controle de Endemias.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

## PORTARIA Nº 263 DE 29 DE ABRIL DE 2004

Nome: Pedro Luiz Gomes  
Cargo: Microscopista  
Nº de Diárias: 02  
Valor: 180,00  
Período: 29 e 30/04/2004.  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Floresta do Araguaia e Rio Maria  
Objetivo/Justificativa: Supervisionar atividades de controle de Endemias.  
Unidade: 12º CRPS/SESPA  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

## 12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
MÊS: ABRIL/2004

## PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

## PORTARIA DE Nº 252 DE 27 DE ABRIL DE 2004

NOME DO SERVIDOR: EDIVALDO BORGES DE SOUSA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CPF: 318.628.102-49  
VALOR TOTAL: 560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS)  
NAT. DESPESA: 339030: 560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS)  
PTRES: 904534  
FONTE: 003  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO  
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO  
PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.  
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA.



PORTARIA N. 1.114 DE 28 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
 NOME MARIA DA CONCEICAO DIAS VIEIRA  
 C.I.C. 029.865.902-68  
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
 LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 N 20 VALOR: R\$384,00

DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: DISTRITO FEDERAL  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONASS.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 PORTARIA N. 1.115 DE 29 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

NOME ANA PAULA DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
 C.I.C. 391.613.072-20  
 CARGO: ENGENHEIRO  
 LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS  
 N 40 VALOR: R\$360,00

DIARIAS  
 FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: MARABÁ  
 OBJETIVO: DAR APOIO A AVALIAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL  
 NOS MUNICÍPIOS DE MARABÁ E RONDON DO PARÁ.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL  
 6º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº 002/04.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CNPJ: 05.054.929/0001-17 (Contratante)  
 MARIA DO CÉU DIAS BARBOSA - C.I.C. Nº 268.197.832-72 (Contratada)  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS  
 DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA 6ª RPS/SESPA  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.239,32 (OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E  
 NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29.04.04 à 29.04.05.  
 ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA  
 BARCARENA, 29 DE ABRIL DE 2004.

PORTARIA N. 195/6ª RPS DE 29 DE ABRIL DE 2004.  
 NOME: ADAILSON CARDOSO DE LIMA

CARGO: Motorista.  
 LOTACAO: 6ª RPS  
 CPF: 427.978.022/68  
 NDIARIAS: 0,5 (meia)  
 Período: 30/04/2004  
 Origem: Barcarena Destino: Ananindeua  
 Objeto: Conduzir o servidor responsável em receber as  
 vacinas de Rotina, juntamente com os Insumos e Soros Antifélico.  
 Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA N. 196/6ª RPS DE 29 DE ABRIL DE 2004.

NOME: FRANCISCO LESSA DA SILVA

CARGO: Agente de Portaria  
 LOTACAO: 6ª RPS  
 CPF: 189.864.552/34  
 NDIARIAS: 0,5 (meia)  
 Período: 30/04/2004  
 Origem: Barcarena Destino: Ananindeua  
 Objeto: Receber as Vacinas de Rotina, juntamente com os Insumos e Soros Antifélico.  
 Ordenador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º  
 Nº DO CONTRATO: 012/2003

Objeto do contrato: Fornecimento de Órtese e Prótese e Materiais Específicos  
 ORTOPÉDICOS (MEIOS DE LOCOMOÇÃO), a serem concedidos a pacientes  
 atendidos em regime ambulatorial nas URE (S) DEMÉTRIO MEDRADO E  
 PRESIDENTE VARGAS.

Valor do Contrato Original: R\$ 18.690,00 (Dezoito mil, seiscentos e noventa reais).  
 Credenciamento: nº 001/03

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/1º CRPS/SESPA e Empresa  
 PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)  
 no valor, nos itens 3, 4 e 5 do anexo I do Contrato.

Valor do Aditamento: R\$ 2.420,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais).  
 Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa Nº 3390-32, Atividade Nº 2712 e Fonte nº 003

Fonte de Recurso: Estadual  
 Ordenador Responsável: Cleide Mara Ferreira da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º  
 Nº DO CONTRATO: 013/2003

Objeto do contrato: Fornecimento de Órtese e Prótese e Materiais Específicos  
 ORTOPÉDICOS (MEIOS DE LOCOMOÇÃO), a serem concedidos a pacientes  
 atendidos em regime ambulatorial nas URE (S) DEMÉTRIO MEDRADO E  
 PRESIDENTE VARGAS.

Valor do Contrato Original: R\$ 10.780,00 (Dez mil, setecentos e oitenta reais).  
 Credenciamento: nº 001/03

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/1º CRPS/SESPA e Empresa  
 SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)  
 no valor, nos itens 3, 4 e 5 do anexo I do Contrato.

Valor do Aditamento: R\$ 2.420,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais).  
 Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa Nº 3390-32, Atividade Nº 2712 e  
 Fonte nº 003

Fonte de Recurso: Estadual  
 Ordenador Responsável: Cleide Mara Ferreira da Fonseca

### INTEGRAÇÃO REGIONAL

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA  
 RUA DOS TÁHOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.  
 Nº DO TERMO ADITIVO: 3º  
 Nº DO CONTRATO: 24/2003.

Objeto do Contrato O objeto do presente contrato é a execução pela Contratada  
 de serviços de supervisão regional na área de transportes.  
 Valor do Contrato Original: R\$-1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos / José do  
 Socorro Moraes da Cruz.

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma  
 de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo visando retificar a cláusula  
 terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais  
 120 (cento e vinte) dias, a iniciar em 01.05.2004 e encerrar em 31.08.2004, por  
 conveniência administrativa.

Dotação Orçamentária: -80.201.04.125.1003.2892 - Controle dos Serviços Regulados  
 de Transporte Público Hidroviário/Rodoviário Intermunicipal de Passageiros -  
 Elemento de despesa 339036 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Física. Valor  
 mensal: R\$-1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais). Valor total: R\$-5.720,00 (Cinco  
 mil, setecentos e vinte reais).

Fonte do Recurso: 001 (Estadual)

Data da Assinatura: 30.04.2004.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

Aditivo anterior: 1º TA-Prorrogação de prazo. -12.01.2004; 2º Aditivo - Acréscimo  
 de valor e alteração da dotação orçamentária. 03.02.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º  
 Nº DO CONTRATO: 26/2003.

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução pela Contratada  
 de serviços de supervisão regional na área de transportes.  
 Valor do Contrato Original: R\$-1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos / João  
 Assunção de Souza.

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma  
 de direito resolvem celebrar o presente aditivo com o objeto de alterar a cláusula  
 terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 120 (cento e  
 vinte) dias, a iniciar em 01.05.2004 e encerrar em 31.08.2004, por conveniência  
 administrativa.

Dotação Orçamentária: -80.201.04.125.1003.2892 - Controle dos Serviços Regulados  
 de transportes Públicos Hidroviários/Rodoviários de Passageiros-Elemento de  
 Despesa-339036-Outros serviços de Terceiros Pessoa Física. Valor mensal: R\$-  
 1.430,00 (Um mil, quatrocentos e trinta reais). Valor total para o exercício de 2004: R\$-  
 5.720,00 (Cinco mil, setecentos e vinte reais)

Fonte: 001 (Estadual)

Data da Assinatura: 30.04.2004.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

1º TA-Prorrogação de prazo-12.01.2004.

2º TA-Alteração de valor e da dotação orçamentária-03.02.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º  
 Nº DO CONTRATO: 25/2003.

Objeto do Contrato O objeto do presente contrato é a execução pela Contratada  
 de serviços de supervisão regional na área de transportes.  
 Valor do Contrato Original: R\$-1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos / Sérgio  
 Antonio Neiva.

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma  
 de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo visando retificar a cláusula  
 terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais  
 120 (cento e vinte) dias, a iniciar em 01.05.2004 e encerrar em 31.08.2004, por  
 conveniência administrativa.

Dotação Orçamentária: -80.201.04.125.1003.2892 - Controle dos Serviços Regulados  
 de Transporte Público Hidroviário/Rodoviário Intermunicipal de Passageiros -  
 Elemento de despesa 339036 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Física. Valor  
 mensal: R\$-1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais). Valor total: R\$-5.720,00 (Cinco  
 mil, setecentos e vinte reais).

Fonte do Recurso: 001 (Estadual)

Data da Assinatura: 30.04.2004.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

Aditivo anterior: 1º TA-Prorrogação de prazo. -12.01.2004; 2º Aditivo - Acréscimo  
 de valor e alteração da dotação orçamentária. 03.02.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º  
 Nº DO CONTRATO: 23/2003.

Objeto do Contrato O objeto do presente contrato é a execução pela Contratada  
 de serviços de supervisão regional na área de transportes.  
 Valor do Contrato Original: R\$-1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos / José Ohana.  
 Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma  
 de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo visando retificar a cláusula

terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais  
 120 (cento e vinte) dias, a iniciar em 01.05.2004 e encerrar em 31.08.2004, por  
 conveniência administrativa.

Dotação Orçamentária: -80.201.04.125.1003.2892 - Controle dos Serviços Regulados  
 de Transporte Público Hidroviário/Rodoviário Intermunicipal de Passageiros -  
 Elemento de despesa 339036 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Física. Valor  
 mensal: R\$-1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais). Valor total: R\$-5.720,00 (Cinco  
 mil, setecentos e vinte reais).

Fonte do Recurso: 001 (Estadual)

Data da Assinatura: 30.04.2004.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

Aditivo anterior: 1º TA-Prorrogação de prazo. -12.01.2004; 2º Aditivo - Acréscimo  
 de valor e alteração da dotação orçamentária. 03.02.2004.

### INTEGRAÇÃO REGIONAL

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
 PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO);

Nº DO CONTRATO: 21/2003;

Objeto do Contrato: Execução de obras de construção de 100 (cem) unidades  
 habitacionais no Residencial Uirapuru, localizado no Município de Ananindeua -  
 PA.

Valor do Contrato Original: R\$ 756.047,00 (setecentos e cinquenta e seis mil quarenta  
 e sete reais);

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 01/2003;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Laca Engenharia Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93;

Data da Assinatura: 30.04.2004;

Vigência do Aditamento: 03.05.2004 a 03.08.2004;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO: PREGÃO Nº 04/2004;

Objeto: Impressão de 300.000 (trezentos mil) cheques moradia;

Firma vencedora: Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

Valor global: R\$ 19.404,00 (dezenove mil, quatrocentos e quatro reais);

Firmas classificadas: Formulários Piloto Ltda e Rondoforms Indústria Gráfica Ltda.

Belém, 29.04.2004

Pregoeira

ERRATA DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: OES 128/2003;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Coplan Engenharia Ltda.

Onde se lê: dotação orçamentária: 16.482.0129.3052 - Fonte: 061 - Natureza da  
 Despesa: 44.90.51;

Leia-se: dotação orçamentária: 16.482.1090.1603 - Fonte: 001 - Natureza da Despesa:  
 44.90.51;

### INTEGRAÇÃO REGIONAL

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA

AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 42/03

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PORTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -

COSANPA

PORTE CONTRATADA: LEAL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, CGC/  
 MFNº 05.794.089/0001-29.

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria Administrativa para levantamento  
 de diagnósticos nas áreas: Contábil, Jurídica, Informática e Operacional.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 23/03

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (Oito) meses a partir da data da assinatura da  
 Ordem de Serviço pela contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.120,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo  
 contratual por mais 08 (oito) meses, de acordo com a Lei Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09.05.04 a 08.01.05

DATA DA ASSINATURA: 29.04.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 25/01

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

PORTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -

COSANPA

PORTE CONTRATADA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES

LTDA, CGCNº 12.884.672/0001-96.



OBJETO: Fornecimento de gás cloro, incluindo manutenção, envazamento e transporte destinadas à diversos Setores de Abastecimento de Água da COSANPA, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 02/01 - COSANPA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Doze (12) meses contados a partir da data da assinatura da Autorização de Fornecimento pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.880.583,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA

ADITIVOS ANTERIORES:

1º - DATA - 28.11.01 - Reequilíbrio Econômico e Financeiro

2º - DATA - 28.03.02 - Prazo

3º - DATA - 22.04.03 - Alteração da Razão Social: Beraca Sabará Químicos e Ingredientes Ltda.

4º - DATA - 07.05.03 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07.05.04 a 06.05.05

DATA DA ASSINATURA: 29.04.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 42/04

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA, CGC/MFNº 83.323.295/0001-64.

OBJETO: Fornecimento de mão de obra para execução de serviços gerais e operacionais, nos sistemas de abastecimento de água das localidades operadas pela COSANPA no Interior do Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 04/04

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (Seis) meses contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 655.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA

DATA DA ASSINATURA: 29.04.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Raimundo Nonato Maciel da Silva

Diretor de Operação

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 43/04

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: E. A. CARVALHO - ME, CGC/MFNº 83.650.960/0001-24.

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente referente aos itens 03, 04, 05, 11, 13, 14, 19, 25, 26, 29 a 34, 39, 42, 43, 47, 51, 54 a 57, 61, 62, 64 e 65 da Propostas, destinados a diversos setores da COSANPA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 14/04

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.919,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DA ASSINATURA: 29.04.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 45/04

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: FEMAC - GEOSOLO ENGENHARIA LTDA, CGC/MFNº 04.947.057/0001-53.

OBJETO: Execução de um poço tubular DN 10" x 250 metros de profundidade no sistema de Abastecimento de Água da Vila do Mosqueiro, na área Metropolitana de Belém - Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 16/04 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço pela contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$148.120,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará

DATA DA ASSINATURA: 29.04.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Coordenador de Projetos e Obras

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 39/04

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA MEGA LTDA - CNPJ 04.188.867/0001-73

OBJETO: Execução de serviços com fornecimento de mão de obra e material, para recomposição de valas abertas pela COSANPA na rede de distribuição de água e coleta de esgoto sanitário, situado nas vias públicas da Região Metropolitana de Belém.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 13/03 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela COSANPA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 351.817,56

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 29.04.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Raimundo Nonato Maciel da Silva

Diretor de Operação

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 44/04

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: COMERCIAL GUARÁ LTDA, CGC/MFNº 63.883.250/0001-37.

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente referente aos itens, 01, 02, 06 à 10, 12, 15 à 18, 21, 22, 23, 27, 28, 35 à 38, 40, 41, 48, 49, 50, 52 e 53 da Proposta destinados a diversos setores da COSANPA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 14/04 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.038,64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DA ASSINATURA: 29.04.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 28/00 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 7º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, CGC/MFNº 34.674.242/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de serviços e obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 06/00 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$1.151.923,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (OGU) e GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

DATA DE ADITIVOS ANTERIORES:

1ª DATA: 04.01.01 - Prazo e Ajuste de Quantitativos sem alteração do valor contratual

2ª DATA: 04.04.01 - Prazo

3ª DATA: 02.07.01 - Prazo

4ª DATA: 25.09.01 - Aumento do valor contratual - R\$28.299,82

5ª DATA: 27.12.01 - Prazo

6ª DATA: 27.12.01 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e reativação contratual por mais cento e cinquenta (150) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 26.04.04 a 22.09.04

DATA DA ASSINATURA: 26.04.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Coordenador de Projetos e Obras

Belém, 29 de Abril de 2004

Comissão Permanente de Licitação

#### INTEGRAÇÃO REGIONAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 258 DE 03 DE MAIO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE DESIGNAR:

O Arquiteto RAUL DA SILVA VENTURA FILHO - SEOP, BENEDITO JOSÉ MELLO DE MOURA-SEOP, Engenheiro ANTÔNIO MAIA FILGUEIRAS-SESPA, MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA-SEOP- E SALATIEL LUZ DE SALES-SEOP, para que, sobre a presidência do primeiro, constituam a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, exclusivamente para abertura e julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2004 objetivando a execução das obras e serviços de engenharia necessários à construção do HOSPITAL DO BAIXO AMAZONAS, em Santarém-PA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARQº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

Secretário Executivo de Obras Públicas

#### INTEGRAÇÃO REGIONAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/03 - PARÁ URBE

A Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado do julgamento do recurso da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 002/2003 - PARÁ URBE, para execução das obras de pavimentação da rodovia PA-252.

Lote nº 01 - Rodovia PA-252, trecho Condição do Pará/Mãe do Rio, com 46,55 km de extensão e prazo de execução de 360 dias.

Lote nº 02 - Rodovia PA-252, trecho Vila Comissário/Acará, com 18,32 km de extensão e prazo de execução de 150 dias.

Após o exame do Recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA OURIVIO S/A, contra sua inabilitação, a Comissão Especial de Licitação decidiu, por unanimidade de seus Membros, conhecer e não acatar o recurso, mantendo sua posição inicial de inabilitar a empresa Recorrente, decisão esta ratificada pelo Sr. Secretário Executivo de Transportes. Comunicamos, ainda, que cópia da Análise do Recurso se encontra à disposição dos interessados na sala desta Comissão.

Comunicamos que fica desde já marcada, a data de 05/05/2004, às 10:00 horas, para a abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas e de Votação dos envelopes, lacrados, contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas. Belém, 30 de abril de 2004.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### RESULTADO DE RECURSO

MODALIDADE: Concorrência Nº 016/2003.

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Veículos Pesados para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação das rodovias pertencentes à malha rodoviária do Estado do Pará.

Após o exame do Recurso interposto pela empresa CMI CIFI EQUIPAMENTOS LTDA., contra a decisão desta Comissão em considerar vencedora no item 13 do referido Edital a Empresa CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., a Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade de seus Membros, conhecer e não acatar o recurso, mantendo sua posição inicial de considerar vencedora do item 13 a empresa CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., decisão esta ratificada pelo Sr. Secretário Executivo de Transportes. Comunicamos, ainda, que a cópia da Análise do Recurso se encontra à disposição dos interessados na sala desta Comissão. Belém, 30 de abril de 2004.

JOSÉ GAUDÊNCIO B. MENESCAL

Presidente da CPL - SETRAN

#### INTEGRAÇÃO REGIONAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 102/2004, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Servidor: Ivaldo José Bompet de Araújo

Cargo: Assessor Matrícula: 5883148/1

Origem: Belém Destino: Soure

Data: 30/04 a 01/05/2004 Nº de diárias: 1 e ½ (uma e meia)

Objetivo: Participar de reunião na Câmara dos Vereadores, sobre o Projeto AIVONada.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 099/2004, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva

Matrícula: 5170230/1 Cargo: Gerente Técnico

Origem: Belém Destino: Santarém.

Período: 04 a 05/05/2004 Nº de diárias: 1 e ½ (uma e meia)

Objetivo: Participar do Encontro de Administração Pública Municipal.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2004, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Servidor: Avelino Tavares de Souza e Silva

Matrícula: 305324/1 Cargo: Gerente Técnico

Origem: Belém Destino: Breu Branco

Data: 04. e 05/05/2004 Nº de diárias: 1 (uma)

Objetivo: Assinar Termo Aditivo de Ações Institucionais, relativos ao Programa PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo



## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 101/2004, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Servidor: Wendell José Barbosa Silva Matrícula: 54180987/1 Cargo: Motorista  
 Origem: Belém Destino: Breu Branco  
 Data: 04 e 05/05/2004 Nº de diárias: 1 (uma)  
 Objeto: Conduzir veículo que transportará técnico desta Sedurb, naquele município.  
 PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
 Secretário Executivo

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 103/2004, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Servidor: Geórgia Oliveira Teixeira Cargo: Técnico  
 Matrícula: 32190/1 Origem: Belém destino: Abaetetuba  
 Data: 05/05/2004 Nº de diárias: ½ (meia)  
 Objeto: Fazer inspeção no terreno para construção do matadouro, relativos ao Programa Pará Urbe.  
 PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
 Secretário Executivo

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 104/2004, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Servidor: Altair Trevisol da Rosa Matrícula: 54181362/1 Cargo: Motorista  
 Origem: Belém destino: Abaetetuba  
 Data: 05/05/2004 Nº de diárias: ½ (meia) diária  
 Objeto: Conduzir veículo, que transportará técnico desta SEDURB, naquele município.  
 PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
 Secretário Executivo

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## PORTARIAS DIVERSAS

Designar os servidores Alexandre Castelo Branco de Melo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula n.º 0695416, Terezinha Oliveira do Nascimento, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 2 matrícula n.º 0179337 e Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100530, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de licitação referente ao Convite n.º 07/2004, tipo Menor Preço, para aquisição de material de limpeza, a realizar-se no dia 04-05-2004, às 9 horas, na sala de reunião deste Tribunal. - PORTARIA N.º 19.650 de 27-4-2004; Conceder ao servidor João Roberto Moraes da Silva, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100156, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 17/04 a 16/05/2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 082, de 7-4-2004. - PORTARIA N.º 19.651 de 27-4-2004; Conceder ao servidor Aguilando de Barros CraVO, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 3, matrícula n.º 0179167, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 27-06-93/96, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 12-05 a 10-06-2004, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2004/02562-2. - PORTARIA N.º 19.652 de 27-4-2004; Conceder ao servidor Clóvis Luz da Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100380, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 12-7-94/97, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 3-5 a 1-6-2004, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2004/02763-9. - PORTARIA N.º 19.653 de 27-4-2004; Conceder ao servidor José Arlindo Siqueira da Silva, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0100316, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 14-11-98/2001, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 17-5 a 15-6-2004, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2004/02322-0. - PORTARIA N.º 19.654 de 27-4-2004; Conceder à servidora Edilene Laise Pinto Rocha de Almeida, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100487, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 7 a 21-04-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 076, de 14-4-2004. - PORTARIA N.º 19.656 de 28-4-2004; Conceder à servidora Edília Maria de Aguiar Lima, Diretora de Controle Interno TCE-CPC-200NS-03, matrícula n.º 0695343, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 7 a 21-4-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 077, de 22-4-2004. - PORTARIA N.º 19.657 de 28-4-2004; Admitir, em caráter temporário, pelo prazo de 6 (seis) meses, no período de 3 de maio de 2004 a 3 de novembro de 2004, Cosme de Almeida e Silva, para desempenhar atividades de nível fundamental, correspondentes às de Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1 com as despesas na seguinte dotação orçamentária: 3190.04, considerando o art. 37, inciso IX, da CF/88 e art. 36 da Constituição Estadual; Lei Complementar n.º 07, de 25-09-1991. - PORTARIA N.º 19.659 de 30-04-2004; Conceder ao servidor Lucival Correa de Melo Junior, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100208, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 12 a 16-4-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 078, de 22-4-2004. - PORTARIA N.º 19.658 de 28-4-2004; Conceder à servidora Ana Cristina Castelo Branco Iúdice, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100232, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no dia 16-4-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 079, de 22-4-2004. - PORTARIA N.º 19.659 de 28-4-2004; Conceder ao servidor Harlen Jorge Souza Nascimento, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100078, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 12 a 15-4-2004, considerando os termos do Laudo

Médico do TCE n.º 081, de 22-4-2004. - PORTARIA N.º 19.660 de 28-4-2004; Designar a servidora Edilene Laise Pinto Rocha de Almeida, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100487, para exercer em substituição a função comissionada de Assistente de Diretor do Departamento de Administração, durante o impedimento da titular, no período de 10-5 a 8-6-2004. - PORTARIA N.º 19.661 de 28-4-2004; Designar a servidora Márcia Cristina Cunha Moreira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100346, para exercer em substituição o cargo em comissão de Coordenadora de Controle Interno TCE-CPC-200NS-03, durante o impedimento da titular, no período de 7 a 21-4-2004. - PORTARIA N.º 19.662 de 28-4-2004; I - Designar os servidores Nilton Magno Coelho, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100357; José Luiz Gonçalves da Costa, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100595 e Arão de Jesus Rocha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100387, para procederem inspeção "in loco" nos municípios de Eldorado dos Carajás e Bannach, referente aos Processos n.º 2001/52524-3; 2002/51363-6; 2002/53014-7; 2003/51270-8; 2002/53010-3; 2002/52997-5; 2002/52998-6; 2002/53013-6; 2003/50956-5; 2003/50580-4; 2002/53056-6; 2003/52624-7; 2004/50083-9 e 2000/50573-9, concedendo-lhes 13 (treze) diárias. II - Designar o servidor Cláuber Gilberto do Nascimento, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100288, para conduzir a viatura até os municípios acima citado, concedendo-lhe 13 (treze) diárias. III - Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor Nilton Magno Coelho, conforme abaixo: Exercício financeiro: 2004; Valor do suprimento: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Período de aplicação: 30 (trinta) dias; Prazo para prestação de contas: 10 (dez) dias após o término do período de aplicação. Órgão: 02.101: Programa de Trabalho: 021010103210102008 - Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos. Fonte: 001; Elementos da despesa: 3390.30, 3390.33 e 3390.39. - PORTARIA N.º 19.663 de 28-4-2004; Conceder à servidora Julieta Ferraz Ricardo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0179591, 40 (quarenta) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 21-04 a 30-05-2004, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 2965, de 22-04-2004. - PORTARIA N.º 19.665 de 29-4-2004.

## NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00334

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e J.M.E. SANTO-ME  
 Objeto: Aquisição de Generos alimentícios, conforme convite n.º 04/2004: 133 caixas de café em pó embalagem a vacuo de 250g com selo ABIC acondicionado em caixa de 20 pacotes; 01 caixa de leite em pó desnatado caixa com 24 latas com 300g. 02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas 339030 - Material de Consumo valor: R\$4.060,40 (Quatro mil, sessenta reais e quarenta e cinco centavos) Data da Assinatura: 26/04/2004 Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá  
 NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00335  
 Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e J.E.M. Guimarães Comercial  
 Objeto: Aquisição de Generos alimentícios, conforme convite n.º 04/2004: 49 fardos de açúcar triurado, fardo com 30 pacotes de 1kg; 22 caixas de leite em pó integral, caixa com 24 latas com 400g. 02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas 339030 - Material de Consumo valor: R\$3.643,20 (Três mil, quarenta e três reais e vinte centavos) Data da Assinatura: 26/04/2004 Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de maio de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:  
 01) PROCESSO Nº 19994947-00  
 Responsável: Emmanuel José Machado Cunha  
 Origem : Prefeitura Municipal de Cametá  
 Assunto : Prestação de Contas de 1998  
 Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho  
 02) PROCESSO Nº 200203212-00  
 Responsável: Carlos Augusto Veiga  
 Origem : Câmara Municipal de Jacareacanga  
 Assunto : Prestação de Contas de 2001  
 Relator : Auditor conVOcado Ornilo Sampaio Filho  
 03) PROCESSO Nº 200200478-00  
 Responsável: Leonaldo Sabá Igreja  
 Origem : Câmara Municipal de Mocajuba  
 Assunto : Prestação de Contas de 2001  
 Relator : Auditor conVOcado Ornilo Sampaio Filho  
 04) PROCESSO Nº 200100878-00  
 Responsável: José Carlos Alves de Menezes  
 Origem : Câmara Municipal de Tucumã  
 Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, através do Acórdão n.º 11.761, de 18.09.2003, referente ao exercício financeiro de 2000  
 Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

## 05) PROCESSO Nº 200309869-00

Interessado: Paulo Edson Furtado Pereira de Souza  
 Origem : Secretaria Municipal de Saúde de Bragança  
 Assunto : Recurso de Reconsideração (Embargo de Declaração - PROCESSO Nº 200022900)  
 Relator : Conselheiro Alcides Alcantara  
 06) PROCESSO Nº 200308321-00  
 Interessada: Rose Mary Martins Ferreira  
 Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém  
 Assunto : Aposentadoria - PORTARIA Nº 096/2004  
 Relator : Conselheiro Alcides Alcantara  
 07) PROCESSO Nº 200400729-00  
 Interessada: Maria Raimunda dos Santos Dias  
 Origem : Prefeitura Municipal de Abaetetuba  
 Assunto : Aposentadoria - DECRETO Nº 474/2003, de 25.11.2003  
 Relator : Auditor conVOcado Ornilo Sampaio Filho  
 08) PROCESSO Nº 200400964-00  
 Interessada: Creuza Maria Carmo dos Santos, viúva do servidor Nilson Ventura dos Santos  
 Origem : Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari  
 Assunto : Pensão - DECRETO Nº 001/2004, de 02.01.2004  
 Relator : Auditor conVOcado Ornilo Sampaio Filho  
 Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de abril de 2004.  
 a) Robson Figueiredo do Carmo, Secretário Geral

## ALUBAR METAIS S.A

ALUBAR METAIS S.A - CNPJ 83673756/0001-29 - NIRC 1530001662-2. Errata no Balanço publicado no DOE n.º 30.174, pag.07, cad.5, onde se lê Ano de 2003 Ativo Realizável a L.Prazo- Adiant a Controladas 36.437,39, Adiant a Controlada 36.437,89. a) Otavio Jorge Carvalho Ribeiro. A) Jose Maria Barale Presente do Conselho de Administração

## AMAZON TRADING CORPORATION LTDA

AMAZON TRADING CORPORATION LTDA, CNPJ Nº 04.984.756/0001-73, Rod. BR 316, Km 23, s/n, Município Benevides-Pa. Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 579/2004, com validade 27/04/2005. Atividade: Ind., Com. Sub-produtos de Bovinos.

## HIDIL PLAC IND. E COM. LTDA-EPP

HIDIL PLAC IND. E COM. LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.302.292/0001-05, Rod. BR 222, Km 93, s/n, Município Abel Figueiredo-Pa. Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 302/2004, com validade 27/02/2005. Atividade: Desdobro de Madeira em tora para Produção de Madeira Laminada.

## SESMIL SERRARIA ESPÍRITO SANTOS MINAS LTDA

A Empresa Sesmil Serraria Espírito Santos Minas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.128.583/0001-54, localizada na Estrada do rio Preto, km 72, Vila Santa Fé, no município de Marabá-PA, torna público que requereu Licença de Operação junta à SECTAM, para atividade de Indústria de Madeira Serrada n.º 62906/04. Belém, 30 de abril de 2004

## TAVARES & SILVA LTDA

Tavares & Silva LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renov. da sua L.O. Nº 807/2003 Val. Até 09/07/2004 para atividade de desdobro de 20 (vinte) m³ dia de madeira em toras para produção de madeira serrada, End: Rua Justo Chermont, s/n, Abaetetuba-Pa

## UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que o aluno abaixo relacionado concluiu, no ano letivo de 1999, todas as disciplinas do curso a seguir indicado, integralizando os critérios exigidos e constituindo a 4ª turma da Universidade da Amazônia. Belém, 03 de maio de 2004  
 ADMINISTRAÇÃO: MARCUS Vinícius Maués de Souza  
 Antônio de Carvalho Vaz Pereira  
 VICE-REITOR, no exercício da Reitoria





**COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR**. CNPJ nº 07.919.053/0001-50. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003, acompanhado das Demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, bem como o Parecer dos Auditores Independentes. Considerações Gerais: A COSIPAR considera de mais alta relevância a obtenção junto ao Ministério da Integração Nacional / Inventariante da SUDAM o reconhecimento de seu projeto implantado, através da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI de nº 008/2003 emitido em 23 de dezembro de 2003. Condições Setoriais: No setor siderúrgico mundial, o aumento da produção de aço anual superior a trinta milhões de toneladas - gerou uma corrida por suprimento de metais em todo o mercado global. Minério de ferro, sucata e ferro gusa passaram a ser demandados como nunca visto nos últimos 50 anos. A COSIPAR: Em 2003, a Companhia investiu R\$ 30 milhões na modernização e ampliação do seu parque industrial, com a introdução de novas tecnologias. O ano de 2003 foi marcado pela construção do AF-IV e o início da construção do AF-V, a expansão da unidade de sinterização; a nova unidade de co-geração de energia e a duplicação do viveiro de mudas. Estes investimentos possibilitarão a empresa consolidar sua posição de liderança na produção e comercialização de ferro gusa no Brasil, produzir 460 mil toneladas de ferro gusa em 2004. A expansão da unidade de sinterização é de potencial importância para a atividade siderúrgica, pois elimina a geração de resíduos industriais e a redução do consumo de carvão vegetal, com isto reduz os impactos ao meio ambiente. Na área ambiental a expansão da unidade de sinterização permitiu a empresa reciclar 100% do seus rejeitos industriais. Em 2003, a COSIPAR produziu mais de três milhões de mudas de eucalyptos em espécies nativas para reflorestamento próprio, venda e doação para comunidade local. Durante este ano a empresa manteve seu compromisso de preservação com o meio ambiente através da participação da empresa no FPC - Fundo Floresta Carajás. Neste mesmo ano a COSIPAR lançou o programa ESCOLA/COSIPAR, em parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá e o Banco do Brasil. Foram construídas três salas de aula e matriculados os funcionários da empresa com grau de instrução inferior a quarta série primária. Este programa visa elevar o grau de escolaridade de todos os funcionários da empresa para no mínimo ensino fundamental - antigo 1º grau completo no prazo de cinco anos. Agradecimentos: Queremos agradecer aos nossos clientes, fornecedores, empregados, acionistas, aos governos Federal, através do Ministério da Integração Nacional e do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado pelo apoio que fomos agraciado no projeto SUDAM/FINAM e pelos incentivos fiscais, estaduais, e a todos aqueles que colaboraram com a COSIPAR no sentido de cumprir o seu papel econômico e social na Economia Amazônica e Paranaense.

## BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO (Em milhares de reais)	2003	2002
<b>CIRCULANTE</b>		
- Disponibilidades	5.279	1.066
- Contas a Receber	1.528	10.055
- Estoques	22.130	7.441
- Direitos Tributários	4.740	3.656
- Outros Ativos Circulantes	2.544	1.301
Total do Circulante	36.221	23.519
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
- Outros Créditos	64	304
Total do Realizável a Longo Prazo	64	304
<b>PERMANENTE</b>		
- Investimentos	-	281
- Imobilizado	129.760	65.949
- Diferido	188	2.470
Total do Permanente	129.948	68.700
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>166.233</b>	<b>92.523</b>

PASSIVO (Em milhares de reais)	2003	2002
<b>CIRCULANTE</b>		
- Fornecedores	8.070	1.126
- Obrigações Fiscais	3.445	4.526
- Provisão p/ IR e Contribuição Social	4.368	-
- Obrigações Trabalhistas e Sociais	2.145	1.150
- Financiamentos	19.812	14.490
- Debêntures	39.024	-
- Dividendos Propostos	2.136	-
- Adiantamento de Cliente	7.221	-
Total do Circulante	86.221	21.292
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
- Processos Judiciais	690	-
- Debêntures	-	43.969
- Tributos Diferidos	10.526	-
- Outros Exigíveis	180	-
Total do Exigível a Longo Prazo	11.396	43.969
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
- Capital Social Realizado	35.000	50.447
- Reserva de Reavaliação	27.996	-
- Reserva de Lucros	375	1.087
- Lucros/Prejuízos Acumulados	5.245	(24.272)
Total do Patrimônio Líquido	68.616	27.262
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>166.233</b>	<b>92.523</b>

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2003	2002
<b>Discriminação (Em milhares de reais)</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
- No Início do Exercício	23.519	22.780
- No Fim do Exercício	36.221	23.519
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
- No Início do Exercício	21.292	12.294
- No Fim do Exercício	86.221	21.292
<b>REDUÇÃO DO CAPT. CIRC. LÍQ.</b>	<b>(52.227)</b>	<b>(8.259)</b>

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS		2003	2002
Discriminação (Em milhares de reais, exceto lucro/prej. p/ ação)			
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		408	244
- Venda de Produtos (mercado interno)		123.074	97.557
- Venda de Produtos (mercado externo)		-	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL</b>		(203)	(531)
- Deduções de Venda		-	-
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>		(81.975)	(59.886)
- Custo dos Produtos Vendidos		-	-
<b>LUCRO BRUTO</b>		41.304	37.384
<b>RECEITA (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		(16.871)	(13.748)
- Despesas com Venda		(16.782)	(11.631)
- Despesas Gerais e Administrativas		1.871	(13.301)
- Financeiras, Líquidas		-	-
- Outras Receitas Operacionais		1.648	-
<b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL</b>		11.170	(1.296)
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>		452	493
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IR E CONTRIB. SOCIAL</b>		11.622	(803)
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		(4.127)	-
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		7.495	(803)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO P/ AÇÕES</b>		1,03	(0,11)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		2003	2002
Discriminação (Em milhares de reais)			
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>			
- Das Operações			
- Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício		7.495	(803)
- Valores que não Afetam o Capital Circulante Líquido		9.652	7.485
- Depreciações e Amortizações		690	-
- Provisão para Contingências		730	-
- Provisão para Perdas com Investimentos		240	-
- Provisão p/ Perdas c/ Incentivos Fiscais - Realiz. à L/ Prazo		(4.945)	(2.226)
- Ajustes de Exercícios Anteriores		13.862	4.456
- Dos Acionistas			
- Aumento de Capital por Subscrição de Ações		303	-
- De Terceiros			
- Aumento de Outros Exigíveis a Longo Prazo		180	2.802
- Redução do Ativo Diferido		1.251	-
- Redução do Realizável a Longo Prazo		-	3.319
<b>Total das Origens</b>		15.596	10.577
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>			
- Incorporação de Sociedade Controlada		814	-
- Dividendos Propostos		2.136	-
- Aumento do Imobilizado		30.794	7.472
- Transferência p/ o Passivo Circulante das Debêntures		34.079	-
- Transferência p/ o Passivo Circulante das Obrigações Fiscais		-	3.563
- Transfer. p/ o Passivo Circulante dos Financiamentos à L/ Prazo		-	7.214
- Aumento do Diferido		-	527
- Aumento do Realizável a Longo Prazo		-	60
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>		67.823	18.836
<b>ALUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		<b>(52.227)</b>	<b>(8.259)</b>

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação (Em milhares de reais)	Capital Social Realizado	Reserva de Reavaliação	Reserva de Lucro e Res. Legal	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001</b>	50.447	-	1.087	(25.695)	25.839
- Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	2.226	2.226
- Prejuízo do Exercício	-	-	-	(803)	(803)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002</b>	50.447	-	1.087	(24.272)	27.262
- Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	4.945	4.945
- Incorporação Sociedade Controlada - AGE de 05/12/03	-	-	-	(814)	(814)
- Aumento de Capital p/ Subscrição de Ações - AGE de 10/01/03	303	-	-	303	303
- Incorporação de Prejuízo Acumulado c/ Reserva de Lucro - AGE de 05/12/03	-	-	(1.087)	1.087	-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
(Valores expressos em reais mil, exceto números de ações)

## 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem como objetivo principal a produção e exportação de produto ferro gusa. Em face de suas instalações industriais estarem localizadas no Estado do Pará (área incentivada fiscalmente), a Sociedade vem pleiteando a postergação dos benefícios fiscais que implicam a isenção total ou parcial de suas obrigações tributárias de imposto de renda e contribuição social (veja Nota 14.b). Adicionalmente, como as vendas são totalmente destinadas ao mercado internacional (exceto ferro gusa irregular, que é vendido no mercado interno), a Sociedade apresenta isenção dos principais impostos estaduais e federais sobre a receita de vendas. Em razão da não-homologação do pleito descrito acima, a Administração da Sociedade optou por provisionar o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido em 31 de dezembro de 2003.

As operações da Sociedade são dependentes das matérias-primas carvão vegetal (fornecidas por carvoeiros localizados na região) e minério de ferro (fornecido pela Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, com base em contrato definindo cotas anuais máximas de fornecimento - último contrato firmado até 2008). A Sociedade utiliza a prestação de serviços de transporte ferroviário e serviços portuários (transporte da matéria prima para as instalações siderúrgicas e produção de ferro gusa para o porto de São Luís) também da CVRD.

A Sociedade apresenta em 31 de dezembro de 2003, capital circulante líquido negativo no montante de R\$ 50.000, principalmente devido ao saldo de debêntures - R\$ 39.024 (re-classificado contabilmente em 31 de dezembro de 2003). Como descrito na Nota 11 a Administração, seguindo os moldes da Medida Provisória nº 2.199-14, poderá:

- Resgatar as debêntures antes da sua conversão pelos acionistas;
- Converter as debêntures em capital;
- Captar linha de crédito junto ao FNO com prazos de vencimento de longo prazo.

As demonstrações financeiras anexas e as notas explicativas a seguir devem ser analisadas levando em consideração o contexto operacional descrito acima.

## 2 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A Sociedade adota o regime contábil de competência, observando as seguintes principais práticas contábeis adotadas no Brasil:

a) As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento das demonstrações financeiras; b) A provisão para devedores duvidosos foi constituída até o limite que se estima suficiente para cobrir possíveis perdas na realização de créditos e adiantamentos a fornecedores (fornecedores de carvão); c) Os estoques são valorizados ao menor entre o custo médio de produção/compra e o valor líquido de realização ou o custo de reposição, respectivamente. Quando aplicável, é constituída provisão para obsolescência e morosidade nos estoques de armazenado; d) Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias e cambiais auferidos até a data do encerramento das demonstrações financeiras. Os direitos com vencimento maior que doze meses são considerados como ativos realizáveis a longo prazo; e) O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescido de reavaliação (veja Nota 6) e reduzido por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada pelos peritos independentes encarregados da reavaliação dos ativos e respectiva definição da vida útil remanescente; f) Os passivos circulantes e exigível a longo prazo são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais incorridas até a data do encerramento das demonstrações financeiras. As obrigações com vencimento maior que doze meses são consideradas no grupo de exigíveis a longo prazo; g) A provisão para imposto sobre a renda foi calculada sobre o lucro líquido contábil ajustadas pelas alíquotas e exclusões previstas na legislação fiscal vigente, à alíquota de 15% mais o adicional de 10%. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9%. O imposto de renda e a contribuição social diferidos classificados como exigível a longo (tributos diferidos), representam o reflexo tributário da reavaliação do ativo imobilizado, registrada no exercício de 2003; h) Os financiamentos são atualizados pelas variações monetárias e pelos juros incorridos até a data do encerramento das demonstrações financeiras, calculados de acordo com os termos estabelecidos nos respectivos contratos; i) As debêntures são atualizadas pelas variações monetárias e pelos juros definidos na escritura de emissão de debêntures, sendo que, foram atualizadas até 24 de agosto de 2000 de acordo com a definição da Administração, amparada na Medida Provisória nº 2.199-14 e no parecer de seus assessores legais externos (veja Nota 11); j) As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2002, quando aplicável, foram re-classificadas para fins de comparabilidade.

## 3 - DISPONIBILIDADES

	2003	2002
Fundo Fio	8	5
Bancos	756	147
Aplicações Financeiras	4.515	914
<b>TOTAL</b>	<b>5.279</b>	<b>1.066</b>

As aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2003 representam: (i) Aplicações em certificados de depósito bancário pré-fixado - CDB; (ii) Aplicação financeira específica para projetos de reflorestamento no Fundo Floresta Carajás, com rendimentos de 98,3% a 101,5% do CDI. As taxas de remuneração são as usuais de mercado.

A aplicação financeira Fundo Floresta Carajás é efetuada em instituição financeira Estadual da Região Norte do País, com base nos recursos das empresas exportadoras de minérios e produtos siderúrgicos da área florestal de Carajás - os valores aplicados financeiramente pela Sociedade são mensurados com base em valor fixo em dólares nome americanos (US\$ 1,00 / um dólar) sobre a tonalidade de ferro gusa comercializado. Os montantes aplicados na instituição financeira estadual são fiscalizados pela Associação das Siderúrgicas de Carajás - ASICA.

## 4 - ESTOQUES

	2003	2002
Produtos Acabados (ferro gusa)	16.910	4.928
Matérias Primas (minério de ferro, carvão vegetal, calcário e sílica)	4.224	1.972
Armadurizado	996	541
<b>TOTAL</b>	<b>22.130</b>	<b>7.441</b>

## 5 - DIREITOS TRIBUTÁRIOS

	2003	2002
ICMS à Recuperar	3.648	3.656
PIS à Recuperar	1.072	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.720</b>	<b>3.656</b>

Em 31 de dezembro de 2003, o saldo de ICMS à recuperar, encontrava-se sobre processo de análise e avaliação de suas condições de realização.

## 6 - IMOBILIZADO

Descrição	Custo Original	Reavaliac.	Custo Reavaliac.	Depreciac. Original	Depreciac. Reavaliac.	Depreciac. Total	Valor Líquido 31.12.03	Valor Líquido 31.12.02
Terreno	5.733	7.625	13.358	-	-	-	10.451	2.864
Edificações	6.552	10.031	16.583	(4.127)	(2.003)	(6.132)	2.085	2.762
Beneficioria em	-	-	-	-	-	-	-	-



	2003	2002	2003	2002	2003	2002	2003	2002
- Incorporação de Prejuízo Acumulado c/ Redução de Capital - AGE de 05/12/03 (15.750)			15.750	42.087				
- Constituição Reserva de Reavaliação	42.087			42.087				
- Constituição de IRPJ e CSLL Diferidos sobre Reserva de Reavaliação	(11.714)			(11.714)				
- Realização de Reserva de Reavaliação	(3.565)		3.565					
- Realização IRPJ e CSLL Diferidos sobre Reserva de Reavaliação	1.188			1.188				
- Lucro do Exercício			7.495	7.495				
- Constituição de Reserva Legal			375	(375)				
- Destinação de Dividendos Proposta à Assembleia Geral Ordinária								
- Dividendos à Distribuir								
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003</b>	<b>35.000</b>	<b>27.996</b>	<b>375</b>	<b>5.245</b>	<b>68.6169</b>			

a) **Reavaliação do Ativo Imobilizado** - Em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram o laudo de avaliação a valor de mercado efetuado por peritos especializados independentes, contemplando os ativos imobilizados industriais e centrais de carbonização da Sociedade. A data base utilizada para a avaliação a valor de mercado dos ativos imobilizados foi 30 de junho de 2003. De acordo com o laudo de avaliação, não houve alteração na vida útil estimada dos ativos imobilizados, não havendo necessidade de se alterar as taxas de depreciação anteriormente utilizadas.

O laudo estabeleceu como valor de mercado o montante de R\$ 119.897, sendo a diferença em relação ao custo original, líquido de depreciação, em 30 de junho de 2003, registrada como reserva de reavaliação, no montante de R\$ 42.087 (Nota 12-d).

b) **Emendas de Reflorestamento** - A Sociedade tem registrado um montante de R\$ 27.443 referente a valores desembolsados em projetos de florestamento e reflorestamento de eucaliptos. Esses projetos visam a auto-suficiência de carvão vegetal a partir de 2012, permitindo assim à Sociedade reduzir a sua dependência no fornecimento de carvão vegetal de produtores regionais. Com o objetivo de uma melhor composição dos registros contábeis do saldo de projetos florestais, a Administração contratou os serviços de peritos especializados em avaliação de ativos florestais durante o exercício de 2004.

#### 7 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2003	2002
ICMS	3.052	3.868
IPI	53	295
Cofins	169	151
PIS	12	57
Outros	159	155
<b>TOTAL</b>	<b>3.445</b>	<b>4.526</b>

Em 31 de dezembro de 2003, o saldo de ICMS a pagar encontrava-se sob processo de análise e conciliação.

#### 8 - FINANCIAMENTOS

A Sociedade tem uma linha de crédito junto ao FNO (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte) no montante total de US\$ 9,5 milhões a uma taxa anual de Libor + 3%, tendo como intermediador o Banco da Amazônia S/A - BASA. Em 31 de dezembro de 2003, a Sociedade apresentava financiamentos em aberto no montante de R\$ 19.812 (R\$ 14.490 em 31 de dezembro de 2002). Todas as captações possuem prazos de vencimento de 180 dias renováveis por igual período.

A Sociedade ofereceu como garantia a sua produção integral do período do financiamento.

#### 9 - ADIANTAMENTO DE CLIENTE

A Sociedade em 31 de dezembro de 2003 apresentava saldo adiantado de clientes, no montante de R\$ 7.221 por conta de futuras exportações. Os embarques foram realizados parcialmente no primeiro trimestre de 2004.

#### 10 - PROCESSOS JUDICIAIS

a) A situação jurídica do grupo engloba processos de natureza trabalhistas, cível e fiscal. A Administração, substanciada na opinião de seus assessores legais, entende que os encaminhamentos e providências legais cabíveis que já foram tomados em cada situação, são suficientes para preservar o patrimônio líquido da Sociedade, não existindo indicações da necessidade de se reconhecer processos adicionais em relação aos contabilizados, no valor de R\$ 690, em 31 de dezembro de 2003. Adicionalmente a Sociedade apresenta processos judiciais no montante de R\$ 2.405 cuja probabilidade de êxito, na opinião de seus assessores legais externos, é possível.

b) As declarações de rendimentos da Sociedade estão sujeitas a revisão e a eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante o prazo de cinco anos. Outros impostos, taxas e contribuições que estão também sujeitos a essas condições, conforme legislação aplicável. Como a legislação e frequentemente sujeita a interpretações, não é possível assegurar a aprovação final desses impostos e contribuições pelas autoridades competentes.

#### 11 - DEBÊNTURES

Tipo	Emissão		Condições Financeiras	Atualizados Até 24/08/2000	2003 Total	2002 Total
	Quantidade	Data				
Oferta 0092-2013	4.711.200	15.12.92	TJLP + 4 a.a.	4.239.792	5.031	4.977
Oferta 0094-2161	1.570.400	05.10.94	TJLP + 4 a.a.	1.620.283	1.903	2.592
Oferta 0095-1428/29	496.822	20.10.95	TJLP + 4 a.a.	6.875.1065	7.940	10.813
Oferta 0096-0428/29	165.608	26.09.96	TJLP + 4 a.a.	7.668.999	8.667	9.130
Oferta 0097-0290	5.265.000	30.06.97	TJLP + 4 a.a.	11.084.1168	12.252	12.089
Oferta 407-99	1.875.000	03.12.99	TJLP + 4 a.a.	3.156.75	3.231	4.368
<b>TOTAL</b>	<b>14.084.030</b>			<b>34.642.4382</b>	<b>39.024</b>	<b>43.969</b>

Em 23 de dezembro de 2003, a Sociedade teve seu projeto industrial e florestal considerado implantado pelo Ministério da Integração Nacional, nos termos do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI nº 008/2003 e em conformidade com a Portaria nº 070/2003.

Após o reconhecimento da implantação de seu projeto, a Sociedade, com base nos dispositivos legais constantes dos Artigos 5º, 6º e 7º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e o Artigo 5º da Lei nº 8.167/91, e amparada na opinião de seus assessores legais externos, dispensou a incidência dos encargos financeiros previstos desde 24 de agosto de 2000, no montante de R\$ 22.169.

Conforme descrito na Nota 1, as debêntures, vencíveis e vincendas, convertíveis e não convertíveis, além de outras alternativas possíveis, podem ser convertidas em ações preferenciais sem direito a voto em até 360 dias, após a data da emissão do CEI. Assim sendo, o montante das debêntures registradas em 31 de dezembro de 2003, foi reclassificado para o passivo circulante.

#### 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) **Capital Social Realizado** - Em 10 de janeiro de 2003, em reunião do Conselho de Administração, deliberou-se a emissão de 43.520 Ações Ordinárias nominativas com valor de emissão de R\$6,97, que foram subscritas e integralizadas pelo acionista majoritário no montante total de R\$ 303.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de dezembro de 2003, aprovou-se a destinação da Reserva de Lucro no montante de R\$ 1.087 e redução de Capital Social no montante de R\$ 15.750 para absorção de prejuízos acumulados.

O Capital Social realizado em 31 de dezembro é composto por:

	2003	2002
Ações Ordinárias	2.484.972	2.441.452
Ações Preferenciais Classe "A"	3.673.762	3.673.762
Ações Preferenciais Classe "B"	1.118.081	1.118.081
<b>TOTAL</b>	<b>7.276.815</b>	<b>7.233.295</b>

b) **Ajuste de Exercícios Anteriores** - A Sociedade reverteu os juros e a Correção monetária de competência de agosto de 2000 a dezembro de 2002, referentes a atualização das debêntures (ver Nota 11) durante o exercício de 2003, registrando o reflexo como ajuste de exercícios anteriores no montante de R\$ 4.945.

c) **Incorporação de Sociedade Controlada** - A Sociedade, em 05 de dezembro de 2003, incorporou sua controlada integral Araguaia Empreendimentos e Construções Ltda. Conforme laudo de avaliação de 30 de novembro de 2003 assinado por peritos independentes e provado na Assembleia Geral Extraordinária de 05 de dezembro de 2003, o acervo líquido incorporado a COSIPAR era de R\$ 814 negativos.

d) **Reserva de Reavaliação** - Em face da reavaliação descrita na Nota 6, a Sociedade apresentava, em 31 de dezembro de 2003, reserva de reavaliação, líquida da sua respectiva realização no período, no montante de R\$ 38.522. Essa reserva é realizada de acordo com a depreciação e alienação dos ativos imobilizados reavaliados.

Em face da futura realização contábil dos ativos reavaliados, foi reconhecido contabilmente o reflexo tributário (Imposto de Renda e Contribuição Social), retificando-se a reserva de reavaliação e constituindo-se provisão para o reflexo tributário no Exigível à Longo Prazo. Essa provisão é revertida à medida que os ativos reavaliados são realizados. Em 31 de dezembro de 2003, esse valor montava a R\$ 10.526 no Exigível à Longo Prazo.

e) **Dividendos** - O Estatuto Social da Sociedade prevê o pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório de 25%, calculado sobre o lucro líquido do exercício apurado na forma da Lei nº 6.404/76. A proposta de distribuição de resultados do exercício de 2003, sujeita a aprovação dos acionistas na próxima Assembleia Geral Ordinária, é como se segue:

Lucro Líquido	7.495
Apropriação da Reserva Legal	(375)
Lucro Líquido Ajustado	7.120
Dividendo Anual Mínimo Conforme Estatuto Social (25%)	1.780
Distribuição Adicional de Dividendos	356
<b>Total de Dividendos Propostos</b>	<b>2.136</b>

f) **Retenção de Lucros Acumulados** - Em conexão com os planos de investimentos existentes para o exercício de 2004 principalmente no que se refere ao aumento da capacidade industrial de produção de ferro-gusa (construção do Alto Forno V), a Sociedade retém em 31 de dezembro de 2003 saldo em lucros acumulados posteriormente a distribuição de dividendos.

#### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

- 1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da Companhia Siderúrgica do Pará S/A - COSIPAR em 31 de dezembro de 2003, e as respectivas Demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Financeiras.
- 2 - Exerço pelo descrito no parágrafo (3), nossos exames, foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria, e compreendem: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da Sociedade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
- 3 - Conforme mencionado nas Notas 5, 6 e 7, as demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2003, a Sociedade mantém saldos de direitos tributários de ICMS (R\$ 3.668 mil), projetos florestais (R\$ 27.443 mil) e obrigações fiscais de ICMS (R\$ 3.052 mil), sobre os quais a Sociedade realizava um trabalho de análise e avaliação de suas condições de realização. Em função deste processo estar ainda em andamento no encerramento de nossos exames de auditoria, não nos foi possível concluir sobre a adequação e a realização destes saldos.
- 4 - Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos decorrentes do assunto mencionado no parágrafo (3), se houver, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR em 31 de dezembro de 2003, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 5 - Em 31 de dezembro de 2003, a Sociedade apresentava saldo referente a debêntures registradas no passivo circulante no montante de R\$ 39.024 mil (Nota 11). As debêntures foram atualizadas até 24 de agosto de 2000, pois a Administração de Sociedade entende, substanciada na Medida Provisória nº 2.199, de 24 de agosto de 2001, e amparada pelos seus assessores legais externos, que a atualização monetária depois desta data não é aplicável.
- 6 - As demonstrações financeiras da Companhia Siderúrgica do Pará S/A - COSIPAR, em 31 de dezembro de 2002, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo o parecer, emitido em 01 de fevereiro de 2003, não contém ressalva.
- Marabá, (PA), 08 de abril de 2004. DELOITTE TOUCHE TOMATSU - Auditores independentes - CRC/SP 011.669/O-S-PA e JOSÉ CARLOS MONTEIRO - Sócio - Diretor Responsável - CRC/SP 100.597/O-S-PA.

\* Por problemas técnicos este Balanço deixou de ser inserido no dia 30/04/04 do D.O.E nº 30.182



**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DA 18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
 A Doutora GLEIDE PEREIRA DE MOURA, MM, Juíza da 18ª Vara Cível, Comércio e Família da Capital, etc.  
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e expediente da respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE DÉBITO, SISCOP N.º 2002.1.025.347-2, em que figura como Requerente BANCO DA AMAZÔNIA S.A. e Requerido RAYMUNDO JÚPITER MALIA NETO, e como consta dos autos que não foi encontrado o requerido atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para ser citado pessoalmente, determinou a MM. Juíza a expedição do presente Edital e por este meio fica CITADO, para responder, no prazo de 15 (quinze) dias, correndo da data da primeira publicação, na forma do disposto no artigo 232, IV do CPC. Fica, advertido que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local lugar de costume e publicado conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém Pará, aos 11-02-2004. Eu, MAUROVIANNA, Diretor de Secretaria da 18ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

GLEIDE PEREIRA DE MOURA  
 Juíza de Direito Titular da 18ª Vara Cível

**CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A**

CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A  
 CNPJ n.º 04.894.085/0001-50  
 NIRC. JUCEPA 15.300.006.112  
**CERPA** ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Usando das atribuições que lhe confere o art. 9 do Estatuto Social, a Diretoria de CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A convoca os senhores acionistas com direito a voto para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 10:00h, do dia 12 de maio de 2004, na sede social, situada na Rodovia Arthur Bernardes, n.º 7.699, Tapanã, Município e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para, na ordem do dia, deliberarem sobre a renúncia de diretor e a eleição de diretor para completar o mandato do renunciante. Belém(Pa), 29 de abril de 2004. Raimundo Saraiva de Freitas - Diretor.

**ELTAN - ELETROTÉCNICA TANGARÁ LTDA**

ELTAN - Eletrotécnica Tangará Ltda, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente a renovação da Licença de Instalação n.º 045/2003, com prazo de validade até 06/05/2004, para a Pequena Central Hidrelétrica Cachoeira da Luz, no município de Novo Progresso/PA.

ELTAN - Eletrotécnica Tangará Ltda, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente a renovação da Licença de Instalação n.º 074/2003, com prazo de validade até 08/07/2004, para a Pequena Central Hidrelétrica Salto Buniti, no município de Novo Progresso/PA.

**FLORAPLAC INDL. LTDA**

Floraplac Indl. Ltda, sito à Est. Colônia do Uraim, s/n.º (Paragominas) CNPJ n.º 34.597.658/0001-44, Torna público que está renovando a L.O. junto a SECTAM através do Prot.n.º 79784/2004, em : 24/03/2004.

**LAMIPLAC IND. E COM. LTDA**

Lamiplac Ind. e Com. Ltda, sito à Est. do 25, s/n.º km 55 (Dom Elisav/Pa) CNPJ n.º 83.330.472/0001-30, Torna público que está renovando a L.O. junto a SECTAM através do Prot.n.º 79781/2004, em : 24/03/2004.

**MADEIRAS MAINARD LTDA**

Madeiras Mainard LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renov. da sua L.O., N.º 459/2004 Val. Até 29/03/2005 para atividade de desdobro de 80 (oitenta) m³ dia de madeira em toras para produção de madeira serrada e seu beneficiamento, End: Margem Esquerda do Rio Jaburu, Breves/PA.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO n.º 002/2.004-CML**  
 Recursos: PNAE. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perceíveis para as EMEF. Entrega e abertura de documentos e propostas: dia 19/05/2.004 às 10h00. Informações: Fl. 32, Qd. 07, Lt. 21, N. Marabá; Fone: 094-322-5272; Marabá (PA), 30/04/2.004. Comissão Municipal

**DISPENSA N.º 005/2.004-CML - Ratificação, Homologação e Adjudicação.**  
 Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. Dotação Orçamentária: 2140.10.301.0208.2.059 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde - FMS: 339030; No mérito e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e atendidas as recomendações do Parecer n.º 121/2.004-PROGEM, RATIFICADO e HOMOLOGADO a solicitação da Titular da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à aquisição de medicamentos e materiais técnicos hospitalares das empresas: Unicenter Comércio e Representação Ltda., Cirúrgica Imperatriz Ltda., E G Everton Vale ME, M F Abreu Comércio, Reinildes S. Farias e Beto Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., perfazendo um valor total de R\$ 99.914,20 e ADJUDICADO o seu objeto, pois verificado que a contratação enquadra-se como dispensável de procedimento licitatório Marabá (PA), 30/05/2.004. Prefeito Municipal de Marabá.

**RETIFICA REAL DE MOTORES LTDA**

Retifica Real de Motores Ltda - CNPJ n.º 04.990.388/0001-76 e Ins. Est. N.º 15.000666-7, localizada a Tv. Humaitá n.º 1.301 - bairro Pedreira em Belém-PA. Comunicamos o extravio dos seguintes livros: Registro de Inventário n.º 04 c/200 folhas, Diário e Razão n.º 12, c/600 folhas cada um, fato ocorrido dia 26/04/04, às 16hs, conforme Boletim de Ocorrência Policial n.º 00241/2004.000230-3, em 29/04/2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - A**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala de CPL, situada à Trav. 15 de Agosto, Centro, n.º 169, Itaituba-PA, o EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2004, objetivando a seleção de empresas para a prestação de serviços públicos mediante concessão do Transporte Hidroviário Interior de Passageiros, Cargas e Veículos na Travessia Fluvial do Rio Jamaxim e vice-versa e o uso e administração de bens públicos associados aos referidos serviços, com a data de abertura marcada para o dia 03/06/2004, às 9:00hs, hora local - Itaituba(PA), 29 de abril de 2004. - A COMISSÃO

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ**

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**  
 Conforme consta no edital de convocação, publicado em 29/04/04, no DOE, onde se lê todos os engenheiros associados empregados na EMATER, leia-se todos os engenheiros associados do SENGEP, permanecendo todos os demais termos do edital. Belém/PA, 30/04/04. Eng.º Manuel José Menezes Vieira Presidente do Senge/PA.

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ**

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 O Presidente do sindicato, no uso de suas atribuições legais. Convoca todos os engenheiros associados em pleno gozo dos seus direitos sindicais, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito à Av. Alcindo Cabela, 2074, Nazaré, no dia 05/05/04, às 17:30 hs. em 1ª reunião com o quorum legal ou às 18:30 hs. em 2ª reunião com qualquer número dos presentes, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1ª) Filiação do Senge/PA, à Central Brasileira de Profissionais; 2ª) O que ocorrer. Belém/PA, 29 de abril de 2004-Eng.º Manuel José Menezes Vieira do Senge/PA.

**SERABI MINERAÇÃO LTDA**

SERABI MINERAÇÃO LTDA. CNPJ N.º 04.207.303/0001-30 e Ins. Estadual N.º 15.227.465-0. Torna público que recebeu da SECTAM Licença Ambiental N.º 563/2004 para Pesquisa Mineral (minério de ouro) com lavra experimental e guia de utilização, no garimpo do Palito, Bacia do Rio Novo, Município de Itaituba - Pa.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER E MINI-BOX E DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PARÁ - SINTCVAPA**

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Supermercados, Shopping Center e Mini-Box e do Comércio Atacadista e Varejista de Gêneros Alimentícios do Município de Belém - Pará - SINTCVAPA - EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA. Em cumprimento aos Arts. 33 e 56 dos Estatutos Sociais, e uso das atribuições que estatutárias, e conforme Edital de Eleição publicado no dia 27/04/2004 no Jornal Diário Oficial do Estado, torna público que foi registrada uma única chapa denominada "UNICIDADE SINDICAL", para concorrer ao pleito desta instituição sindical, com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA:** (08) oito Membros Presidente: Antônio Caetano de Souza Filho; Vice-Presidente: João Borges Matos; Secretário Geral: Alcenor Pantoja Correa; Tesoureiro Geral: Luiz Gonzaga Batista; 1º Tesoureiro: Flaviano da Silva Tavares; Diretor de Formação Sindical: Manoel do Carmo Cunha; Diretor de Esporte e Lazer: Luiz Roberto dos Santos Machado; Diretor de Assuntos de Saúde do Trabalhador: Carlos Alberto Correa de Sena; (08) Membros **SUPLENTES DA DIRETORIA:** 01) Adalgisa Loureiro Correa; 02) João Messias da Silva; 03) Jesus Humberto Matos de Oliveira; 04) Vera Lúcia da Silva Cravo; 05) Antonio Mariano Gonçalves dos Santos; 06) Raimundo Nonato Cabral da Silva; 07) José Manoel Silva Ferreira; 08) Edmundo Emílio Brandenbergue Quaresma, **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EFETIVO:** Adenir Antônio de Jesus, Benedito Lopes Martins, Nilo Gonçalves Pinheiro Ferreira; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:** Nazaré Guimarães Santa Brígida; Raimundo Enivaldo da Silva Santos; Antonio Maria Ferreira dos Reis; **REPRESENTANTE JUNTO A PETRACOM EFETIVO:** Antônio Caetano de Souza Filho e Luiz Gonzaga Batista; **SUPLENTES JUNTO A PETRACOM:** Raimundo Moraes Nonato Favacho e Manoel do Carmo Cunha, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, para impugnação de candidaturas, na forma do art. 35, que será encaminhada a comissão eleitoral, formada pelos Sr. José Francisco de J. Pantoja Pereira - Presidente da CGT, Sr. Magno Natividade Pombo - Presidente do SINTCVAFEP e Ivan Duarte Pereira - SEC/PA o qual deverá ser recebida no horário comercial, através da secretária do sindicato na sede provisória sito a Av. Alcindo Cabela, n.º 4071, nesta cidade. Belém/PA, 30 de Abril de 2004 - Antônio Caetano de Souza Filho - Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
 O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios do art. 67, III do Código de Processo Ético Profissional, NOTIFICA o Sr. CLAUDECIR RIBEIRO TRAVASSOS, a fim de que o mesmo participe do Termo de Conciliação da Sindicância n.º 04/2003, que será realizada no dia 19 de maio do corrente ano, às 15:30 horas, na sede deste Conselho Regional de Medicina/PA, sito a Av. Generalíssimo Deodoro, 223, Uniarial, Belém/PA, munido de documento de identidade. Por se encontrar o referido em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao conhecimento do mesmo, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da lei.  
 Belém-PA, 26 de abril de 2004.

Dr. José Antônio Cordero da Silva.  
 Presidente do CRM/PA

**BONMAR MADEIREIRA LTDA-EPP**

A Empresa Bonmar Madeireira Ltda-EPP, inscrita no CNPJ n.º 06.124.871/0001-01, localizada na Rod. PA 150 km 163, no município de Goianesia-PA, torna público que requereu Licença de Operação junta à SECTAM, para atividade de Indústria de Madeira Serrada n.º 62898/04. Belém, 30 de abril de 2004

**ALUBAR CABOS S.A**

ALUBAR CABOSSA - CNPJ 03.223.905/0001-19, NIRC 15.300017 67-0-Empresa de capital fechado- Errata do Balanço publicada no DOE n.º 30174 pag 08 Cad 05- Onde se lê, Ano de 2003, Passivo Circulante 1.957.962,38, leia-se Passivo Circulante 1.957.961,80; Imp e Contrib a Re colher 145.798,62 leia-se Imp e Contrib a recolher 145.798,08. No Patrimônio Líquido onde se lê 16.478.069,18 leia-se 16.478.069,76.a) Otávio Jorge C. Ribeiro, Contador PA 8435. a) Jose Maria Barale Pres Cons Adm





Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.183

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,  
03 de maio de 2004

Caderno

1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO  
HIND GHASSAN KAYATH  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO  
REALIZADA EM: 29/04/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO  
1) AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2004.39.00.004211-3 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO:RENATO LUIZ SCHMIDT ANDRINO  
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004212-7 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:REGIS RICHARL PRIMO DA SILVA  
REQDO:CLARICE MOREIRA DUARTE  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004213-0 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA CIVEL  
REQTE:ROSANGELA BARRETO MENESES PESSOA LIMA  
REQDO:CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ  
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 14ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004214-4 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA CIVEL  
REQTE:MADEIREIRA BARROSO LTDA  
REQDO:FAZENDA NACIONAL  
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004216-1 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:IRICLEA PEREIRA FERRAZ  
ADVOGADO:BRUNO DE ALBUQUERQUE BASTOS  
IMPDO:PRO-REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004217-5 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:CLAUDIO JACKSON COSTA  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004218-9 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:FERNANDO ALVES RIBEIRO  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004218-9 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:FERNANDO ALVES RIBEIRO  
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA E OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004227-8 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:1100-TRIBUTÁRIA  
AUTOR:LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA E OUTROS  
ADVOGADO:ARMILDO VENDRAMIN  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004228-1 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE:ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A  
ADVOGADO:LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA  
REQDO:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004229-5 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE:ROSANGELA DO SOCORRO RIBEIRO COSTA  
ADVOGADO:ODALY VALE PIEDADE  
IMPDO:DIRETOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004215-8 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBE:XYLO DO BRASIL EXPORTACOES S/A  
ADVOGADO:OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA  
EMBO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004220-2 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS  
REU:J. F. COIMBRA - EPP E OUTROS  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004221-6 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS  
REU:MADEIREIRA GAUCHA LTDA E OUTROS  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004222-0 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS  
REU:SERRARIA ULIANA LTDA E OUTROS  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
I-DISTRIBUIÇÃO  
2) POR DEPENDENCIA  
PROCESSO:2004.39.00.004223-3 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS  
REU:S. T. DE AZEVEDO - ME E OUTROS  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004224-7 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA  
REU:MADEIREIRA GUAMAENSE LTDA E OUTROS  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004225-0 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA  
REU:SERRARIA NOVA CONCEICAO LTDA E OUTROS  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004226-4 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR  
REU:RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE SOUSA  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004219-2 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR  
REU:JOSUE MARQUES DE SOUZA  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
II-REDISTRIBUIÇÃO  
3) MANUAL  
PROCESSO:1997.39.00.004709-1 PROT.:28/05/1997  
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO:VERA LUCIA L DOS SANTOS  
EXCDO:TRANSLIANCA TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA E OUTROS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO

.....	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....	10
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....	8
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....	1
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....	1
TOTAL DOS PROCESSOS .....	20

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUIÇÃO  
1) AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2004.39.00.704151-0 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR  
REQDO:VALDECI DA SILVA MACIEL  
VARA:1ª JEF CRIMINAL  
PROCESSO:2004.39.00.704152-3 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR  
REQDO:HENRIQUE CESAR DE OLIVEIRA BORGES  
VARA:1ª JEF CRIMINAL  
PROCESSO:2004.39.00.704154-0 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR  
REQDO:JOAO WALTER VENTURIM  
VARA:1ª JEF CRIMINAL  
PROCESSO:2004.39.00.704153-7 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR  
REQDO:SEBASTIAO DUARTE  
VARA:2ª JEF CRIMINAL  
PROCESSO:2003.39.00.727291-0 PROT.:30/10/2003  
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR:FRANCISCO PIMENTA BARBOSA  
ADVOGADO:JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.727292-3 PROT.:09/12/2003  
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR:JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.727293-7 PROT.:19/12/2003  
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR:GERALDO GOMES DE SOUZA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.727293-7 PROT.:19/12/2003  
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR:GERALDO GOMES DE SOUZA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.727294-0 PROT.:15/11/2003  
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR:DINALVA DE JESUS SILVA RODRIGUES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.727295-4 PROT.:31/10/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:CARLOS TRINDADE DE FIGUEIREDO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.727296-8 PROT.:20/01/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:PALLO DA SILVA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.700039-8 PROT.:20/01/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JOAO BATISTA DE ANDRADE  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704427-9 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO  
AUTOR:HYLARIA MARIA DUARTE MORAES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704429-6 PROT.:29/04/2004  
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO  
AUTOR:LURDIMAR CUNHA DA TRINDADE  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704014-8 PROT.:07/08/2003  
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF



ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 RECDO:ANA CECILIA GUERREIRO DINIZ  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1  
 PROCESSO:2004.39.00.704014-8 PROT.:07/08/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 RECDO:ANA CECILIA GUERREIRO DINIZ  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1  
 PROCESSO:2004.39.00.704017-9 PROT.:11/09/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
 RECDO:ELIZABETH SILVEIRA AGUIAR FARIAS  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1  
 PROCESSO:2004.39.00.704018-2 PROT.:18/09/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO:ALDO GOMES MIRANDA  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1  
 PROCESSO:2004.39.00.704022-3 PROT.:23/09/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA  
 RECDO:SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1  
 PROCESSO:2004.39.00.704024-0 PROT.:26/09/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO:RENALUCIA DE JESUS DIAS  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1  
 PROCESSO:2004.39.00.704026-8 PROT.:28/10/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO:EXPEDITO CASTRO CARDOSO  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1  
 PROCESSO:2004.39.00.704029-9 PROT.:28/10/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO:JOSE HAROLDO GUEDES MOREIRA  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1  
 PROCESSO:2004.39.00.704030-9 PROT.:28/10/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO:RONALDO ALVES DA SILVA  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1  
 PROCESSO:2004.39.00.704032-6 PROT.:28/10/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO:RENATA KRASS DA SILVEIRA  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1  
 PROCESSO:2004.39.00.704033-0 PROT.:29/10/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO:PRODAMOR NUNES CANDEIRA  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1  
 PROCESSO:2004.39.00.704036-0 PROT.:29/10/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO:CARLOS ALBERTO BRITO DO VALE  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1  
 PROCESSO:2004.39.00.704038-8 PROT.:10/11/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO:ADRIANO YAREDE DE OLIVEIRA  
 RECDO:MARIA VALDIZA BARBOSA SOARES  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1  
 PROCESSO:2004.39.00.704322-9 PROT.:13/11/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO  
 RECDO:MARIA IZABEL DA SILVA MORAIS  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1  
 PROCESSO:2004.39.00.704327-7 PROT.:19/12/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO:RAIMUNDO NONATO FERREIRA  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1  
 PROCESSO:2004.39.00.704012-0 PROT.:30/07/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:UNION ASFALTOS E TRANSPORTES LTDA  
 ADVOGADO:GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
 RECDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2  
 PROCESSO:2004.39.00.704016-5 PROT.:11/09/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO:FAUSTINO SERGIO GONCALVES VIEIRA  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2  
 PROCESSO:2004.39.00.704019-6 PROT.:19/09/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL

RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO:RENATO LOBATO DE MORAES  
 RECDO:ZILDOMAR AGUIAR DE LEOE E OUTROS  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2  
 PROCESSO:2004.39.00.704020-6 PROT.:19/09/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO:RENATO LOBATO DE MORAES  
 RECDO:SAMARA TAVARES CARVALHO E OUTROS  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2  
 PROCESSO:2004.39.00.704021-0 PROT.:19/09/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO:LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES  
 RECDO:FRANCISCO OLAVO DAMASCENO  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2  
 PROCESSO:2004.39.00.704023-7 PROT.:24/09/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO:ADALGIZA DE MORAES BARATA  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2  
 PROCESSO:2004.39.00.704025-4 PROT.:22/10/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA  
 RECDO:JARBAS LIMA COIMBRA  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2  
 PROCESSO:2004.39.00.704028-5 PROT.:28/10/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO:JOSE GAMA E SILVA SOBRINHO  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2  
 PROCESSO:2004.39.00.704034-3 PROT.:29/10/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO:RENATO DE JESUS DA COSTA MAUES  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2  
 PROCESSO:2004.39.00.704035-7 PROT.:29/10/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO  
 ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO:BENEDITA ROSECLAIR CORREA PINHEIRO  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2  
 PROCESSO:2004.39.00.704037-4 PROT.:30/10/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO:ARMANDO CORREA  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2  
 PROCESSO:2004.39.00.704039-1 PROT.:10/11/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO:ADRIANO YAREDE DE OLIVEIRA  
 RECDO:RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2  
 PROCESSO:2004.39.00.704325-0 PROT.:17/11/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO:ADRIANO YAREDE DE OLIVEIRA  
 RECDO:MARIA DE NAZARE DA SILVA MOURAO  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2  
 PROCESSO:2004.39.00.704010-3 PROT.:02/04/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 RECDO:ANDREA COELHO UCHOA SARMAHIO  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3  
 PROCESSO:2004.39.00.704011-7 PROT.:09/06/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 RECDO:HILIEL FERNANDO BASTOS DIAS  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3  
 PROCESSO:2004.39.00.704013-4 PROT.:31/07/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:FATIMA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO  
 ADVOGADO:HIPOLITO DA LUZ BARRROS GARCIA  
 RECDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3  
 PROCESSO:2004.39.00.704015-1 PROT.:27/08/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO:DYNAIR PEIXEIRA AMARAL  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3  
 PROCESSO:2004.39.00.704027-1 PROT.:28/10/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP  
 ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO:CARLOS ALBERTO RODRIGUES FERRO  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3  
 PROCESSO:2004.39.00.704011-2 PROT.:28/10/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO:COSME DA SILVA SOUZA  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3  
 PROCESSO:2004.39.00.704321-5 PROT.:10/11/2003

CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO:ALAN LACERDA DE SOUZA  
 RECDO:MARIA DO CARMO DA SILVA  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3  
 PROCESSO:2004.39.00.704323-2 PROT.:17/11/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
 RECDO:ARLETE VILHENA GODINHA E OUTROS  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3  
 PROCESSO:2004.39.00.704324-6 PROT.:17/11/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO:ADRIANO YAREDE DE OLIVEIRA  
 RECDO:OSMAR RODRIGUES DA SILVA  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3  
 PROCESSO:2004.39.00.704326-3 PROT.:19/12/2003  
 CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO  
 RECDO:RODRIGO BARBOSA QUEIROZ  
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3  
 PROCESSO:2004.39.00.704155-4 PROT.:27/04/2004  
 CLASSE:15402-COMPETENCIA-CONFLITOS  
 RECTE:CM DUARTE MADEIRAS E OUTROS  
 ADVOGADO:FRANCIMAR BENTES GOMES  
 RECDO:JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DO PARA  
 VARA:1ª JEF CRIMINAL  
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 50  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 1  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 TOTAL DOS PROCESSOS ..... 51

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 28/04/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM  
 I-DISTRIBUIÇÃO  
 1)AUTOMÁTICA  
 PROCESSO:2004.39.00.004185-5 PROT.:27/04/2004  
 CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO:MADEIREIRA ACRE S/A E OUTROS  
 J.Dpct:JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO ACRE  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2004.39.00.004186-9 PROT.:27/04/2004  
 CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL  
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO:ADIMAR ROBERTO VERONESE E OUTROS  
 J.Dpct:JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAPA  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2004.39.00.004187-2 PROT.:27/04/2004  
 CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA CIVEL  
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REQDO:RENATO CESAR DE MONT'ALVERNE FERREIRA  
 J.Dpct:JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAPA  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2004.39.00.004188-6 PROT.:27/04/2004  
 CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL  
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO:ANA TEREZA SERENI MURRIETA  
 Outros:SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA  
 VARA:3ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2004.39.00.004189-0 PROT.:27/04/2004  
 CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL  
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO:LAUDI JOSE WITTECK  
 Outros:DESEMBARGADOR FEDERAL HILTON QUEIROZ DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
 VARA:3ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2004.39.00.004190-0 PROT.:27/04/2004  
 CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL  
 REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO:LAUDI JOSE WITTECK  
 Outros:DESEMBARGADOR FEDERAL HILTON QUEIROZ DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
 VARA:4ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2004.39.00.004192-7 PROT.:27/04/2004  
 CLASSE:4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA  
 EXCDO:ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2004.39.00.004192-7 PROT.:27/04/2004  
 CLASSE:4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA  
 EXCDO:ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2004.39.00.004193-0 PROT.:27/04/2004  
 CLASSE:1900-OUTRAS  
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO:HERMENE GILDO ANTONIO CRISPINO  
 REQDO:ANTONIO ALBERTO DA SILVA  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2004.39.00.004194-4 PROT.:27/04/2004



CLASSE:400-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
EXCDO:FRANCISCO ALVES VASCONCELOS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004195-8 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:CARAJAS AGRO FLORESTAL SA  
ADVOGADO:ALDEBARCA CAVALHEIRO M KLAUT AUNETO  
REU:AGENCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004196-1 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:9200-A CAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE:ASSOCIA CAO COMUNITARIA E CULTURAL GUAMAENSE - ACOG  
ADVOGADO:FRANCIONE COSTA DE FRANCA  
REQDO:AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004197-5 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:9200-A CAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE:FABIO ADRIANO SOUSA MARTINS  
ADVOGADO:PAULO RONALDO ALBUQUERQUE  
REQDO:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004199-2 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL  
REQTE:MARIA LUCIA MARTINS TAVARES  
REQDO:CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM NO DISTRITO FEDERAL  
J.Dpct:JUIZO FEDERAL DA 13 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004202-4 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:2200-MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO  
IMPTE:FEDERACAO DAS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO:FERNANDO DE MORAES VAZ  
IMPDO:SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004203-8 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:MARIA DE NAZARE DA CRUZ VIEIRA E OUTROS  
ADVOGADO:NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004203-8 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:MARIA DE NAZARE DA CRUZ VIEIRA E OUTROS  
ADVOGADO:NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004204-1 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:ADRIANA DE MENEZES PEPE E OUTROS  
ADVOGADO:SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA  
IMPDO:DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004210-0 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:MARTINS BATISTA E ROCHA  
ADVOGADO:PAULA MARTINS BACIM  
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004175-2 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS DO ESTADO DO PARA - SINPEF/PA  
ADVOGADO:EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO  
IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004183-8 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT:XYLO DO BRASIL EXPORTACOES SA  
ADVOGADO:OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA  
EMBD:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004184-1 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:EMPRESA DE TRANSPORTES ALCENDO CACELA LTDA  
ADVOGADO:WALDISE DUARTE DE MELO  
EMBD:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004191-3 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT:MASSA FALIDA CIA MADEIREIRA SA O MIGUEL - COMIG  
ADVOGADO:KLEBSON TINOCO ARAUJO  
EMBD:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004200-7 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO:IRANI BATISTA DA SILVA E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
I:DISTRIBUICAO  
2)POR DEPENDENCIA  
PROCESSO:2004.39.00.004200-7 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO:IRANI BATISTA DA SILVA E OUTROS  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004201-0 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:GRACIONE DA MOTA COSTA  
EXCDO:ENGECA SA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004205-5 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA  
REU:ANTONIO CONCEICAO DA CRUZ  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004206-9 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA  
REU:JOAO MARIA AFONSO BOMME TERRE DE ARAUJO GUIMARAES  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004207-2 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS  
REU:R. O. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E OUTROS  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004208-6 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REU:MICON EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA E OUTROS  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.004209-0 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REU:ARLINDO TEDESCO  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
II:REDISTRIBUICAO  
2)POR DEPENDENCIA  
PROCESSO:2004.39.00.003584-8 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-TRIBUTARIA  
AUTOR:ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.  
ADVOGADO:VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.003584-8 PROT.:12/04/2004  
CLASSE:1100-TRIBUTARIA  
AUTOR:ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.  
ADVOGADO:VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
III:NAO HOUVE IMPUGNACAO  
IV:DEMONSTRATIVO  
%  
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 17  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 11  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 1  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
TOTAL DOS PROCESSOS ..... 29  
MARILENE CARVALHO DA SILVA  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
HIND GHASSAN KAYATH  
JUÍZA DISTRIBUIDORA  
UBIRATAN CAZETTA  
REP. M.P.F.  
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)  
I:DISTRIBUICAO  
1)AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2003.39.00.723308-9 PROT.:26/11/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:REGINA GLORIA PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVEIRA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.724767-0 PROT.:09/12/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MARIA DE LOURDES DOSSANTOS NEGRAO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2003.39.00.724792-0 PROT.:09/12/2003  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:EDMILTON CARDOSO DA SILVA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704075-8 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MARIA CIBELE FREITAS COSTA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704076-1 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MARIA DAS GRACAS CARRERA TEIXEIRA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704077-5 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO

AUTOR:GESSI DA SILVA OLIVEIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704078-9 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:WARLY CRUZ DE MORAES JUNIOR  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704367-8 PROT.:26/04/2004  
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO  
AUTOR:MANILSON TRINDADE PEREIRA  
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704367-8 PROT.:26/04/2004  
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO  
AUTOR:MANILSON TRINDADE PEREIRA  
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704368-1 PROT.:26/04/2004  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:LUIZ ANTONIO DO CARMO CUNHA  
ADVOGADO:COSMESOUZA SANTOS  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704380-8 PROT.:26/04/2004  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:MARIA DE NAZARE DA SILVA VENTURA QUEMEL  
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIS  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704381-1 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR:JOSE PANTOJA DE VASCONCELOS  
ADVOGADO:JOAO JOSE SOARES GERALDO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704382-5 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR:MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704383-9 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR:JOAO BATISTA DO VALE  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704384-2 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JOAO DE OLIVEIRA SCOTELARO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704385-6 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:PAUL ROBERTO DA SILVA LOPES  
ADVOGADO:CRISTIANE CARLOS DA SILVA MACHADO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704385-6 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:PAUL ROBERTO DA SILVA LOPES  
ADVOGADO:CRISTIANE CARLOS DA SILVA MACHADO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704386-0 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:ALEXANDRE FREITAS DO NASCIMENTO  
REU:UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704390-0 PROT.:27/04/2004  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:BENEDITA RODRIGUES PAIVA  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704421-7 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR:RUY NOBRE DE BRITO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.704426-5 PROT.:28/04/2004  
CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO  
AUTOR:VENCELAU FERREIRA BERNARDES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
III:NAO HOUVE IMPUGNACAO  
IV:DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 19  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
TOTAL DOS PROCESSOS ..... 19  
MARILENE CARVALHO DA SILVA  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
HIND GHASSAN KAYATH  
JUÍZA DISTRIBUIDORA  
UBIRATAN CAZETTA  
REP. M.P.F.



## VARA ÚNICA DESANTAREM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI  
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 049/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2004  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2004.39.02.000401-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : SEBASTIAO PENA MARCIAO E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009980 - PAULO HENRIQUE SARRAZIN SANTOS  
ADVOGADO: PA00010389 - RONDINELI FERREIRA PINTO  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CDE MAGALHAES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Intime-se a requerente Tanya Maria Souza de Figueiredo Marcio para regularizar a representação processual."  
2001.39.02.000494-4 PREVIDENCIARIO  
AUTOR : MARIA SINAMOR PERDIGAO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO COSMO SOARES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Considerando que o conteúdo genérico dos quesitos apresentados pelos Autores à fl. 226 não permite a designação de perito na(s) correta(s) especialidade(s) médica(s), intime-se-os para que esclareçam, de modo claro e objetivo, suas deficiências. Intimem-se."  
2004.39.02.000274-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : DINAMICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
ADVOGADO: PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO  
ENTIDADE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
IMPDO : PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTAREM/PA  
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Fls. 148/149: mantenho a decisão de fls. 102-104 por seus próprios fundamentos. Intime-se. Remetam-se os autos ao MPF, como determinado à fl. 104."  
1997.39.02.001854-2 FGTS  
AUTOR : RILTON FERREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO: IGUARACIMA CAMBIRA SILVA E OUTRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
2000.39.02.001730-1 FGTS  
AUTOR : RAIMUNDO DOS PASSOS PEREIRA  
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001778 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
2000.39.02.002084-5 FGTS  
AUTOR : FRANCISCO FRANCON DE MACEDO  
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
2001.39.02.000486-8 FGTS  
AUTOR : JONE CAMPOS DA SILVA  
ADVOGADO: PA00009289 - JOSE FIGUEIRA FERREIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos presentes autos da Instância Superior. Sem manifestação, ao arquivo. Intimem-se."  
2003.39.02.000100-2 TRIBUTARIA  
AUTOR : SIMOES & DUARTE LTDA  
ADVOGADO: PA00007677 - MANOEL CHAVES LIMA  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Dê-se vista à Ré sobre a petição e documento de fls. 59-62. Intimem-se."

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2004.39.02.000330-8 OUTRAS  
AUTOR : JONATHAS MAIA CARVALHO  
ADVOGADO: PA00011125 - ISA C VASCONCELOS LISBOA FILHO  
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO  
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"(...) Assim, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro o benefício de gratuidade de custas. Intimem-se. Cite-se."  
2004.39.02.000398-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : JECIVALDO DA SILVA QUEIROZ  
ADVOGADO: PA00010045 - EDSON SIQUEIRA VIEIRA  
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM SANTAREM  
ENTIDADE: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM SANTAREM/PA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"(...) Isto posto, INDEFIRO o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade impetrada para que preste as informações devidas, abrindo-se vista ao MPF, em seguida, para parecer. Intimem-se."  
AUTOS COM SENTENÇA  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2002.39.02.000616-2 PREVIDENCIARIO  
AUTOR : JOAO DE DEUS VIEIRA  
ADVOGADO: PA00010045 - EDSON SIQUEIRA VIEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO: PA00000240 - ALADJO COSTA FERREIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial. Sem condenação no pagamento de verba sucumbencial em razão do benefício da

gratuidade deferido de início. Sem custas. P.R.I."  
2001.39.02.000456-2 PREVIDENCIARIO  
AUTOR : SOFIA DA ROCHA RAMOS  
ADVOGADO: PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER  
ADVOGADO: PA00009964 - ATEMISTOKHILES AGUIAR  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar PROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial para reconhecer a condição de segurado de Israel Florentino Ramos à época do óbito, e em consequência: a) determinar à Ré que destine à Autora a pensão por morte a que faz jus, a contar de 17/09/1997; e b) determinar que as parcelas atrasadas, contadas até a data da efetiva implantação do benefício (termo ad quem), serão calculadas em liquidação de sentença e terão incidência de correção monetária pelos índices oficiais de inflação e juros moratórios contados a partir da citação no patamar de 6% ao ano até dezembro/2002 e percentual idêntico à taxa de mora exigida no pagamento de tributos federais a partir de janeiro/2003 (arts. 1.062 do Código Civil revogado e 406 do atual, combinados com art. 1º da Lei nº 4.414/64). Condeno o INSS, ainda, no pagamento de verba honorária, que fixo no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor final das parcelas atrasadas, conforme disposto no § 3º do art. 20 do CPC. Sem custas. Sentença que submeto ao duplo grau obrigatório (art. 475, I, do CPC). P.R.I."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI  
EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2004  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2003.39.02.000725-7 OUTRAS  
AUTOR : ARLUCIO BATISTA DOSSANTOS  
ADVOGADO: PA00007517 - NOEMI COELHO ATHIAS RODRIGUES  
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO  
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Diga o Autor sobre a contestação de fls. 131-147. Intimem-se."  
2000.39.02.000537-9 FGTS  
AUTOR : SINDICATO DOSEMPREGNASEMPRE DE EXTR BENEFEINDUST  
DE MINERIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM  
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior. Sem manifestação, ao arquivo. Intimem-se."  
2003.39.02.000845-4 OUTRAS  
AUTOR : MARCOS ANTONIO ARRUDA BRANCO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00009236 - RIVALDO VALENTE FREIRE  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Digam os Autores sobre a contestação e documentos de fls. 62-149. Intimem-se."  
2003.39.02.000681-7 PREVIDENCIARIO  
AUTOR : JOSE LIR SALES DA CRUZ  
ADVOGADO: PA00009236 - RIVALDO VALENTE FREIRE  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Digam os Autores sobre a contestação e documentos de fls. 100-196. Intimem-se."  
1998.39.02.000549-5 FGTS  
AUTOR : HERIVELTO FERREIRA NEVES E OUTRO  
ADVOGADO: JOAO PAULO O DOSSANTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: DF00005794 - GISELA LADEIRA BIZARRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Indefiro o pedido de execução de honorários advocatícios de fls. 208/209, tendo em vista o acórdão do STJ de fls. 170-172. Intimem-se, após o transcurso do prazo, desentranhe-se devolvendo-o ao subscritor. Dê-se vista à CEF da petição e documentos de fls. 187-206, no prazo de 30(trinta) dias."  
Autos com Decisão  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2004.39.02.000335-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : MADEIREIRA SANTAREM LTDA - MADESA  
ADVOGADO: PA00009504 - CAMILLA MOURA RUBIN  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM/PA  
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM/PA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"Tratando-se de imunidade sobre as receitas e não relativas ao lucro, indefiro a liminar. Ao MPF, após intimações."

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2002.39.02.001347-0 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : DONALDO DA SILVA  
ADVOGADO: RJ00085157 - MARCO ANTONIO HURTADO  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
2002.39.02.001355-5 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : RISONALDO LIMA DE SOUSA  
ADVOGADO: PA00009578 - MARLON DOUGLASMARTINS  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
2002.39.02.001365-8 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : PEDROMATURANO DA SILVA CAVALCANTE

ADVOGADO: RJ00085157 - MARCO ANTONIO HURTADO  
ADVOGADO: PA00008046 - PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
2002.39.02.001367-5 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : RAIMUNDO GRACA FIGUEIRA VASCONCELOS  
ADVOGADO: RJ00085157 - MARCO ANTONIO HURTADO  
ADVOGADO: PA00008046 - PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial. Condeno o Autor no pagamento das custas processuais complementares e verba honorária à Ré, que fixo no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. P.R.I."  
2000.39.02.000985-6 TRIBUTARIA  
AUTOR : COIMBRA INDUSTRIA E EXPORTACAO S/A  
ADVOGADO: PA00008697 - FABRIZIO BORDALLO  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, tenho por improcedentes os pedidos formulados na inicial. Mantenho os lançamentos tributários. Condeno a AUTORA à complementação das custas. Condeno a AUTORA ao pagamento de verba honorária equivalente a 10% do valor da causa devidamente atualizado desde a propositura da demanda. P.R.I."  
1999.39.02.000800-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
AUTOR : ELIAS BAIMA PESSOA E OUTRO  
ADVOGADO: CLEBER MACEDO  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
ADVOGADO: PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva da UNIAO FEDERAL para figurar neste feito e a exclusão da demanda. Por outro lado, tenho por improcedentes os pedidos formulados na inicial. Condeno os AUTORES à complementação das custas. Condeno os AUTORES ao pagamento de verba honorária equivalente a 15% do valor da causa devidamente atualizado desde a sua propositura. O valor será rateado entre a CEF e a UNIAO FEDERAL. Oficie-se ao relator da apelação civil nº 1999.39.02.000293-9 (cautelar) recentemente julgada pela 6ª Turma do Eg. TRF da 1ª Região. P.R.I."  
2002.39.02.000675-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
EMBDO : FRANCISCO LOPES GALVAO  
EMBDO : ANTONIO NUNES DA SILVA  
EMBDO : MANOEL GALDINO DA SILVA  
EMBDO : LUCIO COELHO  
EMBDO : ELIZABETTE GOMES CHAGAS  
EMBDO : ARCHIMEDES BATISTA CRUZ  
EMBDO : PEDROMOTA DA SILVA  
EMBDO : MIGUEL NEVES GALVAO  
EMBDO : FRANCISCO TEIXEIRA SILVA  
EMBDO : ADENOR FREITAS CHAGAS  
EMBDO : FRANCISCO MATIAS FILHO  
EMBDO : ANTONIO NUNES FREITAS  
ADVOGADO: MIGUEL NEVES GALVAO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, acolho parcialmente estes embargos à execução para excluir da correlata execução os embargados MANOEL GALDINO DA SILVA, ANTONIO NUNES DA SILVA, LUCIO COELHO, FRANCISCO MATIAS FILHO e ARCHIMEDES BATISTA CRUZ. Determino o prosseguimento da execução com base nos valores apresentados pelos demais exequentes. Após trânsito em julgado, sejam tomadas as providências para a efetivação desta decisão nos termos do art. 100 da Constituição Federal. Sem custas (lei nº 9.289/96). Sem honorários haja vista a sucumbência recíproca. P.R.I."  
2003.39.02.001245-4 OUTRAS  
AUTOR : JOSE FRANCA FILHO  
ADVOGADO: SP00045360 - JAIR AMARAL  
REU : JOSE JAIRE DE CARVALHO ANDRADE  
REU : MARIA MARCELINA JACINTHO DE ANDRADE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, em face da ausência de recolhimento das custas judiciais devidas, de ser cancelada a distribuição do presente feito, nos termos do art. 257 do CPC, pelo que extingo o processo sem julgamento do mérito. Após as baixas devidas, arquivem-se. P.R.I."  
2002.39.02.001351-0 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : RUI NEI SANTANA DE LIMA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00009578 - MARLON DOUGLASMARTINS  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
2002.39.02.001353-8 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : NEDSON ALVES DE SOUSA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00009578 - MARLON DOUGLASMARTINS  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial. Condeno os Autores no pagamento das custas processuais complementares e verba honorária à Ré, que fixo no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada um deles, nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. P.R.I."  
1999.39.01.000689-0 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : JOAO EUSTORGIO MATOS DE MIRANDA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00009273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
ADVOGADO: PI00000884 - GERALDO RIBEIRO DOSSANTOS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, tenho por improcedentes os pedidos formulados na inicial. Condeno os AUTORES à complementação das custas. Condeno os AUTORES ao pagamento de verba honorária equivalente a 10% do valor da causa tal como definido em fl. 144, ou seja, R\$ 5.976,96, devidamente atualizado desde a propositura da demanda. P.R.I."



## JUÍZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Federal: Nelson Loureiro dos Santos

Juiz Federal Substituto: Fabiano Verli

Diretor de Secretaria: Odival Quaresma Filho

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MARÇO/2004

## ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: DR. FABIANO VERLI

CLASSES	ATIVIDADES DO MAGISTRADO							
	SENT. TIPO 1	SENT. TIPO 2	TOTAL	EMBARGOS		DESPA-CHOS	DEC. INTER.	INF. MS HC, AGR.V.
				DECLAR.	INFRIN.			
I - AÇÕES ORDINÁRIAS								
1.100 - Tributária						2	1	
1.200 - Previdenciárias						42	1	
1.300 - Serviços Públicos						6		
1.400 - Imóveis						2		
1.600 - FGIS		7	7			27	1	
1.900 - Outras		2	2			19	2	
II - MANDADO DE SEGURANÇA								
2.100 - Individual	1		1			5		
III - EXECUÇÕES FISCAIS								
3.100 - Fazenda Nacional						67	1	
3.200 - INSS						9		
3.300 - Execução Fiscal/Outras	2		2			17		
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS								
4.100 - Por Título Judicial						4		
4.200 - Por Título Extra-Judicial						7	1	
V - AÇÕES DIVERSAS								
5.101 - Ação de Consignação em Pagamento						1		
5.104 - Ação Possessória							1	
5.118 - Desapropriação para fins de Reforma Agrária						1		
5.199 - Ações Diversas/Outras						3	2	
5.204 - Justificação						1		
VI - CARTAS CÍVEIS								
6.100 - Carta Precatória						2		
6.104 - Carta Precatória Cível						2		
VII - AÇÕES COLETIVAS								
7.100 - Ação Civil Pública		1	1			5	2	
7.300 - Ação de Impobridade Administrativa						2	1	
IX - AÇÕES CAUTELARES								
9.106 - Produção Antecipada de Provas						1		
9.108 - Atentado						1		
9.200 - Inominadas		1	1			3	1	
XI - EMBARGOS								
11.100 - Embargos a Execução	2		2			7		
11.500 - Embargos de Terceiros		1	1					
XIII - AÇÕES PENAIS								
13.101 - Processo Comum - Juiz Singular	3	1	4			14	2	
13.103 - Processo Sumário						8	1	
XV - CRIMINAIS DIVERSAS								
15.202 - Busca e Apreensão						1		
15.205 - Prisão em flagrante						1		
15.208 - Quebra de Sigilo						2	2	
15.301 - Restituição de Coisas Apreendidas						1	1	
15.600 - Inquéritos Policiais						172	4	
15.800 - Liberdade Provisória						1	1	
15.900 - Outros						3		
XVI - DA EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL								
16.201 - Execução de Sentença						1		
XVII - CARTAS PENAIS								
17.100 - Precatória Penal						1		
<b>TOTAIS</b>	<b>8</b>	<b>13</b>	<b>21</b>			<b>441</b>	<b>25</b>	

ODIVAL QUARESMA FILHO

Diretor de Secretaria

FABIANO VERLI

Juiz Federal Substituto



JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTARÉM  
 Juiz Federal: Nelson Loureiro dos Santos  
 Juiz Federal Substituto: Fabiano Verli  
 Diretor de Secretaria: Odival Quaresma Filho  
 BOLETIM ESTATÍSTICO DOMÊS DE MARÇO/2004

## ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: DR. NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

CLASSES	ATIVIDADES DO MAGISTRADO							
	SENT. TIPO 1	SENT. TIPO 2	TOTAL	EMBARGOS		DESPA-CHOS	DEC. INTER.	INF. MS HC, AGRV
				DECLAR.	INFRIN.			
<b>I - AÇÕES ORDINÁRIAS</b>								
1.100 - Tributárias		1	1			5	3	
1.200 - Previdenciárias		1	1			38	2	
1.300 - Serviços Públicos		2	2			9		
1.400 - Imóveis	1		1					
1.600 - FGIS		4	4			25		
1.701 - Sistema Financeiro de Habitação (SFH)						3		
1.900 - Outras	1		1			17		
<b>II - MANDADO DE SEGURANÇA</b>								
2.100 - Individual	2		2			5	2	
2.300 - Habeas Data						1		
<b>III - EXECUÇÕES FISCAIS</b>								
3.100 - Fazenda Nacional						70		
3.200 - INSS						10		
3.300 - Outras	4		4			32		
<b>IV - EXECUÇÕES DIVERSAS</b>								
4.100 - Por Título Judicial		1	1			6		
4.200 - Execução Diversa Por Título Extra-Judicial						5		
<b>V - AÇÕES DIVERSAS</b>								
5.102 - Ação de Depósito		1	1					
5.104 - Ação Possessória						2		
5.118 - Desaprop. p/ fins de Ref. Agrária						3	1	
5.199 - Ação Diversas/Outras						10		
5.204 - Justificação						6		
5.209 - Jurisdição Voluntária/Outros						4		
<b>VII - AÇÕES COLETIVAS</b>								
7.100 - Ação Civil Pública						4		
7.300 - Ação de Impedimento Administrativo						1	1	
<b>IX - AÇÕES CAUTELARES</b>								
9.105 - Exibição de documentos						1		
9.200 - Inominadas		1	1			4		
<b>X - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS</b>								
10.100 - Impugnação ao Valor da Causa						1		
10.300 - Intervenção de Terceiros (oposição)							1	
<b>XI - EMBARGOS</b>								
11.100 - à Execução						2		
<b>XIII - AÇÕES PENAIS</b>								
13.101 - Processo Comum - Juiz Singular	1		1			15	1	
13.103 - Processo Sumário	1		1			5	4	
<b>XV - CRIMINAIS DIVERSAS</b>								
15.208 - Quebra de Sigilo						2		
15.301 - Restituição de Coisas Apreendidas	2		2			14		
15.402 - Competência - Conflitos	2		2					
15.600 - Inquéritos Policiais						199	3	
15.900 - Outros						9	1	
<b>XVI - Da Execução de Sentença Penal</b>								
16.201 - Execução de Sentença						1		
<b>XVII - CARTAS PENAIS</b>								
17.100 - Precatória						4		
<b>TOTAIS</b>	<b>14</b>	<b>11</b>	<b>25</b>			<b>513</b>	<b>19</b>	

ODIVAL QUARESMA FILHO  
 Diretor de Secretaria

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
 Juiz Federal



**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO  
ESTADO DO PARA - 1ª VARA**

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA  
Dir. Secret.: RAIMUNDO MACHADO VILHENA  
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 022/04  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
96.00.01313-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
AUTOR : HAMILTON DIAS BORDALO  
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO  
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
DESP: 1. Recebo a manifestação de f. 220/221, da União Federal, como renúncia à eventual execução de honorários advocatícios em desfavor dos autores, declarando extinta a execução para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. 2. Observa-se dos autos que se questiona o pagamento das prestações de imóvel financiado, com reajuste das prestações pelo PÉS - Plano de Equivalência Salarial. A cobrança, se correta ou incorreta, poderá ser verificada através de prova pericial, sendo desnecessária a apresentação da documentação referida pelo autor a f. 299. Assim, deliro a prova pericial requerida pelo autor e nomeio perito o contador Ademir Azevedo (tel. 224-7522), arbitrando os honorários em R\$700,00. Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de 10 dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. Intime-se o autor para depositar, em 15 dias, o valor dos honorários e apresentar os comprovantes de sua evolução salarial, até a presente data, para fins de subsidiar os trabalhos do expert.  
Efetivado o depósito e sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias.  
1998.39.00.010960-2 ACAO CIVIL PUBLICA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : GEISA DE ASSIS RODRIGUES  
PROCUR : LUIZ FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA  
PROCUR : NEWTON PENNA  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES  
DESP: Arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.  
1999.39.00.005975-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : ELIETE DE SOUZA COLARES  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADV: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
DESP: Com razão a Caixa em sua manifestação de f. 220/221 quanto à impossibilidade de atribuir à causa valor fixado em moeda já extinta. De outro lado, verifica-se dos autos que a Caixa não impugnou o valor da causa, presumindo-se que aceitou aquele atribuído pela autora na petição inicial (art. 261, parágrafo único, do CPC). Assim, considerando que ao tempo da interposição da ação a moeda vigente era o Real, deve ser entendido que o valor atribuído à causa corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vista à Caixa para requerer o que entender de direito, em 5 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.  
2003.39.00.001689-2 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
REU : MARIA DE LOURDES CONCEICAO DOSSANTOS  
DESP: Intimem-se as autoras para fins de recebimento dos presentes autos, nos termos do art. 872 do CPC, no prazo de 5 dias. Esgotado o prazo, arquivem-se os autos, como baixa na distribuição.  
2003.39.00.009285-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO  
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA  
PROC: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA  
DESP: 1. Intime-se da sentença a autoridade coatora e o representante do Ministério Público Federal. 2. Recebo a apelação interposta pelo IBAMA às f. 70/73, no efeito devolutivo. 3. Vista à impetrante para apresentação das contra-razões. 4. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
2003.39.00.012893-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : PA00007804 - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA  
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
EMBDO : JAIME CORREA DOSSANTOS  
EMBDO : CANDIDO DA LUZ  
EMBDO : WANDA MARIA DOS PASSOS LEMOS  
EMBDO : GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
EMBDO : IVANILDA MARIA CORREIA DOSSANTOS  
EMBDO : JOSE LUIZ BARROSO SALES  
EMBDO : GREGORIO PINHEIRO  
EMBDO : ELAINE DO SOCORRO MENEZES MATOS  
EMBDO : SANDRA ELUNICE PIMENTEL SQUIRES  
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMA TEIA CHAVES SOUSA  
DESP: 1. Necessária se faz a apresentação dos termos de transação firmados com os embargados José Luiz Barroso Sales, Wanda Maria dos Passos Lemos e Gabriel Rodrigues de Oliveira, para fins de homologação, aceitando-se o documento fornecido pelo SIAPE só em caso de extravio daqueles. Assim, apresente a Embargante os termos referidos no prazo de 15 (quinze) dias para homologação. 2. Cumprindo a embargante a determinação acima, dê-se vista aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 dias.  
2003.39.00.013174-3 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : CLEYTON RIBEIRO JUNIOR  
EMBDO : EMÍDIO RAMOS DO NASCIMENTO  
EMBDO : JOAO DE OLIVEIRA ROCHA  
EMBDO : MANOEL LEAL COELHO  
EMBDO : DOMINGOS EGUES DE OLIVEIRA  
EMBDO : FRANCISCO PESSOA BARROS  
EMBDO : JOAO FERNANDES MOTA  
EMBDO : PEDRO DE JESUS SEABRA DE VASCONCELOS  
EMBDO : WALTER GOULART DA SILVA  
EMBDO : TIMOTEO MAGNO DE MORAES  
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

DESP: Recebo para discussão os presentes embargos. Vista à embargada, para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.  
96.00.05867-9 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : MARLY TEREZA LAMEIRA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA  
ADVOGADO : RAYMUNDO JOAO DE MACEDO  
REU : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ  
ADV: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA  
DESP: Recebo para discussão os presentes embargos. Vista à embargada para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.  
DESP: Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Dê-se vista aos autores para que atendam ao disposto no despacho de f. 262, segunda parte, em 30 dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.  
1997.39.00.009209-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : PARABELEM AUTOMOVEIS LTDA  
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL NO PARA  
PROC: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
DESP: Vistas às partes, pelo prazo de 5 dias. Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.  
1999.39.00.002699-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARIA TEREZINHA DE JESUS SILVA DE SOUZA  
ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR  
IMPDO : UNIAO FEDERAL  
IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS  
DESP: Vistas às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do Tribunal. Nada requerido, arquivem-se.  
1999.39.00.005547-9 FGTS  
AUTOR : BENICIO LOBATO CRUZ  
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DESOUZA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP: 1. Indefiro os pedidos formulados às fls. 132/133. As condições implementadas no acordo administrativo independem do que restou decidido judicialmente. Quanto aos honorários advocatícios, são incabíveis, nos termos das decisões proferidas pelo Tribunal às fls. 97 e 108. 2. Oportunamente, retomem os autos ao arquivo.  
2000.39.00.001400-9 ACAO DE MISSAO DE POSSE  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO  
ADVOGADO : PA00000555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA  
ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARRAIS OLIVEIRA  
ADVOGADO : PA00000878 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO  
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO : HELDER DA SILVA PONTES  
REQDO : JANE MARIA SILVA MORAES  
REQDO : ALDA LUCILA SILVA PONTES  
DESP: Comprove a Caixa a publicação de edital de citação (f. 147) em jornal local, nos termos do CPC, 232, III, parte final.  
2000.39.00.002756-7 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : ABIANOR FIGUEIREDO NEGRAO E OUTROS  
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTRO  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
DESP: Tendo em vista a certidão de fl. 323, republique-se o despacho de fl. 278 em nome da atual advogada, Dra. Eliete de Souza Colares e outro (OAB/PA 3847). Faça-se as devidas correções nos bancos de dados processuais da Secretaria para constar o nome da atual advogada. Deixo para apreciar a petição de fl. 279/322 no momento oportuno.  
DESP: 1. Vista aos autores para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.  
2003.39.00.013232-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO : MARIA CELIA MOREIRA DOSSANTOS MONTEIRO  
DESP: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 06 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.  
2003.39.00.013233-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO : PEDRO MARIO PAMPLONA GOMES  
DESP: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 06 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.  
2003.39.00.013239-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO : KELLEN FERNANDA PINHEIRO ANDRADE  
DESP: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 06 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.  
2003.39.00.013241-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO : LUIZ CARLOS CRISTIANO DE SOUZA

DESP: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 06 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.  
2003.39.00.013242-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO : MARCIO TELXEIRA DOSSANTOS  
DESP: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 06 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.  
2003.39.00.013244-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO : RAIMUNDO RODRIGUES REIS FILHO  
REQDO : ANGELA RUTH DE OLIVEIRA REIS  
DESP: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 06 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.  
2003.39.00.013252-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO : LUIZ CARLOS BARROS DE SOUZA  
DESP: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 06 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.  
2003.39.00.013701-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : PA00007804 - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA  
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
EMBDO : JANEIDE MARIA FARIAS MOREIRA  
DESP: Recebo para discussão os presentes embargos. Vista à embargada para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.  
2003.39.00.013732-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
PROCUR : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA  
EMBDO : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
EMBDO : ELZENI BEZERRA DE MORAES  
EMBDO : ERNESTINA DE MIRANDA CHAVES  
EMBDO : SIDNEY DE VASCONCELOS QUEIROZ  
EMBDO : FRANCISCO DASCHAGAS UCHOA GUERRA  
EMBDO : RUTH DA SILVA TRINDADE  
EMBDO : ALEXANDRE MATIAS DA SILVA SANTOS  
EXCDO : ANTONIO PEREIRA FEIJO  
EMBDO : EDGARD MACIEL DA ROCHA  
EMBDO : JOAO RODRIGUES DA SILVA  
EMBDO : MARIA TEREZA FERREIRA LIMA  
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA  
DESP: Recebo para discussão os presentes embargos. Vista à embargada, para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.  
2003.39.00.013752-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : PA00001256 - CARLOS AUGUSTO DE PAULA AHNADER  
PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
EMBDO : SILVESTRE RODRIGUES DE SOUSA  
EMBDO : RAIMUNDO JUVENAL PANTOJA BAIA  
EMBDO : REINALDO DAVI CORREA PINHEIRO  
EMBDO : TEODORO SILVA DO NASCIMENTO  
EMBDO : WALDIR COSTA DA CUNHA  
EMBDO : WALDIR DA SILVA MONTEIRO  
EMBDO : VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA  
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA  
DESP: Recebo para discussão os presentes embargos. Vista à embargada para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.  
2004.39.00.000619-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO : ALDA CLARA EIRAS PIMENTEL  
DESP: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 06 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.  
2004.39.00.000624-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO : ANA CELIA VALENTE CONCEICAO  
DESP: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 06 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os



rêus isentos de custas e honorários de advogado.  
2004.39.00.001235-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO.: ROSEANE DE NAZAREDO CARMO CRUZ  
DESP.: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 06 possui poderes para representá-la, no prazo de 05(cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15(quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.  
2004.39.00.001236-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO.: REGINALDO BORGES CUNHA  
DESP.: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 06 possui poderes para representá-la, no prazo de 05(cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15(quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.  
2004.39.00.001241-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO.: ANTONIA VERONICA VIANA PEREIRA  
DESP.: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 06 possui poderes para representá-la, no prazo de 05(cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15(quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.  
2004.39.00.001396-2 PROTESTO  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO  
REQDO.: PEDRO COSMO ESPINHEIRO DE OLIVEIRA  
DESP.: Intime-se o Autor para que regularize sua representação nos autos, apresentando a procuração da CEF a Antonio Carlos Ferreira, procuração da EMGEA a CEF e procuração da CEF ao subscritor da peça de fl. 04, no prazo de 15(quinze), sob pena de extinção do feito.  
2004.39.00.001397-6 PROTESTO  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO  
REQDO.: MANOEL CRUZ MOTA  
DESP.: Intime-se o Autor para que regularize sua representação nos autos, apresentando a procuração da CEF a Antonio Carlos Ferreira, procuração da EMGEA a CEF, procuração da CEF ao subscritor da peça de fl. 04 e o contrato hipotecário firmado entre Manoel Cruz Mota e CEF, no prazo de 15(quinze), sob pena de extinção do feito.

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1998.39.00.009515-4 FGTS  
AUTOR.: ADEMAR DO LAGO PINTO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC.: 1. Observa-se dos autos que o pedido formulado na inicial foi a correção monetária dos expurgos inflacionários do FGTS dos autores. Porém, a sentença proferida às fls. 220/232, modificada pelo Tribunal apenas no tocante aos honorários advocatícios (fls. 279/286), condenou a ré ao pagamento dos percentuais de 42,72% e 44,80% correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, e deferiu a aplicação, nos recursos fundiários de alguns dos autores, da tabela de juros progressivos. Nota-se que o julgador foi além do pedido formulado pelos autores, dando mais do que foi pedido, caracterizando, assim, julgamento ultra-petita. Em obediência aos artigos 128 e 460 do CPC, para fins de execução, a sentença ultra-petita deve ser adequada aos limites do pedido deduzido na inicial, uma vez que tal julgamento não conduz à nulidade da sentença. Registram-se, nesse sentido, julgados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a AC 1998.37.00.001531-6/MA (DJ 07-6-02, p. 55), 1ª Turma, relator o Sr. Desembargador Federal Eustáquio Silveira, e a AC 2000.01.00.1197040/MG (DJ 23-2-01, p. 349), 4ª Turma, relator o Sr. Desembargador Federal Mário César Ribeiro. 2. Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação aos autores Durval Lobato, Edson Lima da Silva e Elivaldo Holanda Bezerra, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 3. Não Havendo honorários advocatícios a serem executados nestes autos (fls. 284 e 286), não conheço do pedido de fl. 306/307. 4. Fica renovado o prazo de 20 dias para que os autores Antonio Carlos Ericeria e Ary Siqueira da Rocha atendam ao disposto no item 4, do despacho de fl. 305.5. Intime-se a Caixa para, no prazo de 30 dias, apresentar os termos de acordo firmados pelos autores Benedito Trindade de Amorim e Darcir Emanoel Leal Pacheco, para fins de comprovação das alegadas adesões. Eventual equívoco na informação de fl. 301, cumpra a Caixa o julgado em relação aos citados autores, no prazo assinalado. 6. Oficie-se ao Banco Banpará S/A (Centro), para que forneça, no prazo de 30 dias, os extratos analíticos de FGTS dos autores Ademar do Lago Pinto, referentes ao período de janeiro/89 e abril/90, até o encerramento da conta e de Antonio José Assunção Nobre, a partir de abril/90, até o encerramento da conta. 7. Após a apresentação e juntada dos extratos, intime-se a Caixa para, no prazo de 30 dias, cumprir/complementar o julgado em relação aos autores nominados no item 6.  
1998.39.00.010886-1 OUTRAS  
AUTOR.: AIDA DE NAZARE LIMA DE ALMEIDA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC.: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Aida de Nazare Lima de Almeida, Alcideia Anzual Teixeira, Adelaide Maria de Assis, Aldina Maria Alves de Carvalho, Antonio Carlos Aguiar e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. Os honorários advocatícios, fixados na sentença/acórdão, poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.

2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461, do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado com relação aos demais autores, no prazo de 60 dias.  
2000.39.00.004764-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE.: FRANCISCO PAIVA DO NASCIMENTO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00018076 - RAYMUNDO J. OLIVEIRA DE MACEDO  
EXCDO.: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ - MUSEU EMILIO GOELDI  
ADV.: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA  
DEC.: (...). Em face do exposto, determino que a execução prossiga com base no cálculo de liquidação elaborado pela Seção de Contadoria, no valor de R\$152.452,19 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) até novembro/03 (fl. 382), correspondentes a R\$140.816,17 devidos aos exequentes, somados a R\$11.636,02, referentes aos honorários advocatícios. Ficam ressalvados o desconto de valores devidos a título de seguridade social, se for o caso, e a retenção do imposto de renda. Preclusas as vias impugnativas, apresentem os exequentes, no prazo de 5 dias, as peças necessárias para instrução do precatório e requisição de pequeno valor, conforme o caso, cujas expedições ficam desde já determinadas.  
2000.39.00.014607-9 FGTS  
AUTOR.: MARIA ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
DEC.: 1. Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação ao(s) autor(es) MARIA ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. As devidas anotações. 2. Tendo em vista o alegado pela autora Maria das Graças Batista à fl. 191, manifeste-se a Caixa, no prazo de 15 dias, complementando o julgado, se for o caso e juntando o demonstrativo dos cálculos que utilizou para cumprimento espontâneo do julgado. 3. Indefiro a expedição de alvará de levantamento, uma vez que equivocadamente a Caixa depositou honorários advocatícios sobre o valor da condenação, quando, a sentença de fl. 107, confirmada em seus termos pelo acórdão de fl. 154, condenou em honorários sobre o valor da causa. Fica desde já autorizado o estorno do valor excedente.  
2002.39.00.008613-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
EMBDO.: NEITON ANDRADE SOUSA  
EMBDO.: FRANCISCO LIMA AYRES  
EMBDO.: FRANCISCO JORGE DOS SANTOS  
EMBDO.: CLAUDIMIR DE JESUS FARIAS  
EMBDO.: CELSO GOMES TAVARES  
EMBDO.: MIGUEL BRASIL CUNHA  
EMBDO.: CARLOS PEREIRA LIMA  
ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA  
ADVOGADO: PA00000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO  
DEC.: Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.031895-4/PA, Rel. Des. Fed. Carlos Moreira Alves, 13.10.2003) que palmilha o entendimento de que, contando este julgo com Contadoria apta à manifestação sobre os cálculos em execução, configura-se desnecessária a realização de perícia contábil para o mesmo fim, e, considerando ainda o prejuízo que poderia resultar ao erário público, diante da grande quantidade de processos de tal natureza, modifiqui a posição anteriormente adotada para, em juízo de retratação, rever a decisão de fl. 67/68, determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, a fim de que analise a impugnação formulada. Oficie-se ao Sr. Desembargador Federal relator do agravo notificado, com cópia desta, informando que foi reformada a decisão agravada.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH  
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR  
Dir. Secret.: DR. ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS  
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>  
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 42/2004  
Expediente do dia 28 de Abril de 2004  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1999.39.00.006996-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE.: LUSO SALES SOLINO  
ADVOGADO: ANTONIO VILLAR PANTOJA  
EXCDO.: BANCO DO BRASIL S/A  
EXCDO.: UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) defiro, em razão da complexidade dos cálculos a serem elaborados, a realização de perícia técnica por profissional para tanto habilitado, conforme requerido pelo Banco do Brasil às fls. 1223/1250. Nomeio perito o Sr. Harold Homen Flaber para a realização da perícia devendo, inclusive, comprovar a regularidade dos fatos alegados pelos exequentes em cotejo com as questões levantadas pelo requerido. Assino o prazo de 05(cinco) dias para: a) Impugnação do perito, b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários. Indefiro, por ora, o pedido do requerido quanto a apresentação dos documentos elencados às fls. 1223/1250, uma vez que competirá ao perito a indicação dos elementos e meios necessários à elaboração do laudo técnico, podendo, inclusive, diligenciar, administrativamente, para auferi-los (art. 429, CPC).  
2000.39.00.009102-1 FGTS  
AUTOR.: DANI DANIEL PINTO SOARES E OUTROS  
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) EDSON FERNANDES DA SILVA, colacionadas à fl. 257 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2- Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado pelo autor DOMINGOS FRANCISCO SOUZA, no prazo ora renovado, uma vez que já comprovado nos autos o saque dos valores transacionados (fl. 250).  
2004.39.00.003816-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE.: DANIELLE QUEIROZ DE CARVALHO FONTES

ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA  
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro o pedido formulado na petição de fl. 66 pela Impetrante, autorizando a substituição dos originais constantes às fls. 15 e 31 dos autos por suas respectivas cópias fornecidas pela interessada, providência esta que deve ser cumprida com urgência pela Secretaria.  
2000.39.00.011054-4 FGTS  
AUTOR.: ABRAAO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Em face do noticiado às fls. 297/298, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação aos litisconsortes ABRAAO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO e PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA, esclarecendo que os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.) já se encontram nos presentes autos (fls. 28/29 e 53/55), bem como que o banco depositário era a própria CEF.  
2004.39.00.003913-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE.: ANTONIO ERLINDO BRAGA  
ADVOGADO: PA00008666 - SUZANNE TEIXEIRA BRAGA  
IMPDO.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
2004.39.00.004111-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE.: ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS E OUTROS  
ADVOGADO: PA0000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
ADVOGADO: PA00010861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA  
IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) promovam os impetrantes a adequação do valor da causa ao proveito econômico pretendido (...). A providência ora determinada, consociada com o simultâneo recolhimento das custas processuais complementares, deve ser operacionalizada em 19 (dez) dias, constituindo tanto a omissão quanto o mero retardamento resultantes diretas da extinção terminativa do processo (...). Publique-se. Intime-se. Oportunamente, retomem conclusos.  
2004.39.00.004100-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE.: LEOBALDO FREIRE DA SILVA  
ADVOGADO: PA00001889 - RONALDO LUIS SIQUEIRA DA SILVA  
IMPDO.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Emende o Impetrante a inicial, no prazo de 10(dez) dias, indicando corretamente a autoridade coatora, bem como para que promova à citação da União Federal na condição de litisconsorte passiva necessária. Intime-se.  
2004.39.00.004107-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE.: ANA CLAUDIA AMARAL SILVA  
ADVOGADO: PA00002336 - TELMO LIMA MARINHO  
IMPDO.: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO.  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações. Após, deliberarei sobre o pedido de liminar.  
2004.39.00.002836-6 PREVIDENCIARIO  
AUTOR.: ABILIO CESAR CANSANCO PRESTES  
ADVOGADO: PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO  
REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro o pedido de prioridade de tramitação (...). Assino o prazo de 05 (cinco) dias para o autor comprovar o recolhimento de custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição.  
2003.39.00.014062-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES  
REQDO.: ENGENHARE CONSTRUCOES CIVIS LTDA  
ADVOGADO: PA00005884 - EDILSON ARAUJO DOSSANTOS  
PERITO.: PAULO HENRIQUE NAPOLEAO DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 194/2004 e complementado às fls. 210/213, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a CEF.  
2004.39.00.004108-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE.: LAZARO CESAR COSTA LIMA  
ADVOGADO: PA00002336 - TELMO LIMA MARINHO  
IMPDO.: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO.  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Notifique-se a autoridade coatora. Após, deliberarei sobre o pedido de liminar.  
1999.39.00.002378-5 FGTS  
AUTOR.: ANTONIO BATISTA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA  
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ANTONIO BATISTA DA SILVA, JOSÉ MARIA DE SOUZA NETO, DERMIVAL ALVES DA SILVA, MARLENE DE JESUS SILVA, VALDECIR CARVALHOMADALENA, JOSADA CUNHA GUIMARÃES EIVO SIMÕES NETO, colacionadas às fls. 216/222 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2- Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- apresente para fins de homologação o termo de adesão - formulário azul - firmado pelo autor OSMAR ALVES MOREIRA, no prazo ora renovado, uma vez que já comprovado nos autos o saque dos valores transacionados (fl. 224/226). 3- Por fim, determino que a Secretaria reitifique a autuação do presente feito, fazendo constar corretamente o nome do litisconsorte DERMIVAL ALVES DA SILVA.  
2003.39.00.013881-8 OUTRAS  
AUTOR.: POSTO ALESSANDRO LITA  
ADVOGADO: PA00008018 - CHRISTIANNE PENEDO DANIN  
REU.: AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1) Cientifique-se as partes. 2) Cite-se a ANP.  
2004.39.00.004174-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE.: AMARILDES SFAIR DA COSTA FERREIRA E OUTROS



ADVOGADO: PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
ADVOGADO: PA00010861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Emendem os Impetrantes a inicial, no prazo de 10(dez) dias, adequando o valor da causa ao proveito econômico pretendido, recolhendo, no mesmo ato, o valor das custas judiciais correspondente. Determino, ainda, que promovam a citação da União Federal na condição de litisconsorte passiva necessária. Intime-se.  
2001.39.00.007186-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : INDUSTRIA MOBILIARIA D'ARCS/A  
ADVOGADO: JOSE CARLOS DIAS DE CASTRO  
EXCDO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO: PA00006727 - CLAUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Em face do contido no expediente de fl. 220/221, intime-se a parte exequente a proceder ao recolhimento das custas emanadas do Juízo Deprecado, no prazo de 05 dias.  
2000.39.00.001231-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : A NOSSA LIVRARIA DE BELEM LTDA E OUTROS  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Intime-se a Exequente para que, no prazo de 10(dez) dias, colacione aos autos, as peças processuais abaixo elencadas, nos termos do Ofício/circular de 018/2000 - GAVII, item II, do TRF - 1ª Região: Petição inicial, sentença, acórdão e certidão de trânsito, se for o caso; petição inicial da execução, planilha de cálculos apresentada pelo exequente, quando houver; cálculo ou informação do cálculo apresentado na execução, se houver; peças dos autos referidas na petição dos Embargos, da Impugnação ou na sentença que os decidiu, para fins de expedição de Precatório Requisitório. Após, cumprido a determinação supra, expeça-se o competente Precatório Requisitório observando o requerimento de fl. 368/369.  
2002.39.00.004811-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELA DA SILVA PEIXOTO  
EMBDO : ROSIVAL FERREIRA DA CONCEICAO E OUTRO(S)  
ADVOGADO: PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Considerando o teor da petição de fl. 356: 1- Oficie-se ao Banco Bradesco S/A, solicitando que sejam disponibilizados, com a urgência devida, ao perito nomeado por este Juízo, Sr. Harold Haber os extratos das contas vinculadas do FGTS em relação aos Embargados relacionados à fl. 352 relativos ao período ali mencionado, a fim de subsidiar os cálculos a serem elaborados pelo expert, fixando o prazo de 10(dez) dias para cumprimento da diligência ora ordenada e intimando o Sr. Perito a comparecer diretamente ao Banco do Brasil a fim de obter os extratos respectivos. Após, deve a Secretária contatar com o Sr. Perito para vir receber o ofício e apresentá-lo perante a instituição financeira mencionada, para as providências cabíveis. 2- Intime-se o patrono dos embargados a apresentar, no prazo de 10 dias, todas as informações necessárias à identificação dos cadastros da Embargada ELZARINA DA SILVA ALVES, como nº da conta vinculada, agência depositária, nome e nº do empregador junto ao Banco e PIS. Atendida tal determinação, abra-se vista ao Sr. Perito.  
2004.39.00.001833-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER  
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA  
EMBDO : EVANILDO CARNEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: PA00004347 - ROSA ESTER DA SILVA  
2004.39.00.001892-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
EMBDO : SEBASTIAO FERREIRA DA CRUZ E OUTRO(S)  
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa referente ao Embargado, isto é, quanto aos valores reputados devidos pela Embargante, em relação aos mesmos, retratados na planilha de fl. 08 dos presentes autos, em conformidade com o art. 739, § 2º do CPC. Sem prejuízo, intime-se o Embargado a impugnar, querendo, os presentes Embargos no prazo legal.(...)  
2004.39.00.001893-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
EMBDO : MARIA DE NAZARE GONCALVES NUNES E OUTRO(S)  
ADVOGADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) considerando que em relação a Embargada MARIA DE NAZARE GONCALVES NUNES não houve pedido de execução formulado pela mesma em razão de ter reconhecido que nenhuma diferença lhe era devida, afigura-se patente a ilegitimidade daquela para figurar no pólo passivo do presente feito. Ante o exposto, em face da ilegitimidade passiva ad causam, rejeito os embargos, na forma preconizada pelo art. 739, III, do CPC, em relação a MARIA DE NAZARE GONCALVES NUNES. Sem custas e honorários. Retifique-se a autuação excluindo a autora supracitada, pelos motivos acima, incluindo, no entanto, o nome do patrono das embargadas. Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa, retratada na planilha de fl. 09, que a União Federal reconhece como devida, em tudo observando os condicionamentos estabelecidos na decisão proferida nos autos da Execução às fls. 185. Intime-se as Embargadas a impugnar, querendo, os presentes Embargos no prazo legal.  
2003.39.00.010958-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : ADERSON DE JESUS PEREIRA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Em face do contido na 2ª certidão de fl. 311v, determino a intimação dos autores para que, no prazo de 10(dez) dias, apresentem as cópias necessárias à formalização das RPV's, indicando também os números dos CIC/MI² dos exequentes, bem como do advogado que patrocinava a causa. Intime-se  
AUTOS COM DECISAO  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
1998.39.00.008417-9 FGTS  
AUTOR : MARIA DE LOURDES DE SOUZA COSTA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005789 - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010313 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) RAIMUNDO NONATO LEITE DE OLIVEIRA e a Caixa Econômica Federal (fl. 257). Quanto aos honorários

advocáticos deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2.2 - apresentar manifestação acerca da informação apresentada às fls. 254/255 e 263/266 pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA DE LOURDES DE SOUZA COSTA. 2.3 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ARNALDO PINTO DA COSTA, BENEDITO LADISLAU MIRANDA DAMIÃO, RODRIGUE FERNANDES RIBEIRO, OTAVIO VEIGA DE OLIVEIRA FILHO e JOAO FERREIRA NUNES, colacionadas às fls. 258/262 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.  
95.00.04606-7 OUTRAS  
AUTOR : ERINETE MENEZES DE COSTA E OUTROS  
ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) FLAVIO DA SILVA TAPAJÓS e EVANILDO PEREIRA CABRAL e a Caixa Econômica Federal (fl. 271/274). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 50 (cinquenta) dias, em relação aos demais autores.  
2004.39.00.003957-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA JUNIOR  
DEF.PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
2004.39.00.003959-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : LILIA CRISTINA BATISTA BEZERRA  
DEF.PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
2004.39.00.003969-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : NELLY ALMEIDA ANDRADE  
DEF.PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
2004.39.00.003971-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : RENATA DA PAIXAO SILVA  
DEF.PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
2004.39.00.003975-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : WANDERSON ALCIDES SENA MARQUES  
PROCUR : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
1. Defiro a gratuidade judicial. (...) defiro o pedido de liminar. Notifique-se o impetrado. Após, vista ao MPF Intime-se por FAX.  
2004.39.00.003957-1 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO  
IMPTE : AFISEPA - ASSOCIAÇÃO DOS FISCALS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO: PA0000584 - ALCIDES GENTIL SOBRINHO  
ADVOGADO: PA0001164 - CAROL GENTIL ULIANA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA  
IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE RECURSOS HUMANOS DO INSS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...) Defiro a medida liminar. Promova a impetrante a citação da União Federal na qualidade de litisconsorte passiva necessária. Após, cite-se. Intime-se. Notifique-se as autoridades ditas coatoras.  
2004.39.00.004110-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARIA SYLVIA MORGADO DE CARVALHO  
ADVOG.: DANIEL KONSTADINIDIS  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
2004.39.00.003948-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO: PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
IMPDO : ORDENADORA DESPESA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...) Defiro a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Cite-se a União Federal como litisconsorte passiva necessária. Após, ao MPF.  
2003.39.00.004387-2 IMOVEIS  
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR : PA00001719 - GRACIETE KEMPER CAMPANHARO E OUTRO(S)  
REU : DORA TSCHAIKOWSKY  
LITISPA : PAULO MEDEIROS DE CARVALHO  
LITISPA : MARINES MEDEIROS DE CARVALHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...) Acolho parcialmente, portanto, a postulação antecipatória formulada, determinando a averbação desta ação no registro do imóvel questionado. Oficie-se ao Oficial do cartório onde efetuado o registro do imóvel para imediato cumprimento da averbação, a partir da notificação por ofício, sob cominação de pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) pela transgressão do preceito (...). Publique-se. Cite Dora Tschaikowski por edital. Intime-se.  
1998.39.00.009524-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
AUTOR : LUCILIA CORA DE SOUZA E OUTRO  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO  
ADVOGADO: PA00005163 - MARY MACHADO SCALERICO  
ADVOGADO: PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...) Conheço dos embargos para negar-lhes provimento.  
AUTOS COM SENTENÇA  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
93.00.01931-7 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO  
AUTOR : CELINA PENELVA DE ALBUQUERQUE E OUTROS  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: RN00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) a homologo o pedido de existência do autor Abércio Raimundo Tavares de Melo às fls 316 e extingo o feito sem julgamento do mérito (...) condenando-o no pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais) atualizáveis por ocasião do pagamento; b) julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela autora Celina Penelva da Costa para reconhecer a mora accipiendi da CEF no tocante às prestações 054 e seguintes do contrato de mútuo hipotecário firmado com a autora, e, por conseguinte, os efeitos liberatórios dos depósitos de prestação efetuados nestes autos na exata medida em que correspondem aos valores efetivamente devidos conforme o critério da equivalência salarial (...) Ressalvo, por outro lado, a possibilidade de complementação dos mesmos caso apurada a quitação parcial do débito. Havendo a autora decido em parte mínima do pedido, condeno a consignada no pagamento das custas, inclusive ressarcimento da quantia adiantada a título de honorários periciais, bem como honorários advocatícios arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais). Independentemente de trânsito em julgado, convertam-se em favor da CEF as importâncias consignadas. P.R.L.

## AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
1997.39.00.006592-7 FGTS  
AUTOR : WALTER PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
Ato(s) Ordinatório(s):  
(...) abro vista à parte autora pelo prazo de 30 (trinta) dias.  
1997.39.00.002269-8 FGTS  
AUTOR : MARIA VIRIDIANA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS  
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
1999.39.00.001975-2 FGTS  
AUTOR : RAIMUNDO EGNES LEITE  
ADVOGADO: PA0001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
2000.39.00.012653-7 FGTS  
AUTOR : MANOEL DO ESPIRITO SANTO DIAS NEGRAO  
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
Ato(s) Ordinatório(s):  
(...) abro vista dos autos à parte autora, conforme determinado no despacho de f. (...), pelo prazo de 30 (trinta) dias.  
95.00.01066-6 FGTS  
AUTOR : ANTONIO DE ANDRADE DUARTE E OUTROS  
ADVOGADO: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA  
ADVOGADO: SUAMY GONZAGA DA IGREJA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
1999.39.00.007593-7 ACAO POSSESSORIA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000977 - ROSOMIRO CARRAIS TORRES DE CASTR  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO : ALMIR DA SILVA CARNEIRO  
REQDO : ANA LUCIA PINO CARNEIRO  
2003.39.00.010061-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO : JOCIMAR OLIVEIRA LIMA  
Ato(s) Ordinatório(s):  
(...) abro vista à CEF pelo prazo de 10 (dez) dias.  
2003.39.00.007418-1 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : ADELIO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
Ato(s) Ordinatório(s):  
(...) abro vista à parte autora para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.

REPUBLICAÇÕES  
AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.005764-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : LEONI FREITAS DE MATTOS E OUTRO  
ADVOGADO: PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA  
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a parte Exequente, caso entenda cabível, requiera complementação do pagamento efetuado, através de precatório complementar instruído, em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada dos valores que entender devidos.  
1998.39.00.003738-8 FGTS  
AUTOR : ESPOLIO DE LUCIVALDO DA CONCEICAO SIQUEIRA  
ADVOGADO: SILVIA MARIA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Indefiro o pedido formulado na petição de fl. 161 pela parte autora (...) No entanto, renovo por 50 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no último item do despacho de fl. 153. Outrossim, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a Sra. Advogada subscritora da petição de fl. 161 o necessário substabelecimento para habilitação da mesma nos presentes autos.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
10 (dez) dias  
PROCESSO Nº 2002.4261-0  
CLASSE 4100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PARA  
EXECUTADO: ANTONIO CARLOS DAMASCENO SILVA E OUTROS  
DE: ANTONIO CARLOS DAMASCENO SILVA (CIC/MI²: 033.246.642-68), VICENTE DE PAULA GOMES (CIC/MI²: 068.812.621-91), MARIA DE FATIMA BOTELHO ALVES (CIC/MI²: 014.486.842-34), MOISES GOMES DO NASCIMENTO (CIC/MI²: 111.113.918-07), JOAO ROSIVALDO RODRIGUES BATISTA (CIC/MI²: 121.866.272-2), EDIMAR BATISTA DE SOUZA (CIC/MI²: 030.080.452-00).



**FINALIDADE:** INTIMAR os executantes para no prazo de 10 dias opor embargos à execução, processo em epígrafe, nos termos do art. 669 do CPC.  
**SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, situada à Rua Domingos Marreiros, nº 598, Bairro Umarizal - Belém - PA. Fone: (0-XX-91) 4006-6111.  
 Belém/PA, 20/04/2004.  
**HIND GHASSAN KAYATH**  
 Juíza Federal da 2ª Vara

**JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:**  
 Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
**DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:**  
 ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR  
**PROCESSO Nº 2004.39.00.003063-0**  
 AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 RR: LEVI PINHEIRO DE SOUZA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 15 dias

**DE:** LEVI PINHEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 398.636.202-97, tido como residente na Pass. Helena Dias, nº 72, Juruas, Belém/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Citá-lo da Ação Penal em epígrafe e para comparecimento na audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 01 de julho de 2004, às 14:30 horas, na sala de audiência deste Juízo. Ficando cientes que deverá comparecer acompanhado de advogado constituído. Caso não tenha recursos financeiros para contratar um, ser-lhe-á nomeado defensor "ad hoc" a critério deste Juízo.  
**SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.  
 Belém/PA, 26 de 04 de 2004.

**ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO**  
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara.  
**PROCESSO Nº 1997.39.00.003939-9**  
 AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 RR: WAGNER LIMA DA SILVA  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Prazo: 60 dias

**DE:** MANOEL BENEDITO DO SOCORRO SANTANA FONSECA, brasileiro, filho de José Moraes Fonseca e Benedita Santana Fonseca, RG nº 1879043-SSP/PA, tido como residente na Rua Marques de Herval, 4-a, Pedreira, Belém/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.  
**FINALIDADE:** Intimação da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "Em face do exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia ofertada pelo Ministério Público e, em consequência, absolvo MANOEL BENEDITO DO SOCORRO SANTANA FONSECA das imputações ministeriais, com fulcro no art. 386, IV, do CPP, e condeno WAGNER LIMA DA SILVA, nas penas do art. 157, §2º, I, do Código Penal".  
**SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.  
 Belém/PA, 27 de abril de 2004.

**ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO**  
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara.  
**JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:**  
 Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
**DIRETOR DA 4ª VARA:**  
 ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR  
**PROCESSO Nº 1997.39.00.003939-9**  
 AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 RR: WAGNER LIMA DA SILVA  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Prazo: 90 dias

**DE:** WAGNER LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lanterneiro, filho de Benedito da Cunha Oliveira e Maria das Dores Lima da Silva, nascido em 15.12.1976, natural de Belém/PA, RG nº 2520204-SSP/PA, tido como residente na Passagem Conceição, casa 08, entre Rua Américo Santa Rosa e Teófilo Conduru, Camudos, Belém/PA; constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.  
**FINALIDADE:** Intimação da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "Em face do exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia ofertada pelo Ministério Público e, em consequência, absolvo MANOEL BENEDITO DO SOCORRO SANTANA FONSECA das imputações ministeriais, com fulcro no art. 386, IV, do CPP, e condeno WAGNER LIMA DA SILVA, nas penas do art. 157, §2º, I, do Código Penal".  
**SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.  
 Belém/PA, 27 de abril de 2004.

**ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO**  
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara.  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:**  
 Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
**DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:**  
 ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR  
**PROCESSO Nº 93.00.03084-1**  
 AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 RR: AUGUSTO MORBACH NETO e OUTROS  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 Prazo: 60 dias

**DE:** LUIZ PANIAGO DE SOUZA, brasileiro, casado, economista, natural de Mineiros-GO, nascido no dia 29.09.41, filho de José Tomaz de Souza e de Maria Paniago de Souza, RG nº 176.176 DFSP-DP e CPF nº 000.757.791-53, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.  
**FINALIDADE:** Intimação da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em consequência, condeno os acusados MÁRIO BERNARDINO DE SOUSA e JOÃO MACHADO JÚNIOR, nas penas do art. 168-A, caput, do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 9.983/2000, em continuidade delitiva, na forma do art. 71 daquele diploma legal, e absolvo AUGUSTO MORBACH NETO, WILSON DAROCCHAMORBACH e LUIZ PANIAGO DE SOUSA, com fundamento no art. 386, IV do CPP, em face da inexistência de prova de que concorreram para a infração".  
**SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.  
 Belém/PA, 26 de 04 de 2004.

**ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO**  
 Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

**JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA**  
**SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ**  
**JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA**  
**FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA**  
**DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO**

**BOLETIM Nº 276/2004**  
**AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**

2002.39.00.002684-1 TRIBUTARIA  
**AUTOR :** GD CARAJÁS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA  
**ADVOGADO:** PA00001746-REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA  
**ADV. :** ANTONIO CLÁUDIO PINTO FLORES OAB/PA nº 8700  
**REU :** IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
**PROCUR. :** MARTHA MARIA DE SENA FONSECA  
**ATO ORDINATÓRIO:** Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "m", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes da data (18/05/2004 às 10:00 horas) para a audiência designada pelo Juízo Deprecado, conforme informação de fls. 136 e 137.

**AUTOS COM DESPACHO**

2004.39.00.003578-0 CARTA PRECATÓRIA CÍVEL  
**REQTE :** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
**PROCUR. :** SÉRGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA OAB/PA nº 7979  
**REQDO :** ISAAC ANDRADE QUADROS e OUTRO  
**ADV. :** JOSÉ CARLOS JORGE MELEM OAB/PA nº 43  
**J. DPCTE :** JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM  
**DESPACHO:** Cumpra-se servindo a presente como mandado. Designo o dia 07/05/2004 às 14:00 horas, para a inquirição das testemunhas. Intimem-se. Oportunamente, restitua-se à origem.

**AUTOS COM DECISÃO**

2004.39.00.003636-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
**IMPTE :** TERESA DE JESUS SANTOS SILVA PIQUEIRA  
**ADVOGADO:** PA00010306-ROGER BRITO HOFSTATTER  
**LITISPA :** UNIÃO FEDERAL  
**IMPDO :** REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
**DECISÃO:** (...) a) indefiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, eis que incompatível com o ato de pagamento de custas a fls. 44, que por serem módicas é perfeitamente compatível com os rendimentos da Impetrante, conforme documentos a fl. 43; b) indefiro o benefício processual de prioridade na tramitação, nos termos do art. 71 do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2004 -, em face da idade da Impetrante não ser de sessenta anos, conforme cópia do documento de identidade a fls. 42; c) indefiro a liminar requerida, pelo fato de considerar constitucional a cobrança sobre os proventos dos inativos e pensionistas, conforme estabelecido na EC nº 41/2003. (...)  
 2004.39.00.002700-4 SERVIÇOS PÚBLICOS  
**AUTOR :** EMIRA FERREIRA NEVES  
**ADVOGADO:** PA00010358-VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA  
**REU :** UNIÃO FEDERAL  
**DECISÃO:** (...) Diante do exposto, não satisfeito o requisito estabelecido no art. 273, inciso I, do CPC, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela vindicada. (...)  
 2004.39.00.004173-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
**IMPTE :** CLARA AGUIAR CONTENTE e OUTROS  
**ADVOGADO:** PA00000534-NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
**ADVOGADO:** PA00010861-SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA  
**IMPDO :** REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
**DECISÃO:** (...) Diante do exposto, indefiro a liminar requerida, pelo fato de considerar constitucional a cobrança sobre os proventos dos inativos e pensionistas, conforme estabelecido na EC nº 41/2003. (...)  
 2004.39.00.004172-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
**IMPTE :** ARTEMIO DA TRINDADE FERREIRA e OUTROS  
**ADVOGADO:** PA00000534-NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
**ADVOGADO:** PA00010861-SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA  
**IMPDO :** REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
**DECISÃO:** (...) Diante do exposto, indefiro a liminar requerida, pelo fato de considerar constitucional a cobrança sobre os proventos dos inativos e pensionistas, conforme estabelecido na EC nº 41/2003. (...)

**AUTOS COM SENTENÇA**

2003.39.00.001240-1 PROTESTO  
**AUTOR :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTRO  
**ADVOGADO:** PA00010300-SARAH TAVARES CARVALHO  
**REU :** RAIMUNDO NONATO BARROS MENDES  
**SENTENÇA:** (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art. 267, IV do CPC, determinando o arquivamento com baixa dos autos após o trânsito em julgado. Custas ex lege. (...)  
 2003.39.00.001471-7 PROTESTO  
**AUTOR :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTRO  
**ADVOGADO:** PA00008699-LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
**REU :** RUI GUILHERME FRANCO SILVA  
**SENTENÇA:** (...) Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por descumprimento de diligência determinada, com fulcro no art. 267, IV do CPC, determinando o arquivamento com baixa dos autos após o trânsito em julgado. Custas ex lege. (...)  
 2002.39.00.002613-9 TRIBUTARIA  
**AUTOR :** E CARVALHO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA  
**ADV. :** BRENO DE CARVALHO NUNES OAB/PA nº 8986  
**REU :** UNIÃO FEDERAL  
**SENTENÇA:** (...) Diante do exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, tendo em vista a ocorrência da prescrição. Pagará a autora as despesas remanescentes do processo e honorários advocatícios fixados em dez por cento sobre o valor da causa.

**JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA**

**ADRIANE LUÍSA VIERIA TRINDADE**  
 Juíza Federal da 7ª Vara  
**SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES**  
 Diretora de Secretaria da 7ª Vara

**DESCONSIDERAR PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DOE 30.182, APENAS COM RELAÇÃO AO Bol. 062/04, Págs. 04, QUE INICIA COM PROC. Nº 99.39.00.000345-1 E 05, QUE FINALIZA COM O PROC. Nº 2004.39.00.001870-4.**

**BOLETIM Nº 063/2004**

**EXPEDIENTES DOS DIAS 08, 12 MAR, 05, 06, 12, 15, 19, 22 e 23 ABR 2004**  
**ATOS ORDINATÓRIOS**

No(s) 10 (dez) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".  
 1999.39.00.000345-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

**JUDICIAL**  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO:** HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO e outro  
**EXCDO :** LUIZ AUGUSTO PIMENTEL MELO  
 2001.39.00.002169-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**Adv. :** PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
**EXCDO :** C A DA SILVA MAMUTE GRALL e outro  
 2001.39.00.005539-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**Adv. :** PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
**EXCDO :** CONDOMINIO DO RESIDENCIAL NATALIA LINS e outro  
 2001.39.00.007567-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**Adv. :** PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
**EXCDO :** LUIZ M. LOPES e outro  
 2001.39.00.009837-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**Adv. :** PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobstsch  
**EXCDO :** ESCOLA DE IO GRAUBOIA ESPERANCA LTDA e outros  
 2001.39.00.010953-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**Adv. :** PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
**EXCDO :** JS MOVEIS AS e outro

2002.39.00.000175-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**Adv. :** PA 10927 - Cláudia Sant'anni Barreiro  
**EXCDO :** MACEDO IND COM METALURGICA LTDA  
 2002.39.00.003083-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**Adv. :** PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
**EXCDO :** CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA e outros  
 2002.39.00.006805-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**Adv. :** PA 10927 - Cláudia Sant'anni Barreiro  
**EXCDO :** JOAQUIM PEREIRA RAMOS e outro  
 2002.39.00.007373-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**Adv. :** PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares  
**EXCDO :** RESTAURANTE J F G DO VALE LTDA e outro

No(s) 02 (dois) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente a se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".  
 2002.39.00.000117-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**Adv. :** PA 2449 - Maria Amélia Maia Franco  
**EXCDO :** HELIBRAS HELICES DO BRASIL LTDA  
**Adv. :** PA5000 - José Ronaldo Vieira  
 2002.39.00.009456-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO:** PA00010319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
**EXCDO :** PARALAR TRANSPORTE DE MUDANCAS LTDA ME e outra

**AUTOS COM DESPACHOS**

93.00.02146-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
**EXQTE :** EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
**ADVOGADO:** PA00010300-SARAH TAVARES CARVALHO e outra  
**EXCDO :** LAERTE BARALDI CUMINO e outra  
**DESPACHO:** Defiro a substituição processual requerida. Retifique-se a atuação dos autos. Intimem-se as partes. Providencie a secretaria o cumprimento integral do despacho de fl. 73.

94.00.01779-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**Adv. :** PA 10300 - Sarah Tavares Carvalho  
**EXCDO :** ELE TROMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros  
**DESPACHO:** Indique, o(a) exequente, pessoa de confiança para assumir o encargo de depositário do bem penhorado. Após, apreciarei o pedido de fl. 107.

1997.39.00.004035-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**Adv. :** PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
**EXCDO :** RADIO CLUBE DO PARA PRCS LIMITADA e outros  
**DESPACHO:** Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 03 (três) meses, conforme requerido às fls. 65. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) exequente.

1997.39.00.007695-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**Adv. :** PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
**EXCDO :** UNIAO FEDERAL

**Proc. :** João José Aguiar Carvalho  
**DESPACHO:** Retifique-se a atuação, incluindo no pólo passivo a União Federal e excluindo o Ministério Público de Saúde Gabinete do Ministro. Ao cálculo para expedição da planilha, nos termos do art. 3º, II, da PORTARIA/DIGES/PRES/676, de 22 de agosto de 2001. Após, expeça-se o RPV, encaminhando-o ao E. TRF da 1ª Região, devidamente instruído com as peças mencionadas no art. 3º da aludida Portaria.

2000.39.00.012513-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**Adv. :** PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
**EXCDO :** N T MAGAZINE LTDA e outros  
**Adv. :** PA8305 - Mychelle Braz Pompeu Brasil  
**DESPACHO:** Intime-se o(a) Executado(a) da nova CDA juntada aos autos, estando ciente do novo prazo para opor Embargos à Execução, se desejar, nos termos do art. 2º, § 8º, da Lei nº 6.830/80.

2000.39.00.014204-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
**EXQTE :** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF



Adv. : PA 2449 - Maria Amélia Maia Franco  
 EXCDO : TROPICAL WOOD EXP IND COM MADEIREIRO LTDA e outros  
 DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, conforme requerido. Vista à(o) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.  
 2000.39.00.014987-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA 2449 - Maria Amélia Maia Franco  
 EXCDO : MAGNETIC MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA ME e outro  
 DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido às fls. 40. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) exequente.  
 2001.39.00.003554-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA 10014 - Juliana Furtado Costa  
 EXCDO : CONTINENTAL DE PESCA LTDA e outro  
 Adv. : PA 9333 - Viviane Costa Coelho  
 DESPACHO : Intime-se o(a) exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, identificar o subscritor do instrumento de mandato de fl. 52 e acostar os autos, cópia do instrumento constitutivo, sob pena de não conhecimento da exceção apresentada às fls. 47/51.  
 2001.39.00.007683-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA 2449 - Maria Amélia Maia Franco  
 EXCDO : MEM SER VICOS TECNICOS LTDA e outros  
 DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequente. Oficie-se ao DETRAN solicitando informações acerca do endereço atualizado do(a) executado(a).  
 2001.39.00.007813-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA 2449 - Maria Amélia Maia Franco  
 EXCDO : CONDOMINIO DO ED DOCTOR PALACE e outro  
 Adv. : PA 5160 - Alberto Pereira dos Santos  
 DESPACHO : Intime-se o(a) representante do(a) Executado(a) para dizer se aceita o encargo de depositário do bem penhorado, advertido-o de que, caso não o aceite, poderá ser deferido ao Exequente a remoção dos bens penhorados. Em caso de aceite, nomeie-se-lhe depositário, advertindo-o das penalidades impostas ao depositário infiel.  
 2002.39.00.009283-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA 10014 - Juliana Furtado Costa  
 EXCDO : FERNANDO EXPERIDIAO NASSAR  
 Adv. : PA 2270 - Wilson Dalías Jorge Filho  
 DESPACHO : Efetive-se a penhora sobre o imóvel nomeado à penhora às fls. 21/22. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias, para o advogado do(a) executado(a) acostar aos autos o instrumento de mandato.  
 2003.39.00.005325-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : VALTER LOBO CASTELO BRANCO  
 ADVOGADO : PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA 10014 - Juliana Furtado Costa  
 DESPACHO : Considerando que o(a) débito que originou os presentes autos foi parcelado, conforme manifestação do embargado à fl. 56 dos autos do processo nº 2000.6512-7, intime-se o autor para dizer se desiste dos Embargos.  
 2003.39.00.005697-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto  
 EXCDO : LEANDRO ECKER  
 Adv. : PA 1601 - Sônia Hage Amaro Pingarilho  
 DESPACHO : Intime-se o(a) subscritor(a) da(s) petição(ões) de fls. 08/10 para, no prazo de 15 (quinze) dias, exibir o original do instrumento de mandato, sob pena de desentranhamento das mesmas.  
 Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Intime-se o(a) subscritor(a) da(s) petição(ões) de fl. 08 para, no prazo de 15 (quinze) dias, exibir o instrumento de mandato, sob pena de desentranhamento das mesmas.  
 2003.39.00.008809-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO : DIARIO DO PARA LTDA  
 Adv. : PA 6004 - Antônio Paulo Moraes das Chagas  
 2003.39.00.008810-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
 EXCDO : DIARIO DO PARA LTDA  
 Adv. : PA 6004 - Antônio Paulo Moraes das Chagas  
 2004.39.00.001869-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : ANA MARIA DA SILVA LIMA  
 ADVOGADO : PA00008002 - JOAO NELSON CAMPOSSAMPAIO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA 8699 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva  
 DESPACHO : Intime-se pessoalmente o(a) embargante para emendar a petição inicial, conforme determinado no despacho de fl. 07, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do artigo 267, § 1º do CPC, sob pena extinção do feito. Não atendido o despacho, façam os autos conclusos para sentença.  
 2004.39.00.001870-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : HELIANA MARIA LOPES LIMA  
 ADVOGADO : PA00008002 - JOAO NELSON CAMPOSSAMPAIO  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PA 8699 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva  
 DESPACHO : Intime-se o(a) embargante, para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos, assim como, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do feito.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL  
 DOS JEFS - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ  
 JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES:  
 DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - PRESIDENTE  
 DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
 DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES  
 FELIPE BASTOS GUIMARÃES - Secretário

BOL 016/2004

PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação do MM. Juiz(a) Federal Presidente da TR., conforme a Resolução 163 de 29.04/2002, determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na

Pauta de Julgamentos do dia 05 de MAIO de 2004, QUARTA-FEIRA, às 09:00 horas, podendo, no entanto, nessa mesma sessão, serem julgados os processos adiados por indicação do Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamento realizar-se-á na sala de audiências da 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária.  
 2003.39.00.713544-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.702081-7  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : PA00006210 - MALRO COSTA DOSSANTOS  
 RECDO : TEICHI OIKAWA  
 ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIA GO FABENI  
 2003.39.00.714716-3 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : PA00008621 - ADRIANO YAREDE DE OLIVEIRA  
 REU : MARIA EDUARDA PINTO DIAS  
 2003.39.00.714717-7 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 REU : JOSE MARIA DE LIMA  
 ADVOGADO : AP00000666 - MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS  
 2003.39.00.718018-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.701982-6  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00001156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 RECDO : ANALLIA MARIA RODRIGUES TORRES  
 2004.39.00.700655-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.70087-0  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : ALFREDMAR DE OLIVEIRA PANTOJA  
 ADVOGADO : PA00007644 - LUIZ HEITOR MENEZES CABRAL  
 2004.39.00.701012-8 RECURSOS CONTRA DECISAO DE REJEICAO DA DENUNCIA OU QUEIXA  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2003.703626-4  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
 REU : ANTONIO CARLOS ROSA  
 2004.39.00.701014-5 RECURSOS CONTRA DECISAO DE REJEICAO DA DENUNCIA OU QUEIXA  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2003.704591-4  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROCUR : UBIRATAN CAZETTA  
 REU : EDNA MARIA LAGO DE GOES  
 2004.39.00.701017-2 RECURSOS CONTRA DECISAO DE REJEICAO DA DENUNCIA OU QUEIXA  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2003.710722-8  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
 REU : GELIVALDO CORREA PINHEIRO  
 2004.39.00.701475-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.702196-0  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00001156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 RECDO : CARLA BRIGIDA MARRON DE SOUZA  
 2004.39.00.701849-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2003.703043-8  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO  
 RECDO : RAIMUNDA DA CONCEICAO ALFAIA  
 2004.39.00.701850-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.703624-3  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00001156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 RECDO : MARIA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA  
 2004.39.00.701852-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.706532-0  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 RECDO : ARNALDO MARIO FRIAS ZUNIGA  
 ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
 2004.39.00.701853-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705681-0  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : JOAO FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS  
 2004.39.00.701931-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.702121-2  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : PA00004690 - RAIMUNDO CARMO DE MELO  
 RECDO : DIRCE ANTONIA VIEIRA SERRA  
 ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO  
 2004.39.00.701941-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.704085-3  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : IDALIA EUNICE DA CUNHA SEAWRIGHT  
 2004.39.00.701942-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.704214-4  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

RECDO : JOSE DOSSANTOS BARROS  
 2004.39.00.702954-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.704019-9  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA  
 2004.39.00.702956-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.703980-0  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO  
 RECDO : MIRACY MARIA GASPAR VASCONCELOS  
 2004.39.00.702960-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.703899-4  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : PEDRO DOSSANTOS  
 2004.39.00.702962-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.701625-5  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : FRANCISCA BEZERRA BRAGA  
 RECDO : LAURA NAZARETH SERRA DA COSTA  
 RECDO : RAIMUNDA INEZ DA SILVA SOAREZ  
 ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA  
 2004.39.00.702964-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.704851-5  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : MARIA WALLINA BARBOSA  
 2004.39.00.702965-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705642-3  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : ELY IONE DA CUNHA  
 2004.39.00.702972-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.704631-6  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO : PEDRO LOPES DA SILVA  
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
 2004.39.00.702973-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705827-0  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : ANTONIO LEANDRO DE SOUZA  
 2004.39.00.702976-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.703732-0  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOZA  
 2004.39.00.703061-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.701125-6  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : MANOEL AMADEU DA SILVA  
 2004.39.00.703067-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.702243-7  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : VERA LUCIA GOMES LIMA  
 2004.39.00.703069-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.714024-6  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : PA00006811 - ALAN LACERDA DE SOUZA  
 RECDO : GALDINO DO NASCIMENTO MELO  
 2004.39.00.703071-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.702680-4  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : MARIA IVANICE AMARAL CUTRIM  
 ADVOGADO : PA00006122 - ABNER SERIQUE DO NASCIMENTO  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO  
 2004.39.00.703072-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.701296-0  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : PA00008621 - ADRIANO YAREDE DE OLIVEIRA  
 RECDO : SEBASTIAO RIBEIRO DE ARAUJO  
 2004.39.00.703078-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.703607-9  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : MARIA HELENA NAZARE GOMES  
 2004.39.00.703086-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.703299-3  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : MARIA CELIA TENORIO DA SILVA  
 ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA  
 RECDO : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 2004.39.00.703090-4 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2003.700146-8  
 Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL



PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : JOSE DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
 2003.39.00.714710-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705660-1  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
 RECDO : LOURENCO SOARES PEREIRA  
 ADVOGADO : PA00004031 - EUNI DE SOUZA PRATES  
 2003.39.00.720899-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.701138-0  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 RECDO : JOAO FERREIRA DE MORAES  
 2004.39.00.701833-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2003.706771-4  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO : RONAN CARDOSO MORAIS  
 2004.39.00.701841-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705293-3  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS  
 RECDO : CLARA AGUIAR BENCHIMOL  
 ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO  
 2004.39.00.701939-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.75624-5  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO : HERMOGENIA BARBOSA MONTENEGRO  
 2004.39.00.702957-4 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705408-0  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : RAIMUNDA LUCIMAR BARBOSA DE ALMEIDA  
 2004.39.00.702966-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705987-8  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : WANILDO BARRETO DE ALBUQUERQUE  
 2004.39.00.702975-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705796-3  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : PA00004690 - RAIMUNDO CARMO DE MELO  
 RECDO : MARIA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER  
 2004.39.00.702980-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705614-2  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS  
 RECDO : RUI TELES DA SILVA  
 ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER  
 2004.39.00.702983-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705666-3  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : PA00004690 - RAIMUNDO CARMO DE MELO  
 RECDO : ALVINO DA SILVA SERRAO  
 2004.39.00.703068-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2003.714024-6  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : PA00006811 - ALAN LACERDA DE SOUZA  
 RECDO : HELENA SOUZA LIMA  
 2004.39.00.703082-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705740-8  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : DOROTI ALMEIDA DE ASSUNCAO  
 2004.39.00.703083-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2003.714020-1  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA DIAS E DIAS  
 2004.39.00.703569-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.704268-2  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO : WALMIR TEIXEIRA  
 2004.39.00.703570-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.703949-2  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO : DOMINGOS CAMPOS DA SILVA  
 2004.39.00.703573-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705872-5  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO : MARTINIANO DA SILVEIRA  
 ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIA GOFABENI  
 2004.39.00.703577-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.704597-2  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00009581 - ANGELO BRAZIL DA SILVA  
 RECDO : VICENTE GOMES DE SOUSA  
 2004.39.00.703578-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.704629-2  
 Juiz Relator: CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES  
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : PEDRO COUTO VILAR  
 2003.39.00.714718-0 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
 REU : SEBASTIAO MACEDO ALVES  
 2003.39.00.716447-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.702399-4  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO  
 RECDO : CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA  
 2003.39.00.716467-7 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO  
 REU : MANOEL FERREIRA DRAGO  
 2003.39.00.716468-0 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO  
 REU : MANOEL FERREIRA DRAGO  
 2003.39.00.716468-0 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA  
 REU : ELTON XAVIER DOS SANTOS  
 2003.39.00.716769-0 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA  
 REU : RAIMUNDA MARIA TEIXEIRA  
 2004.39.00.701461-5 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 AUTOR : NESTOR DOS SANTOS FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : PA00006648 - WALDIR GOMES FERREIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 2004.39.00.701463-2 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 AUTOR : JOSE FERREIRA HOLANDA  
 ADVOGADO : PA00006648 - WALDIR GOMES FERREIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 2004.39.00.701466-3 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 AUTOR : ANTONIO LISBOA DOS REIS  
 ADVOGADO : PA00006648 - WALDIR GOMES FERREIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 2004.39.00.701467-7 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 AUTOR : ROSENDO MOURA DESOUSA  
 ADVOGADO : PA00006648 - WALDIR GOMES FERREIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 2004.39.00.701469-4 RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL (ART 4º, LEI 10.259)  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 AUTOR : MANOEL PEREIRA DE FARIAS  
 ADVOGADO : PA00006648 - WALDIR GOMES FERREIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 2004.39.00.701831-4 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.701322-9  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00001156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 RECDO : MARIA IRACEMA LEITE COUTINHO  
 ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA  
 2004.39.00.701832-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.7  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00001156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 RECDO : SEBASTIANA LEITE COUTINHO  
 ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA  
 2004.39.00.702958-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705401-5  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : ARTHUR NASCIMENTO ARAUJO  
 2004.39.00.702959-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.703942-7  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO  
 RECDO : OLGA CARVALHO DA SILVA SANTOS  
 2004.39.00.702961-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.704646-7  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : DEOLINDA GONCALVES SILVA  
 2004.39.00.702963-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.704656-0  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO : RAIMUNDO MENDES GONCALVES  
 2004.39.00.702969-4 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL

POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705820-4  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : EDILSON BEZERRA DE FARIA  
 2004.39.00.702974-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705742-5  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : EMMANOEL SOUZA DE OLIVEIRA  
 2004.39.00.702978-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.703709-8  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO : ANTONIO CARLOS FAVACHO  
 2004.39.00.702979-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.703628-8  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00001156 - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 RECDO : EMANUEL LIMA VASCONCELOS  
 2004.39.00.702981-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705654-3  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO : JOAO VALDO MONTEIRO SOUZA  
 2004.39.00.702985-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.703660-0  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : FRANCISCA MELO DO ROSARIO SANTINO  
 2004.39.00.702987-2 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.702421-8  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA  
 RECDO : PEDRO DA COSTA LIMA  
 ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL  
 2004.39.00.703060-6 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705736-7  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 2004.39.00.703063-7 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.703706-7  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : OTTO LUIZ RAMOS DE BARROS  
 2004.39.00.703064-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.703397-8  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : LOURIVAL FERREIRA DA SILVA  
 2004.39.00.703066-8 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.703753-0  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : SANDRA MARIA AGUIAR REZENDE  
 2004.39.00.703073-0 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705537-7  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
 RECDO : EDGAR IAGHI SALAME  
 2004.39.00.703074-3 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705615-6  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS  
 RECDO : JAIME ROBERTO DE BARROS CORDEIRO  
 ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER  
 2004.39.00.703079-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705694-4  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA  
 RECDO : RAIMUNDO NONATO DE LIMA  
 ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER  
 2004.39.00.703080-1 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705547-0  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : MARIA SILVIA CARVALHO FEIJO LINS  
 2004.39.00.703081-5 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL  
 POCESSO DE ORIGEM Nº 2002.705659-1  
 Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 RECDO : EXPEDITO MONTEIRO LOBATO



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

### PORTARIA Nº 853/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que deve ser obedecido pela Administração Pública o princípio da segurança jurídica, previsto no art. 2º, caput, da Lei Federal nº 9.784, de 29.01.1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 201, § único, 208, caput, 223, caput, que fixam prazos para conclusão de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, c/c o art. 226, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;

**RESOLVE:**  
I - DECLARAR prescritas as Sindicâncias instauradas pelas Portarias nºs 1379/95-PGJ (D.O.E. de 20.11.95), 1486/95-PGJ (D.O.E. de 19.12.95), 1327/96-PGJ (D.O.E. de 14.11.96), 135/97-PGJ (D.O.E. de 20.01.97), 304/97-PGJ (D.O.E. de 19.03.97), 1752/97-PGJ (D.O.E. de 06.11.97), 521/98-PGJ (D.O.E. de 07.04.98), 558/98-PGJ (D.O.E. de 17.04.98), 1696/98-PGJ (D.O.E. de 01.12.98), 1697/98-PGJ (D.O.E. de 06.11.98), 1698/98-PGJ (D.O.E. de 01.12.98), 1859/98-PGJ (D.O.E. de 14.12.98).

II - DETERMINAR seja registrada nas respectivas fichas funcionais dos servidores sindicados a ocorrência da prescrição tratada neste ato.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de abril de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS, a ser preenchido por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05.04.2004, os Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
GERALDO MAGELA PINTO DESOUZA	6458/2004	07/04/2004
EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS	6879/2004	16/04/2004

Belém-Pa, 30 de abril de 2004.  
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que não houve inscritos para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FARC, a ser preenchido por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05.04.2004.

Belém-Pa, 30 de abril de 2004.  
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que não houve inscritos para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE NOVO PROGRESSO, a ser preenchido por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05.04.2004.

Belém-Pa, 30 de abril de 2004.  
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 1ª ENTRADA DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BACAJÁ, a ser preenchido por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05.04.2004, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR	6411/2004	07/04/2004
MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	6455/2004	07/04/2004
NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	6636/2004	13/04/2004
PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	6837/2004	16/04/2004

Belém-Pa, 30 de abril de 2004.  
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO o contido na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e na Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 02, de 11 de setembro de 2001, que institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, combinado com a Lei nº 7.853/89 e a Lei nº 8.069/90; CONSIDERANDO a realização do IV Encontro de Educação Especial, realizado no período de 23 a 26/09/2003, no Município de Abetetuba, com o tema relativo à "Inclusão Escolar: Compromisso de Todos", tendo como objetivo efetivar as propostas de inclusão, a partir do ano de 2004; CONSIDERANDO que, durante o evento supramencionado, se contactou a necessidade de realização de audiência pública, envolvendo Órgãos Públicos e Privados que atuam na área de Educação Básica neste Município, a fim de encontrar soluções, junto às entidades competentes, no sentido de concretizar a política educacional relativa ao processo de inclusão, na educação básica, de pessoas portadoras de necessidades especiais; CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento de um processo amplo de discussão e deliberação sobre a questão, onde seja assegurada a participação de diversos segmentos representativos da sociedade civil e de órgãos governamentais vinculados ao tema, o Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

### RESOLVE:

Convocar, para o dia 14 de maio de 2004, às 8:30 horas, a realização de Audiência Pública, no auditório do prédio do Ministério Público, localizado na Av. São Paulo, nº 2072, no Município de Abetetuba - Pará.  
Adriana de Lourdes Mota Simões Colares  
1ª Promotora de Justiça  
Viviane Lobato Sobral  
2ª PJ, em exercício (Portaria nº 2.595/2003 - PGJ)  
Vânia Campos de Pinho  
3ª PJ, em exercício (Portaria nº 383/2004 - PGJ)  
Fábia Mussi de Oliveira Lima  
3ª PJ, em exercício (Portaria nº 384/2004 - PGJ)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### PORTARIA Nº 5.764 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 4.281, de 22/04/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 489,45 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para o servidor RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTEIRO VALDEZ, Chefe da Seção de Planejamento, lotado na SRH/CODES, tendo em vista seu deslocamento para participar da REUNIÃO SOBRE TREINAMENTO DE MESÁRIOS, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, no dia 28/04/2004, na cidade de Brasília/DF. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS ao referido servidor, no trecho Belém/Brasília/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 26 de abril de 2004.  
@PALLO SÉRGIO DE MONTENEGRO REIS  
ANEXO À PORTARIA Nº 5.764/2004

Nome: Rodrigo Augusto Nascimento Monteiro Valdez  
Cargo: Técnico Judiciário  
Lotação: Quantidade de Diárias: 25  
Bruto: 412,50  
Função: Chefe da Seção de Planejamento Adicional de Desloc. (2): 132,00  
Diária Unit: R\$ 165,00 (1) Desc. Aux. Aliment. (3): 55,05  
Origem: Belém Desc. Aux. Transp. (4): 0,00  
Destino: Brasília-DF Líquido: 489,45  
Partida: 27/04/2004 (3) x 18,35  
Retorno: 27/04/2004 (4) Não descontado  
Total do Cálculo R\$ 489,45  
Anexo da Resolução TSE 20.251/98  
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98  
(3) Portaria TSE 118/02  
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

ACÓRDÃO Nº 17.556  
Processo nº 728 - REO

Autos de RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO  
Origem: ANANINDEUA - PA  
Recorrente: LUIZ EDUARDO ANAÍCE DA SILVA  
Advogado(s): SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI e OUTROS.  
Recorrido: JUIZ ELEITORAL DA 4ª ZONA - ANANINDEUA - MARITUBA  
Assunto: DECISÃO DE JUIZ ELEITORAL QUE INDEFERIU A TRANSFERÊNCIA DE DOMÍLIO ELEITORAL DO RECORRENTE.  
Relator: JUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES  
Recurso Eleitoral Ordinário. Indeferimento de transferência de domicílio eleitoral. Existência de vínculos com o município. Provimento.  
Face o preenchimento das formalidades legais, merece provimento o recurso, para reformar a decisão "a quo" e deferir a transferência do domicílio eleitoral do recorrente. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 2004.  
@ Desembargadora ALJANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - Relatora, Dr. FELICJO PONTES JÚNIOR - Procurador Regional Eleitoral.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00903-2002-002-08-00-X  
RECORRENTE: HSBANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
Dr. Mauro Marques Guillon e outros  
RECORRIDO: OLYVIO BRUM WEISS  
Dr. Raimundo Kulkamp e outro  
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.  
O recurso de fls. 763/775 é adequado, tempestivo (fls. 762/763), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 257/258) e em ordem quanto ao preparo (fls. 683, 776/778).  
2. Pressupostos Intrínsecos.  
Gerente. Cargo de confiança. Horas extras. Indevidas.  
Argumenta a recorrente que comprovou nos autos que o reclamante se enquadrava na exceção prevista no artigo 62, II, da CLT, motivo pelo qual não faria jus às horas extraordinárias deferidas. Colaciona arestos para confronto de teses (fls. 767/774).  
O v. Acórdão recorrido entendeu que restou demonstrado nos autos que o reclamante não detinha poderes de mando e gestão, pelo que não poderia ser

enquadrado na exceção alegada pelo recorrente. Assim, para decidir-se de forma diversa, seria necessário o reexame de fatos e provas, o que encontra óbice no Enunciado nº 126 do C. TST. Por outro lado, os arestos colacionados não conseguem demonstrar a divergência jurisprudencial alegada, na medida em que não abrangem todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, o que atrai a incidência do Enunciado nº 23 do C. TST.  
Participação nos Lucros e Resultados - PLR.  
Alega violação ao artigo 334, I, do CPC, ao argumento que seria público e notório o fato de o banco não obter lucro nos exercícios financeiros de 1997/2001, pelo que as verbas deferidas a este título devem ser excluídas da condenação.  
A E. Turma Julgadora entendeu que o recorrente não conseguiu se desincumbir do seu ônus de provar fato impeditivo do direito do autor. Portanto, aqui também o deslinde da questão envolve análise do conjunto fático-probatório inserido nos autos, procedimento incabível nesta fase recursal. Incidência do Enunciado nº 126 do C. TST.

Embargos Protelatórios. Multa.  
Considera indevida a condenação que lhe foi imposta, na medida em que os embargos de declaração foram opostos visando o prequestionamento da matéria, nos termos do Enunciado nº 297 do C. TST.

A intenção do recorrente ao embargar de declaração era, em verdade, provocar reexame do conjunto probatório dos autos, o que não está incluído nas hipóteses de cabimento daquela espécie recursal, elencadas no art. 535 do CPC. Assim, perfeitamente cabível a multa em questão, pelo que não há ofensa ao art. 538, § único, da CLT, como alega a recorrente.

3. Conclusão.  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 29 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00444-2003-115-08-00-X  
RECORRENTE: LUCINEIDE SOARES PANTOJA  
Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros  
RECORRIDO: MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL  
Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outros  
DESPAÇO  
Pressupostos Extrínsecos  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 62/63), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 08), e o preparo é desnecessário.  
2. Pressupostos Intrínsecos.  
Reintegração ao emprego e ao cargo. Alega a recorrente que possui direito à estabilidade por força do art. 9º da CLT, art. 41 da Constituição Federal e art. 19 do ADCT, e assim requer a sua reintegração ao emprego e ao cargo que exercia.  
O v. Acórdão Regional, contudo, entendeu que a vigência do Regime Jurídico Único, a partir de 1993, afasta a competência desta Justiça Especializada para a apreciação da matéria.

Maior remuneração. Reconhecimento. Requer ainda o reconhecimento do salário básico de R\$-264,96 como maior remuneração recebida e a aplicação de juros de mora desde o ajuizamento da presente reclamatória. A recorrente não aponta qualquer afronta legal ou constitucional, e por isso os temas não serão apreciados. Não se verifica, assim, qualquer afronta legal ou constitucional que viabilize a admissibilidade do recurso de revista, a teor do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 30 de abril de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 2ª T. 01903-2002-005-08-00-6  
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros  
E  
CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF  
Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros  
RECORRIDO: OS MESMOS E BYRONDA SILVA BRAYNER, DJENIL MARIA SANTOS DA CUNHA, ELIZABETH TAVARES DOS SANTOS, FRANCISCO MESQUITA DE AZEVEDO, LUIZ AMÉRICO DE AMORIM, LUIZ DA SILVA CARDOSO, MARIA DA SILVA MIRANDA, RAIMUNDO FERNANDES BRITO, ROSILDA DE OLIVEIRA GIMENES, VANCÍLIO DA COSTA GONÇALVES FILHO  
Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro  
DESPAÇO

1. Pressupostos extrínsecos.  
De início, observo que o BASA interpôs dois recursos de revista (fls. 284/303 e 328/343). Entretanto, tendo em vista que os embargos de declaração opostos e apreciados após a interposição do primeiro recurso receberam efeito modificativo, renovando ao recorrente oportunidade de recorrer, conheço apenas do segundo recurso. Os recursos de fls. 328/343, do BASA, e de fls. 347/375, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 324, 328 e 347), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 38 e 344/345), e em ordem quanto ao preparo (fls. 210, 306, 346 e 376/377).  
Pressupostos intrínsecos.  
Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria. Neste particular, os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 336/337 e 352/353, respectivamente, o que a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão.  
Ante o exposto, não conheço do recurso de fls. 284/303 e dou seguimento aos recursos de fls. 328/343, do BASA, e de fls. 347/375, da CAPAF. Publique-se.  
Belém, 28 de abril de 2004.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente  
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00619-2003-203-08-00-7  
RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A  
Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros  
RECORRIDO: LOURIBERG DE ALMEIDA PRADO  
Dr. Erlene Gonçalves Lima No  
DESPAÇO  
1. Pressupostos Extrínsecos.  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 85 e 86), com representação regular (fls. 69) e o preparo está satisfeito (fls. 97 e 98).  
2. Pressupostos Intrínsecos.  
Preliminar de nulidade processual.  
A recorrente aponta violação constitucional, sob o argumento de nulidade do processo por desrespeito ao devido processo legal. Alega violação ao art. 93, IX da



Carta Magna e 832 da CLT referindo-se à falta de fundamentação da decisão recorrida. Não vislumbro a ofensa apontada. O devido processo legal foi observado, uma vez que cabe à parte diligenciar objetivando à prova de suas alegações.

**Equiparação Salarial.**  
Afirma que ficou provado, mediante prova documental, a diferença entre a função desempenhada pelo reclamante e pelo paradigma. Assevera que houve violação ao princípio da legalidade, ao se reconhecer a equiparação prevista no artigo 461, § 1º da CLT. Argumenta, ainda, que o reclamante não conseguiu provar suas alegações, contrariando os artigos 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, I do Código de Processo Civil.

O Acórdão reconheceu a equiparação, conforme as provas dos autos, examinando todas as questões postas em debate pelas partes, não se verificando quaisquer das violações apontadas. Ademais, o Acórdão encontra-se de acordo com o Enunciado nº 68 do C. TST. A recorrente pretende, na verdade, reexame de fatos e provas, o que é vedado em recurso de revista, conforme o Enunciado nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho, o que obsta o cabimento da revista a teor do disposto no art. 896, § 5º da CLT.

**3. Conclusão.**  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 30 de abril de 2004.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**  
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T. N.º 00995-2003-106-08-00-2.  
RECORRENTE: ELITE CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Dr. Leandro José Pereira Macedo e outro  
RECORRIDO: FRANCISCO CHARLES MONTE PIMENTEL  
Dr.ª Mariângela Kunz Frank e outro  
DESPACHO

**1. Pressupostos Extrínsecos.**  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 112/113), subscrito por advogado habilitado (fl. 27), e o preparo foi realizado de forma regular (fls. 119/120).

**2. Pressupostos Intrínsecos (Rito Sumaríssimo).**  
Horas Extras. Compensação. Sustenta que o recorrido possuía jornada diferenciada autorizada em Convenção Coletiva de Trabalho juntada aos autos. Assevera que a jornada de 12x36 não dá ensejo a horas extras em face da compensação.

O recurso não merece seguimento. Consoante observou a r. decisão recorrida, o acordo coletivo juntado aos autos está incompleto, tendo-se, por conseguinte, como não autorizada a compensação de jornada alegada pela reclamada. Não há, destarte, violação legal.

FGTS. Multa de 40%. Sustenta que esta parcela já foi objeto de transação judicial e que o seu deferimento ofende a coisa julgada.

Sem razão. A parcela deferida pelo Regional refere-se ao período contratual reconhecido pelo juízo sentenciante, que não havia sido anotado na CTPS do autor e que não foi objeto do acordo judicial firmado anteriormente pelas partes, o qual se referiu ao período contratual naquela época registrado na carteira profissional do reclamante. Não há ofensa legal.

**3. Conclusão.**  
Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 29 de abril de 2004.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**  
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01051-2003-012-08-00-6  
RECORRENTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL

Dr. Bruno Trindade Batista e outros  
RECORRIDO: SIDNEY GONÇALVES GADELHA  
Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros  
ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.  
DESPACHO

**1. Pressupostos Extrínsecos.**  
O recurso de fls. 111-123 é adequado; tempestivo (fls. 110 e 111), com regular representação processual (fl. 32) e o preparo é desnecessário, ex vi do Decreto-Lei nº 779/69.

**2. Pressupostos Intrínsecos.**  
**Responsabilidade subsidiária.**  
Alega que a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta viola a Carta Magna, em virtude da existência do art. 71 da Lei n. 8.666/93, que elide a transferência de responsabilidade à administração pública. Requer, por conseguinte, sua exclusão da lide. Colaciona arestos para o confronto de teses.

O apelo não merece ser admitido.  
A questão gira em torno do inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do empregador terceirizado, o que implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, a teor do item IV do Enunciado da Súmula nº 331 do C. TST, atirando, assim, o ônus do § 5º do art. 896 da CLT.

**3. Conclusão.**  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 29 de abril de 2004.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**  
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01086-2003-110-08-00-0  
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Dr.ª Polyana Uchôa Conte e outros  
RECORRIDO: ANTONIO RODRIGUES SANCHES, JOÃO DORIVALDO LOPES DE SOUZA, LUIS ALBERTES NUNES PINHEIRO, LUIZ CARLOS PINTO DE SOUZA  
Dr. Antônio Ferreira Neto  
HELGA ENGENHARIA LTDA.  
DESPACHO

**1. Pressupostos Extrínsecos.**  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 117/118), regular a representação processual (fls. 25/26 e 113), e o preparo foi realizado corretamente (fls. 85/86).

**Pressupostos Intrínsecos.**  
Negativa de Prestação Jurisdicional. Aduz a recorrente que o v. Acórdão de Embargos de Declaração não está devidamente fundamentado, no que se refere as omissões apontadas. No entanto, na decisão recorrida consta feita fundamentação acerca da matéria debatida e das supostas omissões apontadas pelo recorrente, à fl. 116.

**Responsabilidade Subsidiária.** A recorrente alega que não pode figurar no polo passivo da presente lide, uma vez que firmou contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada através de processo licitatório, realizado nos ditames da Lei 8.666/93. Entende que sendo uma sociedade de economia mista, não poderia manter vínculo empregatício com qualquer trabalhador senão por meio de concurso público, conforme dispõe a Constituição Federal e também o Enunciado 363 do C. TST. Ressalta que os requisitos do art. 3º da CLT não se configuraram no presente feito. A questão da responsabilização da administração pública, empresas públicas e sociedades de economia mista pelos créditos trabalhistas de seus contratados foi objeto de intensa controvérsia no judiciário, levando o C. TST a pacificar os diversos posicionamentos sobre a matéria, com a alteração do inciso IV do Enunciado de

Súmula 331, que incluiu a expressa menção a responsabilidade dos entes públicos, assim redigida: "inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista". Tem-se que a intenção da suprema corte trabalhista foi atingir, exatamente, as previsões contidas no alterado artigo 71 da Lei 8.666/93, firmando, categoricamente, a responsabilidade destes entes nos casos de sonegação dos direitos trabalhistas. Claro, pois, que a decisão recorrida encontra-se de acordo com a corrente jurisprudência do TST, consubstanciada no Enunciado de Súmula 331, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da CLT.

**3. Conclusão.**  
Ante todo o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se. Belém, 30 de abril de 2004.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**  
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01232-2003-009-08-00-X  
RECORRENTE: MARCIO ADRIANO LUCAS FERREIRA  
Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros  
RECORRIDO: UNIÃO (MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO)  
Procurador: José Mauro de Lima O' de Almeida E  
HELGA ENGENHARIA LTDA.  
DESPACHO

**1. Pressupostos Extrínsecos.**  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 129 e 130), o advogado está habilitado nos autos (fls. 11) e o preparo é desnecessário.

**2. Pressupostos Intrínsecos.**  
**Responsabilidade Subsidiária.** Inaplicabilidade. Alega que a União deve ser condenada de forma subsidiária, reintegrando a lide, pois contratou a construtora HELGA, devendo ser aplicada a regra contida no Enunciado nº 331, IV do C. TST, uma vez que incorreu em culpa in vigilando e in eligendo.

O apelo não merece acolhida.  
A E. Turma entendeu tratar-se de empreitada de obra, não se aplicando o enunciado apontado pelo recorrente, pois a atividade da contratante não pertence ao ramo da construção civil. A decisão está em conformidade com a Orientação Jurisprudencial n. 191 da SDI-1 do C. TST. Assim, nega-se seguimento ao recurso com fulcro no art. 896, § 5º, da CLT.

**3. Conclusão.**  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 29 de abril de 2004.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**  
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01331-2003-005-08-00-6  
RECORRENTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL

Dr. Bruno Trindade Batista e outros  
RECORRIDO: MARCOS JOSÉ LIMA CARNEIRO  
Dr.ª Débora de Aguiar Queiroz e outro  
ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.  
DESPACHO

**1. Pressupostos Extrínsecos.**  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 121/122), regular a representação processual (fl. 26), e o preparo é desnecessário, nos moldes do art. 790-A da CLT.

**Pressupostos Intrínsecos.**  
**Inépcia da exordial.** A recorrente aduz que o recorrido não requereu a sua condenação subsidiária na petição inicial, motivo pelo que não poderia ter sido responsabilizada na presente lide. Afirma que a ausência do pedido realizado diretamente contra o réu acarretaria a inépcia da exordial, com a consequente extinção do processo sem julgamento do mérito. Porém, verifica-se que o recorrido aponta claramente a recorrente como responsável subsidiária, à fl. 04.

**Responsabilidade Subsidiária.** A recorrente alega que não pode figurar no polo passivo da reclamatória, pois firmou contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada através de processo licitatório, realizado nos ditames da Lei 8.666/93. Sustenta que a primeira reclamada possui inteira responsabilidade em relação aos seus empregados, uma vez que a administração pública não seria responsável pelos encargos trabalhistas de seus contratados, a teor do art. 71 da Lei 8.666/93. Ressalta que os requisitos do art. 3º da CLT não se configuraram no presente feito.

A questão da responsabilização da administração pública, empresas públicas e sociedades de economia mista pelos créditos trabalhistas de seus contratados foi objeto de intensa controvérsia no judiciário, levando o C. TST a pacificar os diversos posicionamentos sobre a matéria, com a alteração do inciso IV do Enunciado de Súmula 331, que incluiu a expressa menção a responsabilidade dos entes públicos, assim redigida: "inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista". Tem-se que a intenção da suprema corte trabalhista foi atingir, exatamente, as previsões contidas no alterado artigo 71 da Lei 8.666/93, firmando, categoricamente, a responsabilidade destes entes nos casos de sonegação dos direitos trabalhistas. Claro, pois, que a decisão recorrida encontra-se de acordo com a corrente jurisprudência do TST, consubstanciada no Enunciado de Súmula 331, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da CLT.

**3. Conclusão.**  
Ante todo o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se. Belém, 30 de abril de 2004.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**  
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01364-2003-109-08-00-X  
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA  
Dr. Eliane Sabá Lopes e outros  
RECORRIDO: DENIS JOSÉ PALHETA PINTO  
Dr.ª Vera Lúcia Oliveira Rutowicz e outros  
DESPACHO

**1. Pressupostos Extrínsecos.**  
O recurso de fls. 193-216 é adequado, tempestivo (fls. 192 e 193), subscrito por advogado habilitado (fls. 217-218) e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 219 e 220).

**2. Pressupostos Intrínsecos.**  
**Adicional de Periculosidade.** Base de cálculo. Reflexos. A recorrente alega que a lei é precisa quando determina que o pagamento do adicional em questão seja efetuado sobre o salário base e não sobre a remuneração. Insurge-se, ainda, contra o deferimento das repercussões nas parcelas de horas extras, adicional noturno, férias, décimo-terceiro, repouso semanal remunerado e FGTS. Aponta violação aos arts. 1º, da Lei 7369/85, art. 2º do Decreto 93.412/86 e art. 193 da CLT, além de contrariedade ao Enunciado 191 do C. TST. Transcreveu arestos para demonstrar a existência de dissenso pretoriano.

Sem razão a recorrente. O empregado trabalha em empresa de energia elétrica, como operador de usina a diesel, sendo devido o adicional como que estabelece a legislação vigente. A decisão recorrida está em consonância com a jurisprudência da Corte Superior Trabalhista constante do Enunciado nº 191, com a nova redação dada pela Resolução nº 121/2003, em sua parte final e Orientação Jurisprudencial nº 267 da SDI-1 do C. TST. Denega-se seguimento ao recurso, ante os termos do artigo 896, § 5º, da CLT. Descabe a análise do recurso sob o viés do dissenso pretoriano.

**3. Conclusão.**  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 29 de abril de 2004.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**  
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T. N.º 01670-2003-001-08-00-7  
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA  
Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros  
RECORRIDO: RAIMUNDO FERREIRA DOSSANTOS  
Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros  
DESPACHO

**1. Pressupostos Extrínsecos.**  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 87/88), subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 32/33), e o preparo está correto (fls. 76/77).

**2. Pressupostos Intrínsecos.**  
**Expurgos.** FGTS. Prescrição. Pugna pela pronúncia da prescrição sob o argumento de que o prazo prescricional para reclamar os direitos decorrentes dos expurgos inflacionários do FGTS iniciou-se com a publicação da Lei Complementar nº 110/2001. Colacionou arestos para confronto de teses.  
O recurso merece seguimento. Com efeito, o v. Acórdão recorrido adota posicionamento divergente do entendimento de outros Tribunais, consoante se verifica dos arestos transcritos às fls. 92/94, o que autoriza o seguimento da revista, ex vi do artigo 896, "a", da Legislação Obreira.  
Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados no recurso, ante o entendimento do C. TST, sedimentado no Enunciado nº 285.

**3. Conclusão.**  
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 29 de abril de 2004.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**  
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01806-2003-014-08-00-5  
RECORRENTE: VENAVE - VENINO NAVEGAÇÃO LTDA.  
Dr. Paulo Bosco Milão Gomes Vilar e outros  
RECORRIDO: GETULIO DA CUNHA FERREIRA  
Dr.ª Cristovina Pinheiro de Macedo e outros  
DESPACHO

**1. Pressupostos Extrínsecos.**  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 92 e 93), subscrito por advogado habilitado (fl. 13) e o preparo está correto (fls. 102 e 103).

**2. Pressupostos Intrínsecos.**  
**Justa causa.** Danos Morais. Quantum. Pretende a reforma da decisão que não reconheceu a justa causa aplicada ao reclamante. Alega que o Juízo não avaliou adequadamente as provas ensejadoras da caracterização da falta cometida pelo empregado. Sustenta, ainda, que não há que se deferir indenização por danos morais, eis que o empregado não se desincumbiu de seu ônus probatório. Insurge-se contra o valor arbitrado à condenação. Entende violado o artigo 818 da CLT. Aponta divergência jurisprudencial a autorizar o cabimento da revista.

O apelo não deve prosseguir. Quanto à alegação de caracterização de despedida por justa causa, o recorrente não indicou os dispositivos legais que entende violados, atirando o ônus insculpido na Orientação Jurisprudencial nº 94 da SDI-1 do C. TST.

Em relação à indenização por danos morais, a decisão Regional amparou-se nos artigos 5º, V e X da Constituição Federal. Ademais, o convencimento do Juízo formou-se com base no conjunto fático-probatório constante dos autos, de tal forma que, para decidir-se de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 do C. TST, o que obsta o cabimento da revista, com fulcro no art. 896, § 5º da CLT.

**3. Conclusão.**  
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 29 de abril de 2004.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**  
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**VARADO TRABALHO DE SANTARÉM**  
Vara do Trabalho - SANTAREM - PA - 68040970

**RESENHA**  
No 109/2004  
PROCESSO : 114-2003-109-08-00  
Reclamante : LAURENCIO PEREIRA BARROS  
Advogado(a) : CELSO BASTOS SOARES  
Reclamado : BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Advogado(a) :

Assunto : PELA PRESENTE FIGA O RECLAMANTE, CONTRAMINUTAR, QUERENDO O RECURSO ORDINARIO DE FLS. 457/468, INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA. IAC  
RESENHA (RECLAMADO) NO 110/2004

PROCESSO : 1216-1998-109-08-00  
Reclamante : GILBERTO FERREIRA REGO  
Advogado(a) :

Reclamado : SENGETECSERVICOS E CONSTRUCAO LTDA  
Advogado(a) :  
Assunto : DAR CIENCIA A EXECUTADA DE QUE O PROCESSO FOI EXTINTO COM BASE NO PARAGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 267, COMBINADO COM O ARTIGO 598, AMBOS DO CPC.  
RESENHA NO 111/2004

PROCESSO : 730-2003-109-08-00  
Reclamante : ANDERSON ERLAN RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA  
Advogado(a) : DR. LIBIA PANTOJA CARNEIRO  
Assunto : NOTIFICAO A RECLAMADA PARA CIENCIA DOR. DESPACHO DE FLS. 85 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.  
RESENHA NO 112/2004

PROCESSO : 745-2003-109-08-00  
Reclamante : RAIMUNDO NONATO LIMA PEDROSO  
Advogado(a) : ANTONIO EDSON OLIVEIRA MARINHO JR.  
Reclamado : MELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Advogado(a) :  
Assunto : FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DO DESPACHO DE FL. 124, TENDES O PRAZO DE CINCO DIAS PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 71/123.  
RESENHA NO 113/2004

PROCESSO : 1115-2000-109-08-00  
Reclamante : SIMIA O SOUSA DUARTE  
Advogado(a) : ANA LUCIA BARRETO DE CARVALHO



Reclamado: JOSE BATISTA DUARTE  
Advogado(a): REGINA SOLENY JIMENEZ LOPES  
Assunto: FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE DO BLOQUEIO JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO PARA S.A., NO VALOR DE R\$-182,10, (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), CONFORME CERTIFICADO A FL. 100.

RESENHA NO 114/2004

PROCESSO : 814-2003-109-08-00

Reclamante: WILSON JOSE DOS SANTOS AGUIAR

Advogado(a): JOSE FIGUEIRA FERREIRA

Reclamado: RAINBOW TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a): ROBERTO ALVES VINHOLTE

Assunto: FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE DE QUE DEVE SER APRESENTAR SUA CTPS, COM O FIM DE RETIFICACAO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 115/2004

PROCESSO : 171-2002-109-08-00

Reclamante: SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): KATIA TOLENTINO GUSMAO DA SILVA

Reclamado: BRUNAVE BRUNO TRANSPORTE LTDA-ME

Advogado(a):

Assunto: FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO DA R SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE N.º 6A-VT-BEL-N.1052/03, TENDO A SEGUINTE CONCLUSÃO: .....NAO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS AJUIZADOS PELO EMBARGANTE, JOAQUIM SERGIO MEIRELES DE ARAUJO, POR FALTA DE OBJETO.....

RESENHA NO 116/2004

PROCESSO : 1155-2003-109-08-00

Reclamante: JURANDIR MIGUEL BARBOSA CUNHA

Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA

Reclamado: MARIA PEREIRA DA COSTA

Advogado(a): MARLON DOUGLAS CASTRO MARTINS

Assunto: FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DE QUE DEVE CREDENCIAR UM PROCESSO ACIMA MENCIONADO, COMO REQUERIDO PELA EXECUTADA ASFLS. 66, DEVENDO A SEGUNDA PARCELA SER PAGADA COM CORRECAO MONETARIA E JUROS. a) Dr. Ocelio de J.C. Morais

RESENHA NO 117/2004

PROCESSO : 430-2003-109-08-00

Reclamante: JARDEN KEMERSON REBELO

Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA

Reclamado: BANCO ITAUS/A

Advogado(a): PAULO B CHERMONT

Assunto: FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DE QUE DEVE CREDENCIAR UMA PESSOA PARA RECEBER A IMPORTANCIA RELATIVA AO SALDO REMANESCENTE JUNTO AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.

RESENHA NO 118/2004

PROCESSO : 908-2002-109-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado: MELSERV LTDA

Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA

Assunto: FICA NOTIFICADA A RECLAMADA DE QUE NO DIA 04.06.04 AS 09 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, SERA LEVADO A PRACA, O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

RESENHA NO 119/2004

PROCESSO : 193-2004-109-08-00

Reclamante: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a): ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA BARBOZA

Reclamado: JOELSON FERREIRA NOGUEIRA

Advogado(a):

Assunto: AO CONSIGNANTE PARA CIENCIA DE QUE O DESPACHO DE FLS. 37/38, NO ITEM 9, ESTABELECEU QUE ESTE DISPOSITIVO E COMPULSORIO, DISPENSANDO QUE A PARTE SEJA NOTIFICADA PARA FORNECER NOVO E CORRETO ENDEREÇO, PORÉM, NAO OBSTANTE ESSA COMPULSORIEDADE, CONCEDEU AO CONSIGNANTE O PRAZO IMPROPRIOGAVEL DE CINCO DIAS PARA APRESENTAR O NOVO E CORRETO ENDEREÇO DO RECORRIDO, SOB PENA DE SER PREJUDICADO O PROCESSAMENTO REGULAR DO RQ, E PORTANTO, DESISTENTE DO PRÓPRIO RECURSO.//

RESENHA NO 120/2004

PROCESSO : 229-2003-109-08-00

Reclamante: FRANCISCOIVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: PAULO CAMPOS CORREA

Advogado(a): ROBERTO ALVES VINHOLTE

Assunto: FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DO R. DESPACHO AS FLS. 129 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, QUAL SEJA .....II- AS RAZOES QUE LEVARAM A NAO HOMOLOGACAO DO ACORDO ESTAO NO DESPACHO DE FLS. 123/124; III - MANTENHO AS MESMAS RAZOES E INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO.....

RESENHA NO 121/2004

PROCESSO : 992-1995-109-08-00

Reclamante: EVANDRO DINIZ SOARES

Advogado(a): EVANDRO DINIZ SOARES

Reclamado: CAPAF-BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto: FICA O EXECUTADO BANCO DA AMAZONIA S/A, ATRAVES DE SEU ADVOGADO DR. JOSE UBIRACI ROCHA SILVA, NOTIFICADO DA R SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS. 797/801, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL.//mmg.

RESENHA NO 122/2004

PROCESSO : 25-2003-109-08-00

Reclamante: FRANCISCO BATISTA GAMBARRA

Advogado(a): RILDON CARNEIRO DE ALMEIDA

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE SANTAREM LTDA

Advogado(a):

Assunto: PELA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA CIENTE DE QUE FOI PROLATADA SENTENÇA DE EMBARGOS À PENHORA, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS À PENHORA OPOSTOS PELA EXECUTADA, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, REJEITA-LOS TOTALMENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO CLS. 15 PELA EXECUTADA/EMBARGANTE, NO VALOR DE R\$-44,26, NA FORMA DO ART. 789-A, V, DA CLT. NOTIFICAR AS PARTES.//ALM//

RESENHA NO 123/2004

PROCESSO : 452-2003-109-08-00

Reclamante: SELMA MACHADO MONTEIRO

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: RADIO E TELEVISAO PONTA NEGRA LTDA

Advogado(a): ELIAS BAYMA PESSOA

Assunto: PARA CIENCIA DO BLOQUEIO NO VALOR DE R\$-1.569,26, PARA MANIFESTACAO.//

RESENHA NO 124/2004

PROCESSO : 313-2003-109-08-00

Reclamante: JOSE FRANCISCO GOMES SOARES

Advogado(a): ANA CLARA MULLER HOFF

Reclamado: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto: FICAM NOTIFICADAS AS PARTES DA HOMOLOGACAO DO ACORDO E O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES SOCIAIS (CUSTAS, INSS), FICAM AO ENCARGO DO RECLAMADO, QUE DEVERAO SER COMPROVADAS NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE PRAÇA

No 51/2004

PROCESSO : 272-2002-109-08-00

Exequente: PAULO HENRIQUE DUARTE LEMOS

Executado: EMANOEL DA SILVA ALVES (BANDA 5 GERACAO)

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 04/06/2004, às 08:30 hs., na(o) localizao no(a) , será levado a público o preção de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM TECLADO DA MARCA YAMAHA, MODELO PSR-630. EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.

Localizao do Bem: SANTAREM

Valor: 2.000,00

Fiel Depositario: EMANOEL DA SILVA ALVES

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 23 de Abril de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 52/2004

PROCESSO : 908-2002-109-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: MELSERV LTDA

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 04/06/2004, às 09:00 hs., na(o) localizao no(a) , será levado a público o preção de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM COMPRESSOR DE AR, FABRICADO POR SHULZ S/A; COM VASO DE PRESSAO, NUMERO DE SERIE: C-055267; CODIGO: 25006628; EM PERFECTAS CONDICOES DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.

Localizao do Bem: SANTAREM

Valor: 500,00

Fiel Depositario: MARIO EMIDIO LINHARES

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 23 de Abril de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 53/2004

PROCESSO : 317-2003-109-08-00

Exequente: ELIZABETE CHAVES DE PAULA

Executado: TELHAS SANTAREM LTDA

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 04/06/2004, às 09:30 hs., na(o) localizao no(a) , será levado a público o preção de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 5000 TELHAS MARCA PLAN, NOVAS, FABRICADAS NA RECLAMADA, AVALIADA O MILHEIRO EM R\$-3.000,00, TOTALIZANDO A PENHORA EM R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Localizao do Bem: SANTAREM

Valor: 1.500,00

Fiel Depositario: IRANDIR JOSE PENA OLIVETTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 26 de Abril de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 54/2004

PROCESSO : 1165-1999-109-08-00

Exequente: JONAS EFIGENIO FREITAS

Executado: CONSTRUTORA INDEPENDENCIA COM. LTDA

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/05/2004, às 08:30 hs., na(o) localizao no(a) , será levado a público o preção de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM CAMINHÃO VOLVO-NL-12360 4X2 EDC, COR BRANCA-PLACA-JVD3230PA, CHASSI-9BVN5A7AOVE661323-RENAVAM 692342818-ANO/FAB-1999

Localizao do Bem: SANTAREM

Valor: 90.000,00

Fiel Depositario: O RECLAMADO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 27 de Abril de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 50/2004

PROCESSO : 776-2003-109-08-00

Reclamante: RODOLFO XAVIER DOSSANTOS

Reclamado: ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO. I - FORTUITO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A JUIZA DO TRABALHO DE SANTAREM: I - CONSIDERAR NULOS OS ATOS PRACTICADOS A PARTIR DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 231/232; II - APRECIAR OS PRIMEIROS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA SEGUNDA RECLAMADA.....NOMERITO REJEITA-LOS TOTALMENTE, POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL.....NOTIFICAR AS PARTES.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 21 de Abril de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 406/2004

PROCESSO : 1176-2002-2-08-00

Reclamante: SHIRLEY HILDA DE FREITAS COSTA

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado: SERVICO 2000 LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO ADV DO RCTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, SEMANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR OF. DE JUSTIÇA DANDO CONTA DE QUE NÃO ENCONTROU OS BENS INDICADOS A PENHORA.

RESENHA NO 409/2004

PROCESSO : 1209-2003-2-08-00

Reclamante: MOISES AFONSO MOTA BRITO

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado: IRMAOS NASCIMENTO RESTAURANTE LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO ADV DO RCTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO SR OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 48 DANDO CONTA DE QUE NO ENDEREÇO DA EXECUTADA SÓ ENCONTROU MESAS E CADEIRA.

RESENHA NO 413/2004

PROCESSO : 2097-2002-2-08-00

Reclamante: CARLOS JUNIOR FERREIRA DA COSTA

Advogado(a): ORLANDO BELAFONTE PEREIRA DA SILVA

Reclamado: MERCADINHO FLORES

Assunto: AO ADV DO RCTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, INFORMAR SE HÁ INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 414/2004

PROCESSO : 550-2003-2-08-00

Reclamante: HAROLDO DE SOUZA LIMA

Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

Reclamado: MARIA REIS DE OLIVEIRA CORVELO

Assunto: AO ADV DO RCTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, INFORMAR SE HÁ



INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PRACEADOS.  
RESENHA NO 415/2004  
PROCESSO : 530-2003-2-08-00  
Reclamante: SOLON MONTEIRO BAIA  
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Reclamado : PROJECON PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : AO ADV DO RCTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, INFORMAR SE HÁ INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PRACEADOS.  
RESENHA NO 416/2004  
PROCESSO : 90-2003-2-08-00  
Reclamante: CARLOS ANDRE DA SILVA  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado : LOURIVAL DOSSANTOS  
Advogado(a):  
Assunto : AO ADV DO RCTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, INFORMAR SE HÁ INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PRACEADOS.  
RESENHA NO 417/2004  
PROCESSO : 883-2003-2-08-00  
Reclamante: FLORISVALDO CHAVES JINKINGS  
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : A ADV DO RECTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, INFORMAR SE HÁ INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM PRACEADO  
RESENHA NO 424/2004  
PROCESSO : 1246-2002-2-08-00  
Reclamante: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO  
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS  
Reclamado : ASSOCIAÇÃO PARAENSE APOIO COMUNIDADE CARENTES  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Assunto : A ADV DA RCTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO DA RCTE  
RESENHA NO 425/2004  
PROCESSO : 1429-2003-2-08-00  
Reclamante: SINDICATO EMP EM ESTAB BANCARIOS PARA E AMAPA  
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN  
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN  
Assunto : AOS ADVOGADAS DAS PARTES PARA CIENCIA DA DECISAO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: CONCLUSÃO ACOLHEM-SE EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA TORNAR SEM EFEITO A EXPRESSÃO INICIAL DE FLS. 459 DOS AUTOS. QUANTO À LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO TOCANTE AOS DEMAIS PEDIDOS COM A INTENÇÃO DE PREVENIR E TALVEZ EVITAR NOVOS EMBARGOS. REJEITAM-SE TODAS E AS DEMAIS ARGUMENTAÇÕES DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES.....TS  
RESENHA NO 427/2004  
PROCESSO : 136-2003-2-08-00  
Reclamante: LIA MARIA FILIZZOLA GENTIL  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
Reclamado : PRO SAUDE ASS BENEF DE ASSOCIAL HOSPITALAR  
Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA  
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ACIMA E PELA RECLAMADA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.  
RESENHA NO 428/2004  
PROCESSO : 136-2003-2-08-00  
Reclamante: LIA MARIA FILIZZOLA GENTIL  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
Reclamado : PRO SAUDE ASS BENEF DE ASSOCIAL HOSPITALAR  
Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA  
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA ACIMA, ASSIM COMO ODR. ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO, PATRONO DA RECLAMADA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE.  
RESENHA NO 429/2004  
PROCESSO : 1732-1992-2-08-00  
Reclamante: EMANOEL PEREIRA VITORIO  
Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR  
Reclamado : UNIAO FEDERAL  
Advogado(a):  
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE ACIMA: TOMAR CIÊNCIA QUE DEVERÁ COMPARECER JUNTO AO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA TRT 8a PARA RECEBER REMANESCENTES DE CRÉDITO XXXXXXXXXXXXTR.  
RESENHA NO 430/2004  
PROCESSO : 369-2003-2-08-00  
Reclamante: NATANAEL FERREIRA DA SILVA  
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA  
Reclamado : ANTONIO SILVA NAVEGAÇÃO  
Advogado(a):  
Assunto : para a advogada do exequente de manifestar sobre o certificado às fls. 85 e/ou requer o que for de direito, 0 dias.  
RESENHA NO 431/2004  
PROCESSO : 687-2004-2-08-00  
Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA  
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO  
Reclamado : NIXON RAIMUNDO NONATO GUIMARAES  
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR  
Assunto : contestar embargos de terceiro, interpostos por BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA, caso queira.  
RESENHA NO 433/2004  
PROCESSO : 424-2003-2-08-00  
Reclamante: MANOEL CARDOSO NEVES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado : SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTAÇÃO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : NO PRAZO LEGAL, INFORMAR SE HÁ INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM PRACEADO.  
RESENHA NO 434/2004  
PROCESSO : 369-1998-2-08-00  
Reclamante: ACACIO ALVES DA SILVA  
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA  
Reclamado : CAIXA PREV ASS FUNC DO BANCO DA AMAZONIA S A  
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS  
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE. CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO DA EXECUTADO.  
RESENHA NO 435/2004  
PROCESSO : 1167-2003-2-08-00  
Reclamante: PAULO ISAACSANTANA  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado : MARCO AURELIO RODRIGUES  
Advogado(a):  
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS BENS INDICADOS PELO RECLAMADO  
RESENHA NO 437/2004  
PROCESSO : 1943-2002-2-08-00  
Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA FERRO  
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA  
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL DOMINUS P COTAS RESPONSABILIDADE LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE ACIMA: PARA CIÊNCIA QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 28/05/2004 ÀS 09:00HS.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 142/2004

PROCESSO : 91-2002-2-08-00  
Exequente: INSS - PARA  
Executado: SUPERMERCADO E PANIFICADORA SANTA LUCIA LTDA  
O(a) doutor(a) JONATAS DOSSANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SUPERMERCADO E PANIFICADORA SANTA LUCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais) atualizado em 29/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

INSS Patronal .....	R\$	1.010,00
Total Devido .....	R\$	1.010,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOSSANTOS ANDRADE  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 143/2004

PROCESSO : 406-1999-2-08-00  
Exequente: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA  
Executado: SEVERINO HOLANDA  
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SEVERINO HOLANDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 303,29 (Trezentos e tres reais e vinte e nove centavos) atualizado em 22/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Princ. Corrigido .....	R\$	303,29
Tot dev ao Recte .....	R\$	303,29
Total Devido .....	R\$	303,29

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 144/2004

PROCESSO : 406-1999-2-08-00  
Exequente: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA

Executado: EMILIA ALMEIDA  
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EMILIA ALMEIDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 303,29 (Trezentos e tres reais e vinte e nove centavos) atualizado em 22/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Princ. Corrigido .....	R\$	303,29
Tot dev ao Recte .....	R\$	303,29
Total Devido .....	R\$	303,29

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
No 140/2004

PROCESSO : 1240-2003-2-08-00  
Exequente: WILMAR BATISTA RODRIGUES  
Executado: RIBEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA  
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/05/2004, às 10:30 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO AIR MASTER CONSUL DE 10.000 BTUs, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, FALTANDO A GRADE DE VENTILAÇÃO E O BOTÃO DE CONTROLE  
Localização do Bem: RUA 13 DE MAIO, 82 SALA 403  
Valor: 200,00  
Fiel Depositário: ELIANA PIEDADE RIBEIRO  
Descrição: UMA IMPRESSORA ELGIN BJC 2100 SÉRIE 74111791000, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO.  
Localização do Bem: TRAV 13 DE MAIO, 82 S/403  
Valor: 210,00  
Fiel Depositário: ELIANA PIEDADE RIBEIRO  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
No 146/2004

PROCESSO : 2115-2002-2-08-00  
Exequente: ERIKA FERNANDA DE SOUSA PEREIRA  
Executado: LEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/05/2004, às 10:40 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: Uma empilhadeira hidráulica manual, nova, sem uso, em perfeito estado, marca LIFTRANS, modelo LM 1016.  
Localização do Bem: rua Nelson Ribeiro 161  
Valor: 3.000,00  
Fiel Depositário: JOSÉ LOURENÇO FERRITO  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Abril de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA





Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.183

# DIÁRIO OFICIAL

0049

Belém, segunda-feira,  
03 de maio de 2004

Caderno  
**2**

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148

E-mail:  
vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR  
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIRO  
DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-2339/2003-6.

Re.: DARCILENE LOBATO RODRIGUES  
Adv.: DRª VILMA CHAVAGLIA  
Rdo.: A CNDIAS

Adv.: DR. ANTONIO O. R. SERRANO  
DESPACHO AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO  
PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO  
RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

#### VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

Vara do Trabalho - CAPANEMA - PA - 68700001

RESENHA Nº 56/2004

PROCESSO : 38-2004-105-08-00

Reclamante: MALAQUIAS ROSA DAS CHAGAS  
Advogado(a): MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES  
Reclamado : M. S. PEREIRA - TRANSPORTADORA SAO PAULO

Advogado(a): FRANCISCA ESTEVES COELHO  
Assunto : PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS EM  
EPÍGRAFE, AQUAL SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NA INTERNETE. A  
PATRONA DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, PELO QUE TENS O  
PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, CASO QUEIRA. XXXXXTC  
RESENHA Nº 57/2004

PROCESSO : 1025-2001-105-08-00

Reclamante: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA AMORIM  
Advogado(a): EMERALDA PEDROSA GOMES  
Reclamado : MUNICIPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a):  
Assunto : PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS EM  
EPÍGRAFE, AQUAL SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NA INTERNETE.  
RESENHA Nº 58/2004

PROCESSO : 605-2001-105-08-00

Reclamante: MANOEL DA SILVA PINHEIRO  
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA  
Reclamado : MUNICIPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): CHARLETH FURTADO ASSAD  
Assunto : PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS EM  
EPÍGRAFE, AQUAL SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NA INTERNETE.  
RESENHA Nº 59/2004

PROCESSO : 683-2001-105-08-00

Reclamante: JOSE VALDEMIRO SOUSA VASCONCELOS  
Advogado(a): EMERALDA PEDROSA GOMES  
Reclamado : MUNICIPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a):  
Assunto : PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS EM  
EPÍGRAFE, AQUAL SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NA INTERNETE.  
RESENHA Nº 60/2004

PROCESSO : 791-2003-105-08-00

Reclamante: FRANCISCO CARLOS NUNES MORAES  
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE  
Reclamado : BAR E RESTAURANTE BARBATANA (RAIMUNDON SANTOS)

Advogado(a): IRLENE PINHEIRO CORREA  
Assunto : AO ADVOGADO DO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO  
SEGUINTE DESPACHO, EXARADO POR ESTE MM. JUÍZO: "1- REQUISITE-  
SE, INICIALMENTE, A CONSTITUIÇÃO SOCIETÁRIA JUNTO AO CREDOR,  
POIS AO QUE TUDO INDICA, SALVO DEMONSTRAÇÃO EM CONTRÁRIO,  
O RECLAMADO É PESSOA FÍSICA E O NOME "BARBATANÁ" É MERA  
FANTASIA; 2- PRAZO DE CINCO (05) DIAS."

EDITAL DE PRAÇA  
No 10/2004

PROCESSO : 892-2003-105-08-00  
Exequente: ELIELSON CARVALHO SILVA

Executado: EDIVALDO RODRIGUES MEIRELES  
O(a) doutor(a) MELINARUSSELAKIS CARNEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
da Vara do Trabalho de CAPANEMA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia  
09/06/2004, às 12:15 hs, na(o) VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA localizada  
na(o) RUA BARAO DE CAPANEMA, 1314, será levado a público o pregão de  
venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos  
autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UM LOTE COLETADO SOB O N-11 DA QUADRA N-23 DO  
LOTEAMENTO ILHA DO ATALAIA, SALINOPOLIS, COM 15M DE FRENTE  
E TRAVESSAO DE FUNDOS POR 30M EM AMBAS LATERAIS  
Localização do Bem: SALINOPOLIS  
Valor: 5.000,00

Fiel Depositario: ELIAS SALES DA SILVA  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca,  
esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)  
pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo  
interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar  
dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando  
ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu  
valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente  
EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar  
de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as)  
ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da  
notificacao por via postal. CIENTES DE QUE EXISTEM GRAVAMES SOBRE O  
BEM, EM FAVOR DE ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, RELATIVOS  
A TRÊS PROCESSOS (REGISTRO DE HIPOTECA, AVERBAÇÃO DE  
PENHORA, E AVERBAÇÃO DE MANDADO DE PENHORA).  
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA - PA, em 05 de Abril de 2004. Eu,  
HELAINÉ CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO  
TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 18/2004

PROCESSO : 714-2002-105-08-00

Exequente: INSS - PARA  
Executado: G.T. DE SOUSA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO  
O(a) doutor(a) MELINARUSSELAKIS CARNEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
da Vara do Trabalho de CAPANEMA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) G.T. DE SOUSA  
INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO, EXECUTADO nos autos do processo supra,  
que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte  
determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI ABANDADO DO  
PROCESSO 105-662/00 O VALOR DE R\$920,00 PARA QUITAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS. MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, NO  
PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,  
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na  
sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu,  
HELAINÉ CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO  
TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 19/2004

PROCESSO : 134-2003-105-08-00

Exequente: MANOEL CELIS MONTEIRO DE SOUSA  
Executado: G.T. DE SOUSA INDE COM. DE PESCADO (JOSUE)  
O(a) doutor(a) MELINARUSSELAKIS CARNEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
da Vara do Trabalho de CAPANEMA.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) G.T. DE SOUSA INDE  
COM. DE PESCADO (JOSUE), EXECUTADO nos autos do processo supra, que  
se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte  
determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI ABANDADO DO PROCESSO  
662/00 PARA ESTE O VALOR DE R\$1.497,06

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,  
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na  
sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu,  
HELAINÉ CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO  
TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

#### SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA  
TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO

PROCESSO TRT SE/AR 00610-2003-000-08-00-0. AUTORA: J.S. MÓVEIS S/A.  
Dr. Antonio Carlos de Sousa Gomes Júnior. RÉU: MARIA SUELY FÉLIX. DECISÃO  
: Peço vênha para me valer da lição do Juiz Walmir Oliveira da Costa que, em processo  
similar (PROCESSO TRT SE/AR 00589-2003-000-08-00-3), afirma inexistir  
legitimidade a autora. Sua conclusão é no sentido de dever ser indeferida a petição  
inicial da ação rescisória, quando a parte for manifestamente ilegítima ou o autor  
carecer de interesse processual, nos termos do art. 295, II e III, do CPC. Ademais, tal  
tem sido a conclusão da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do  
Trabalho de nossa Região. Desta forma, hei por bem de indeferir a petição inicial  
da ação rescisória, ficando extinto o processo, sem julgamento do mérito (CPC, arts.  
295, II e III). Custas, pela autora, de R\$468,00, calculadas sobre o valor atribuído à  
causa. Publique-se. Belém, 29 de abril de 2004.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA  
Juiz Relator

#### SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 020/2004  
(JULGADO EM 29.04.2004)

01. ACÓRDÃO TRT SE/AR 00626-2003-000-08-00-3. AUTOR: RAIMUNDO DO  
SOCORRO TAVARES RAMOS. (Dr. Nilson Paixão Gomes e outros). RÉ: CELTE  
NAVEGAÇÃO LTDA. (Dr. Joelson dos Santos Monteiro e outros). RELATOR:  
Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. ACORDO POR MERA  
LIBERALIDADE. ALEGAÇÃO DE LIDE SIMULADA. PROVA INEXISTENTE.  
A celebração de acordo mediante pagamento de certa quantia ao demandante, por  
mera liberalidade, sem reconhecimento de vínculo empregatício, é prática usual na  
Justiça do Trabalho, com vistas a solucionar as pendências entre os litigantes e  
pacificar os conflitos, o que não configura, por si só, a figura da lide simulada, capaz  
de justificar o acolhimento de ação rescisória (art. 485, III, do CPC). A falta de prova  
das alegações, julga-se improcedente a pretensão com vistas a desconstituir o termo  
de conciliação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO  
ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,  
POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INDEFERIMENTO DA INICIAL EM FACE DE AUSÊNCIA DA CERTIDÃO  
DE TRÁNSITO EM JULGADO E ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA;  
E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE  
IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL,  
CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$-1.705,61 (HUM MIL,  
SETECENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), PELO  
AUTOR, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$-85.280,99  
(OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E  
NOVE CENTAVOS), DE CUJO PAGAMENTO O FICA ISENTO, POR EQUIDADE.  
02. PROCESSO TRT/SE/AR 00447-2003-000-08-00-6. AUTOR: ESTÁDIO DO  
AMAPÁ (Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto e outros). RÉ: MARIA DAS GRAÇAS  
MACIEL (Dr. Márcio Valério Picango Régio). LITISCONSORTE: COOPERATIVA  
DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS  
GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AÇÃO  
RESCISÓRIA. DOCUMENTO NOVO. A ação rescisória com fulcro no inciso VII,  
do art. 485, do Estatuto Buzaid, deve respaldar-se em documento obtido após a  
sentença, cuja existência o autor ignorava, ou de que não pôde fazer uso, capaz,  
por si só, de lhe assegurar um pronunciamento favorável, como reza o versículo  
normativo. Não fazendo prova desses fatos (art. 333, I, CPC), não resta configurada  
a hipótese. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA  
DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,  
UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO E JULGÁ-LA IMPROCEDENTE,  
POR ABSOLUTA FALTA DE GUARIDA NA LEI. CUSTAS PELO AUTOR, DE  
R\$70,06, CALCULADAS SOBRE R\$3.652,94, VALOR DADO À CAUSA NA  
INICIAL, DAS QUAIS FICA ISENTO NOS TERMOS DO ART. 790., I, COM A  
REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.537, DE 27 DE AGOSTO DE 2002.  
03. PROCESSO TRT/SE/AA 00429-2003-000-08-00-4. AUTOR: MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior). RÉUS:  
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PARÁ (Dr.  
Eliezer Francisco da Silva Cabral) e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E  
COLÇÕES BELÉM LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA:  
AÇÃO ANULATÓRIA. CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAL E  
CONFEDERATIVA. NULIDADE. Devem ser anuladas as cláusulas coletivas que  
não excluem da incidência da contribuição confederativa e assistencial os empregados  
não filiados à entidade, por atentar-se ao princípio da liberdade de não filiação e não  
contribuição consagrado na Carta Magna (art. 8º, V), bem como por contrariar o  
Precedente Normativo nº 119, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA  
SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A AÇÃO  
ANULATÓRIA E REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO  
SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO  
MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS PARCIALMENTE OS



EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY QUE, DECLARAVAM A NULIDADE DA CLÁUSULA SOMENTE QUANTO AOS NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO PROFISSIONAL, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, A FIM DE DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA NONA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE AS RÉS, COM VIGÊNCIA DE 1º DE MAIO DE 2003 A 30 DE ABRIL DE 2004, RELATIVA À TAXA ASSISTENCIAL, E DETERMINAR AS RÉS A AFIXAÇÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA, DE DEZ CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA. CUSTAS DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00, PELAS RÉS.

04. ACÓRDÃO SE/AR 00446-2003-000-08-00-1. AUTORA: J. S. MÓVEISSA. (Dra Tatiana de Jesus Ozório Batista e outros). RÉU: MANOEL RAIMUNDO DO ROSÁRIO. (Dra Renée D'Vilmont Nonato Conde Maia). PROLATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE TRANSAÇÃO JUDICIAL COLLUSÃO. LEGITIMAÇÃO E INTERESSE DE AGIR. Se a sentença resultou de colusão entre as partes, a fim de fraudar a lei, os legitimados ativos à ação rescisória são o Ministério Público e o terceiro juridicamente interessado, conforme o disposto no art. 487, incisos II e III, do CPC, não tendo legitimidade ativa as partes da alegada colusão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E REVISOR, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL PARA EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, OS PROCESSOS PRINCIPAL E CAUTELAR E REVOCAR A LIMINAR CONCEDIDA, O QUE DEVE SER COMUNICADO AO JUÍZO DA EXECUÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA AUTORA, DE R\$ 420,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO JUÍZ RELATOR. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O JUÍZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA.

05. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 00468-2003-000-08-00-1. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Dr. Luís Rocha Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - STACAP e CELTA LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. DESCONTOS DE EMPREGADOS NÃO-SINDICALIZADOS. ILEGALIDADE. É ofensiva ao princípio da liberdade sindical a previsão em norma coletiva de desconto obrigatório de contribuição confederativa de empregados não-sindicalizados. A cobrança das referidas contribuições dos empregados filiados à entidade sindical é possível, desde que autorizada em assembleia geral. Inteligência do Precedente Normativo n. 119 e da OJ n. 17 do C. TST. Ação julgada procedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA E NO MÉRITO, VENCIDOS PARCIALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCA FORMIGOSA E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, QUE ANULAVAM PARCIALMENTE A CLÁUSULA, EM JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PARA ANULAR TOTALMENTE A CLÁUSULA 16º DO ACORDO COLETIVO FIRMADO ENTRE OS RÉUS, COMINANDO CUSTAS PRO RATA, PELOS RÉUS, DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); EM DETERMINAR A AFIXAÇÃO, PELOS RÉUS, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO E COMINAR, DE OFÍCIO, ASTREINTES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 461 DO CPC, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DIA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO DE FAZER, A REVERTER AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

06. ACÓRDÃO TRT SE/A REG/MS 00140-2004-000-08-00-6. AGRAVANTE: FORMOSA E SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato e outros. AGRAVADOS: JOAQUIM JOSÉ LOBATO BARBOSA E JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA. PROLATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL MANDADO DE SEGURANÇA UTILIZADO COMO SUCEDÂNEO DE RECURSO. DESCABIMENTO. Mantém-se a decisão que indeferiu a inicial do mandado de segurança se a agravante pretendeu se utilizar do writ como se fora um recurso, o que encontra óbice no artigo 5º, inciso II, da Lei n. 1.533/51. Aplicação da Orientação Jurisprudencial n.º 92 da SBDI-II do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA QUE INDEFERIU A INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO I, DO CPC EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. VIOLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY.

07. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 00676-2003-000-08-00-0. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - SINTROC e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS PARA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM E REGIÕES DO BAIXO AMAZONAS, MARAJÓ, SUDOESTE E NORDESTE NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Benedito Marques da Rocha e outra Relator: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. CLÁUSULA DE NORMA COLETIVA. EMPREGADO NÃO SINDICALIZADO. Indubitável é a obrigação dos trabalhadores associados de contribuir para a entidade, pois além de dever de solidariedade estatutária livremente aceita, estarão contribuindo para a manutenção e funcionamento do sindicato. Entretanto, o mesmo não ocorre com os empregados não-associados, uma vez que deixaram de se associar, exercendo o direito de liberdade sindical negativa que lhes é assegurado pela Constituição Federal de 1988, art. 8º, V. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; NO

MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR O PEDIDO TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA ANULAR AS CLÁUSULAS TRIGÉSIMA PRIMEIRA E TRIGÉSIMA TERCEIRA DO INSTRUMENTO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE AS PARTES, ACOSTADO AS FLS. 07/14, VENCIDOS, EM PARTE, OS JUÍZES RELATOR, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY QUE ANULAVAM APENAS EM RELAÇÃO AOS TRABALHADORES NÃO SINDICALIZADOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL ACORDANTE; SEM DIVERGÊNCIA, FIXAR A MULTA DE 2.000 UFIR POR DIA E POR EMPREGADO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A REVERTER AO FAT. 08. ACÓRDÃO TRT SE/AREG/MS 000141-2004-000-08-00-0. AGRAVANTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Advogado: Doutor Marcus Vinícius Nery Lobato. AGRAVADOS: MANOEL DA CONCEIÇÃO LOBATO BARBOSA, JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MANDADO DE SEGURANÇA, EMBARGOS DE TERCEIRO CUMULAÇÃO, INVIABILIDADE. "Ajuizados embargos de terceiro (art. 1046 do CPC) para pleitear a desconstituição da penhora, inviável a interposição de mandado de segurança com a mesma finalidade." (TST - Orientação Jurisprudencial n.º 54-SDI-2). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS; DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXM.º JUÍZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA.

09. ACÓRDÃO TRT/SE/ED/AA 0294-2003-000-08-00-7. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho. EMBARGADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTIFATOS DE CIMENTO ARMADO, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES DE GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, OLARIAS, CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA, MÁRMORES E GRANITOS, CIMENTO, ESTRADAS, BARRAGENS, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTOS, AEROPORTOS, CANAIS, ENGENHARIA CONSULTIVA E OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ - SINTECLAM. Dr. Mary Machado Scalério. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. MASTEC BRASIL S/A. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/AA/0294-2003-000-08-00-7. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. ACOLHIMENTO. Não tendo o v. acórdão regional proferido pronunciamento sobre pedido de devolução de descontos a título de contribuição confederativa, acolhem-se os embargos declaratórios opostos, para sanar a irregularidade verificada, complementando-se, assim, a prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER-LOS EM PARTE PARA, SANANDO A OMISSÃO APOSTADA, E IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO PRIMITIVO DECISÓRIO, INDEFERIR O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO INTEGRAL DO DESCONTOS FEITOS COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ACORDO COLETIVO AS FLS. 07/17, ASSEGURANDO-SE TÃO SOMENTE AOS INTERESSADOS O DIREITO A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, JULGANDO ASSIM A AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

10. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG/MCI 00695-2003-000-08-00-7. RELATORA: Juíza Pastora Leal. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Henrique Correa Baker e outros. AGRAVADO: SINDICATO NACIONAL DOS AEROPORTUÁRIOS. Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimentel. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL CONTRA MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL QUE NÃO CONCEDEU LIMINAR PARA SUSPENSÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO. Não revestida a ação cautelar dos pressupostos exigidos para a suspensão do processo de execução no âmbito rescindendo, quais sejam, o fumus boni juris e o periculum in mora, mantém-se o decisório agravado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO; NO MÉRITO, POR MAIORIA - VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA - EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE OR. DECISÓRIO AGRAVADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL.

Belém, 30 de abril de 2004

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretária do Tribunal

PAUTA DE JULGAMENTO DA 459ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 06.05.2004, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

1. PROCESSO TRT/SE/EXS 00167-2004-000-08-00-7. EXCIPIENTE: MURILO DA SILVA - NORTE MAR PESCA LTDA (Dr.ª Winessa Kelynn Correia Lima Amaral Rodrigues). EXCEPTO: EXM.º SR.º JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA. RELATORA: Juíza Suzy Koury.
2. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00146-2004-000-08-00-3 AGRAVANTE: TRANBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (Dr.ª Aurenice Pinheiro Botelho e outros). AGRAVADOS: SINTRASUL - SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS, TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS, URBANOS, CARGAS, LOCADORAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outro). RELATOR: Juiz Herbert Matos.
03. PROCESSO TRT/SE/AR 00661-2003-000-08-00-2. AUTORA: BISCOITOS PRINCEZA DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Fernando Palma Pimenta Furlan e outros). RÉU: FRANCISCO MARTINS ROCHA (Dr. Roberto Alves Vinholto). RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISOR: Juiz Waldir da Costa.

TRT 8ª REGIÃO - SEÇÃO ESPECIALIZADA  
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL  
NOTIFICAÇÃO 0028/2004-DESPACHO

PROCESSO SE/MCI 00244-2004-000-08-00-X. Requerente: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Marcelo Marinho Meira Matos. Requerido: REINALDO CELESTINO AIRES, fica notificado o requerente, EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Marcelo Marinho Meira Matos, para ciência do DESPACHO: "Determino que a autora emende a petição inicial, no prazo de dez dias, juntando cópia autêntica dos documentos de fls. 20/30 dos autos do Processo n. 1088/2003, da MM. 11ª Vara do Trabalho de Belém, bem como dos documentos arrolados na OJ. n. 76 da SDI-2 do C. TST, sob pena de indeferimento da petição inicial e a extinção do processo sem o julgamento do mérito, nos termos do parágrafo único do artigo 284 c/c o artigo 267, I, ambos do CPC, Belém, 29 de abril de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora."

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/SE/MS/0262-2004-000-08-00-1 IMPETRANTE: MARIA ADÉLIA MERGES DE OLIVEIRA. AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO e em conclusão, na forma dos artigos 115, I, e 226, segunda parte, do Regimento Interno desta Corte, fica extinto o processo, sem o julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, c.c. o artigo 769, da CLT, porque ausente a condição da ação referente à liquidez e certeza do direito, à luz do artigo 8º da Lei n. 1.533/51. Custas de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), pela impetrante, com espeque no artigo 789, caput, da CLT. Dar ciência. Belém, 30 de abril de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora

DECISÃO MONOCRÁTICA  
PROCESSO TRT/SE/MS 00256-2004-000-08-00-6. IMPETRANTE: DINEMIR PIMENTA DE OLIVEIRA. AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO e em conclusão, fica extinto o processo, sem o julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, c.c. o artigo 769, da CLT, porque ausente a condição da ação referente à liquidez e certeza do direito, à luz do artigo 8º da Lei n. 1.533/51. Custas de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), pela impetrante, com espeque no artigo 789, caput, da CLT. Dar ciência. Belém, 30 de abril de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora

DECISÃO MONOCRÁTICA  
PROCESSO TRT/SE/MS 00269-2004-000-08-00-4. IMPETRANTE: MARIA AUXILIADORA SIROTHEAU PINHEIRO. AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO e em conclusão, na forma dos artigos 115, I, e 226, segunda parte, do Regimento Interno desta Corte, fica extinto o processo, sem o julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, c.c. o artigo 769, da CLT, porque ausente a condição da ação referente à liquidez e certeza do direito, à luz do artigo 8º da Lei n. 1.533/51. Custas de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), pela impetrante, com espeque no artigo 789, caput, da CLT. Dar ciência. Belém, 30 de abril de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora.

DECISÃO MONOCRÁTICA  
PROCESSO TRT SE/MS 00277-2004-000-08-00-3. IMPETRANTE: MARIA DA GRAÇA BEZERRA LEITE. AUTORIDADES COATORAS: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO e em conclusão, na forma dos artigos 115, I, e 226, segunda parte, do Regimento Interno desta Corte, fica extinto o processo, sem o julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, c.c. o artigo 769, da CLT, porque ausente a condição da ação referente à liquidez e certeza do direito, à luz do artigo 8º da Lei n. 1.533/51. Custas de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), pela impetrante, com espeque no artigo 789, caput, da CLT. Dar ciência. Belém, 30 de abril de 2004. PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza Relatora.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 789/2004

PROCESSO : 433-2002-7-08-00

Reclamante: ANDERSON RONNE LUZ DE LIMA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : KIM - ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE APRESENTE NO PRAZO DE CINCO DIAS A SUA CTPS PARA FINS DE BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO. RESENHA NO 790/2004

PROCESSO : 12-2004-7-08-00

Reclamante: EDSON DE ALMEIDA DOURADO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : VIEIRA NETO E COMPANHIA LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. RESENHA (RECLAMADO) NO 791/2004

PROCESSO : 602-2003-7-08-00

Reclamante: MARCO ANTONIO PEREIRA DOSSANTOS

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : ESPORTES FABIANO DE CRISTONAGAZINE LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto : AO EXECUTADO PARA CIENCIA QUE O VALOR DE FL. 101 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.



RESENHA NO 792/2004  
 PROCESSO : 2069-2001-7-08-00  
 Reclamante: JORGE LUIZ FERREIRA NASCIMENTO  
 Advogado(a):  
 Reclamado: BELCONAVE S A  
 Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA  
 Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FLS. 99 DOS AUTOS (R\$-1.853,00) FOI CONVOLADO EM PENHORA.  
 RESENHA NO 793/2004  
 PROCESSO : 1377-2003-7-08-00  
 Reclamante: MANOEL EZEQUIEL TRINDADE MONTEIRO  
 Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES  
 Reclamado: N V DE O DE SOUZA  
 Advogado(a):  
 Assunto: AO RECLAMANTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.  
 RESENHA NO 794/2004  
 PROCESSO : 1744-2003-7-08-00  
 Reclamante: HILARIO NILZO FERREIRA DA SILVA  
 Advogado(a): MEISE OLIVEIRA VERA  
 Reclamado: COMERCIAL CASTELLI ROMANI LTDA  
 Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS  
 Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR CONSTANTE ÀS FLS. 280 DOS AUTOS (R\$-389,09) FOI CONVOLADO EM PENHORA.  
 RESENHA NO 795/2004  
 PROCESSO : 588-2004-7-08-00  
 Reclamante: REGINA LUCIA BEZERRA MAGALHAES  
 Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS  
 Reclamado: IATE CLUBE DO PARA  
 Advogado(a):  
 Assunto: A RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: VISTOS E ETC... NESTA FASE PROCESSUAL NEGO PEDIDO DE LIMINAR PARA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, POSTO QUE A PROVIDÊNCIA, CASO CONCEDIDA, SERÁ SATISFATIVA. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. AGUARDE-SE A DATA DA AUDIÊNCIA.  
 RESENHA NO 796/2004  
 PROCESSO : 1712-2000-7-08-00  
 Reclamante: ADRIANO CAMPELO DAS NEVES  
 Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO  
 Reclamado: LEONARDO LOBATO TAVARES  
 Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO  
 Assunto: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 490 DOS AUTOS, BEM COMO INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OUTROS BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, LIVRES E DESEMPARADOS.  
 RESENHA NO 797/2004  
 PROCESSO : 1840-2003-7-08-00  
 Reclamante: CLAUDIO DE SENA MIRANDA  
 Advogado(a): NORMA MARIA CARDOSOS MARTINS  
 Reclamado: SACHAMENTA SERVICOS ESPEC SEG VIGILANCIA LTDA  
 Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA  
 Assunto: AS PARTES - Tomar ciência que os autos foram reincluídos em pauta para prosseguimento da instrução processual para o dia 25.05.2004 às 11:00 horas, para oitiva da testemunha DENILSON MANOEL NAHUM. A RECLAMADA - Apresentar o endereço da testemunha acima, no prazo de 05 (cinco) dias.  
 RESENHA NO 798/2004  
 PROCESSO : 343-2002-7-08-00  
 Reclamante: ADRIANO FERREIRA  
 Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO  
 Reclamado: MIGUEL DA SILVA FARIAS  
 Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO  
 Assunto: O EXECUTADO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU O BEM RESTANTE EM CONSTRUÇÃO, LAVRADO AS FLS. 112 DOS AUTOS, CONSIDERADAS AS ARREMA TACOES EFETIVADAS AS FLS. 173 E 179.  
 RESENHA NO 799/2004  
 PROCESSO : 55-1998-7-08-00  
 Reclamante: JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS  
 Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA  
 Reclamado: DI GREGORIO NAVEGACAO FLUVIAL LTDA  
 Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
 Assunto: ASPARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, FACE A NÃO GARANTIA DO JUÍZO. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. APÓS, CUMPRASE DESPACHO DE FLS. 821.  
 RESENHA NO 800/2004  
 PROCESSO : 839-1992-7-08-00  
 Reclamante: JOAO BATISTA DE ARAUJO  
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
 Reclamado: INDUSTRIA MINERALOGICA DO PARA SA  
 Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES  
 Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 566 E DO EXPEDIENTE DE FL. 570 DOS AUTOS.  
 RESENHA NO 801/2004  
 PROCESSO : 1413-2002-7-08-00  
 Reclamante: OLAVO GONCALVES AUZIER JUNIOR  
 Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA  
 Reclamado: ESPOLIO DE LOURIVAL MAIA DA SILVA  
 Advogado(a):  
 Assunto: AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS  
 RESENHA NO 802/2004  
 PROCESSO : 19-2004-7-08-00  
 Reclamante: SUEID CARLOS TEIXEIRA QUEMEL  
 Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado: FARMACIA ARTESANAL LTDA  
 Advogado(a): ROBERIO ABDON D OLIVEIRA  
 Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: DEIXO DE HOMOLOGAR O ACORDO PROPOSTO PELAS PARTES ANTE O RECONHECIMENTO DE FALTA GRAVE PRACTICADA PELO EMPREGADO, O QUE IMPOSSIBILITA O LEVANTAMENTO DO FGTS E A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO (SEGURO DESEMPREGO). DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.  
 RESENHA NO 803/2004  
 PROCESSO : 1778-2003-7-08-00  
 Reclamante: JOANA LAURA DUTRA MIRANDA  
 Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE  
 Reclamado: NILSON SILVA DE LIMA  
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
 Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO EXARADO POR ESTE JUÍZO: INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E DE SUSTAÇÃO DE BLOQUEIO. EM RELAÇÃO A ESSE ÚLTIMO, O EXTRATO JUNTADO PELO PRÓPRIO EXECUTADO COMPROVA A EXISTÊNCIA DE DEPÓSITO, DESCARACTERIZANDO A ALEGAÇÃO DE CONTA SALÁRIO.  
 RESENHA NO 804/2004  
 PROCESSO : 1778-2003-7-08-00  
 Reclamante: JOANA LAURA DUTRA MIRANDA  
 Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE  
 Reclamado: FRANCISCA ROSANGELA BEZERRA SANTANA  
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
 Assunto: ASPARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO EXARADO POR ESTE JUÍZO: INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E DE SUSTAÇÃO DE BLOQUEIO. EM RELAÇÃO A ESSE ÚLTIMO, O EXTRATO JUNTADO PELO PRÓPRIO EXECUTADO COMPROVA A EXISTÊNCIA DE DEPÓSITO, DESCARACTERIZANDO A ALEGAÇÃO DE CONTA SALÁRIO.  
 RESENHA (RECLAMADO) NO 805/2004  
 PROCESSO : 184-2004-7-08-00  
 Reclamante: ELIEZER MENDES CORREA  
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
 Reclamado: METALURGICA NETUNO - PEDRO PAULO RODRIGUES  
 Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 Assunto: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 44, CUJO TEOR É O SEGUINTE: NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA POR INTIMPESTIVIDADE E DESERÇÃO. DE-SE CIÊNCIA.  
 RESENHA (RECLAMADO) NO 806/2004  
 PROCESSO : 603-2004-7-08-00  
 Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCLULA  
 Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUTINHO  
 Reclamado: FRANCISCO CONCEICAO DA SILVA  
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
 Assunto: AO AGRAVADO, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, DEVENDO CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
 RESENHA (RECLAMADO) NO 807/2004  
 PROCESSO : 278-2004-7-08-00  
 Reclamante: IVANILDA DA SILVA MONTEIRO  
 Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
 Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA  
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO  
 Assunto: AO RECLAMADO, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMANTE, DEVENDO CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
 RESENHA NO 808/2004  
 PROCESSO : 1422-1998-7-08-00  
 Reclamante: FELIX DE MELLO  
 Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI  
 Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO SA  
 Advogado(a): ARMANDO PARAGUASSU DE SA FILHO  
 Assunto: A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS TABELAS SALARIAIS REFERENTES AOS ANOS DE 1999/2000, 2000/2001 E 2002/2003, SOB PENA DE ARBITRAMENTO POR ESTE JUÍZO, LEVANDOSE EM CONSIDERAÇÃO OS DADOS APONTADOS EXCLUSIVAMENTE PELO EXEQUENTE.  
 RESENHA NO 809/2004  
 PROCESSO : 755-2000-7-08-00  
 Reclamante: RAIMUNDO LEAL DA SILVA  
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
 Reclamado: MADEIREIRA CARAI LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto: AOPATRONO DO EXEQUENTE PARA APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO DO EXEQUENTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.  
 RESENHA NO 810/2004  
 PROCESSO : 488-2001-7-08-00  
 Reclamante: ROBERTO CARLOS AMARAL DE OLIVEIRA  
 Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
 Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA  
 Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES  
 Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRUÇÃO LAVRADOS AS FLS. 100 DOS AUTOS.  
 RESENHA NO 811/2004  
 PROCESSO : 383-2004-7-08-00  
 Reclamante: HULEIA MARTINS LIMA  
 Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA  
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A-BASA  
 Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN  
 Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA OMBREIRA PARA JULGAR A AÇÃO PROPOSTA POR HILÉIA MARTINS LIMA EM FACE DE CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF E BANCO DA

AMAZONIA S/A - BASA, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS À JUSTIÇA ESTADUAL COMUM, PARA APRECIÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.  
 RESENHA NO 812/2004  
 PROCESSO : 383-2004-7-08-00  
 Reclamante: HULEIA MARTINS LIMA  
 Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA  
 Reclamado: CAPAF - CAIXA PREVID ASSIST FUNC DO BASA S/A  
 Advogado(a): NAIR FERREIRA R. DE CARVALHO  
 Assunto: ASPARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA OMBREIRA PARA JULGAR A AÇÃO PROPOSTA POR HILÉIA MARTINS LIMA EM FACE DE CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF E BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS À JUSTIÇA ESTADUAL COMUM, PARA APRECIÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.  
 RESENHA NO 813/2004  
 PROCESSO : 685-2002-7-08-00  
 Reclamante: ALESSANDRO DA SILVA SOUZA  
 Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
 Reclamado: MADE INDUSTRIA ORIENTAL COM BAR RESTAU LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto: A ADVOGADA DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 190 DOS AUTOS.  
 RESENHA NO 814/2004  
 PROCESSO : 1026-2001-7-08-00  
 Reclamante: ELIAS SANTOS DA SILVA  
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
 Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA  
 Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO  
 Assunto: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR CONSTANTE ÀS FLS. 389 DOS AUTOS (R\$-7.871,70) FOI CONVOLADO EM PENHORA.  
 RESENHA NO 815/2004  
 PROCESSO : 2681-1992-7-08-00  
 Reclamante: FERNANDO DE MAGALHAES CARDOSO  
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
 Reclamado: JAPE NAVEGACAO E COMERCIO LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto: AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 274/305 DOS AUTOS.  
 RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 816/2004  
 PROCESSO : 24-2003-7-08-00  
 Reclamante: RODINALDO LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA  
 Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.  
 Reclamado: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA  
 Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA  
 Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 27/08/2004, as 10:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.  
 RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 817/2004  
 PROCESSO : 24-2003-7-08-00  
 Reclamante: RODINALDO LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA  
 Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.  
 Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA  
 Advogado(a): FABIO DE OLIVEIRA MOURA  
 Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 27/08/2004, as 10:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.  
 RESENHA NO 818/2004  
 PROCESSO : 1274-2003-7-08-00  
 Reclamante: MANOEL DE JESUS GOMES COSTA  
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
 Reclamado: JOSE RIBEIRO JUNIOR  
 Advogado(a): RAYMUNDO NEVES FIDELLIS  
 Assunto: AO RECLAMANTE-MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 57/59, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO.  
 RESENHA NO 819/2004  
 PROCESSO : 155-1997-7-08-00  
 Reclamante: MAX LUIZ CARVALHO D OLIVEIRA  
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO  
 Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advogado(a): FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH  
 Assunto: ASPARTES PARA MANIFESTAREM-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 502/522 DOS AUTOS  
 RESENHA NO 820/2004  
 PROCESSO : 123-2001-7-08-00  
 Reclamante: INSS - PARA  
 Advogado(a):  
 Reclamado: ELOY RAYOL BRASILEIRO  
 Advogado(a): JOAO VICENTE PINHEIRO CALANDRINI  
 Assunto: AO EXECUTADO: COMPARECER NA SECRETARIA NO PRAZO DE CINCO DIAS A FIM DE RECEBER A CTPS DA EXEQUENTE PARA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.  
 RESENHA NO 821/2004  
 PROCESSO : 1500-2002-7-08-00  
 Reclamante: ANTONIO EDSON MOTA DA SILVA  
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
 Reclamado: COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA  
 Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA  
 Assunto: AO RECLAMANTE- Manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 767/779, no prazo de 10 (dez) dias, querendo.



## RESENHA NO 822/2004

PROCESSO : 1534-2003-7-08-00

Reclamante: DANUZIA BRITO DE OLIVEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Reclamado: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO TOCANTINS

Advogado(a):

Assunto: A RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ PROCEDER A REGULARIZAÇÃO DA CARTA DE SENTENÇA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

## RESENHA NO 823/2004

PROCESSO : 1643-2003-7-08-00

Reclamante: JOAO BATISTA GURGEL

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Reclamado: ECCIR - EMPRESA CONST CIVIL E RODOVIARIAS S A

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ JUNTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONTADOS DA DATA DE CADA PAGAMENTO, O COMPETENTE RECIBO REFERENTE AO ACORDO CELEBRADO NOS PRESENTES AUTOS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

## RESENHA NO 824/2004

PROCESSO : 124-2004-7-08-00

Reclamante: MARIA DE NAZARE COSTA

Advogado(a):

Reclamado: FRANCISCO EXPEDITO PORTELA CAVALCANTE

Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES

Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OS RECIBOS DE PAGAMENTO, DE TODO O PERÍODO TRABALHADO DO RECLAMANTE

## RESENHA NO 825/2004

PROCESSO : 1649-2003-7-08-00

Reclamante: REINALDO BARATA DA SILVA

Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

Reclamado: SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS S A

Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DR.ª MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA PELA DEFESA PARA CONSIDERAR PRESCRITOS OS DIREITOS DO RECLAMANTE ANTERIORES A 03.10.1998, EXTINGUINDO SE ESTES COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART.º 269, IV DO CPC E NO MÉRITO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA PELO RECLAMANTE REINALDO BARATA DA SILVA EM FACE DO RECLAMADO SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS S/A. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 212,00 (DUZENTOS E DOZE REAIS), CALCULADO SOBRE O VALOR DE ALÇADA. NOTIFIQUEM SE AS PARTES DESTA DECISÃO EM RAZÃO DE SUA PUBLICAÇÃO FORA DO HORÁRIO PREVIAMENTE DETERMINADO, POR ACÚMULO DE SERVIÇO. NADA MAIS.

## RESENHA NO 826/2004

PROCESSO : 605-2004-7-08-00

Reclamante: ANTONIO FERREIRA FILHO-BRASIL SERVICE CONSERV SERV

Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA

Reclamado: PEDRO BAIA ASSUNÇÃO JUNIOR

Advogado(a):

Assunto: AO CONSIGNANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, DECIDE A DR.ª MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA DO TRABALHO DA 7ª VTB, EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE DEPÓSITO DA QUANTIA CONSIGNADA. CUSTAS PELA CONSIGNANTE, SOBRE R\$ 722,97, EM R\$ 14,46. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES. FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA.

## RESENHA (RECLAMADO) NO 827/2004

PROCESSO : 296-2004-7-08-00

Reclamante: JOSE DA CONCEIÇÃO

Advogado(a):

Reclamado: C B E ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto: AO EXECUTADO PARA COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

## RESENHA (RECLAMADO) NO 828/2004

PROCESSO : 154-2004-7-08-00

Reclamante: SIMÃO MIRANDA DE SOUZA

Advogado(a): MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES

Reclamado: SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA

Advogado(a): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA

Assunto: AO EXECUTADO PARA COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

## RESENHA (RECLAMADO) NO 829/2004

PROCESSO : 151-2004-7-08-00

Reclamante: EDUARDO DE LIMA BEZERRA

Advogado(a): ANDRESSA AVILA PINHEIRO

Reclamado: AMAZONIA CELULAR

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS

Assunto: AO EXECUTADO PARA COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

## RESENHA (RECLAMADO) NO 830/2004

PROCESSO : 1886-2002-7-08-00

Reclamante: FREDERICO CESAR RABELO MARTINS DE BARROS

Advogado(a): FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS ESTADO PARA

Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES

Assunto: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FL. 160 DOS AUTOS FOI CONVULSO EM PENHORA.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 161/2004

PROCESSO : 698-2003-7-08-00

Exequente: HAMILTON DA SILVA FIGUEIREDO

Executado: EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETTRICA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR

DE VARA DA 7ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETTRICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 15.660,52 (Quinze mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) atualizado em 09/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Princ. Corrigido .....	R\$	11.866,88
FGTS .....	R\$	88,43
Multa FGTS 40% .....	R\$	274,02
Juros de Mora .....	R\$	1.298,76
Mora Vincendo .....	R\$	97,19
Tot dev ao Recite .....	R\$	13.254,04
INSS Patronal .....	R\$	2.384,78
Custas Conhecimento .....	R\$	270,64
Valr Pago(C.Conhec.) .....	R\$	260,00
Custas Execução .....	R\$	11,06
Total Devido .....	R\$	15.660,52

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Abril de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUÍZA TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 162/2004

PROCESSO : 1713-2003-7-08-00

Exequente: CARLOS MAGNO BARBOSA SIQUEIRA

Executado: CONSTRUTORA MEGA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR

DE VARA DA 7ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUTORA MEGA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.827,82 (Tres mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) atualizado em 08/01/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Princ. Corrigido .....	R\$	1.613,40
Juros de Mora .....	R\$	41,14
Multa .....	R\$	2.016,75
Tot dev ao Recite .....	R\$	3.671,29
INSS Patronal .....	R\$	156,53
Total Devido .....	R\$	3.827,82

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Abril de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUÍZA TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA

No 166/2004

PROCESSO : 24-2003-7-08-00

Exequente: RODINALDO LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Executado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUÍZA DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 7ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/08/2004, às 10:00 hs., na(o) local(s) indicado(s), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: IMÓVEL QUALIFICADO COMO FRACÇÃO IDEAL DE 0,13043% AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA BAOVENTURA DA SILVA 1564 ENTRE A TV 9 DE JANEIRO E AV ALCIDINO CACELA ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO MARUPIARA FRACAO ESSA CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO DE COBERTURA COM LIMA AREA PRIVATIVA DE 452,30 M2 UMA AREA COMUN DE 135,43 M2 PERFAZENDO UM TOTAL DE 587,73 M2 DE AREA CONSTRUÍDA APROXIMADAMENTE CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO REGISTRADO NO CRI 2º OFÍCIO LIVRO 2º FIMAT 31 FOLHA 31

Localização do Bem: R ROAVENTURA DA SILVA 1564

Valor: 480.000,00

Fiel Depositário: BENEDITO CARLOS PORCIUNCUA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praa, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Abril de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 163/2004

PROCESSO : 332-2004-7-08-00

Reclamante: PEDRO PANTOJA DE BARROS

Reclamado: DELTA FUNDACOES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR

DE VARA DA 7ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DELTA FUNDACOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR ACIMA FOI JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS REALIZADOS EM CONTA VINCULADA EM NOME DO RECLAMANTE, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. Custas pelo reclamado em R\$ 1,60, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 80,00. Ciente o reclamante. Notificar o reclamado revel, por edital. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Abril de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUÍZA TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 164/2004

PROCESSO : 1444-2001-7-08-00

Exequente: JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR

DE VARA DA 7ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR CONSTANTE ÀS FLs. 150 DOS AUTOS (R\$ 21,75) ORIUNDO DO PROCESSO 007-921/2001-7 FOI CONVULSO EM PENHORA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Abril de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUÍZA TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 165/2004

PROCESSO : 644-2002-7-08-00

Exequente: PEDRONAZARENO PEREIRA DOS PASSOS

Executado: WAGNER BENEDITO PINHEIRO MACHADO

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUÍZA DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 7ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) WAGNER BENEDITO PINHEIRO MACHADO, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ INFORMAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ONDE SE ENCONTRA O BEM PENHORADO EM PERFEITA CONDIÇÃO OU O SUBSTITUA PELO PAGAMENTO DA EXECUÇÃO. SOB PENA DE APLICAÇÃO DO CONTIDO NO ART. 904, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Abril de 2004. Eu, NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 167/2004

PROCESSO : 2166-2001-7-08-00

Exequente: CHEILA MORAES BARBOSA

Executado: N N DA COSTA JUNIOR

O(a) doutor(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES, JUÍZA DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 7ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) N N DA COSTA JUNIOR, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO À FL. 288 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu,



NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) LUIZ ANTONIO MAGALHAES  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

### ADITAMENTO À Pauta de Julgamento DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 05.05.2004, QUARTA-FEIRA  
COM INÍCIO À PARTIR DAS 10:00 HORAS

#### RITO ORDINÁRIO

35. PROCESSO TRT 2ª T./AP 01525-1991-201-08-00-8. AGRAVANTES: JUSCELINO ARLINDO DO CARMO BESSA, LUCILA DUARTE DINIZ, MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO MONTEIRO, OVIDIO PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDO NONATO PIMENTEL, SANDOVAL MONTEIRO MENDES e WILSON DE LIMA FERREIRA. ANALISE DA SILVA BARBOSA GIBSON, ANDRÉA DE NÓBREGA RIBEIRO, DAMIÃO PANTOJA DA SILVA, EDMAR ÂNGELO RESENDE DAMATA, GILMAR DA SILVA BARBOSA, FRANCISCA SANTOS DE ALBUQUERQUE e JOEL BEZERRA RIBEIRO. Dr. Paulo Alberto dos Santos. AGRAVADA: UNIÃO. Dr. Sebastião Correia Lima. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

Belém, 30 de abril de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES  
Secretária da 2ª Turma

### RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 029/2004 - 2ª TURMA PROCESSOS JULGADOS EM 28.04.2004

#### RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01615-2003-012-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: S.A. SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A. Dr. Luis Galeno Araújo Brasil. RECORRIDO: ADEMAR BORGES MUNIZ. Dr. Adalberto de Souza Santos e outro. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DR. LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, QUE ACOELHIA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, REJEITAR A PRELIMINAR, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS, CONSTANTES DO VOTO DA JUÍZA ELIZABETH NEWMAN: "A RECLAMADA INVOCOU A NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, EM VIRTUDE DO JUIZ HAVER INDEFERIDO A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA E A FORMULAÇÃO DE QUESITOS COMPLEMENTARES AO PERITO, APÓS A JUNTADA DO LAUDO PERICIAL, TENDO EM VISTA HAVER O MAGISTRADO FIRMADO SEU CONVENCIMENTO, COM AS PROVAS JÁ PRODUZIDAS NOS AUTOS. NO ENTANTO, NÃO INCURSIONOU O JUIZ EM CERCEAMENTO DE DEFESA, AGINDO EM CONSONÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, TENDO FACULTADO A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA REQUISITADA PELA RECLAMADA, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE QUESITOS E, SE ACOELHIA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, EM MANIFESTAÇÃO SOBRE A PERÍCIA E, SE CONVENCENDO QUE O LAUDO APRESENTADO ATENDIA À SUA FINALIDADE, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS BASTANDO À FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO, INDEFERIU NOVAS DILIGÊNCIAS, NO SENTIDO DE REQUISITAR ESCLARECIMENTOS DO PERITO E A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA. CORRETA A ATITUDE DO JUIZ, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, ONDE O ART. 852-H, NOS §§ 4º E 6º CONSOLIDADOS, ADMITE A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA E A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES SOBRE O LAUDO, MAS NÃO ADMITE A FORMULAÇÃO DE QUESITOS COMPLEMENTARES AO PERITO OU A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA. ADEMAIS, O LAUDO FOI REALIZADO POR ENGENHEIRO HABILITADO PELA DRT, PROFISSIONAL IDÔNEO E QUE ATUOU COM IMPARCIALIDADE, A EMPRESA PODE FORMULAR QUESITOS À PERÍCIA, OS QUAIS FORAM RESPONDIDOS PELO PERITO, CONCLUINDO O LAUDO PELA EXISTÊNCIA DA PERICULOSIDADE NO SERVIÇO DO RECLAMANTE, EM CONSONÂNCIA COM OUTROS LAUDOS MAIS ANTIGOS E COLACIONADOS AO PROCESSO, SEM DÚVIDA ALGUMA NÃO HOUE QUALQUER MÁCULA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO NO INDEFERIMENTO DE NOVAS DILIGÊNCIAS. ADEMAIS, A RECLAMADA PODERIA TER APRESENTADO LAUDOS PERICIAIS EM SENTIDO CONTRÁRIO COM A DEFESA, O QUE NÃO FEZ, E A LEI FACULTA AO JUIZ INDEFERIR DILIGÊNCIAS PROTETÓRIAS (ART. 130, CPC), MORMENTE EM SE TRATANDO DE PROCESSO DE RITO SUMARÍSSIMO, O QUE NÃO REPRESENTA AFRONTA AO ART. 332 DO CPC, HAVENDO O JUIZ ATUADO NO PROCESSO EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. O TRABALHO DO EXPERT FOI ESPECÍFICO PARA AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO RECLAMANTE, AVALIANDO OS RISCOS DE CADA UMA DAS FUNÇÕES DESENVOLVIDAS NO LOCAL DE TRABALHO DO RECLAMANTE, AFERINDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DE PARADIGMAS (PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS MESMAS TAREFAS DESEMPENHADAS PELO RECLAMANTE), COMPLEMENTANDO AS CONCLUSÕES DO PRIMEIRO LAUDO DO EXPERT DA DRT, NÃO TENDO COMETIDO IRREGULARIDADES. NÃO VISLUMBRO CERCEAMENTO DE DEFESA, OU QUALQUER AFRONTA AO ART. 5º, INCISOS XXXV, LIV E LV. REJEITO A PRELIMINAR". NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE JULGAVA IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

#### RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00069-2004-014-08-00-4. RECORRENTE: BELÉM RIO TRANSPORTES LTDA. Dra. Andreza Maria Moraes Farias e outros. RECORRIDO: JOSÉ PEDRO PINHEIRO DA COSTA. Dr. Ivo Paz de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO EM PERÍODO NÃO ANOTADO. COMPROVAÇÃO. O depoimento testemunhal idôneo prova a existência de relação de emprego no período não anotado em CTPS, afastando-se qualquer presunção favorável ao empregador, havendo que ser

retificada a anotação quanto à duração do vínculo, para constar todo o período de duração do contrato de trabalho, como base na prova testemunhal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, AINDA À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR A COMPENSAÇÃO PLETTEADA, DEFININDO-SE QUE É DEVIDO AO RECLAMANTE APENAS O ADICIONAL SOBRE AS HORAS EXTRAS QUE LHE ERAM PAGAS PARCIALMENTE, BEM COMO OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS, COMO ADICIONAL DE 50%, SOBRE AS PARCELAS DEFINIDAS NA R. SENTENÇA, E, POR CONSEQUINTE, REDUZIR AS CUSTAS IMPUTADAS PARA R\$160,00, CALCULADAS SOBRE R\$8.000,00, VALOR ARBITRADO PARA TAL FIM, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00250-1993-011-08-00-8. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA). Procuradora: Drª Cíndi Ellou Lopes de Deus e Silva. AGRAVADO: JORGE PEREIRA NUNES, Drª Carla Ferreira Zalhouth. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: CRÉDITO TRABALHISTA DEVIDO PELA FAZENDA PÚBLICA. JUROS DE MORA ENTRE A DATA DE EXPEDIÇÃO DO PRECATÓRIO E A DO EFETIVO PAGAMENTO. NÃO INCIDÊNCIA. Não incidem juros moratórios, por falta de expressa previsão no texto constitucional, desde que observado o prazo ali estabelecido, no período entre a data da expedição do precatório e a do efetivo pagamento, não sendo inadimplente a entidade de direito público - conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, À UNANIMIDADE, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS SEJAM RETIFICADOS, PARA QUE SEJA CONSIDERADO COMO VALOR PAGO O MONTANTE DA PARCELA LÍQUIDA DEPOSITADA MAIS AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E O IMPOSTO DE RENDA; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUANTO À INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, SEM EXCLUSÃO DO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO; À UNANIMIDADE, EXCLUIR DA CONTA AS CUSTAS APURADAS, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00583-2003-203-08-00-2. RECORRENTE: LUIS GONZAGA ABREU NASCIMENTO. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Ônus de provar a existência de sobreelaboração é do reclamante, que alega o fato constitutivo de seu direito, havendo que ser julgada improcedente tal parcela quando o autor não se desincumbe de seu ônus probatório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./ED/AP 00598-2003-008-08-00-5. EMBARGANTE: CIPESA - INDÚSTRIA DE PESCA DE PARGO LTDA. Dr. Roberto Tamer Xerfan Júnior. EMBARGADOS: JOSÉ CARLOS ANDRADE DE ARAÚJO. FRIVASA - FRIGORÍFICO VALE DO TAPANÁ. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos de Declaração não servem para rever questão de mérito, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 0778-2003-009-08-00-3. RECORRENTE: RAIMUNDO NATALINO FERREIRA DA COSTA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: RODOPAR LTDA. - EPP. Dr. João Nelson Campos Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DANO MORAL. ÔNUS DA PROVA. O reclamante que alega ter sido acusado de ter desviado combustível tem o ônus de provar que a acusação realmente foi feita - art. 818 da CLT, sob pena de ser julgada improcedente seu pedido de indenização por dano moral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00812-2003-203-08-00-2. RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcus Fernando Arthur Mamede e outros. JOSÉ CARLOS RODRIGUES GONÇALVES. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: OS MESMOS e JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Ante o entendimento jurisprudencial resumido no item IV do Enunciado nº 331, do C. TST, para o reconhecimento da responsabilidade subsidiária da entidade tomadora de serviços, exige-se apenas que ela tenha sido chamada à lide, integrando a relação processual, de modo a também ser alcançada pelos efeitos da coisa julgada. A interpretação da CLT, sistemática e teleológica, levando-se em conta o princípio protetor, deixa clara a certeza da impossibilidade do trabalhador sofrer lesão em seus direitos, apenas porque o empregador é um prestador de serviço terceirizado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRA ORDINÁRIAS E ADICIONAIS NOTURNOS PAGOS SOBRE FÉRIAS COM A REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FUNDO DE GARANTIA

DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM O ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) E VERBAS RESCISÓRIAS (AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM ADICIONAL DE UM TERÇO E GRATIFICAÇÃO NATALINA), BEM COMO DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA REINCLUIR NA LIDE A SEGUNDA RECLAMADA JARI CELULOSE S/A, CONDENANDO-A SUBSIDIARIAMENTE AO PAGAMENTO DAS VERBAS DEVIDAS AO RECLAMANTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), EM FACE DO PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO DA PRIMEIRA RECLAMADA.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00850-2003-109-08-00-0. RECORRENTE: RAIMUNDO OLIVEIRA CABRAL. Dra. Maria Dolores Cajado Brasil e outros. SELETO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. MUDANÇA DE DOMICÍLIO. Não havendo mudança de domicílio, não há que se falar em adicional de transferência, em razão do disposto no caput do art. 469 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DAS PARTES E, NO MÉRITO, TAMBÉM À UNANIMIDADE, NEGAR-LHES PROVIMENTO, REJEITANDO A ARGUMENTAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ FORMULADA NAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00996-2003-105-08-00-0. RECORRENTE: WALDEMIR PEREIRA DA SILVA. Dr. José Raimundo Weyl A. Costa. RECORRIDO: OMIROS GOURKOS. ROBERT ALLEN WEINGARTEN. STARK MACROBÓTIC FISHERIES INCORPORATED. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: CITAÇÃO POR PROCURADOR. VALIDADE. Havendo procurador legalmente constituído para representar alguém em Juízo, a citação do reclamado é válida, quando feita na pessoa de seu procurador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, QUE NÃO CONHECIA POR INTEMPESTIVIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS PARA A CITAÇÃO DO RECLAMADO NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO, EXPUNGINDO DA CONDENAÇÃO A MULTA PREVISTA NA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01016-1995-010-08-00-3. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Procuradora: Dra. Carla Nazaré da Gama Jorge Melem. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. Dr.ª Carmen Maria Assunção Leite. AGRAVADOS: HILTON FARIAS UCHOA. MARIA ROSEMARIA LOBATO LOUREIRO PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA. FRANCISCA EDNEUZA DE PAULA. Dr. André Ramy Pereira Bassalo e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO PARA EMBARGOS. FAZENDA PÚBLICA. O prazo para embargos à execução para a Fazenda Pública é de 30 (trinta) dias, em razão do definido pela Medida Provisória 2.180-35, de 24-08-2001. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO QUANTO AO ESTADO DO PARÁ E CONHECER-LO QUANTO À FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP, REJEITANDO A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE ARGUIDA PELOS AGRAVADOS; NO MÉRITO, TAMBÉM À UNANIMIDADE, EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, PARA CONSIDERAR TEMPESTIVOS OS EMBARGOS E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU PARA EXAMINAR O MÉRITO DOS EMBARGOS, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01028-2003-105-08-00-1. RECORRENTE: VALDECI FERREIRA DE CARVALHO. Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RECORRIDO: OMIROS GOURKOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ESTRANGEIRO GERENTE OU GESTOR DE NEGÓCIOS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO MEDIANTE MANDATO PODERES PARA RECEBER A NOTIFICAÇÃO INICIAL. A pessoa física que administra os negócios do estrangeiro, com plenos poderes para praticar atos em juízo ou fora dele, inclusive admitir e demitir empregados, propor ações e defender o mandante em juízo, através de advogado por ele próprio constituído, presume-se autorizada a receber a notificação inicial e a citação no processo de conhecimento, cautelar e de execução, por força do disposto no art. 12, inciso VIII e § 3º. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR QUE CONFIRMAVA A INICIAL, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO A QUE, AFASTAR A INÉPCIA DA INICIAL E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE O FEITO PROSSIGA NOS ULTERIORES DE DIREITO EM RELAÇÃO AO RECLAMADO OMIROS GOURKOS, DEVENDO O MESMO SER NOTIFICADO NA PESSOA DO SR. GILBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL, COM AS ADVERTÊNCIAS DE PRAXE, EM DATA A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DE ORIGEM; À UNANIMIDADE, EXCLUIR DE LOGO A MULTA DE 1% APLICADA AO RECLAMANTE, POR FORÇA DO ART. 138, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOR O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO 01146-2003-013-08-00-6. EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha e outros. EMBARGADO: CÍCERO FRANCISCO DOS SANTOS. Dr.ª Oscarina de Miranda Bruno e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se embargos de declaração quando inexistir qualquer contradição a esclarecer no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,



À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, NO MÉRITO, TAMBÉM À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO, CONSIDERANDO PREQUESTIONADOS OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NA PETIÇÃO DE EMBARGOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01414-2003-011-08-00-7. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros. ROBERTO JOSÉ GRANGEIRO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: I - LAUDO PERICIAL. DESNECESSIDADE. Demonstrando o conjunto probatório estar o empregado submetido a agente nocivo, sendo este classificado como tal nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, não há que se exigir do Juízo a realização de prova inútil, ainda mais quando não requerida pela empresa no primeiro grau. II - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. CÁLCULO SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. A base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo, em razão do disposto no art. 192 da CLT, em harmonia com pacífica jurisprudência do C. TST - OJ n. 2 (SDI-1) e enunciado n. 228. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NOMÉRITO, AINDA À UNANIMIDADE, NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01462-2003-007-08-00-6. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahlhut Júnior e outros. RECORRIDO: ANTONIO PEREIRA DOSSANTOS. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. LABOR EM ÁREA DE RISCO. Não há obrigatoriedade, para que o adicional de periculosidade seja pago, de que o empregado labore em sistema elétrico de potência, bastando que o obreiro trabalhe em condições de risco, em equipamentos e instalações elétricas similares, que ofereçam risco equivalente, ainda que em unidade consumidora de energia elétrica, como pacificado jurisprudencialmente pela orientação jurisprudencial n. 324 da SDI-1 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; E, NO MÉRITO, TAMBÉM À UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER, INTEGRALMENTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01487-2002-203-08-00-X. RECORRENTE: ODILSON MACHADO POMBO. Dr. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: JARI CELULOSE S/A. Dr. Germana Bezerra de Amorim e outros. ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcos Benedito Farias Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: TERCEIRO RESPONSÁVEL POR CRÉDITOS TRABALHISTAS. REINCLUSÃO NA LIIDE. A empresa tomadora de serviços é responsável pelos créditos trabalhistas dos empregados da sua prestadora de serviços, que laboraram nas dependências da tomadora em atividade-meio desta, nos termos do enunciado 331, IV, do C. TST, havendo que ser reincluído na liide o terceiro - litisconsorte - que, enquadrado na situação acima, foi excluído da liide no primeiro grau de jurisdição, definindo-se que a figuração no título judicial, que fixa a responsabilidade do tomador, independe de se comprovar ou não a inidoneidade financeira do prestador de serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, TAMBÉM À UNANIMIDADE, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, PARA, SUPERANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA AGIR/CARÊNCIA DE AÇÃO, REINCLUIR A LITISCONSORTE NA LIIDE, FIXANDO A SUA RESPONSABILIDADE PELOS CRÉDITOS DEVIDOS AO RECLAMANTE COMO SUBSIDIÁRIA, COMINANDO CUSTAS POR AMBAS AS RECLAMADAS, NO VALOR DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE R\$5.000,00, VALOR ARBITRADO PARA TAL FIM, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01496-2003-110-08-00-4. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. Ivania Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: JOÃO BATISTA PEREIRA CABRAL. Dr. Amos Carlos de Lima. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Maurício Figueiredo. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: RECOLHIMENTO DE CUSTAS EM CÓDIGO INCORRETO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. O recolhimento de custas em código incorreto (1505) conduz ao não conhecimento do apelo, por deserção, haja vista que há norma jurídica - Instrução Normativa n. 20, inciso V, com redação dada pela Resolução Administrativa n. 902/2002 do C. TST - que determina a utilização do código n. 8019, em harmonia com o art. 790 da CLT, o qual define que a forma de recolhimento das custas será regida por Instrução Normativa do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, HAJA VISTA QUE IRREGULAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS COMINADAS PELO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO ARBITRADAS PELO JUÍZO A QUO.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01572-2003-010-08-00-0. RECORRENTE: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza. EDIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDO: OS MESMOS. TELEMAR NORTE LESTE S/A. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INSTALAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS. O simples labor em área de risco, no exercício do qual o empregado subia em postes em que se situam as redes de energia elétrica de alta e baixa tensão, para a instalação de linhas telefônicas, dá direito ao pagamento do adicional de periculosidade, nos termos da legislação em vigor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DAS PARTES; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE PROVA E OFENSA A VÁRIOS DISPOSITIVOS ARGUIDA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01705-2003-004-08-00-7. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Walnize Jeanne B. Rodrigues Muller e outros. RECORRIDO: RINALDO ALVES DE SOUSA. Dr. Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: RECOLHIMENTO DE CUSTAS EM CÓDIGO INCORRETO. NÃO CONHECIMENTO. O recolhimento de custas em código incorreto (1505) conduz ao não conhecimento do apelo, por deserção, haja vista que há norma jurídica - Instrução Normativa n. 20, inciso V, com redação dada pela Resolução Administrativa n. 902/2002 do C. TST - que determina a utilização do código n. 8019, em harmonia com o art. 790 da CLT, o qual define que a forma de recolhimento das custas será regida por instrução normativa do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, HAJA VISTA QUE IRREGULAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS COMINADAS PELO PRIMEIRO GRAU, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS PELO JUÍZO A QUO.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01976-2003-009-08-00-2. RECORRENTE: KEBET ATIVIDADE FÍSICA LTDA. Dra. Vanessa Soares de Araújo e outra. RECORRIDA: MARIA ELIANA DA SILVA. Dra. Rita Conceição Lopes de Matos e outras. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. ACADEMIA DE GINÁSTICA. PROFESSOR INSTRUTOR. Não é professor, no sentido estrito, o empregado que desenvolve função de instrutor de academia de ginástica e, por isso, não é alcançado pelas normas coletivas aplicáveis à categoria dos professores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DO DOCUMENTO DE FOLHA 123, POR SE TRATAR DE CÓPIA DE DECISÃO DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA; AINDA, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 120 A 122, POR NÃO TRATAR DE NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ENUNCIADO Nº 8, DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DEIXANDO DE DESENTRANHÁ-LOS, EM FACE OS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E Celeridade Processuais; NOMÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, EM DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, COM BASE NAS NORMAS COLETIVAS DE FOLHAS 39-69; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM INVERTER O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FIXANDO CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$483,05 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$24.152,61 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACORDÃO TRT 2ª T./REX OFF RO 02183-2002-111-08-00-6. RECORRENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. EDILBERTO SANCHEZ MARQUARTY E KENJI OIKAWA. Dra. Ronilda Ferreira Ribeiro e outro. ESTADO DO PARÁ. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CUSTAS PROCESSUAIS. CÓDIGO PARA RECOLHIMENTO. Não se conhece de recurso ordinário, quando as custas processuais devidas foram recolhidas em guia DARF com código da receita errado. SALÁRIO PROFISSIONAL DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO. INAPLICABILIDADE A EXTENSIONISTA RURAL. "Se os autores não foram contratados como engenheiros agrônomos, mas como extensionistas, não há violação da lei quatro mil novecentos e cinquenta de sessenta e seis, face ao não-pagamento do mínimo legal previsto para a categoria. Recurso Ordinário a que se nega provimento." (Acórdão TST-RO-AR 56361/92, Rel. Min. VANTUIL ABDALA, julgado em 27.06.1995). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DOS RECLAMANTES, SUSCITADA PELO ESTADO DO PARÁ E DELE CONHECER, BEM COMO CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO ESTADO DO PARÁ; AINDA, À UNANIMIDADE, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER, SUSCITADA DE OFÍCIO, E DELE NÃO CONHECER, PORQUE APONTADA O CÓDIGO DA RECEITA, DE FORMA ERRADA E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, BEM COMO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, SUSCITADA PELO ESTADO DO PARÁ, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES LIMA, EM DAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO E AO APELO VOLUNTÁRIO DO ESTADO DO PARÁ PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS SALARIAIS DEFERIDAS COM TODOS OS SEUS REFLEXOS, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONSIDERANDO PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO DOS RECLAMANTES, COMINANDO-LHES NO IMPORTE DE R\$4.376,47 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$218.823,72 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), DAS QUAIS FICAM ISENTOS, NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 02219-2003-101-08-00-4. AGRAVANTE: REGINA PONTES RODRIGUES. Dr. Ângelo José Lobato Rodrigues. AGRAVADO: RUI RODRIGUES GONÇALVES. Dr. João Pedro Maués. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. Tendo em vista que o agravante pretende, em sede recursal, alcançar prestação judicial - a liberação total dos bens penhorados - que não foi requerida na peça exordial, nega-se provimento ao apelo, visto que referido pleito é totalmente incabível nesta fase processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO POR ATENDER AOS REQUISITOS

DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, INDEFERIR O PLEITO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, REQUERIDO PELA AGRAVADA EM CONTRA-RAZÕES, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02227-2003-111-08-00-X. RECORRENTE: R. BORGES BRINGEL E CIA LTDA. Dra. Gilzely Medeiros de Brito e outra. RECORRIDO: ANTONIO FARIAS DE OLIVEIRA. Dr. Marsal Antônio Crema. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. EXISTÊNCIA. Ficando devidamente configurados os elementos caracterizadores da relação de emprego a teor do art. 3º, da CLT, quais sejam, habitualidade, pessoalidade, não eventualidade, remuneração e subordinação, mantém-se a r. sentença recorrida que reconheceu o vínculo de emprego entre as partes. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. A teor do disposto nos arts. 818, da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, I, do Código de Processo Civil, o ônus da prova incumbe à parte que alega, sendo do autor a prova do fato constitutivo do seu direito, sempre fazendo presente, da mesma sorte, os ensinamentos de Malatesta, onde o ordinário se presume e o extraordinário se comprova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 02298-1991-007-08-00-X. AGRAVANTE: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS - CIS. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADA: JOANA DA GRAÇA DUTRA COSTA. Dr. Francisco Soares Napoleão e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EXECUÇÃO. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PROSSEGUIMENTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO. A execução trabalhista deve prosseguir diretamente na Justiça do Trabalho, mesmo após a decretação da liquidação extrajudicial - Lei 6.830/80, arts. 5º e 2º, e aplicados supletivamente (CLT, art. 889 e CF/88, art. 114), e Orientação Jurisprudencial nº 143 da E. SBDI-1, não havendo que se falar em suspensão da execução para a realização de concurso de credores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02485-2003-201-08-00-6. RECORRENTES: REINALDO MONTEVERDE DA COSTA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. INCONSTITUCIONALIDADE. Não há inconstitucionalidade no Enunciado 331, IV, do C. TST - "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)" - porque em harmonia com o disposto no Art. 37, §6º, da Carta Política. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO 00799-2003-003-08-00-0. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sibbá Lopes. EMBARGADOS: ITAMAR DA SILVA CUNHA. Dr. Iraelides Holanda de Castro e EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATOR: Juiz Carlos Zahlhut. EMENTA: Embargos de Declaração - Inexistência de omissão e contradição. Estando o v. Acórdão fundamentado em tese diversa da exposta pela embargante, não há que se falar em omissão ou contradição. Só há omissão, quando se deixa de apreciar pedido dos litigantes, sendo que a contradição se insere na existência de fatos narrados conflitantes com os autos. Cabe a parte veniente na demanda se insurgir através do remédio processual próprio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; SEM DIVERGÊNCIA CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, DE FORMA UNÂNIME, REJEITÁ-LOS, POIS INEXISTENTE A CONTRADIÇÃO APONTADA, BEM COMO QUE NÃO RESTARAM VIOLADOS O ARTIGO 5º, XXV, LIV E LV DA CARTA POLÍTICA DE 1988 E O ARTIGO 244 DO CPC. CONDENA-SE A EMBARGANTE EM MULTA DE 1% DO VALOR DA CAUSA, CONSISTINDO NO VALOR LÍQUIDO DA CONDENAÇÃO, A SER REVERTIDA AO RECLAMANTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, CONFORME FUNDAMENTOS.

Belém, 30 de abril de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES  
Secretária da 2ª Turma

#### SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-2ª T - Nº 018/2004. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ/GP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS:

1. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00260-2003-203-08-40-1. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADOS: JOÃO COSTA FRAZÃO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro e VALDEIR PEREIRA E CIA. LTDA.

2. PROCESSO 2ª T./AI 00500-2003-009-08-40-4. AGRAVANTES: ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA. NANTES AUTO VENDAS LTDA. NICE AUTO



VENDAS LTDA. Dr. Paulo Roberto Arevalo Barros Filho e outra. AGRAVADO: WILSON LÚCIO DA SILVA. Dr.ª Anna Faride Hage Karam Giordano.  
3. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00533-2003-203-08-40-X. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADO: ELIAS MATOS FREITAS. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No.  
4. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00813-2003-007-08-40-2. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. AGRAVADOS: PAULO SÉRGIO REIS DOSSANTOS. Dr. Iraclides Holanda de Castro. EME-EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.  
5. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00884-1992-004-08-40-X. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora Federal: Dr.ª Maria do Rosário de Fátima Santos de Matos e outros. AGRAVADOS: CÉLIA COELHO BASSALO MARIA JÉDA RAPOSO DEMOURA. NELSON PINHEIRO COELHO DE SOUZA e ORLANDO JOSÉ CARVALHO DE MOURA. Dr.ª Maria Rosângela da Silva. Coelho de Souza e outros.  
6. PROCESSO 2ª T./RO 01068-2003-110-08-40-6. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Polyana Uchoa Conte e outros. AGRAVADOS: JOSÉ DE SOUSA PINHO. Dr. Antônio Ferreira Neto e HELGA ENGENHARIA LTDA.  
7. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01113-2003-201-08-40-3. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: JOSÉ ADILSON BALIEIRO DOSSANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP.  
8. PROCESSO 2ª T./AI 01295-2003-110-08-40-6. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Raphaela Tavares do Nascimento e outros. AGRAVADOS: ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE SOUSA. Dr. Antônio Ferreira Neto e HELGA ENGENHARIA LTDA.  
9. PROCESSO 2ª T./AI 01298-2003-110-08-40-1. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Raphaela Tavares do Nascimento e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDO LOPES. Dr. Antônio Ferreira Neto e HELGA ENGENHARIA LTDA.  
10. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01523-2002-203-08-40-3. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDO EULDE FURTADO OLIVEIRA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. AGRONOMIAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso.  
11. PROCESSO TRT 2ª T./AI 02941-2003-201-08-40-1. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: MANOEL FERNANDO DA COSTA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP.

Belém, 30 de abril de 2004.  
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES  
Secretária da 2ª Turma

### 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 711/2004

PROCESSO : 921-1999-11-08-00

Reclamante: ANTONIO CARLOS DA COSTA

Advogado(a): JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO

Reclamado: A D OLIVEIRA & CIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DO OFICIO DA JUCEPA DE FLS. 420-429.///ASSB///

RESENHA (RECLAMADO) NO 712/2004

PROCESSO : 1111-2003-11-08-00

Reclamante: FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES PARDAL

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto: RECLAMADA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FL. 65

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 718/2004

PROCESSO : 141-2003-11-08-00

Reclamante: JOSE LUIS PAZ SILVA

Advogado(a): CLEBER ROSALVO DE ARAUJO

Reclamado: BENEDITA CELIA CORDOVIL DOSSANTOS

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Assunto: AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 17.5.2004, AS 11H10.///MCN.

RESENHA NO 719/2004

PROCESSO : 311-1997-11-08-00

Reclamante: JOAO BATISTA ARAUJO PORTAL

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATICINIOS DO PARA

Advogado(a): RICARDO NEGREIROS DA SILVA

Assunto: O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM DE PREFERENCIAL DO ART 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI nº 6830/80.

RESENHA NO 720/2004

PROCESSO : 1412-2000-11-08-00

Reclamante: EVALDO ARAUJO SIQUEIRA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: POSTO ALVORADA

Advogado(a):

Assunto: O EXEQUENTE PARA PROVAR A PROPRIEDADE DO TERRENO ONDE SE ENCONTRA A SEDE DA EXECUTADA.

RESENHA NO 721/2004

PROCESSO : 1618-2003-11-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado: CAMPGRAMA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): ELIZELU LIMA SOUZA JUNIOR

Assunto: PARA EXECUTADA SOLICITAR O PARCELAMENTO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO DIRETAMENTE AO INSS (POSTO TRT), CONFORME

DESPACHO DE FL. 69.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 722/2004

PROCESSO : 34-2003-11-08-00

Reclamante: MAYCK BRUNO RIBEIRO MAMED

Advogado(a): JOSE LAUDECY TUPINAMBA

Reclamado: COMERCIAL R.R. LTDA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 28/05/2004, as 09:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 723/2004

PROCESSO : 788-2003-11-08-00

Reclamante: MARCIA NOGUEIRA SOARES

Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA

Reclamado: MARILEIDE DA ROCHA COIMBRA-ME

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DO PEDIDO DE FLS. 130-136, PARA MANIFESTAR-SE.///ASSB///

RESENHA NO 724/2004

PROCESSO : 938-1999-11-08-00

Reclamante: TELIO JOSE MATOS MAFRA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado: CIRCULO MILITAR DE BELEM

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.///ASSB///

RESENHA NO 725/2004

PROCESSO : 254-2002-11-08-00

Reclamante: WALDEMIR MELO DE OLIVEIRA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA INFORMACAO DE FL. 258 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.///ASSB///

RESENHA NO 728/2004

PROCESSO : 480-2004-11-08-00

Reclamante: LEANDRO DE LIMA TAVARES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: CONSTRUTORA CANADA LTDA

Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA

Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, PUBLICADA EM 30/04/04, QUE DECIDIU "...JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR LEANDRO DE LIMA TAVARES... CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 73,10, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS.// "///dl//

RESENHA NO 729/2004

PROCESSO : 1884-2002-11-08-00

Reclamante: MOACIR ALMEIDA DE SOUZA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Reclamado: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/C

Advogado(a):

Assunto: COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER CREDITO DE FL. 596

RESENHA NO 730/2004

PROCESSO : 23-2003-11-08-00

Reclamante: ANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Reclamado: SAMEG-SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA EM GERAL

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Assunto: A RECLAMADA PARA CREDENCIAR ALGUÉM PARA RECEBER SALDO EXISTENTE NOS AUTOS (R\$45,00).///ASSB///

RESENHA NO 731/2004

PROCESSO : 928-2003-11-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado: TAJA SERVICE HOUSE

Advogado(a): DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOSSANTOS

Assunto: TOMAR CIENCIA A RECLAMADA QUE FOI INDEFERIDO, LIMINARMENTE, A NOMEACAO A PENHORA, FACA NAO OBSERVAR O ART. 882 CONSOLIDADE, DEVENDO EFETUAR O DEPOSITO EM DINHEIRO, NO PRAZO DE 48 HORAS.///ASSB///

RESENHA NO 732/2004

PROCESSO : 1943-2001-11-08-00

Reclamante: RAIMUNDO GERMANO SILVA DE AMORIM

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTE

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto: AS PARTES PARA COMPARECEREM A SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS.///ASSB///

EDITAL DE PRAÇA  
No 104/2004

PROCESSO : 34-2003-11-08-00

Exequente: MAYCK BRUNO RIBEIRO MAMED

Executado: COMERCIAL R.R. LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/05/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 02 (DOIS) FREEZERS, MARCA CONSUL, COR BRANCA,

HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CAPACIDADE 530 LITROS, SEM NUMERO VISIVEL DE SERIE, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIA DO CADA EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

Localização do Bem: RUA DIOGO MOIA ESQ ALTE WANDEN

Valor: 800,00

Fiel Depositario: ERICK CHOLODOVSKIS PEREIRA

Descrição: 01 (UM) FREEZER, MARCA PROSDOCIMO, COR BRANCA, HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CAPACIDADE 399 LITROS, NR. DE SERIE 06456CBB2, BOM ESTADO DE CONSERVACAO, EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: RUA DIOGO MOIA ESQ ALTE WANDEN

Valor: 300,00

Fiel Depositario: ERICK CHOLODOVSKIS PEREIRA

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE NOTIFICACAO  
PRAZO DE CINCO DIAS  
No 100/2004

PROCESSO : 2093-2002-11-08-00

Exequente: RODOVAL MAURICIO SOUZA PERES FILHO

Executado: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA NOMEADO O SR. BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO IMÓVEL OBJETO DA PENHORA, TENDO O PRAZO LEGAL PARA APRESENTAR EMBARGOS, QUERENDO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Abril de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
[turma4@trt8.gov.br](mailto:turma4@trt8.gov.br)

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 27/4/2004

RELAÇÃO 20/2004

ACÓRDÃO 4ª T/ED/AP 00704-1997-014-08-00-3. EMBARGANTE: VERA GORETTI OLIVEIRA MOREIRA. Doutora Ana Maria Pontillo Rocha Franco.

EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Doutor Ubirajara Ferreira e Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONHECIMENTO - Não se conhece de embargos suscritos por advogado sem poderes nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PORQUE SUSCRITOS POR ADVOGADA SEM PODERES NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 27 de abril de 2004.  
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma

TERCEIRA TURMA

RESENHA DA SESSÃO DO 28-4-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01769-2003-008-08-00-2. RECORRENTE: JORGE LINS RIBEIRO. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE.

Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Sousa e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, conhecer do recurso ORDINÁRIO; CONSIDERANDO QUE (1) O DIREITO À CORREÇÃO PLENA DOS DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS NASCE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001 E, COM ELA, O DIREITO DE AÇÃO (TEORIA DA ACIONATA), NOS TERMOS E LIMITES NELA ESTIPULADOS; (2) É TRINTENÁRIA A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE RECLAMAR ESSA CORREÇÃO, INCIDENTE SOBRE ESSES DEPOSITOS E, POR CONSEQUÊNCIA NECESSÁRIA, SOBRE O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DEVIDO NOS CASOS DE DESPESIDA IMOTIVADA; (3) NÃO TEM APLICAÇÃO A CASOS COMO O DESTES AUTOS, EM QUE O DIREITO NASCEU DEPOIS DE TERMINADO O CONTRATO DE EMPREGO, O ENUNCIADO Nº 362 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL E



IMPRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, COM BASE NO ARTIGO 515, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXAMINAR E DECIDIR O MÉRITO DESDE JÁ; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE (1) O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS FOI CALCULADO E PAGO EM ABRIL DE 2000 (FOLHA 20), SEM A CORREÇÃO POSTERIORMENTE ESTIPULADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001; (2) A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AO CÁLCULO TRAZIDO COM A PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 37-55), ASSIM TORNADO INCONTROVERSO, RESSALVADO O ADICIONAL ESTIPULADO NO ART. 467 DA Consolidação das Leis do Trabalho, EM RELAÇÃO A QUAL RECONHECE-SE A RAZOABILIDADE DA CONTROVÉRSIA, NOS TERMOS DA RESPOSTA DA RECLAMADA, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.736,64 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO ESTIPULADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ACRESCIDADA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.177/91, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$ 994,73 (noventa e quatro reais e setenta e três centavos), tudo conformente os fundamentos. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01216-2003-101-08-00-4. RECORRENTE: JHILFRAN MIRANDA PEREIRA JÚNIOR. Doutora Tatiana de Paula Maués da Silva e outros. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Miriam Dolores Oliveira Brito e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. PEDIDO DECORRENTE DE RELAÇÃO JURÍDICA ESTABELECIDO EM COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM - Se o pedido tem por causa de pedir relação jurídica administrativa decorrente de lei própria, não há como reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para julgar a ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, A TEOR DO ARTIGO 765, § 2º DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02007-2003-004-08-00-9. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. Doutora Sarah Tavares Carvalho e outros. RECORRIDOS: WALDECIR DE SOUZA PORTILHO. Doutora Oscarina de Miranda Bruno e outros. E. SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutor Rogério Guimarães Alves e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA. Nos termos do inciso IV do Enunciado 331 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, responde subsidiariamente a empresa tomadora pelos créditos decorrentes do vínculo empregatício com a empresa prestadora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00955-2003-002-08-00-2. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDOS: ADRIANA POMPEU PINTO. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outro. SINTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 00917-2003-013-08-00-8. EMBARGANTES: PORTO SEGURO TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA. GERSON CEI SOUZA. Doutor Hécio Jorge Figueiredo Ferreira e outros. EMBARGADO: ORLANDO MOREIRA DOSSANTOS. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. Se não há omissão na vigeranda decisão colegiada, nem ausência de prequestionamento, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios interpostos com tais finalidades. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01616-2003-012-08-00-3. RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. Doutor Luis Galeno Araújo Brasil e outros. RECORRIDA: TELMA DA SILVA OLIVEIRA. Doutor Adalberto de Souza Santos. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA À UNANIMIDADE, E CONSIDERANDO QUE, DE ACORDO AO TERMO DE AUDIÊNCIA (FOLHA 103), O JUÍZO A QUO NADA MAIS FEZ SENÃO UTILIZAR A PRERROGATIVA QUE LHE É CONFERIDA PELOS ARTIGOS 765 E 852-I, § 1º, CONSOLIDADO, BEM COMO O DISPOSTO PELO ARTIGO 131 DO CÓDIGO DE RITOS, DISPOSITIVOS ESTES QUE FAZEM INCIDIR A REGRA DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO, NÃO PODENDO SER O JUÍZ ASFIXADO PELAS RETRÓGRADAS LIÇÕES PRAXISTAS, AS QUAIS,

COMO NEFASTA HERANÇA DAS LIDES ROMANAS, IMPÕEM UM RITO EIVADO DE SOLENIDADES, INCOMPATÍVEIS COM A MODERNA PROCESSUALÍSTICA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO À INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, BEM COMO EM RELAÇÃO À LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DO JULGADO. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00912-2003-013-08-00-8. RECORRENTE: FLÁVIA FLEXA DE CARVALHO. Doutor Jorge Xerfan Neto. RECORRIDO: CLÍNICA OCULAR LTDA. Doutor Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, E CONSIDERANDO QUE: I - TEM RAZÃO A RECLAMANTE, POIS NÃO HÁ PROVA DO ABANDONO DE EMPREGO TAMPOUCO DO PEDIDO DE DEMISSÃO POIS A RECLAMANTE ESTAVA DE LICENÇA MÉDICA DESDE O DIA 18/02/2003 SENDO QUENÃO HOUE NA DEFESA NENHUMA ALEGAÇÃO DE QUE A EMPRESA DESCONHECIA O ESTADO DE SAÚDE DA RECLAMANTE; II - A SENTENÇA AO ASSIM CONCLUIR DESPREZOU O CONTRADITÓRIO E AINDA INCORREU EM ERRO DE FATO AO DIZER QUE A INTENSÃO DE A AUTORA ABANDONAR O SERVIÇO ESTARIA PATENTE PELA APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NO DIA 17/02/03, QUANDO NA VERDADE A RECLAMANTE SE APRESENTOU A PRIMEIRA RECLAMAÇÃO EM 17/03/03; III - TAMBÉM O DEPOIMENTO DE UMA DAS TESTEMUNHAS CONTRARIAMENTE A ESTA CONCLUSÃO NÃO PODE PREVALECER POIS CONTRARIA OS DOCUMENTOS QUE REVELAM A DATA EM QUE A EMPRESA CHAMOU DE VOLTA A RECLAMANTE AO EMPREGO (21/03/03) OU SEJA APÓS O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO DIA 19/03/03, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR OS PEDIDOS DE PAGAMENTO DO RESTANTE DO PERÍODO QUE FALTAVA PARA A ESTABILIDADE OU SEJA ATÉ 11/03/2003 E AINDA AS VERBAS DE AVISO PRÉVIO, MULTA DE 40% A INCIDIR SOBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS, MULTA DO ARTIGO 477 CONSOLIDADO, FÉRIAS MAIS 1/3 E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2003, ALÉM DA MULTA DO ARTIGO 467, CONSOLIDADO, CONFORME PLEITEADO NA EXORDIAL, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO À INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, DO QUE RESULTA MAJORAÇÃO NO VALOR DAS CUSTAS A SEREM SUPOSTADAS PELA RECLAMADA, AS QUAIS SÃO FIXADAS EM R\$ 140,00, POR QUANTO CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 7.000,00, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO À INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01832-2003-107-08-00-3. RECORRENTE: TRANSVIL TRANSPORTADORA LTDA. Doutora Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RECORRIDO: JOSÉ MORAES. Doutora Maura Célia Pereira Arruda e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO JORNADA DE 12X36. Se a jornada do trabalhador é de 12x36 e ele é empregado mensalista então o repouso semanal já está incluído em um desses dias de folga e seu pagamento incluído na remuneração mensal. Esse entendimento mais se impõe se a jornada do trabalhador é contada com base no divisor de 44 horas semanais, considerando-se como extras as horas trabalhadas além da oitava. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS VALORES A SEREM APURADOS A TÍTULO DE VALE TRANSPORTE, MANTENDO-SE A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01867-2003-009-08-00-7. RECORRENTES: EDSON MOREIRA MATTIAS COMERCIO ME. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno. MARCLEY DO AMARAL ANDRADE. Doutor Paulino dos Santos Correia e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: REVELIA. ÔNUS DA PROVA. Se o empregador foi revel e confesso, automaticamente o autor se desincumbiu de seu ônus da prova, quanto à matéria de fato. Aplicação do disposto pelo artigo 844, consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NÃO CONHECENDO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 207/163, PORQUE NÃO ENQUADRA VEIS NAS HIPÓTESES PREVISTAS PELO ENUNCIADO N. 8, DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, MAJORAR A CONDENAÇÃO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO-DESEMPREGO, PARA R\$ 988,80, MANTENDO O JULGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, EM RAZÃO DA ÍNFIMO AUMENTO DO MONTANTE CONDENATÓRIO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO À INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS PELA LEI

COMPLEMENTAR Nº 110/2001, BEM COMO QUANTO À LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DO ACÓRDÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01816-2003-010-08-00-5. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HAB. Doutor Alexandre Sales Santos e outros. RECORRIDA: ALVINA DE OLIVEIRA GONÇALVES. Doutor Ivan Moraes Furtado e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIRIGENTE SINDICAL. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. Para o reconhecimento da estabilidade sindical é indispensável a comunicação, pela entidade sindical, ao empregador, na forma do § 5º, do art. 543, da CLT. Inteligência da OJ nº 34 da SDI-1 do Colendo IST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02370-2003-201-08-00-1. RECORRENTES: JOSÉ RUFINO DOS SANTOS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇO. OCORRÊNCIA. Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados, é o tomador de serviços, ente de direito público, responsável subsidiariamente pelos créditos reclamados, mantendo-se a decisão que condenou subsidiariamente o Município de Macapá. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA E WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, OS QUAIS DAVAM PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, EM NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS RECURSAIS, MANTENDO INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01636-2003-006-08-00-4. AGRAVANTES: CACILDA PINA SARAIVA. Doutora Maria Divoney Carneiro Ledo. ROBERTO DÊNIS PANTOJA PARAGUASSU. Doutora Maria Helena de Moraes Guerra. AGRAVADOS: OS MESMOS. E. NÍCIA RODRIGUES DA SILVA. Doutora Rosa Ester da Silva. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. TEMPO DE GRAVIDADE, CARENÇA DE AÇÃO E ADEQUAÇÃO. Se os embargos de terceiro são propostos após a emissão da Carta de Arrematação e ainda por pessoa que não tem a posse nem a propriedade do bem e contra quem não é o proprietário, bem como sem que sobre o bem recaia qualquer das modalidades de apreensão judicial, não há como dizer que são tempestivos ou que esteja presente a legitimidade especial ativa e passiva exigida para esta modalidade de ação, nem que seja adequado tal procedimento. Sendo assim, e considerando o disposto no art. 267 inciso IV e VI do CPC decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito por falta de dois dos pressupostos processuais (intepetividade e inadequação) e uma das condições da ação (legitimação ativa e passiva). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NA FORMA DO ART 267 INCISO IV E VI DO CPC, JULGAR PREJUDICADA A ANÁLISE DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO ARREMATANTE ROBERTO DÊNIS PANTOJA PARAGUASSU, AINDA POR UNANIMIDADE, EM FACE DA GRAVIDADE DO ERRO DE PROCEDIMENTO PRATICADO PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DESTA DECISÃO À CORREGEDORIA REGIONAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01744-2002-110-08-00-3. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. AGRAVADOS: ANTÔNIO RAIMUNDO NASCIMENTO. Doutora Renata Azevedo Parreira e outros. E. RADAR NORTE LTDA. Doutora Edileuza Paixão Meireles e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: PROCESSO DO TRABALHO. EXECUÇÃO CONTRA RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO. BENEFÍCIO DE ORDEM OPOSTÍVEL AO CREDOR NOS LIMITES DO TÍTULO OBRIGACIONAL. Não há direito ao benefício do ordem opositível ao credor fora dos limites do título judicial. Se a constituição dos bens do sócio do devedor primário não consta como condição da ação executória a ser promovida contra o devedor subsidiário, não pode ele alegar tal benefício invocando interpretação extensiva de dispositivo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00289-1992-007-08-00-5. AGRAVANTES: ADILSON GALVÃO VERÇOSA. ESTADO DO ACRE. Doutora Janete Melo D'Albuquerque Lima. AGRAVADOS: OS MESMOS. E. SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONTRATO JUNTADO AOS AUTOS. Se o antigo patrono dos demandantes encarta aos autos o contrato de prestação de serviços pelo qual são devidos honorários, deve ser deferido o pleito relativo à verba em comento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO ADVOGADO ADILSON GALVÃO VERÇOSA; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DO ESTADO DO ACRE, POR AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS, A TEOR DO DISPOSTO PELO ARTIGO 897, § 1º, CONSOLIDADO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO RECURSAL DO DR. ADILSON GALVÃO VERÇOSA, PARA DETERMINAR EM SEU FAVOR A RETENÇÃO DE VERBA HONORÁRIA EM 10% DO VALOR CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS DOS RECLAMANTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02022-2003-011-08-00-5. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª Erika Moreira Bechara e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros. EDSON BENEDITO ROFFÉ BORGES. JOSÉ CAETANO DE MELO FILHO. MARIA DE NAZARÉ COLARES CARDOSO. MARIA OLÍVIA CAMPOS. TEREZA DO



**MENINO JESUS MONTEIRO CASTANHEIRA.** Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO PREVIDENCIÁRIO. ABONO SALARIAL DECORRENTE DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS. INCOMPETÊNCIA DESTA ESPECIALIZADA. INTELIÊNCIA DO ARTIGO 202 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COMBINADO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DAS LEIS COMPLEMENTARES NÚMEROS 108 E 109, DE 29 DE MAIO DE 2001. A matéria concernente ao abono salarial, decorrente de complementação de proventos tem caráter nitidamente previdenciário, conforme disposição constante do parágrafo segundo do artigo 202 da Constituição Federal de 1988, tese esta reforçada - mas não incluída - pela edição das Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHES PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR A NULIDADE DOS ATOS PRATICADOS E DECLINAR A COMPETÊNCIA, PARA FINS DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE LIDE, AO JUÍZO COMUM ESTADUAL, AO QUAL SÃO REMETIDOS OS PRESENTES AUTOS. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRT 8ª REGIÃO - 3ª TURMA  
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

## DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/3ª T/RO-1627-2003-008-08-00-4. RECORRENTE: BENONIAS SANTOS PEREIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. João Aparecido de Souza. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, com supedâneo nos Arts. 557 do Código de Processo Civil, 769 da CLT e 115 do Regimento Interno deste Tribunal, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante em razão da ausência de fundamentação do recurso, determinando a imediata notificação das partes através da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 29 de abril de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza Relatora

## DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/3ª T/AP-1134-2000-004-08-00-7. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Ribeiro e outros. AGRAVADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA. Dra. Elizabeth Cristina da Silva Feitosa. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, com supedâneo nos Arts. 557 do Código de Processo Civil, 769 da CLT e 115 do Regimento Interno deste Tribunal, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela executada porque apresentado extemporaneamente, determinando a imediata notificação das partes através da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 29 de abril de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza Relatora

## DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT/3ª T/AP-0111-2002-014-08-00-4. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Ribeiro e outros. AGRAVADO: ELIJANE VIEIRA MORAIS DE PAULA. Dr. André Bendelack Santos. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao Agravo de Petição, com base no Art. 557 do CPC e no Art. 897, §1º, da CLT, determinando a imediata notificação das partes através da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 29 de abril de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza Relatora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA  
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma/GJ 13/ nº 037/2004

Pelo presente Edital, fica intimado o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ, réu, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 20 (vinte) dias, nos autos do Processo TRT/SE/AA 00070-2004-000-08-00-6, em que figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Doutora Loana Lia Gentil Uliana) e como réu também ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-ABIB, encontrando-se à disposição cópia da petição inicial em apenso aos autos. Belém, 29 de abril de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma/GJ 13/ nº 036/2004

Pelo presente Edital, fica intimado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ, réu, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 20 (vinte) dias, nos autos do Processo TRT/SE/AA 00062-2004-000-08-00-X, em que figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Doutora Loana Lia Gentil Uliana) e como ré também ROSA E POLICARPO LTDA, encontrando-se à disposição cópia da petição inicial em apenso aos autos. Belém, 29 de abril de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## GABINETE DO JUÍZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO00934-2003-105-08-00-9003  
EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.  
Advogados: Dr. Dennis de Almeida Alves e outros.  
EMBARGADO: JOSÉ ÁLVARO MAFRA RAMOS.  
Advogados: Dr. Raimundo Kulkamp e outros.  
DESPACHO  
I - A Embargante pretende imprimir efeito modificativo ao Acórdão de fls. 159/165.  
II - Por isso, determino a notificação do Embargado, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8º Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção D), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.  
Belém, 28 de abril de 2004.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
Juiz Relator

## VARADO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000  
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 284/2004  
PROCESSO : 146-2003-106-08-00

Reclamante: LUCASETUO HOSOKAWA  
Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ  
Reclamado: SUCASA SUCOS DA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : AO EXEQUENTE: Para ciência de que foi designado o dia 27/05/2004, as 10:10 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

EDITAL DE PRAÇA  
No 60/2004

PROCESSO : 1092-2002-106-08-00

Exequente: INSS - PARA  
Executado: OYAMOTA DO BRASIL S/A  
O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/05/2004, às 09:50 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UM VEÍCULO MARCA MERCEDES DE BENZ L 2318, COR BRANCA, PLACA BXB 0412 PA, CARGA, MECANISMO OPERACIONAL A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1993, CHASSI 9BM3863641P8976862, SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES, VEÍCULO EM SITUAÇÃO NORMAL.  
Localização do Bem: BR 316 KM 70 CASTANHAL  
Valor: 30.000,00

Fiel Depositário: PAUL ROBERT O RODRIGUES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
No 62/2004

PROCESSO : 623-2003-106-08-00

Exequente: INSS - PARA  
Executado: IRMAO GUERREIRO LTDA-RAIMUNDO GUERREIRO NASCI  
O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/05/2004, às 10:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UMA FURADEIRA MARCA SCHULZ, COR VERMELHA, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. O BEM ESTA SEM O MOTOR ELÉTRICO III  
Localização do Bem: AV BARAO DO RIO BRANCO 1721 CENTRO CASTANHAL  
Valor: 500,00

Fiel Depositário: ELIAS GOMES DE SOUSA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
No 63/2004

PROCESSO : 146-2003-106-08-00

Exequente: LUCASETUO HOSOKAWA  
Executado: SUCASA SUCOS DA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL LTDA  
O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/05/2004, às 10:10 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: TRÊS TANQUES INOX WILL NOX, ANO/MODELO 1999/99, NÚMERO DE SÉRIE 0060-X, 0062-X e 0066-X. CAPACIDADE 500 LITROS, NOVOS. VALOR DE CADA UM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
Localização do Bem: ROD. BR-316, KM 69 - CASTANHAL/PA  
Valor: 9.000,00

Fiel Depositário: SOLANGEMARIA ALVES DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
No 64/2004

PROCESSO : 207-2002-106-08-00

Exequente: BENJAMIM FAVACHO CORDOVIL  
Executado: CERAMICA TERRA ALTA-FABIO CESAR GARCIA ROCHA  
O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/05/2004, às 10:20 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UMA RETROESCAVADEIRA MARCA CASE MODELO 580 H NUMERO 6980900 IDENTIFICAÇÃO PROXIMO AO MOTOR COM PNEUS CONCHA E RETROESCAVADEIRA, COR AMARELA EM REGULAR ESTADONAO ESTA FUNCIONANDO.  
Localização do Bem: LOCALIDADE MARABITANA T ALTA  
Valor: 20.000,00

Fiel Depositário:  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 58/2004

PROCESSO : 1000-2001-106-08-00

Exequente: EDI CARLOS MADEIRA DE SOUZA  
Executado: IND E COM DE MALHAS E CONFECÇÕES ANTUNES  
O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IND E COM DE MALHAS E CONFECÇÕES ANTUNES, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE R\$ 7.588,56 (SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) ABANDADO DO PROC. 106.0231/2002 E DEPOSITADO ÀS FLS. 148 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, FOI CONVOLADO EM PENHORA. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 28 de Abril de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 59/2004

PROCESSO : 1000-2001-106-08-00

Exequente: EDI CARLOS MADEIRA DE SOUZA  
Executado: OLGA ANTUNES RUAS FILHA  
O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) OLGA ANTUNES RUAS FILHA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE R\$ 7.588,56 (SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) ABANDADO DO PROC. 106.0231/2002 E DEPOSITADO ÀS FLS. 148 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, FOI CONVOLADO EM PENHORA. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 28 de Abril de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 61/2004

PROCESSO : 261-2003-106-08-00

Exequente: ALESSANDRO PORTO SANTOS  
Executado: ALUIZIO RUAS PINTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA



da Vara do Trabalho de CASTANHAL. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALUIZIO RUAS PINTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE QUE FOI PENHORADO O IMÓVEL CONSTANTE DE TERRENO SITUADO NO KM 62, NA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, DISTRITO DE APEU, MUNICÍPIO DE CASTANHAL, HOJE CHÁCARA SANTA RITA; POSSUINDO UMA ÁREA IRREGULAR, CONFORME MAPA APENSO NA CONTRACAPA DOS AUTOS, COM UM PERÍMETRO DE 1.077,95 METROS CUM UMA ÁREA DE 6.745,00 HECTARES, LIMITANDO PELA FRENTE COM A ATUAL TRAV. SANTA LUZIA, (ANTIGA ESTRADA DE FERRO), PELA LATERAL DIREITA COM PAULO DE CASTRO MOTA, PELA LATERAL ESQUERDA COM O MESMO COMPRADOR ALOISIO RUAS PINTO E FUNDOS COM REINALDO C. FERNANDES. ÁREA CONSTRUÍDA: UMA CASA EM ALVENARIA E MADEIRA DE LEI, COM APROXIMADAMENTE 10X8 METROS COBERTA COM TELHAS DE BARRO, AVARANDADA E GRADEADA, EM BOM ESTADO, MAIS CHURRASCARIA, GARAGEM, CASA DO CASEIRO ETC. REGISTRADO NO CRUPROTOCOL. Nº 18.355, REG. NO LIVRO 2.A E SOBO Nº 8.726 FLS. 27.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

### CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL CR.N.º 02/2004

O Doutor JOSÉ EDILSÍMIO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, FAZ SABER que, na forma do artigo 41 do Regimento Interno do TRT da 8.ª Região, realizará inspeção correicional ordinária, relativa ao ano de 2004, nas Unidades Judiciárias da Capital, conforme cronograma abaixo, alterando, em parte, o EDITAL CR.N.º 01/2004, que propunha a data de 3 a 31 de maio de 2004, para inspeção correicional ordinária nas MM. Varas do Trabalho de Belém:

Data	Órgão
10 e 11 de maio	1ª Vara do Trabalho de Belém
17 e 18 de maio	3ª Vara do Trabalho de Belém
19 e 20 de maio	4ª Vara do Trabalho de Belém
24 e 25 de maio	5ª Vara do Trabalho de Belém
26 e 27 de maio	7ª Vara do Trabalho de Belém
31 de maio e 1 de junho	8ª Vara do Trabalho de Belém
2 e 3 de junho	9ª Vara do Trabalho de Belém
14 e 15 de junho	10ª Vara do Trabalho de Belém
16 e 17 de junho	11ª Vara do Trabalho de Belém
21 e 22 de junho	12ª Vara do Trabalho de Belém
23 e 24 de junho	13ª Vara do Trabalho de Belém

Nas datas consignadas, o excelentíssimo Juiz Corregedor permanecerá à disposição das autoridades locais, advogados, partes e demais interessados. E, para constar, determina-se afixado o presente edital na sede deste Tribunal e nas referidas Unidades Judiciárias. Belém, 29 de abril de 2004. José Edilsímo Elizário Bentes, Juiz Corregedor.

### 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE (CINCO) DIAS  
PROCESSO Nº 2202/2002-3

Reclamante: WILSON AZEVEDO DA SILVA  
Reclamadas: SERGIO LOBÃO e OUTROS  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 008ª Vara do Trabalho de BELÉM. DÁ CIÊNCIA a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, bem como a ANTONIO FERNANDO SILVA, MARCIA SOUZA, MARCIO OLIVEIRA MAIA, VIANA MARCELO SANTOS, ANA LIMA PINTO, JOSÉ BRITO e FERNANDO AUGUSTO SOARES JUNIOR, reclamados nos autos do processo supra, que se encontram em lugar incerto e não sabido, acerca da sentença prolatada no processo supracitado:

"Ante o exposto e tudo o mais do que dos autos consta, decide o Juízo da MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista proposta por WILSON AZEVEDO DA SILVA, em 26.9.02, inicialmente contra CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA SORRISO, depois modificado para SÉRGIO LOBÃO, ANTONIO SÉRGIO DIAS TEIXEIRA, VÂNIA CLÁUDIA COSTA DUARTE, ANTONIO FERNANDO SILVA, JOÃO WALDEMAR DE SAMPAIO, MÁRCIA SOUZA, MÁRCIO OLIVEIRA MAIA, MALRON AZARENO RODRIGUES AMARAL, ROBERTO RODRIGUES LIMA, SUELI DA SILVA SOUZA, NEUZINA SIMÕES VIANA, VIANA MARCELO SANTOS, NADANEESHARMA PEREIRA, MARIA DE JESUS MONTEIRO MODESTO, MILTON BENJAMIM, ROSA MARIA DE SOUZA ANACLETO, FRANKLIN RAMALHO ALVES, CLADENIRA DE OLIVEIRA GALVÃO, ANA LIMA PINTO, JOSÉ BRITO, CILBENE DA PAIXÃO CARVALHO DA SILVA e LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA JÚNIOR, para: I - RECONHECER o vínculo de emprego entre o reclamante e os reclamados Sérgio Lobão (apto. 101-A), José Francisco Moraes de Brito (apto. 304-B), Ana Lima Pinto (apto. 303-B), Neuzina Simões Viana (apto. 304-A), Antônio Fernando Silva e Márcio Oliveira Maia; II - CONDENAR os reclamados Sérgio Lobão (apto. 101-A), José Francisco Moraes de Brito (apto. 304-B), Ana Lima Pinto (apto. 303-B), Neuzina Simões Viana (apto. 304-A), Antônio Fernando Silva e Márcio Oliveira Maia a pagar ao reclamante o montante de R\$ 50.338,55 (cinquenta mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a título das seguintes parcelas: a) aviso prévio, em R\$ 730,86; b) férias vencidas mais 1/3 de 2001/2002, em R\$ 974,48; c) férias proporcionais (6/12) mais 1/3, em R\$ 487,24; d) 13º salário de

2002, em R\$ 730,86; e) 12 dias de saldo de salários, em R\$ 292,34; f) FGTS mais 40% sobre as verbas rescisórias, em R\$ 360,17; g) multa do art. 467 da CLT, em R\$ 1.787,98; h) diferença salarial de todo o período, em R\$ 3.619,97; i) horas extras, R\$ 17.923,45; j) adicional noturno, em R\$ 2.383,20; l) reflexo das horas extras em repouso semanal remunerado, em R\$ 3.509,46; m) feriados laborados, em dobro, em R\$ 586,11; n) adicional por tempo de serviço, em R\$ 173,49; o) indenização de vale alimentação, em R\$ 2.715,00; p) FGTS mais 40%, em R\$ 4.577,28; q) 13º salários integrais e proporcionais de 1998, 1999, 2000 e 2001, em R\$ 2.420,07; r) férias dobradas mais 1/3 dos períodos de 1998/1999, 1999/2000, 2000/2001 e 2001/2002, em R\$ 4.847,18; s) multa de mora, em R\$ 386,57; t) multa por descumprimento de acordo coletivo, em R\$ 544,24; u) indenização do seguro desemprego, em R\$ 1.288,60; v) além de juros e correção monetária, na forma da lei; III - DETERMINAR: a) aos condenados que procedam as anotações na CTPS do autor, de acordo com o reconhecimento do item I acima; b) ao reclamado o ônus da comprovação dos recolhimentos dos tributos incidentes sobre a verba da condenação; c) à Secretaria da MM. Vara que efetive as competentes comunicações ao INSS e DRT; d) a compensação do montante conciliado com os demais reclamados. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas pelos reclamados na quantia de R\$ 1.006,77, sobre o valor da condenação. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELÉM - PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 28 de abril de 2004. Eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.  
O Juiz: LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ DO TRABALHO

RESENHA Nº 759/2004

PROCESSO : 1239-2003-8-08-00

Reclamante: ALANROSSE GUEDES DA SILVA

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM

Advogado(a): BRUNO TRINDADE BATISTA

Assunto : À RECLAMADA supra, por seu advogado, para que fique ciente do despacho: - "CONSIDERANDO A NATUREZA JURÍDICA DA CTBEL, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS. 55, 60 E 70. NEGÓCIOS SEGUIMENTO AO RO DE FLS. 87/98, POIS INTEMPESTIVO E DESERTO."

RESENHA Nº 760/2004

PROCESSO : 2540-2001-8-08-00

Reclamante: CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO FARIA

Advogado(a): SILVIA CRISTINA RABELO MENDES

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Assunto : Aos LITIGANTES supra, para que fiquem cientes da r. sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO. "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA CONTRA CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO FARIA, BANCO DO ESTADO DO PARÁ, TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, TÁTICA SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA E OS REJEITO TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."

RESENHA Nº 761/2004

PROCESSO : 2540-2001-8-08-00

Reclamante: CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO FARIA

Advogado(a): INFRAERO - EMPRESA BRAS DE INFRA-ESTRUT AEROP

Reclamado: HENRIQUE CORREA BAKER

Assunto : À EXECUTADA supra, para que fique ciente da r. sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO. "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA CONTRA CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO FARIA, BANCO DO ESTADO DO PARÁ, TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, TÁTICA SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA E OS REJEITO TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."

RESENHA Nº 762/2004

PROCESSO : 2540-2001-8-08-00

Reclamante: CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO FARIA

Advogado(a): ALFA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

Reclamado: PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : À EXECUTADA supra, para que fique ciente da r. sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO. "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA CONTRA CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO FARIA, BANCO DO ESTADO DO PARÁ, TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, TÁTICA SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA E OS REJEITO TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."

RESENHA (RECLAMADO) Nº 763/2004

PROCESSO : 1405-2003-8-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a): SILVIO ROCHA DO CARMO

Reclamado: CARLOS ALEXANDRE T. REIS VASQUES

Assunto : AO RECLAMADO PARA RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE E PROCEDER A ANOTAÇÃO E BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO RECONHECIDO NO V. ACÓRDÃO DE FLS. 44/47, ALÉM DE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO IMPORTE DE R\$ 357,00, CONFORME CÁLCULOS DE FL. 53, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.  
RESENHA (RECLAMADO) Nº 764/2004

PROCESSO : 1405-2003-8-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a): VALNISA RAMOSSILVA

Reclamado: VALNISA RAMOSSILVA

Advogado(a): CARLOS ALEXANDRE T. REIS VASQUES  
Assunto : AO RECLAMADO PARA RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE E PROCEDER A ANOTAÇÃO E BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO RECONHECIDO NO V. ACÓRDÃO DE FLS. 44/47, ALÉM DE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO IMPORTE DE R\$ 357,00, CONFORME CÁLCULOS DE FL. 53, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.  
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) Nº 765/2004

PROCESSO : 451-2003-8-08-00

Reclamante: ORLANDO GIRÃO DE QUEIROZ

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado: TRANSURB LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 14/05/2004 AS 09:00 HS  
RESENHA Nº 766/2004

PROCESSO : 1904-2003-8-08-00

Reclamante: NERILDE FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE: Ficar ciente da oposição de Embargos de Declaração pela reclamada, contestando-os no prazo, querendo. ////sc  
RESENHA Nº 767/2004

PROCESSO : 564-2002-8-08-00

Reclamante: ALEX AZEVEDO DA SILVA

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado: S C COMERCIO DE ALIMENTOS E INDUSTRIA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente acerca do teor do ofício e certidão de fls. 152/153 dos autos, para manifestação no prazo legal, querendo. ////sc  
RESENHA Nº 769/2004

PROCESSO : 1735-2003-8-08-00

Reclamante: PAULO ENIO FONTELES DA SILVA

Advogado(a): MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA

Reclamado: BANCO DIBENSA

Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

Assunto : As partes tomarem ciência da seguinte sentença prolatada nos autos: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ESTE JUÍZO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA MOVIDA PELO RECLAMANTE PAULO ENIO FONTELES DA SILVA CONTRA OS RECLAMADOS BANCO DIBENSA E PEREIRA MOREIRA EVENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA., DECIDE: I-REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; II-E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS VESTIBULARES CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 1.481,07 SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEI, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS QUE PASSA A INTEGRAR ESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS. SENTENÇA PROLATADA COM ATRASO TENDO EM VISTA O FALLECIMENTO BRUSCO DO EXMO. DR. RAIMUNDO AUGUSTO DO VALE ROSA, AO QUAL ESTAVA INCUMBIDA A PROLAÇÃO DO DECISUM, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DESTA MAGISTRADOI SOMENTE A PARTIR DE 12.04.2004. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA Nº 770/2004

PROCESSO : 1472-1993-8-08-00

Reclamante: SIMAO CAPELA DO NASCIMENTO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: SOTREQ SA

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA DEPOSITAR A DIFERENÇA DE R\$ 82,51, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. nss

RESENHA Nº 771/2004

PROCESSO : 1735-2003-8-08-00

Reclamante: PAULO ENIO FONTELES DA SILVA

Advogado(a): PEREIRA MOREIRA EVENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER

Assunto : Ao reclamado tomar ciência da seguinte sentença prolatada nos autos: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ESTE JUÍZO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA MOVIDA PELO RECLAMANTE PAULO ENIO FONTELES DA SILVA CONTRA OS RECLAMADOS BANCO DIBENSA E PEREIRA MOREIRA EVENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA., DECIDE: I-REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; II-E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS VESTIBULARES CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 1.481,07 SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEI, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS QUE PASSA A INTEGRAR ESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS. SENTENÇA PROLATADA COM ATRASO TENDO EM VISTA O FALLECIMENTO BRUSCO DO EXMO. DR. RAIMUNDO AUGUSTO DO VALE ROSA, AO QUAL ESTAVA INCUMBIDA A PROLAÇÃO DO DECISUM, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DESTA MAGISTRADOI SOMENTE A PARTIR DE 12.04.2004. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA Nº 772/2004

PROCESSO : 1381-2003-8-08-00

Reclamante: RAIMUNDO AILTON MESCOUTO LISBOA

Advogado(a): POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA

Advogado(a): LILIANE COHEN GALIXTO PONTES

Assunto : Ao reclamado supra, para que fique ciente da r. sentença: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ESTE JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA MOVIDA PELO RECLAMANTE RAIMUNDO AILTON



MESQUITO LISBOA CONTRA A RECLAMADA POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, DECIDE: I-REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO; II-DECLARAR NULA A DISPENSA DO AUTOR POR JUSTA CAUSA E CONSIDERAR A RESCISÃO CONTRATUAL POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, SEM JUSTO MOTIVO; III-JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS INICIAIS PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: A) AVISO PRÉVIO INDENIZADO; B) FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 10/12, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL; C) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2002, NA QUOTA DE 5/12; D) FGTS SOBRE AS PARCELAS DE ACIMA DEFERIDAS; E) MULTA DE 40% DO FGTS SOBRE O MONTANTE DOS DEPÓSITOS EFETUADOS PELA RECLAMADA NA CONTA VINCULADA DO AUTOR (ART. 18, § 1º DA LEI N. 8.036/90) E SOBRE O QUANTUM QUE SERÁ APURADO EM RAZÃO DA LETRA D ANTECEDENTE; F) INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO NO MONTANTE DE 3 SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$-720,00); G) JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVE A RECLAMADA PROCEDER AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS CABÍVEIS, NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PELITOS DE AMPARO LEGAL E FÁTICO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-100,00 SOBRE O MONTANTE DE R\$-5.000,00, ARBITRADO PARA OS DEVIDOS FINS. SENTENÇA PROLATADA COM ATRASO, TENDO EM VISTA O FALECIMENTO DO BRUSCO DO EXMO. DR. RAIMUNDO AUGUSTO DO VALE ROSA, AO QUAL ESTAVA INCUMBIDA A PROLAÇÃO DO DECISUM, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DESTE MAGISTRADO SOMENTE A PARTIR DE 12.04.2004. NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS.

RESENHA NO 773/2004

PROCESSO : 400-2004-8-08-00

Reclamante: MARCIO DOSSANTOS PEREIRA

Advogado(a): GEYSLER DANIELLE FARIAS MARTINS

Reclamado: DAMASIO SOUZA COSTA

Advogado(a): ROGÉRIO GUIMARÃES ALVES

Assunto : As partes tomarem ciência da seguinte sentença prolatada nos autos: (...) ESTE JUÍZO DA MM. 8ª VARA DO TRABALHO (...) DECIDE: I-REJEITAR a preliminar de carência de ação; II-JULGAR procedentes, em parte, os pedidos iniciais para condenar o reclamado a pagar ao reclamante o valor total de R\$-813,30, acrescido de juros e correção monetária a título de: a) aviso prévio indenizado; b) férias proporcionais relativas ao período de 2003/2004, na proporção de 7/12, acrescidas do terço constitucional; c) 13º salário proporcional 2003, na quota de 6/12, e de 2004, na quota de 1/12; d) FGTS mais multa de 40% (art. 18 § 1º da Lei n. 8.036/90), relativo a todo o pacto laboral e sobre o mês da rescisão, englobando-se as parcelas acima referidas, deve ainda o reclamado proceder ao fornecimento das guias de seguro-desemprego, no prazo de 48 horas, a contar da notificação para tal, sob pena de indenização substitutiva no valor de 03 salários mínimos atuais (R\$-720,00). Condena-se o reclamado à obrigação de fazer consistente na anotação da carteira profissional do obreiro, para nela fazer constar os seguintes dados: admissão 05.07.2003; demissão: 02.01.2004; função: ajudante de entregas; salário R\$-240,00 mensal. Tem, para tanto, o prazo de 48 horas, a contar da notificação para fazê-lo, sob pena de multa de R\$-240,00, hipótese em que a secretaria deverá fazê-lo. Oficie-se aos órgãos da DRT e INSS como de praxe. Deve o reclamado proceder aos recolhimentos previdenciários cabíveis, na forma da lei. Improcedentes os demais pleitos por falta de amparo legal e fático. tudo nos termos e limites da fundamentação, que passa a integrar este dispositivo para os devidos fins. Custas pelo reclamante, no valor de R\$70,00, sobre o montante sucumbido de R\$-3.500,00, arbitrado para os devidos fins, das quais fica isento na forma da lei; e pelo reclamado, no importe de R\$-16,27, sobre o valor de condenação. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.

RESENHA NO 774/2004

PROCESSO : 1473-2002-8-08-00

Reclamante: ADRIANA PINHEIRO BANDEIRA

Advogado(a): CARLOS MAURICIO DA COSTA OLIVEIRA

Reclamado: JR MATTIC DIVERSOES ELETRONICAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi indeferido por este Juízo, seu pedido de bloqueio de conta corrente ou poupança através do SISBACEN, em razão do documento de fl. 70 dos autos. ///sc

RESENHA NO 775/2004

PROCESSO : 1826-1991-8-08-00

Reclamante: JOSE VICENTE ARAUJO OLIVEIRA

Advogado(a): JOSE ROBERTO CHARONE JUNIOR

Reclamado: MULT GOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 776/2004

PROCESSO : 878-1996-8-08-00

Reclamante: CESARIO JARDIM DOS SANTOS

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO

Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto : AO AUTOR, PARA QUE INFORME A ESTE JUÍZO COM PRECISÃO, QUANTAS PARCELAS JÁ FORAM PAGAS, CONSIDERANDO O ACORDO DE FLS. 505/506.

RESENHA NO 777/2004

PROCESSO : 1063-2003-8-08-00

Reclamante: PAULO SERGIO FARIAS DOSSANTOS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TÁTICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

RESENHA (RECLAMADO) NO 778/2004

PROCESSO : 1525-2003-8-08-00

Reclamante: AGENOR COELHO DA SILVA FILHO

Advogado(a):

Reclamado: DITRON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Advogado(a): MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA

Assunto : AO RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: I-NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA DITRON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., POR INTEMPESTIVIDADE E DESERÇÃO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 779/2004

PROCESSO : 363-2004-8-08-00

Reclamante: JAMERSON DE DEUS VIEIRA

Advogado(a):

Reclamado: CONSTRUTORA HABITARE

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto : A RECLAMADA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA (RECLAMADO) NO 780/2004

PROCESSO : 363-2004-8-08-00

Reclamante: JAMERSON DE DEUS VIEIRA

Advogado(a):

Reclamado: SLAVERY LTDA - ME

Advogado(a): JÂNIO SOUZA NASCIMENTO

Assunto : A RECLAMADA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 781/2004

PROCESSO : 654-1989-8-08-00

Reclamante: FAVIO JOSE GONCALVES E OUTROS

Advogado(a): ANTONINO MAIA DA SILVA

Reclamado: ESTADO DO PARA - SEC. DE ESTADO DE AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 782/2004

PROCESSO : 402-2004-8-08-00

Reclamante: MARIA CRISTINA DA CONCEICAO

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Reclamado: AMAZON CAT FISH LTDA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : A RECLAMADA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA (RECLAMADO) NO 783/2004

PROCESSO : 402-2004-8-08-00

Reclamante: MARIA CRISTINA DA CONCEICAO

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Reclamado: INCOGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO E PESCADO LTDA

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto : A RECLAMADA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 784/2004

PROCESSO : 460-2003-8-08-00

Reclamante: LEA VANIA CARVALHO DE OLIVEIRA MACEDO

Advogado(a): FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES

Assunto : AS PARTES FICAREM CIENTES DA SEGUINTE SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROLATADA NOS AUTOS: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS POSTA POR LÉA VÂNIA CARVALHO DE OLIVEIRA MACEDO CONTRA PRODEPA E A AÇOLHO, EM PARTE, PARA DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHA NO 785/2004

PROCESSO : 1994-2003-8-08-00

Reclamante: MENAIDE OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA S.S. SAMPAIO

Reclamado: EMPRESA ASSISTENCIA TEC EXTENSAOR URAL EST PA

Advogado(a): JOSE CLAUDIO CARNEIRO ALVES

Assunto : AS PARTES: Ficarem cientes de que este Juízo negou seguimento ao Recurso Ordinário da reclamante, pois deserto. ///sc

RESENHA (RECLAMADO) NO 786/2004

PROCESSO : 74-2004-8-08-00

Reclamante: KELLEN SOUZA DE SOUZA

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado: CRISPINO E GALVAO LTDA

Advogado(a): ANDERSON COSTA RODRIGUES

Assunto : AO RECLAMADO FICAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: I. INDEFIRO A ISENÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL E DO RECOLHIMENTO DE CUSTAS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; II. NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, POIS DESERTO.

RESENHA NO 787/2004

PROCESSO : 1485-2000-8-08-00

Reclamante: MARIA NANCY SANTOS NAZARE

Advogado(a):

Reclamado: LISTEL LISTAS TELEFONICAS SA

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto : A EXECUTADA: Ficar ciente de que depósito de fl. 720 dos autos, no valor de R\$-12.347,50 (doze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos, foi convocado em penhora por este Juízo. ///sc

RESENHA NO 788/2004

PROCESSO : 2291-2001-8-08-00

Reclamante: JOSE RAIMUNDO LIMA GOMES

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Advogado(a): VANILSON FERREIRA HESKETH

Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 663/666ns

RESENHA NO 789/2004

PROCESSO : 240-2003-8-08-00

Reclamante: MARIA DE NAZARE DE JESUS DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BARRAL SECCO LOPES

Reclamado: KARLENE LAMBERG HORTA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR O ENDEREÇO DA RECLAMADA.nss

RESENHA NO 790/2004

PROCESSO : 1604-1996-8-08-00

Reclamante: FERNANDO JOSE DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: COMPANHIA DOCAS DO PARA

Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO.nss

RESENHA NO 791/2004

PROCESSO : 1604-1996-8-08-00

Reclamante: FERNANDO JOSE DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: COMPANHIA DOCAS DO PARA

Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO.nss

RESENHA NO 792/2004

PROCESSO : 160-1998-8-08-00

Reclamante: ROSANE PINTO OLIVEIRA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: AKI DISCOS E TAPES LTDA

Advogado(a): PAULO ANDRE VIEIRA SERRA

Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DA 3ª VARA DE RECIFE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.nss

RESENHA NO 793/2004

PROCESSO : 67-2000-8-08-00

Reclamante: MAXIMIANO TAVARES

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado: ANTONIO VIEIRA SOARES NETO

Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONSULTA DO DETRAN, NO PRAZO DE 10 DIAS.nss

RESENHA NO 794/2004

PROCESSO : 1770-2003-8-08-00

Reclamante: FERNANDO FERREIRA DE CASTRO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: CARLOS JULIO PUNALES MORENO

Advogado(a): JOAOMOURA

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM INDICADO A PENHORA PELA EXECUTADA.nss

RESENHA NO 795/2004

PROCESSO : 584-2002-8-08-00

Reclamante: JOSE CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): ARLENE MARA DE SOUSA DIAS

Reclamado: VINCULO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELA RECLAMADA.nss

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 796/2004

PROCESSO : 1147-1999-8-08-00

Reclamante: ALEXANDRE CEZAR SANTA BRIGIDA THIRADO

Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

Reclamado: VIA CAO AEREA SAO PAULO SA

Advogado(a): KAREN PONTES RICHARDSON

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 09/06/2004, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.nss

RESENHA NO 797/2004

PROCESSO : 65-2004-8-08-00

Reclamante: VICENTE FERRER ALEIXO FILHO

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

Advogado(a): LAFAYETTE BENITES DA COSTA NUNES

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.nss

RESENHA NO 798/2004

PROCESSO : 1842-1998-8-08-00

Reclamante: ELINO FONSECA ESTUMANO

Advogado(a): JORGE PIMENTEL

Reclamado: JOSE NATANAEL MACEDO

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Assunto : AS PARTES: AO RECLAMANTE: Ficar ciente do inteiro teor do despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, acerca de seu pedido de bloqueio de crédito do executado: I - AGUARDAR JULGAMENTO DO AP; II - PARA TANTO, NOTIFICAR A PARTE AGRAVADA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL AO RECLAMADO: Ficar ciente de que foi tomado sem efeito a RESENHA n° 008.714/2004 (fl. 213 dos autos), publicada no Diário Oficial do Estado em 26/04/04, tendo em vista que não existe nos autos Agravo de Petição do reclamante.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 799/2004

PROCESSO : 726-2003-8-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado: ADAIR COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES

Assunto : Ao patrono da reclamada para ciência de que foi designado o dia 09/06/2004, as 12:05 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo a executada, na remissão da dívida.nss

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 800/2004

PROCESSO : 1103-2003-8-08-00

Reclamante: CILENE DA SILVA MEDEIROS

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO</



Assunto : A RECLAMANTE, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 21.05.2004 AS 09:00 HS  
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILAO) NO 801/2004  
PROCESSO : 1361-2003-8-08-00  
Reclamante: MARIA DE JESUS SOCORRO CARVALHO DA COSTA  
Advogado(a):  
Reclamado: VANESSA DO SOCORRO  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS  
Assunto : A EXECUTADA, FICAR CIENTE DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 09/06/2004, ÀS 12:15 HORAS PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA PARA VENDA DO(S) BEM(S) PENHORADO(S) NOS PRESENTES AUTOS, DEVENDO O(A) EXECUTADO(A) MANIFESTAR O SEU INTERESSE NA REMISSÃO DA DÍVIDA. ///sc

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 158/2004**

PROCESSO : 283-2003-8-08-00  
Exequente: MARIA ALMEIDA DA SILVA  
Executado: ESPECIALIDADES ASSOCIADAS LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ESPECIALIDADES ASSOCIADAS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 19.352,37 (Dezenove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) atualizado em 02/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

**RESUMO:**

Princ. Corrigido .....	R\$	13.263,40
FGTS .....	R\$	1.529,05
Juros de Mora .....	R\$	1.833,45
Tot dev ao Reclt .....	R\$	16.625,90
INSS Patronal .....	R\$	2.051,29
Custas Conhecimento .....	R\$	332,52
Custas Execução .....	R\$	94,19
Contrib.Social 0,5% .....	R\$	95,57
C.Soc.Multa FGTS 10% .....	R\$	152,90
Total Devido .....	R\$	19.352,37

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Abril de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 159/2004

PROCESSO : 1147-1999-8-08-00  
Exequente: ALEXANDRE CEZAR SANTA BRIGIDA TIRADO  
Executado: VIAÇÃO AEREA SAO PAULO S A  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/06/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UM TRATOR TIPO REBOCADOR RUCKER R-307, COR AZUL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO;  
Localização do Bem: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM HANGAR DA VASP  
Valor: 16.500,00  
Fiel Depositário: JOSE MARIA CONDE ARNAIZ

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @nss  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Abril de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 160/2004

PROCESSO : 726-2003-8-08-00  
Exequente: INSS - PARA  
Executado: CONSTRUTORA SOLIMÕES LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/06/2004, às 12:05 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UMA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO LX-810, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: TRAV PIRAJÁ 2251 MARCO  
Valor: 400,00  
Fiel Depositário: JOANIZ DIAS JARDIM  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @nss  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Abril de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 161/2004

PROCESSO : 2021-2003-8-08-00  
Exequente: PEDRO CARLOS DA SILVA  
Executado: CARLOS AUGUSTO BOTELHO CORDEIRO  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/06/2004, às 12:10 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL ROYAL 10000, MODELO ANTIGO, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO  
Localização do Bem: AV CONSELHEIRO FURTADO, 642  
Valor: 380,00  
Fiel Depositário: CARLOS AUGUSTO BOTELHO CORDEIRO

Descrição: UMA MESA ESCRITÓRIO, DUAS GAVETAS, EM FÓRMICA BEGE E PRETO, BOM ESTADO, DE APROXIMADAMENTE 0,70X1,10M  
Localização do Bem: AV CONSELHEIRO FURTADO, 642  
Valor: 180,00  
Fiel Depositário: CARLOS AUGUSTO BOTELHO CORDEIRO

Descrição: UMA MESINHA P/MÁQUINA DE DATILOGRAFIA, EM FÓRMICA BEGE, PÉS EM RODINHA, BOM ESTADO  
Localização do Bem: AV CONSELHEIRO FURTADO, 642  
Valor: 100,00  
Fiel Depositário: CARLOS AUGUSTO BOTELHO CORDEIRO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @nss  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Abril de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE PRAÇA  
No 162/2004

PROCESSO : 1361-2003-8-08-00  
Exequente: MARIA DE JESUS SOCORRO CARVALHO DA COSTA  
Executado: VANESSA DO SOCORRO  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/06/2004, às 12:15 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: Um conjunto de sofás em forma de L, composto de três peças, sendo duas de sofá de dois lugares e uma em formato de um quarto de círculo, tudo na estampa azul, predominantemente, em tecido, em bom estado.  
Localização do Bem: Res. Natalia Lins Bl D2/202  
Valor: 250,00  
Fiel Depositário: VANESSA DO SOCORRO PINTO COSTA

Descrição: Um aparelho televisor marca TOSHIBA, 14 polegadas, sem controle remoto, modelo LUMINA, em funcionamento e a cores.  
Localização do Bem: Res. Natalia Lins Bl D2/202  
Valor: 250,00  
Fiel Depositário: VANESSA DO SOCORRO PINTO COSTA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. ///sc  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Abril de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

**EDITAL DE PRAÇA  
No 163/2004**

PROCESSO : 1923-2003-8-08-00  
Exequente: INSS - PARA  
Executado: CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/06/2004, às 12:20 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UMA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO FX-2180, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.  
Localização do Bem: AV DUQUE DE CAXIAS 881 - ALTOS - MARCO  
Valor: 400,00  
Fiel Depositário: RUTE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @nss  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Abril de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 156/2004

PROCESSO : 2540-2001-8-08-00  
Exequente: CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO FÁRIA  
Executado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: " ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA CONTRA CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO FÁRIA, BANCO DO ESTADO DO PARÁ, TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA E ALFA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA E OS REJEITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Abril de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 157/2004

PROCESSO : 2540-2001-8-08-00  
Exequente: CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO FÁRIA  
Executado: TÁTICA SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA  
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TÁTICA SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: " ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA CONTRA CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO FÁRIA, BANCO DO ESTADO DO PARÁ, TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA E ALFA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA E OS REJEITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Abril de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

**10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 729/2004  
PROCESSO : 627-2004-10-08-00  
Reclamante: ANA LUCIA BARROS CAMPOS  
Advogado(a): JOAQUIM DIAS DE CARVALHO  
Reclamado: JOSE NAPOLEÃO RESQUE  
Advogado(a):  
Assunto: ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA EM



RS-13.149,00, NO IMPORTE DE R\$-262,98, a quem isento do pagamento. Devolver os documentos de fl. 07/08.

RESENHA NO 730/2004

PROCESSO : 634-2004-10-08-00

Reclamante: MARCIANO FERREIRA JORGE

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S C LTDA

Advogado(a):

Assunto: ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA EM R\$-55.198,47, NO IMPORTE DE R\$-1.103,96. Devolver os documentos de fl. 06/36.

RESENHA NO 731/2004

PROCESSO : 635-2004-10-08-00

Reclamante: JOSE MARIA CARDOSO FIGUEIREDO

Advogado(a): FRANCISCO SARMENTO CAVALCANTE

Reclamado: POSTO PARAENSE LTDA

Advogado(a):

Assunto: ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA EM R\$-58.222,59, NO IMPORTE DE R\$-1.164,45. Devolver os documentos de fl. 09/51.

RESENHA NO 732/2004

PROCESSO : 640-2004-10-08-00

Reclamante: RAIMUNDO NAZARENO DE AZEVEDO

Advogado(a): HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO

Reclamado: CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA

Advogado(a):

Assunto: ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$-5.929,94, a quem isento do pagamento.

RESENHA NO 733/2004

PROCESSO : 1582-2001-10-08-00

Reclamante: ESMARCEL CORDEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMESTICOS LTDA

Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS

Assunto: AOS ADVOGADOS DA EXECUTADA: FICAR CIENTE DE QUE FOI BLOQUEADA A QUANTIA R\$-5.000,00 JUNTO A O MAGAZINE LILIANE nm/se

RESENHA NO 734/2004

PROCESSO : 532-2004-10-08-00

Reclamante: ADALBERTO JULIO MAGALHÃES BREMGARTNER

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto: REJEITO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, DE IMPUGNAÇÃO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR. DECLARO PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 05 DE ABRIL DE 1999, JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ADALBERTO JULIO MAGALHÃES BREMGARTNER EM FACE DE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, AS SEGUINTE PARCELAS A SEREM APURADAS POR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA: I- PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, A PARTIR DE 05 DE ABRIL DE 1999 E VINCENDAS, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO FÁTICA-FUNCIONAL DO AUTOR, PARA SEJA INTEGRADO NA BASE DE CÁLCULO AS PARCELAS DE PRODUTIVIDADE DC 050/88, PENOSIDADE E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO; II- DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS, A PARTIR DE 05.04.1999 E VINCENDAS, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO FÁTICA-FUNCIONAL DO AUTOR, PARA INCIDIR O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE; III- DEFIRO O REFLEXO DAS PARCELAS CONCEDIDAS EM 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3 E FGTS, SENDO QUE ESTE ÚLTIMO DEVE SER RECOLHIDO EM CONTA VINCULADA, VENCIDAS E VINCENDAS; IV- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; V- OBSERVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. INDEFIRO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA E INDEFIRO O PEDIDO PATRONAL DE COMPENSAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-1.486,41 CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$-74.320,50.

RESENHA NO 736/2004

PROCESSO : 344-2004-10-08-00

Reclamante: JOSE EXPEDITO FURTADO DE FARIAS

Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA

Reclamado: A S WIJMA BELEM LTDA

Advogado(a): VALDETE DE SOUSA REIS

Assunto: DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR JOSÉ EXPEDITO FURTADO DE FARIAS EM FACE DE A S WIJMA LTDA POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO LEGAL TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO AUTORA, DE R\$-517,83, CALCULADAS SOBRE R\$-25.891,85, VALOR DAS PARCELAS JULGADAS IMPROCEDENTES, DO QUE ESTÁ ISENTA.

RESENHA NO 737/2004

PROCESSO : 716-2002-10-08-00

Reclamante: VANIA LEIGH FERREIRA BARRA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Assunto: ANTE O EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O MM. JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR A

IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROPOSTA POR VÂNIA LEIGH FERREIRA BARRA EM FACE COMPANHIA DE HABITACÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB E EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RESENHA NO 738/2004

PROCESSO : 655-2004-10-08-00

Reclamante: JOSE LUIZ FLORES DE SOUZA MORAES

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA

Advogado(a):

Assunto: Antecipo a abertura da instrução processual para o dia 17 de maio de 2004 as 12:50 horas, com as devidas cominações legais.

RESENHA NO 739/2004

PROCESSO : 481-2004-10-08-00

Reclamante: RAIMUNDO SANTOS DA SILVA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado: AURORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que a audiência anteriormente marcada foi designada para o dia 17.05.2004 ÀS 9:00 HORAS, para abertura da instrução processual. Is

RESENHA NO 740/2004

PROCESSO : 499-2004-10-08-00

Reclamante: MARIA DAS GRACAS SOUZA

Advogado(a): ELIO FERNANDES NUNES

Reclamado: MARTINS & VILHENA LTDA

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR MARIA DAS GRACAS SOUZA EM FACE MARTINS & VILHENA LTDA, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A RECLAMANTE AS PARCELAS DE: I- 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 03/12; II- FÉRIAS SIMPLES 2002/2003 + 1/3; III- FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 07/12 + 1/3; IV- INCIDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS NAS PARCELAS RESCISÓRIAS DEFERIDAS, QUE DEVERÁ SER RECOLHIDO NA CONTA VINCULADA DA AUTORA; V- MULTA DO 8º DO ART. 477 DA CLT; VI- BAIXA NA CTPS NA RECLAMANTE, COM DATA DE 18/03/2004, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, PELA SECRETARIA DA VARA; VII- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$-60,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE FIXA EM R\$-3.000,00. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 119/2004

PROCESSO : 1709-1998-10-08-00

Exequente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Executado: ALDEMAR DE DEUS DO ESPIRITO SANTO JUNIOR

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA DA 10ª. Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALDEMAR DE DEUS DO ESPIRITO SANTO JUNIOR, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 33.462,87 (Trinta e tres mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) atualizado em 30/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido .....	R\$	33.462,87
Tot dev ao Recite .....	R\$	33.462,87
Total Devido .....	R\$	33.462,87

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 30 de Abril de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 120/2004

PROCESSO : 1087-2003-10-08-00

Exequente: RAIMUNDO CRISTO BORGES PENA

Executado: KV INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA DA 10ª. Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KV INSTALACOES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.293,24 (Dois mil e duzentos e noventa e tres reais e vinte e quatro centavos) atualizado em 28/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido .....	R\$	1.664,21
FGTS .....	R\$	134,98
Multa FGTS 40% .....	R\$	211,87
Juros de Mora .....	R\$	234,91
Mora Vincendo .....	R\$	43,24
Tot dev ao Recite .....	R\$	2.293,24
INSS Patronal .....	R\$	79,50
Custas Execução .....	R\$	11,01
Total Devido .....	R\$	2.293,24

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 30 de Abril de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 121/2004

PROCESSO : 546-2004-10-08-00

Reclamante: ANDRE LUIZ PEREIRA

Reclamado: D E SILVA COMERCIO E SERVICO

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA DA 10ª. Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) D E SILVA COMERCIO E SERVICO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, DECIDE AMM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ANDRÉ LUIZ PEREIRA CONTRA D E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO, PARA DETERMINAR: QUE A SECRETARIA DA VARA PROCEDA A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, NA DATA DE 31.01.2004; BEM COMO, A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS, CONFORME EXTRATO DE FOLHAS 05. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-3,69, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DAS QUAIS ESTA MM. VARA A ISENTA, NA FORMA DA PORTARIA Nº 389/97, DOMF. POR SE TRATAR DE DISSÍDIO DE ALÇADA, NOS TERMOS DA LEI 5.584/70, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PRAZO RECURSAL, DEVENDO SER EXPEDIDO, DE IMEDIATO, ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DO AUTOR. NOTIFICAR A REVEL, POR EDITAL NÃO HÁ INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FISCAL CIENTES OS PRESENTES. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 30 de Abril de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 129/2004

PROCESSO : 575-2004-5-08-00

Reclamante: MANOEL DO LIVRAMENTO FERREIRA DOSSANTOS

Reclamado: MIP ENGENHARIA SA

Data da próxima audiência: 13/05/2004 às 08:25

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA DA 5ª. Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MIP ENGENHARIA SA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V.Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 30 de Abril de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA NO 858/2004

PROCESSO : 577-2002-5-08-00

Reclamante: JOSE CARLOS FERREIRA SANTIAGO

Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO

Reclamado: COMERCIAL NOVO MILENIO LTDA

Assunto: EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS POR FALTA DE INDICAÇÃO DE BENS DA EXECUTADA EM QUE POSSA RECAIR A PENHORA.

RESENHA NO 862/2004

PROCESSO : 1941-2002-5-08-00

Reclamante: AMANDA ARAUJO DA CRUZ

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M. ATHAYDE

Reclamado: AUTO POSTO BENEVIDES LTDA

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto: Reclamado: FRANCISCO NILTON BEZERRA FARIAS ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOSEMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR AUTO POSTO BENEVIDES LTDA. PARA REJEITÁ-LOS NA ÍNTEGRA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 865/2004

PROCESSO : 1207-2002-5-08-00

Reclamante: SILVIO ANDRE MONTEIRO DE GALISA



Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO  
Reclamado: W T GOMES COSTURA E ACABAMENTO SACARIAS LTDA  
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
Assunto: Recdo: PCT GOMES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO W T GOMES OUTDOOR WALTER TAVARES GOMES ANTE O EXPOSTO, DECIDE O MM. JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM conhecer os embargos à execução dos executados para rejeitá-los na íntegra por absoluta falta de amparo legal e conhecer a impugnação aos cálculos apresentada pelo EXECUENTE para acolhê-la em parte, homologando os cálculos de fls. 582/590 já elaborados em retificação aos equívocos ora reconhecidos. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. DAR CIÊNCIA.  
RESENHA NO 866/2004  
PROCESSO : 275-2004-5-08-00  
Reclamante: TATIANA FIGUEIREDO SEVERO DA COSTA  
Advogado(a): ARTHUR FELIPE DA CRUZ FONTOURA  
Reclamado: FAVO EMPREENDIMENTOS S A  
Advogado(a): JOSE FRANCISCO PACHECO  
Assunto: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUÍZA TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, conhecer os embargos de declaração opostos por TATIANA FIGUEIREDO SEVERO DA COSTA para rejeitá-los por não haver qualquer omissão a ser sanada. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.  
RESENHA NO 878/2004  
PROCESSO : 127-1996-5-08-00  
Reclamante: DALMERIO GONCALVES DE BRITO  
Advogado(a): DAILSON MARINHO NOGUEIRA  
Reclamado: IN CRISPIM INDUSTRIALS A  
Advogado(a):  
Assunto: EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS POR FALTA DE INDICAÇÃO DE BENS DA EXECUTADA EM QUE POSSA RECAIR A PENHORA.  
RESENHA NO 882/2004  
PROCESSO : 518-2004-5-08-00  
Reclamante: WALTER PEREIRA RODRIGUES  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: ANDRE RAUL BORGESSA  
Advogado(a): ÉRIKA MOREIRA BECHARA  
Assunto: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA: 05.05.04 ÀS 11:50 HORAS. cf  
RESENHA NO 913/2004  
PROCESSO : 547-2003-5-08-00  
Reclamante: MOISES DA SILVA SANTOS  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: THELMA DIAS DA COSTA  
Advogado(a): HILDENIR HELCKER DE AGUIAR FRANCO  
Assunto: EXECUTADO: FICAR CIENTE DO DEFERIMENTO DA ARREMATACAO DO VEICULO CORSA.  
RESENHA NO 918/2004  
PROCESSO : 1359-2001-5-08-00  
Reclamante: MARCIO JOSE RIBEIRO CORREA  
Advogado(a): CLAUDIA DE ARAUJO MEDEIROS  
Reclamado: PLADISBEL PLATORES E DISCOS EMBREAG BELEM LTDA  
Advogado(a): CORINA M. C. FRADE  
Assunto: EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS POR FALTA DE INDICAÇÃO DE BENS A PENHORA.  
RESENHA NO 856/2004  
PROCESSO : 649-2003-5-08-00  
Reclamante: FERNANDO BASTOS DA SILVA  
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO  
Reclamado: BOATE ZONA 4  
Advogado(a):  
Assunto: INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO. rmb.  
RESENHA NO 859/2004  
PROCESSO : 1948-2003-5-08-00  
Reclamante: PRECIOSA DE MATOS CUNHA  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: ADEMIR FERREIRA BORGES  
Advogado(a):  
Assunto: COMPROVAR RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. rmb.  
RESENHA NO 891/2004  
PROCESSO : 1101-2001-5-08-00  
Reclamante: DEIZA CARNAUBA DA SILVA  
Advogado(a): ROSMIRIO ARAIS  
Reclamado: CARTORIO CONDURU 4o OFICIO DE NOTAS  
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO  
Assunto: PARA AS PARTES FICAREM CIENTES DO SEGUINTE Despacho: ICOM A CITAÇÃO, O REU JÁ FICOU SABENDO QUE O JUÍZO ESTAVA GARANTIDO, TANTO QUE PETICIONOU ÀS FLS. 302, NESSE SENTIDO: II- DA DATA DA NOTIFICAÇÃO DE FL. 303 O PRAZO PARA EMBARGOS JÁ EXPIROU, NÃO PODENDO SER RENOVADO; III- PAGAR O QUE COUBER AO AUTOR, JÁ AOS RECOLHIMENTOS LEAIS; V- SEM MAIS PENDÊNCIAS, ARQUIVAR. VI- DAR CIÊNCIA. jms  
RESENHA NO 919/2004  
PROCESSO : 2022-2003-5-08-00  
Reclamante: EDMILSON DA SILVA COSTA  
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA  
Reclamado: MARIA REGINA QUARESMA SANDOVAL  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTACAO. rmb.  
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 930/2004  
PROCESSO : 1471-2000-5-08-00  
Reclamante: THELMA EMILIA REIS CARMONA  
Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA  
Reclamado: CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA  
Advogado(a): ARMANDO GRELO CABRAL  
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 19/05/2004, às 12:05

horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida. PRACA A REALIZAR-SE NA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA. BENS: TRÊS TERRENOS LOCALIZADOS EM SALINÓPOLIS, NO VALOR DE R\$-1.500,00, CADA. ps  
RESENHA NO 931/2004  
PROCESSO : 420-2003-5-08-00  
Reclamante: KELLY REGINA OLIVEIRA PANTOJA  
Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO  
Reclamado: ALTERNATIVA ACADEMIA  
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA  
Assunto: À EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA. ps//  
RESENHA NO 932/2004  
PROCESSO : 2113-2003-5-08-00  
Reclamante: BENEDITO COSTA MORAES  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S A  
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO  
Assunto: RECLAMADA: ANANI NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA ADVOGADA; HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO ASSUNTO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DO RECURSO ADESIVO APRESENTADO PELA PARTE CONTRÁRIA. ps//  
RESENHA NO 933/2004  
PROCESSO : 1633-1989-5-08-00  
Reclamante: MARIA ZELIA PEREIRA CABRAL  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: CAPAF- CAIXA DE PREV. E ASSIT. AOS FUNC. BASA  
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Assunto: Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A Advogado: JOSE UBIRACI ROCHA SILVA ASSUNTO: AOS EXECUTADOS: TOMAREM CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO DAS EXEQUENTES. ps//  
RESENHA NO 934/2004  
PROCESSO : 521-2004-5-08-00  
Reclamante: RUBENS NASCIMENTO DA SILVA  
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS  
Reclamado: BLITZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA  
Assunto: AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO, SOB PENA DE EXECUÇÃO. ps//  
RESENHA NO 935/2004  
PROCESSO : 1643-1998-5-08-00  
Reclamante: LUZIA RUSSELLA KIS CARNEIRO  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA SA  
Advogado(a): ALESSANDRA DE CASSIA FONSECA TOURINHO  
Assunto: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTA PELA EXEQUENTE. ps//  
RESENHA NO 936/2004  
PROCESSO : 465-2004-5-08-00  
Reclamante: HAROLD DO DANIEL GOLDEGEL DO VALLE  
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Reclamado: SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC  
Advogado(a): MANOEL MARQUES DA SILVA  
Assunto: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELA PARTE CONTRÁRIA. ps//  
RESENHA NO 937/2004  
PROCESSO : 351-2004-5-08-00  
Reclamante: EDNEY DA COSTA SARRAF  
Advogado(a): PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO  
Reclamado: VISUART LTDA  
Advogado(a): ELIZEU MENDES FIGUEIRA  
Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTACAO. rmb.  
RESENHA NO 938/2004  
PROCESSO : 423-2004-5-08-00  
Reclamante: SIDNEY CUNHA DA SILVA  
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO  
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTACAO. rmb.  
RESENHA NO 939/2004  
PROCESSO : 1999-2003-5-08-00  
Reclamante: ELIETE DO NASCIMENTO NASCIMENTO  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: HELIO MARQUES DA COSTA  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTACAO. rmb.  
RESENHA NO 940/2004  
PROCESSO : 2047-2003-5-08-00  
Reclamante: DANIELLY BENDELA QUE BANDEIRA I  
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS  
Reclamado: J M S SERVICE LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTACAO. rmb.

## 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66605010

RESENHA NO 614/2004  
PROCESSO : 360-2004-4-08-00  
Reclamante: RONALDO ALEX CARVALHOS SANTOS  
Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR  
Reclamado: CARTAZ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS

LTDA  
Advogado(a): MARCO ANTONIO GONCALVES ALCANTARA  
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DRA. MARILIA SERIQUE DA COSTA ADVOGADA DA IMG ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA CAP. E PREV. PRIVADA, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADA POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENÇA DE FLS. 113/124. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).  
RESENHA NO 630/2004  
PROCESSO : 1689-1998-4-08-00  
Reclamante: RITA DE CASSIA MIRANDA BATISTA  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS  
Reclamado: TELECOMUNICA COES DO PARA S A  
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Assunto: A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-3.18,00 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS), REFERENTE AO BLOQUEIO JUNTO A CEF, AGENCIA BANDEIRA - RIO DE JANEIRO, OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.  
RESENHA NO 631/2004  
PROCESSO : 58-1991-4-08-00  
Reclamante: JUVENAL BANDEIRA SANTANA PINTO  
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Reclamado: COELPA COMERCIAL ELETRICA PARA LTDA  
Advogado(a): JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE B. FILHO  
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE UM DE SEUS ADVOGADOS PARA RECEBER CREDITO JUNTO A CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT).  
RESENHA NO 632/2004  
PROCESSO : 1788-2003-4-08-00  
Reclamante: JOSE DAMIAO DA COSTA SARAIVA  
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS  
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA RECEBER ALVARA NA SECRETARIA DESTA VARA TRABALHISTA.  
RESENHA NO 633/2004  
PROCESSO : 237-2004-4-08-00  
Reclamante: REYNALDO SILVEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Advogado(a): MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA  
Reclamado: DIAGNOSIS CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA  
Advogado(a): JORGE SAUL JUNIOR  
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI NEGADO O SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMADO, EIS QUE DESERTO  
RESENHA NO 634/2004  
PROCESSO : 217-1990-4-08-00  
Reclamante: SIND DOS TRAB NAS IND URBANAS  
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A  
Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO  
Assunto: AO SINDICATO EXEQUENTE, ATRAVES DE SEU PATRONO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, CONFORME FLS. 1433/1439.  
RESENHA NO 635/2004  
PROCESSO : 117-2004-4-08-00  
Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNGULA  
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINIHO  
Reclamado: ANTONIO CLAUDIO SANTOS OLIVEIRA  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO QUE FOI REJEITADO EM SUA TOTALIDADE. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)  
RESENHA NO 636/2004  
PROCESSO : 859-2003-4-08-00  
Reclamante: DARIO SOUZA DE AMORIM  
Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA  
Reclamado: M M FESTA LTDA  
Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES  
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE FOI REJEITADO EM SUA TOTALIDADE. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)  
RESENHA NO 637/2004  
PROCESSO : 1637-2002-4-08-00  
Reclamante: RAIMUNDO HERMAN MACEDO ALBUQUERQUE  
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Reclamado: R MARTINS SOUZA  
Advogado(a): CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOL  
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA DEVOLVER O AUTO DE ADJUDICACAO ANTERIOR  
RESENHA NO 638/2004  
PROCESSO : 244-2004-4-08-00  
Reclamante: OSCAR PINHEIRO DA COSTA FILHO  
Advogado(a): SHARILLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA  
Reclamado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS  
Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO  
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, PORQUE INTEMPESTIVO.  
RESENHA NO 639/2004  
PROCESSO : 2222-1992-4-08-00  
Reclamante: HELOISA HELENA BATISTA DE FIGUEIREDO  
Advogado(a): HAROLD SOUZA SILVA  
Reclamado: ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA  
Advogado(a):  
Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO ESTADO DO PARA - SAGRI,



CONFORME FL. 494.  
RESENHA NO 640/2004  
PROCESSO : 221-1993-4-08-00  
Reclamante: JOAO SIMOES CARDOSO FILHO  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS  
Reclamado: INSTITUTO UNIVERSIDADE POPULAR  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO RECLAMADO, CONFORME FLS. 567/568.  
RESENHA NO 641/2004  
PROCESSO : 1478-1998-4-08-00  
Reclamante: RAIMUNDO DAS GRACAS MONTEIRO  
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO L. ROSSI  
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA  
Advogado(a): MARIA SYLVIA OLIVIA SANTOS  
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS QUE FOI REJEITADO EM SUA TOTALIDADE. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)  
RESENHA NO 642/2004  
PROCESSO : 455-2004-4-08-00  
Reclamante: MAURO DE OLIVEIRA MENEZES  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS  
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA  
Advogado(a):  
Assunto : O ADVOGADO DO RECLAMANTE TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LO.  
RESENHA NO 643/2004  
PROCESSO : 460-2004-4-08-00  
Reclamante: DANIEL LOUREIRO DE SOUZA  
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO  
Reclamado : PROBANK LTDA  
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA  
Assunto : O ADVOGADO DO RECLAMADO TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LO.  
RESENHA NO 644/2004  
PROCESSO : 1581-2003-4-08-00  
Reclamante: MANOEL DE JESUS BRAGA FILHO  
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
Reclamado : COSANPA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA  
Advogado(a): SALIM BRITO ZAFILUTI JUNIOR  
Assunto : O ADVOGADO DO EXECUENTE TOMA CIENCIA PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO E À PENHORA OPOSTOS PELA EXECUTADA.  
RESENHA NO 645/2004  
PROCESSO : 202-2003-4-08-00  
Reclamante: REINALDO SOUZA BARROS  
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS  
Reclamado : ARAPARI NAVEGACAO LTDA  
Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO  
Assunto : A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 6.803,24 (SEIS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO BLOQUEIO JUNTO AO BANCO BRADESCO - BARCARENA - PA, O POR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.  
RESENHA NO 646/2004  
PROCESSO : 1554-2000-4-08-00  
Reclamante: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): WACIM TORRES BALLOW  
Reclamado : VIACAO AEREA SAO PAULO SA  
Advogado(a): GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: INDEFIRO AS PRETENSOES DEDUZIDAS AS FLS. 416/414, SEJA PORQUE A MATERIA DEBATEIDA SE ENCONTRA SOB JUÍZICE, SEJA PORQUE A PRETENSÃO RECURSAL ABRANGE A CONTA COMO UM TODO, DEVENDO-SE OBSERVAR, NESTE CASO, O PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. EXMO. DR. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR  
RESENHA NO 647/2004  
PROCESSO : 1093-2000-4-08-00  
Reclamante: MARILUCIA NAZARE LINS  
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO  
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA  
Advogado(a): CHRISTIAN WANZELLER COULTO DA ROCHA  
Assunto : A RECLAMADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONFORME FL. 445  
RESENHA NO 648/2004  
PROCESSO : 1867-2002-4-08-00  
Reclamante: ESPÓLIO DE CARLOS NASCIMENTO LEVY  
Advogado(a): ADILSON GALVAO VERGOSA  
Reclamado : BANCO DO BRASIL SA.  
Advogado(a):  
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO JUNTO A CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT).  
RESENHA NO 649/2004  
PROCESSO : 1471-2003-4-08-00  
Reclamante: NATANAEL ALVES BORGES  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado : ANANI NAVEGACAO FLUVIAL LTDA  
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES  
Assunto : A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO E A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO RESENHA NO 650/2004  
PROCESSO : 1885-2001-4-08-00  
Reclamante: MARCIO ROBERTO CAMPOS PUREZA  
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: SUPERCOPIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR AO JUÍZO SE PRETENDE ADJUDICAR O BEM REMANESCENTE NOS AUTOS, TENDO EM VISTA A DIFICULDADE DE VENDA DO MESMO, SOB PENA DE LIBERACAO DO MESMO.  
RESENHA NO 652/2004  
PROCESSO : 373-2003-4-08-00  
Reclamante: AFONSO MARIA FREIRE DA SILVA FERREIRA  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS  
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA  
Advogado(a): FABIO DE OLIVEIRA MOURA  
Assunto : O ADVOGADO DO RECLAMANTE TOMA CIENCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LO.  
RESENHA NO 653/2004  
PROCESSO : 982-1989-4-08-00  
Reclamante: S. DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARA  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado : EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSAO RURAL PAR  
Advogado(a): ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR  
Assunto : O ADVOGADO DA RECLAMADA TOMA CIENCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LO.  
RESENHA NO 654/2004  
PROCESSO : 847-2003-4-08-00  
Reclamante: ALFREDO MARCELINO BORGES DA SILVA  
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA  
Reclamado : DELTA GRAFICA E EDITORA  
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO  
Assunto : O ADVOGADO DO RECLAMANTE TOMA CIENCIA PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA PELA RECLAMADA.  
RESENHA NO 655/2004  
PROCESSO : 1133-2003-4-08-00  
Reclamante: JULIO CESAR DE SOUSA ARAUJO  
Advogado(a): ANA CAROLINA DOSSANTOS FERREIRA  
Reclamado : COPIER LASER EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE TOMA CIENCIA PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA PELA RECLAMADA.  
RESENHA NO 656/2004  
PROCESSO : 1835-2001-4-08-00  
Reclamante: MARCELO PIRES DE ARAUJO  
Advogado(a):  
Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO ORIXIMINA  
Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA  
Assunto : AO EXECUTADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO COM A REMOCAO DOS BENS PENHORADOS.  
RESENHA NO 657/2004  
PROCESSO : 2026-2002-4-08-00  
Reclamante: FABIO PEREIRA DE ARAUJO  
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado : VIA DIRETA INDUSTRIA E COM DE CONFECÇÕES LTDA  
Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO  
Assunto : O ADVOGADO DO RECLAMANTE TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTÁ-LO.  
RESENHA NO 658/2004  
PROCESSO : 840-2002-4-08-00  
Reclamante: ERLON MARIO LEAL  
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI  
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA  
Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES  
Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE TOMA CIENCIA PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA PELA RECLAMADA.  
RESENHA (RECLAMADO) NO 659/2004  
PROCESSO : 1242-2003-4-08-00  
Reclamante: ADEMIR BANA  
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES  
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES BIG BEN LTDA  
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES  
Assunto : AO RECLAMADO, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE PAGAR A DIFERENÇA DE R\$ 2.880,51 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) A TÍTULO DE SALDO DEVIDO AO RECLAMANTE E AO INSS.  
RESENHA NO 660/2004  
PROCESSO : 440-2004-4-08-00  
Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCINCULA  
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO  
Reclamado : ESMEL MOREIRA CORREA  
Advogado(a):  
Assunto : AO EMBARGANTE (RECLAMANTE), ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO QUE FOI REJEITADO EM SUA TOTALIDADE. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).  
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 661/2004  
PROCESSO : 36-2004-4-08-00  
Reclamante: ANTONIA MARIANA PEREIRA LEAL  
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR  
Reclamado : ROBERTA MIENDOGA DE CARVALHO  
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO  
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA

DESIGNADA PARA 18.05.2004 AS 08:20 HS

## 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL NO 105/2004

PROCESSO : 1402-2003-1-08-00  
Exequente: JORGE OVIDIO FERREIRA DOSSANTOS  
Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA  
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATALASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1ª. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/05/2004, às 09:55 hs, na(o) 1ª. VT. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UM IMOV. EDIF. SOB NS. 540/584, SIT. TRAV. MARIZ E BARROS, MED. 55,00M FRENTE, 48,50M P/LA. T. ESQ. P/LA. T. DIR. MEDE 38,20M, FAZ EST'A ANG. 90G C/LINHA QUE SE PROL. 8,00M QUE POR SUA VEZ FAZ OUTRO ANG. 90G, QUE MEDE 13,50M FECH. ASSIM POLIG. C/ TRAV. FUNDOS QUE MEDE 63,60M, CONST. UM TER. IRREG. IMOV. ONDE EST'A LOC. A SEDE DA EXC. FADA, QUE SE CONST. DOIS PREDIOS ALV. C/ DOIS PAV. ONDE FUNC. ESC. ALMOX. DUAS GUAR. SEG. ESTAC. OFIC. RER. CONST. BEM S/ DIVISAO REG. NO CR2 OF. MA. 13.90 E 91, LV. 2. FL. APRESENTAMI. HIPOTECA AO BANCO DA AMAZONIA.  
Localização do Bem: MARIZ E BARROS 540  
Valor: 600.000,00  
Fiel Depositario: DILSON SILVA BARBOSA  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Abril de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.  
O(a) Juiz(a) MARY ANNE ACATALASSU C MEDRADO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
NO 106/2004

PROCESSO : 845-2003-1-08-00  
Exequente: INSS - PARA  
Executado: SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATALASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1ª. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/05/2004, às 10:10 hs, na(o) 1ª. VT. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UM IMOV. EDIF. SOB NS. 540/584, SIT. TRAV. MARIZ E BARROS, MED. 55,00M FRENTE, 48,50M P/LA. T. ESQ. P/LA. T. DIR. MEDE 38,20M, FAZ EST'A UM ANG. DE 90G C/ UMA LINHA QUE SE PROLONGA 8,00M E QUE POR SUA VEZ FAZ OUTRO ANG. DE 90G, QUE MEDE 13,50M, FECHANDO ASSIM O POLIG. COM TRAV. DOS FUNDOS QUE MEDE 63,60M, CONST. UM TERRENO IRREG. ONDE EST'A LOCAL A SEDE DA EXC. FADA, COM DOIS PREDIOS EM ALV. C/ DOIS PAV. ONDE FUNC. ESCRIT. ALMOX. DUAS GUAR. DE SEG. REF. BEM QUE SE CONST. EM UNICO IMOV. REG. NO CR2 OF. SOB AS MATS. 90 E 91, LIVRO 2. FL. APRES. HIPOT. A BASA.  
Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 584  
Valor: 600.000,00  
Fiel Depositario: DILSON SILVA BARBOSA  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Abril de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.  
O(a) Juiz(a) MARY ANNE ACATALASSU C MEDRADO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
NO 107/2004

PROCESSO : 1332-2003-1-08-00  
Exequente: WAGNER LUIZ MATEUS VICTOR  
Executado: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERV DE VIG LTDA  
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATALASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1ª. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/05/2004, às 10:05 hs, na(o) 1ª. VT. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UM IMOV. EDIF. SOB NS. 540/584, SIT. TRAV. MARIZ E BARROS, MED. 55,00M FRENTE, 48,50M P/LA. T. ESQ. P/LA. T. DIR. MEDE 38,20M, FAZ EST'A ANG. 90G C/LINHA QUE SE PROL. 8,00M QUE POR SUA VEZ FAZ OUTRO ANG. 90G, QUE MEDE 13,50M FECH. ASSIM POLIG. C/ TRAV. FUNDOS QUE



MEDE 63,60M, CONST.U.M TER.IRREG.IMOVONDE EST A LOC. A SEDE DA EXCTADA, QUE SE CONST.DOIS PREDIOS ALV.C/DOIS PAVON DE FUNC.ESC.ALMOX.DUAS GUAR.SEG.ESTAC.OFIC.REF.CONST.BEM S/ DIVISAQ.REG.NO CRIZOFMATS.90 E 91, LV.2-FLI.APRESNTAM HIPOTECA AO BANCO DA AMAZONIA.

Localização do Bem: MARIZ E BARROS 540

Valor: 600.000,00

Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA

Cinco minutos apos o horário acima, em nao havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Abril de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
NO 108/2004

PROCESSO: 1955-2002-1-08-00

Reclamante: CELINA FEITOSA DOSSANTOS

Reclamado: ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 55, NO VALOR DE R\$ 82,71 (OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVO) E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Abril de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
NO 109/2004

PROCESSO: 1884-2003-1-08-00

Exequente: MARIDALVA SANTOS GOMES

Executado: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERV DE VIG LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/05/2004, às 09:50 hs., na(o) 1a. VT. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: 01 (UM) IMÓVEL EDIFICADO, SOB OS NÚMEROS 1204, 1210 E 1216, SITUADO NA TRAV. HUMAITÁ, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A PASS. PARANÁ E A AV. MARQUÊS DE HERVAL, FUNDOS PROJETADOS PARA A VILA PARANÁ, BAIRRO DA PEDREIRA, NESTA CIDADE MEDINDO 36,40 MTS DE FRENTE, 70,00 MTS PELA LATERAL ESQUERDA, PELA LATERAL DIREITA MEDE 71,00 MTS, FECHANDO O POLÍGONO COM O TRAVESSÃO DOS FUNDOS QUE MEDE 34,35 MTS, CONSTITUINDO-SE EM UM TERRENO DE FORMATO IRREGULAR, MEDIDAS ESTAS QUE FORAM COLETADAS "IN LOCO", ONDE ESTÁ LOCALIZADO O SUPERMERCADO KI PREÇO, CONFINANDO-SE PELO LADO ESQUERDO COM O IMÓVEL DE Nº 1196, PELO LADO DIREITO COM O IMÓVEL DE Nº 1238, PRÉDIO EM ALVENARIA COM MEZANINO, COM CINCO CÂMARAS FRIGORÍFICAS, PISO EM MÁRMORE, CENTRAL DE AR, FORRO PVC E GARAGEM NO SUBSOLO, DEPOSITO AOS FUNDOS COM ENTRADA INDEPENDENTE LATERAL, DE PROPRIEDADE DE SUPERMERCADO KI PREÇO LTDA, PARCIALMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA DE NºS 046, LIVRO 2-H.Q. COM HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO DO AMAZONIA S/A, CONFORME CERTIDÃO ANEXA.

Localização do Bem: TV. MARIZ E BARROS, 540

Valor: 1.200.000,00

Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA

Cinco minutos apos o horário acima, em nao havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
NO 110/2004

PROCESSO: 356-1998-1-08-00

Exequente: BELCONAV S A CONSTRUCAONAVAL

Executado: EDSON AUGUSTO DAMASCENO FURTADO

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EDSON AUGUSTO DAMASCENO FURTADO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.817,14 (Hum mil e oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos) atualizado em 29/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido ..... R\$ 1.817,14

Tot dev ao Reclt ..... R\$ 1.817,14

Total Devido ..... R\$ 1.817,14

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida, REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA NO 704/2004

PROCESSO: 2264-2001-1-08-00

Reclamante: ANTONIO VICENTE DE LIMA FERREIRA

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Reclamado: CURSO EVOLUCAO LTDA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Assunto: Ao exequente: indicar bens à penhora, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de três meses, nos termos do Art. 40, da Lei 6.830/80.

RESENHA NO 705/2004

PROCESSO: 18-2004-1-08-00

Reclamante: ERMESON ALEXANDRE DE QUEIROZ BRITO

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: COOTRASANPA

Assunto: AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que deve esclarecer a razão do depósito integral do valor acordado, realizado pela COSANPA, inclusive sem abatimento da primeira parcela devidamente depositada pela reclamada.

RESENHA NO 706/2004

PROCESSO: 1588-2001-1-08-00

Reclamante: ANA MARIA MARINHO DE ALMEIDA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: PORTELA MARCAS & PATENTES

Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO

Assunto: AS PARTES - Ficarem cientes do despacho de Fl. 312/312v: "...II- Homologo o acordo firmado entre as partes, no que se refere ao débito trabalhista, conforme proposto às Fls 307/308 e que no silêncio das partes em relação ao que fora determinado à Fl. 310, fica a reclamada, face sua condição de substituta tributária, responsável pelos recolhimentos previdenciários e fiscais, cabendo à mesma comprovar os mesmos nos autos até 02.06.2004. III- Dar ciência.."

RESENHA NO 707/2004

PROCESSO: 717-2001-1-08-00

Reclamante: VIDAL DA SILVA SOUSA

Advogado(a): DEISE PINTO SANTANA

Reclamado: TSUCHIYA & CIA LTDA

Advogado(a): JOSUE VILHENA G DE MATOS

Assunto: Ao exequente para contestar embargos à penhora, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 708/2004

PROCESSO: 1021-2002-1-08-00

Reclamante: ADRIANO MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO

Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL CBB BEL

Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto: Ao exequente: manifestar-se, dentro do prazo de dez dias, sobre os cálculos formulados às fls. 305, a sua disposição na Secretaria do Juízo.

RESENHA NO 709/2004

PROCESSO: 1332-2003-1-08-00

Reclamante: WAGNER LUIZ MATEUS VICTOR

Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ

Reclamado: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERV DE VIG LTDA

Advogado(a):

Assunto: Ao exequente: tomar conhecimento de que foi designado o dia 26.05.2004 às 10h05min para a realização da Praca do bem penhorado neste Processo.

RESENHA NO 710/2004

PROCESSO: 774-2003-1-08-00

Reclamante: SINOEL MELO DA COSTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: ALPHA SERVICIO ESPECIALIZADO DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a): GUSTAVO BRAGA MENDONÇA

Assunto: AO RECLAMANTE: Ficar ciente dos termos do Ofício de Fl. 164 e anexos, a fim de requerer o que entender de direito.

RESENHA NO 711/2004

PROCESSO: 795-2003-1-08-00

Reclamante: WALDECIR BEZERRA DOSSANTOS

Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA

Reclamado: ERALDO CORREA MAUES MARCENARIA SAO JOSE

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de Fl. 62, cujo teor é o seguinte: I- Mantenho integralmente o despacho de Fl.59, II-Deve o exequente indicar bens à penhora, concretamente, no prazo de trinta dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de três meses, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

RESENHA NO 712/2004

PROCESSO: 530-2002-1-08-00

Reclamante: JOSE PEDRO FARIAS DO AMARAL

Advogado(a): ANA IZABEL ANTUNESSERRALVA

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES AERO CLBE LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto: AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que deve indicar outros bens da executada à penhora, no prazo de trinta dias.

RESENHA NO 713/2004

PROCESSO: 860-1993-1-08-00

Reclamante: RAIMUNDO SOARES DA COSTA

Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA

Reclamado: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que, uma vez que na declaração do Imposto de Renda não consta relacionado nenhum bem, e também em face do informado pela Receita Federal à Fl. 172, foi determinado pela Exma. Sra. Juíza Titular deste Juízo, o retorno dos autos ao Arquivo.

RESENHA NO 714/2004

PROCESSO: 2007-2003-1-08-00

Reclamante: MARILEA DE FATIMA MONTEIRO MARTINS

Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA

Reclamado: FARMACIA ARTESANAL LTDA

Advogado(a): ROBERIO ABDON D OLIVEIRA

Assunto: A RECLAMADA: Ficar ciente da contra-proposta da reclamante, para que o prazo de 48 (quarenta e oito) horas informe ao Juízo se concorda com os termos e, em caso positivo, para que deposite a primeira parcela em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execução pelo valor deferido na sentença, com a devida atualização.

RESENHA NO 715/2004

PROCESSO: 1241-1999-1-08-00

Reclamante: HELDER MESSIAS DE ALMEIDA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TV TALENTO PRODUTORA LTDA

Advogado(a): ELANE CHAVES DE LACERDA

Assunto: A EXECUTADA: Ficar ciente de que deve dirigir-se ao Posto do INSS situado o prédio deste Tribunal e solicitar o parcelamento do débito, comprovando o acordo de parcelamento nos autos, no prazo de cinco dias.

RESENHA NO 716/2004

PROCESSO: 1123-1995-1-08-00

Reclamante: ELADIO MARIO NUNES

Advogado(a): ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA

Reclamado: CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S A

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: Ficar ciente da informação e certidão de Fl. 204, dos autos supra, bem como deve indicar outros bens à penhora, no prazo de 30 (trinta) dias.

RESENHA NO 717/2004

PROCESSO: 664-2004-1-08-00

Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Reclamado: ARGEMIRO GOMES TEIXEIRA

Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Assunto: Ao embargado para contestar embargos de terceiro, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 718/2004

PROCESSO: 722-2002-1-08-00

Reclamante: ANTONIO AURO SILVA CARDOSO

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto: AS PARTES: APRESENTAR CONTRACHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE DOS PERIODOS A SEGUIR: 04 A 09/97(COHAB E SEAD), 04 A 06/98(COHAB E SEAD), 07 A 10/98(SEAD), 04/2000(COHAB E SEAD) E 05 A 09/2001(SEAD), ESTE ÚLTIMO EM FUNCAO DE A FICHA FINANCEIRA A FL.170/171 DEMONSTRAR APENAS O LÍQUIDO RECEBIDO, TUDO PARA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA NO 719/2004

PROCESSO: 1705-1997-1-08-00

Reclamante: SEVERIANO DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES

Reclamado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto: AS PARTES: APRESENTAR CONTRACHEQUES OU FICHAS FINANCEIRA DO RECLAMANTE DO PERIODO DE 07/08/1992 A 30/10/1997, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA NO 720/2004

PROCESSO: 656-2003-1-08-00

Reclamante: SYDNEY ITAURAN RIBEIRO

Advogado(a): LUIZA DEMARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto: Ao reclamante: tomar conhecimento de que foi deferido o parcelamento, conforme propbsto na petição sob protocolo 033852. Portanto, deve depositar a primeira parcela no prazo de cinco dias, comprovando nos autos o mesmo.